SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1697

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 028/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do artigo 8º da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019, **NOMEAR** os servidores para exercerem as funções de pregoeiro e respectivas equipes de apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, conforme abaixo:

Pregoeiro: MARLON BIFF	**CPF: 037.088.819-74**
Equipe de Apoio:	**CPF**
JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	099.433.559-80
ANESIO JOSE DA SILVA	558.158.809-06
GRACIELLE SILVA LIMA	008.3743799-08
LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO	099.711.639-00
JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES	064.844.249-77

Pregoeiro: JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	**CPF: 099.433.559-80**
Equipe de Apoio:	**CPF**
MARLON BIFF	037.088.819-74
ANESIO JOSE DA SILVA	558.158.809-06
GRACIELLE SILVA LIMA	008.3743799-08
LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO	099.711.639-00
JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES	064.844.249-77

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F5A50BC2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 029/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fundamentado nos artigos 25 e 28 da Resolução nº 004/94, de 28/12/1994, alterada pela Resolução nº 007/2013, de 19/12/2013, conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço e Mérito aos servidores conforme abaixo especificado:

Mat.	Nome	Cargo	Nível
104	DALVECIR APARECIDO BONORA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	GOA02 24
105	EDITE NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOSGE 27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:87D442F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 953/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido MIZAEL APARECIDO DA SILVA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **MIZAEL APARECIDO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 81175250 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos n.º 209/2017 de 05 de maio de 2017 e 919/2019 de 29 de janeiro de 2019, este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:ACBD7B0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 144/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ENFERMEIRO CAPS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3267	1	Kaysa Andréia Genari FAgan	79

CARGO: PSICÓLOGO CAPS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
633	1	Dauby Dominique De Castro Carvalho	80,5

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5098	1	Lilian Cristina dos Santos	68,25

CARGO: EDUCADOR FÍSICO CAPS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5042	1	Douglas Lopes de Almeida	91,75

CARGO: INSTRUTOR DE ARTES CAPS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4093	1	Rafael Augusto de Souza Bastos	84

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2163	1	Rosana Silva Damazio	69,75

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4336	8	ISABELA CRISTINA SANTIN	83,25

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:885AB0BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 145/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0430507069	22	KATHARINA DE GLORIA MELO PACIFICO DE PAULA	79,5
0077807069	23	JOAO MARCELO PARIZ CAPOZZOLI	79,5

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0424704069	18	ANA KAROLAYNE PERES NONATO FERREIRA	94,25

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:026698F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1561/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 135/2019 de 21 de janeiro de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MÉDICO PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
Hugo Siqueira Robert Pinto	2005009166051	3/4/1988

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:658123A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1562/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 137/2019 de 31 de janeiro de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MÉDICO PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
Rodolfo Grillo Menegon	101062694	30/09/1992
Ariely Pires de Oliveira	128152725	29/08/1994

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA CAPS

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
Letícia Francieli de Oliveira Amorim Brandão	88257014	02/09/1989

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:177F5275

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 954/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
83 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
99 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
355 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
356 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
1185 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**235.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
353 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
354 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
383 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total Redução:			**235.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:8C1A82FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 955/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1167 - 3.3.20.93.00.00	31856	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.00.11.20.45.00.00.00	Rend. CEF - Convênio 076/2014 - AFAI - At. Fam. Adolesc. Inter. Med. Soc. Educativas - C/C-158-0	31856	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:DE84C5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº07-2019

DECRETO Nº 07/2019

AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS E TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Abatiá – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18, §1º da Lei Municipal nº01 de 08/01/1988,

DECRETA:

Art. 1º - Reajusta as tarifas e taxas de água e esgoto, bem como os demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em 8,51% (oito vírgula cinquenta e um por cento), de acordo com os índices do IGP-M acumulado de dezembro de 2017 à dezembro de 2018.

Art. 2º - O percentual aprovado pelo Órgão Regulador do Cispar (ORCISPAR) e do Conselho de Regulação da Câmara de Regulação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para as contas vencíveis partir de 10/04/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 de fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:6DC18A09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 08/2019

DECRETO Nº 08, de 18 de Fevereiro de 2019.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir de **18 de Fevereiro de 2019**, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001, de 08.01.2019, e homologado pelo edital nº 001, de 08.02.2019, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Artes,** do Município de Abatiá, como segue:

A) – Professor (a) Artes:
1º: ANALISLIE DOS REIS FERNANDES – RG: 10.824.099-7 SSP/PR, CPF: 074.632.819-22.

B) – Professor (a) Educação Física:
1º: RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA – RG: 10.852.549-5 SSP/PR, CPF: 089.360.739-82.
2º: **NATHAN CAMPOS NEVES –** RG: 8.389.582-9 SSP/PR, CPF: 077.819.949-57.
3º: RONE CESAR DIAS – RG: 9.618.056-0 SSP/PR, CPF: 071.385.009-47.

C) – Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil:
1º: ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS – RG: 8.672.251-8 SSP/PR, CPF: 038.682.969-13.
2º: **NAIR DE SOUZA SANTOS –** RG: 5.234.796-3 SSP/PR, CPF: 512.159.269-87.
3º: BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO – RG: 3.553.084-3 SSP/PR, CPF: 505.603.369-34.
4º: PATRICIA LEILA DE ANDRADE FERNANDES – RG: 7.574.254-1 SSP/PR, CPF: 045.712.129-76.
5º: ANA PAULA PEREIRA CABRAL – RG: 12.400.300-8 SSP/PR, CPF: 076.695.759-27.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5BCA64F7

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Favorecido: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.029.343/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção em retroescavadeira modelo JCB214ES-1997.
Valor Total: R$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.39.17.00.
Data: 15 de fevereiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:8D1E248A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Lei 8245/91, a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a sede da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n° 260, Centro, Agudos do Sul, Estado do paraná, CEP: 83.850-000.
LOCADOR: Ildefonso Remízio Vaz
CPF: 477.868.419-20 - RG: 3.890.904-5
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n° 266, Centro, Agudos do Sul/PR
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 20/02/2019 A 20/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.00012.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Agudos do Sul, 15 de fevereiro de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:2CE51068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Mareliz Cristina Chaves dos Santos**, inscrita na matrícula sob n° 419, portadora do RG nº 8.844.948-7 /PR e CPF nº 048.954.329-47, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:060664E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR INTERNET DE FIBRA ÓTICA, PARA A UPA MOYSÉS LUPION E UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA, PELO PERÍODO DE 12 MESES

CONTRATADA: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.229.464/0001-98
ENDEREÇO: RUA BAHIA, 251, CENTRO, CEP 83860 – PIÊN - PR
VALOR: 3.573,60 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
130-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
131-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
04.01.10.304 Vigilância Sanitária
04.01.10.304.0010 Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiologia
04.01.10.304.0010.2.016 Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiologia e Sanitária
174-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
175-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
177-3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.49 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 14 de fevereiro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:9C11A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 185/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA AUXILIO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA

CONTRATADA: KLEITON CARVALHO DOS SANTOS
CNPJ: 17.946.937/0001-57
ENDEREÇO: RODOVIA PR 419, CEP 83850-000 – AGUDOS SO SUL – PR
VALOR: 8.000 (OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.18 Gestão Ambiental
06.01.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
06.01.18.541.0019 Preservação do meio Ambiental
06.01.18.541.0019.2.034 Programa Câmbio Verde e Educação ambiental
320-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
321-3.3.90.30.00.00.00.00.100555.09.55 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 15 de fevereiro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:B713FFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2019.
Protocolo nº0018.0001667/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA.**
Prazo:O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.498.999,92 (quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**
Data de Assinatura: 15.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 78
14.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerários
3.3.90.39.00 - 1511	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 103
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 281
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 282
3.3.90.39.00 - 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 284
10.01	SEC. MUN. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 385
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.39.00 - 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 529
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 - 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 537
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 558
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 559
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 576
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 577
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 578
12.365.0019.2.074	Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 633
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 634
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 635
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 696

Almirante Tamandaré, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:2AC37BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 236/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor Sr. **JOEL MATEUS,** Matrícula nº 2388, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 207/2018, de 11 de abril de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F7CD2CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 234/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0161243/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **CRISTINA INÊS DE GUSMÃO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 4668, Nível N3-8, portadora do RG nº 1.613.807-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 672.149.169-91, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 3768/10950 avos (34,41%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Art. 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F3C9B63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora Sra. **ANA PAULA LAURIANO CARDOSO,** Matrícula nº 6101, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 129/2018, de 08 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CAA2BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 018/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **ZENILDA DUGONSKI BROTO**, Matrícula nº 1351, RG nº 3.995.948-8, CPF nº 766.559.389-53, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 15 de outubro de 2015, até a data de sua aposentadoria, que ocorreu em 25 de agosto de 2018, conforme processo nº 0018.0015049/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8F2D1C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 276/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos: o servidor **THOMAS MATHEUS DE PAULA SOARES**, encontrando-se na situação de estágio probatório, apresentou faltas injustificadas entre janeiro de 2018 até o presente momento; o mesmo apresentou justificativa por escrito, porém não foi acolhida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, III da Lei Complementar 019/2011. Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito as penalidades constantes do art. 228, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E4EC959D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 008/2019

"Reintegra ao Patrimônio do Município imóvel como especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1643/2012, de 23 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrado ao Patrimônio do Município de Almirante Tamandaré, o imóvel de matrícula nº 13.859 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de de Almirante Tamandaré, sem benfeitorias e livre de quaisquer ônus, com área de 1.536,00m², lote nº 4 da quadra nº 15, da Planta Vila Santa Terezinha, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:228662B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 235/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0160283/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ROSALINA MARIA CORREIA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 578, Nível CC-27, portadora do RG nº 1.673.533-7, e inscrita no CPF sob nº 962.536.069-72, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última**

remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 40 da Constituição c/c a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei nº 1094/2005, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.697,77 (mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 61.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4DC55664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 250/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000460/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **SEBASTIANA ROSICLER DE VARGAS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 4205, Nível N3-11, portadora do RG nº 1.124.303/PR, e inscrita no CPF sob nº 852.689.259-20, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 4582/10950 avos (41,84%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Art. 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 804,88 (oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C00DB328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 252/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0160958/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ELVIRA MAIUMI OYAMA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3872, Nível N3-12, portadora do RG nº 2.098.100-8/PR, e inscrita no CPF sob nº 355.464.419-68, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 8118/10950 avos (74,13%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Art. 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.213,65 (mil duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 56.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FAC4885E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0160093/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **VANIRA DE LIMA SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, Matrícula nº 792, Nível CC-14, portadora do RG nº 2.208.963-3/PR, e inscrita no CPF sob nº 659.541.149-00, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 6868/10950 avos (62,72%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Art. 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 678,09 (seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DD8D8A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2019

Jose Etevaldo de Oliveira, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 95 da Lei Municipal nº 130/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, com fulcro no Art. 95 da Lei Municipal nº 130/2005, ao servidor deste Poder Legislativo, Sr. **EDSON HENRIQUE DO AMARAL**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 4.335.958-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 604.478.939-04 e na OAB/PR sob o nº 43.436, Matrícula nº 41, exercendo o cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, lotado no Poder Legislativo Municipal, regido pelo regime Jurídico Estatutário, com cargo constante no Anexo I – Grupo Operacional Profissional, da Lei Municipal nº 440/2013.

Art. 2º Com fulcro no § 1º do artigo 95 da Lei Municipal nº. 130/2005, a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração. A presente licença poderá ser descontinuada, caso ocorra recomendação do Ministério Público ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º A licença de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica concedida a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2019, com término em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de fevereiro do corrente mês, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FEA6B460

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2019

Súmula: Prorroga-se o prazo estabelecido no Art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 558/2017, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná**, Vereador José Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por Lei, e por decisão da Mesa Diretora, por força do contido no inciso I, §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 558/2017, resolve e

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo contido no §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 558/2017, de 28 de março de 2017, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (15/02/2019).

Registre-se; Publique-se e Dê Ciência

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:47837D27

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 091/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2019, **LICENÇA PREMIO DE 30 (trinta) dias** à funcionária **SIRLENE GOMES RODRIGUES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.358.805-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **797.969.749-91** e matrícula nº **12718**, exercendo o cargo efetivo de ATENDENTE CONSULTORIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91..*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9E621E0B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

OBJETO:
Contratação de Empresa para serviço de dedetização em prédios públicos e limpeza de reservatório de água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação considerando as normas técnicas exigidas pela Vigilância Sanitária.

VALOR MAXIMO: R$ 2.872,50 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após solicitação do departamento de Compras.

PAGAMENTO: Mensal, até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: DEDETIZADORA BERBERT LTDA – ME, CNPJ:04.608.480/0001-29.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do

artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de contratar empresa para serviço de limpeza de reservatórios de água e dedetização em prédios públicos contra pragas, insetos dentre outros que possam causar algum dano a saúde pública no município de Altamira do Paraná - PR. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade dos serviços a serem prestados. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Divisão de Compras, onde houve o pedido dos serviços por intermédio da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 15 de Fevereiro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:88249151

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

OBJETO:
Contratação de Empresa para Aquisição de picolés e sorvetes para atender os eventos e festividades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após solicitação do departamento de Compras.

PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal**.**

CONTRATADO: MARTINS & MORAES DE OLIVEIRA LTDA – ME. CNPJ: 17.101.170/0001-65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
149 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
235 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
127 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de adquirir sorvetes e picolés que irá atender as demandas de diversos setores da administração que promovem eventos e festividades para a população de Altamira do Paraná . Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade dos materiais a serem adquiridos. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Divisão de Compras, onde houve o pedido dos produtos por intermédio da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 15 de Fevereiro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6E90FB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA DATA DE INICIO DO GOZO DAS FÉRIAS PORTARIA Nº. 12.263 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 21 de fevereiro de 2019*, a Servidora Pública Municipal,* ***CLAUDETTE DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 27-10-2017 a 26-10-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***05 de fevereiro de 201****9, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E1295473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 15/02/2019.**
Data **final** para apresentação: **18/02/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
061	07387413967	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	8,0	1º
064	06714759916	ANNYGABRIELLY DOS SANTOS	7,5	2º
173	10940874911	DANIEL VITOR FREZZATO BARBOSA	7,5	3º
078	06737408974	JOAO VITOR NASCIMENTO	7,0	4º
048	07336485928	ANA JULIA DE MELO SILVA	7,0	5º
065	08779826946	ITAMARA APARECIDA DOS SANTOS	7,0	6º
008	10789649985	ADRIELE CASSIA VIZOTO	6,0	7º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
140	11321281960	REBECA GOBIS BATISTA DE OLIVEIRA	7,5	1º
088	06748795974	CAMILA ZANON CARPANEZE	6,5	2º
174	09358777974	STHEPHANIE BEATRIZ T. DE BARROS	6,5	3º
015	11144075939	ANA LAURA MORAES FERREIRA	6,0	4º
045	07431125984	ANA CACILDA DA SILVA CALDEIRA	5,5	5º

EDUCAÇÃO FISICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
080	12298861927	POLIANA LEMANA BARBIERI	7,5	1º
071	08033146982	DANIELY APARECIDA SERTHORE	7,0	2º
005	07797669970	MARLON DE MOURA	7,0	3º

SERVIÇO SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
068	09855048976	LAIS APARECIDA DIAS	5,0	1º

NUTRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
025	08959993905	LARISSA RAMOS STAROPOLI	7,5	1º

Andirá, 15de fevereiro de 2019.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E38FAC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 15/02/2019.**
Data **final** para apresentação: **18/02/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
006	06392434950	POLIANA BELANI RODRIGUES	6,5	1º
002	08744264992	JOYCE AP PALUDETTO RODRIGUES	5,0	2º

Andirá, 15 de fevereiro de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E9C7515A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELATIVAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DEMANDADOS PELO SAMAE, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/02/2019à 28/02/2019.
PROTOCOLO: Até as 12h:00 do dia 28/02/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 28/02/2019.

LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 18 de fevereirode 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F5350A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO RATEIO - MUNICÍPIO DE ANTONINA E CISLIPA

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019
MANUTENÇÃO SAMU / CISLIPA

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº **03/2018 de 04/07/2018**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2019 e Resolução Orçamentária Exercício 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária

A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2019, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.

.**Subcláusula Terceira** – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse

No rateio proporcional das obrigações financeiras próprias (per capta) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU 192 – Central de Regulação – UTI Móvel e Base Descentralizada e com a sua Administração e Manutenção do CISLIPA, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de **10/01/2019** no valor de **R$ 343.132,93** (trezentos e quarenta e três mil cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos) em 12 parcelas de **R$ 28.594,41** (vinte e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) – correspondente a Manutenção CISLIPA e SAMU 192 conforme detalhamento abaixo, sendo a data de vencimento da primeira parcela para o dia **10 de janeiro de 2019** e das demais parcelas para o dia 05 (cinco) de cada mês:

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 121.496,01 12 parcelas de R$ 10.124,67	1 – Gerenciamento e Manutenção do CISLIPA (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8.**
R$ 221.636,93 12 parcelas de R$ 18.469,74	2 – Gerenciamento e Manutenção do SAMU (Central de Regulação, UTI Móvel e Bases Descentralizadas) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:

Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.

Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo máximo de 72 H (setenta e duas horas) consecutivas.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do CISLIPA:

Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;

Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados

dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;
Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.
Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2019, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2018.
CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2019 com término em31/12/2019**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2020 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2019 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.
CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, poderá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.
CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Subcláusula Primeira - Faz parte deste CONTRATO DE RATEIO O ANEXO I que apresenta a base de cálculo para o valor deste contrato.
Subcláusula Segunda – Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato.
Subcláusula Terceira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2018, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2019, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2019.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito do Município de Antonina

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretário de Saúde
Município de Antonina

_____
Diretor Executivo
CISLIPA

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:50ECFFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 001/2019 DO CONTRATO DE RATEIO 001/2018 - ANTONINA E CISLIPA

ADITIVO Nº 01/2019 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018

MANUTENÇÃO SAMU/CISLIPA

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANTONINA -** inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE/CONSORCIADO, e, de outro, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, associação de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado por seu Presidente Sr. Marcelo Elias Roque, conforme **ATA de Nº 06/2018, resolvem Aditivar o Contrato de Rateio 01/2018, conforme clausulas seguintes,** possibilitando o adimplemento de suas obrigações financeiras junto ao CISLIPA, reparcelando as parcelas de maio a dezembro de 2018 referente ao rateio CISLIPA/SAMU do contrato n° 01/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Parcelamento Rateio Municipal 2018

No rateio proporcional das obrigações financeiras (per capta) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU, com a sua Administração e Manutenção, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO em sua Cota-Parte a partir de 20/01/2019 no valor de **R$ 218.216,88** (duzentos e dezoito mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) as parcelas de maio a dezembro de 2018 referente ao rateio CISLIPA/SAMU e a serem pagas em 12 (doze) parcelas, conforme seguinte cronograma financeiro:

Data pagamento	Valor	Referência
20/01/2018Banco CEF 0398/164-8	R$ 18.184,74	CENTRAL DEREGULAÇÃO/SAMU/CISLIPA
20/02/2018Banco CEF 0398/164-8	R$ 18.184,74	CENTRAL DEREGULAÇÃO/SAMU/CISLIPA
20/03/2018Banco CEF 0398/164-8	R$ 18.184,74	CENTRAL DEREGULAÇÃO/SAMU/CISLIPA
20/04/2018Banco CEF 0398/164-8	R$ 18.184,74	CENTRAL DEREGULAÇÃO/SAMU/CISLIPA
20/05/2018Banco CEF 0398/164-8	R$ 18.184,74	CENTRAL DEREGULAÇÃO/SAMU/CISLIPA
20/06/2018Banco CEF 0398/164-8	R$ 18.184,74	CENTRAL DEREGULAÇÃO/SAMU/CISLIPA
20/07/2018Banco CEF 0398/164-8	R$ 18.184,74	CENTRAL DE REGULAÇÃO/SAMU/CISLIPA
20/08/2018Banco CEF 0398/164-8	R$ 18.184,74	CENTRAL DEREGULAÇÃO/SAMU/CISLIPA
20/09/2018Banco CEF 0398/164-8	R$ 18.184,74	CENTRAL DEREGULAÇÃO/SAMU/CISLIPA
20/10/2018Banco CEF 0398/164-8	R$ 18.184,74	CENTRAL DEREGULAÇÃO/SAMU/CISLIPA
20/11/2018Banco CEF 0398/164-8	R$ 18.184,74	CENTRAL DEREGULAÇÃO/SAMU/CISLIPA
20/12/2018Banco CEF 0398/164-8	R$ 18.184,74	CENTRAL DEREGULAÇÃO/SAMU/CISLIPA
TOTAL	**R$ 218.216,88**	

Subcláusula primeira: Este parcelamento não quita ou desconta os valores pactuados do contrato de rateio do exercício financeiro de 2018.

As demais cláusulas contratadas permanecem inalteradas, sendo que, a baixa das pendências 2018 somente ocorrerá quando da efetiva transferência dos valores as contas bancárias do CISLIPA.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2019

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito do Município de Antonina

Testemunhas:

Diretora Executiva CISLIPA
Secretário Municipal de Saúde de Antonina

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:988B9DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO 008/2019

CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2019
MANUTENÇÃO SAMU
INCENTIVO CUSTEIO FINANCEIRO FEDERAL

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme **ATA nº 03/2018 de 04/07/2018**, doravante /denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portarias nº 1010/2012 e nº 1473/2013 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria nº 1010/2012 Ministério da Saúde e Atualizações, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Base Descentralizada, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2019 e Resolução Orçamentária 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária

A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2019 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, ***no prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Contrato.***

Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.

Parágrafo Terceiro – Poderá ainda o CONTRATANTE, mesmo que excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e criminalmente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse Federal

No rateio proporcional das obrigações financeiras com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 (Unidade Descentralizada), o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO em repassar o Incentivo Financeiro Federal do Exercício financeiro de **2019** conforme Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR com a sua Cota- Parte a partir de **02/01/2019** no valor total de **R$ 263.028,00** (duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais) sendo 12 parcelas de R$ 21.919,00 (vinte um mil novecentos e dezenove reais), podendo ser atualizado conforme Portaria do Ministério da Saúde, passando a obrigação de repasse ser atualizada.

Subcláusula Primeira- Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 263.028,00 parcelas R$ 21.919,00	1 – Gerenciamento e Manutenção do SAMU (Bases Descentralizadas) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **320-9.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.

Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo **máximo de 72 h. (setenta e duas horas) consecutivas.**

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do CISLIPA:

Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;

Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;

Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;

Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.

Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.

Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;

Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2019, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2019 com término em31/12/2019**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2020 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2019 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.

Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos

O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, deverá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais

Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato quanto às parcelas de repasse federal.

Subcláusula Primeira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2018, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2019, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito do Município de Antonina

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretário de Saúde
Município de Antonina

_____
Diretor Executivo
CISLIPA

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C5588253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 13 de março de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de fraldas descartáveis adulto e infantil destinadas à pacientes do departamento Municipal de Saúde.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 15 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3F07F16F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 08 de março de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Rede de Galeria de Águas Pluviais, localizada no Parque Industrial saída para Maringá, compreendendo a Rua Marginal, Rua Projetada A e Estrada Municipal", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 15 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1F0E9C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 284/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, junto aos autos de Apelação cível e remessa Necessária nº 0000677-76.2011.8.16.0049,

R E S O L V E

Revogar a licença para tratamento de saúde, concedida através da Portaria nº 245/2017, de 24/02/2017, ao servidor **LUIS DOS SANTOS MEIRA**, portador da Cédula de Identidade Civil, RG n. 2.258.052 – SESP/PR, ocupante do cargo de **Agente Tributário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2C37CA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 287/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017,** da servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-C, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-383/2019, de 13/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0A8E0A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **LETÍCIA RAMOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 059.920.099-57, do cargo de provimento efetivo, de **Oficial Administrativo, nível 12-A**, permanecendo até o dia 18 de Fevereiro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-404/2019, de 15/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:86A06611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2019

EDITAL Nº 005/2019
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **18/02/2019** à **22/02/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AUXILIAR EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
41°	EMYLLY SHARON FRANCA*
47°	SILVANA MARIA SABIM*
***Candidatos convocados através de final de lista.**	
Cargo	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Classificação	**Nome do Candidato**
06°	PATRICIA DOS SANTOS SILVA

Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2019.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública,
conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E519091

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 01/2019 LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO INICIO DO ANO LETIVO 2019.

ANEXO I DO EDITAL 01/2019
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO INICIO DO ANO LETIVO 2019.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	8
	Maternal I	3
	Maternal II A	0
	Maternal II B	2
CMEI Brincando e Criando	Berçário	5
	Maternal I	2
	Maternal II A	5
	Maternal II B	13
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	2
	Maternal I	1
	Maternal II A	2
	Maternal II B	0
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	0
	Maternal I	0
	Maternal II A	3
	Maternal II B	2
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	2
	Maternal I	0
	Maternal II A	4
	Maternal II B	5

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de fevereiro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:57E6F03D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 01/2019 LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO INICIO DO ANO LETIVO 2019.

ANEXO I DO EDITAL 01/2019
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO INICIO DO ANO LETIVO 2019.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	8
	Maternal I	3
	Maternal II A	0
	Maternal II B	2
CMEI Brincando e Criando	Berçário	5
	Maternal I	2
	Maternal II A	5
	Maternal II B	13
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	2
	Maternal I	1
	Maternal II A	2
	Maternal II B	0
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	0
	Maternal I	0
	Maternal II A	3
	Maternal II B	2
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	2
	Maternal I	0
	Maternal II A	4
	Maternal II B	5
Nota Explicativa:		
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.		

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de fevereiro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73876EE0

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019 PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018 EDITAL N.° 07/2019 LOCAL:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E PERÍCIA MÉDICA

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018

EDITAL N.° 07/2019

LOCAL:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E PERÍCIA MÉDICA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº. 9034/2018, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015 combinada com a Lei Municipal

661/2012, 856/2015 e demais dispositivos cabíveis a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 007/2019**, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR"** e "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR"**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 e 856/2015, divulgar o quanto segue:

1.0 Em atendimento ao item 7 – **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, do **EDITAL n° 01/2019**, dos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, fica designado o dia **18/02/2019**, no período compreendido entre **8:30H** às **16:30H**, na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à Avenida Brasil, n° 665, para o ato de convalidação dos títulos dos candidatos interessados em participarem da audiência de distribuição de vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

1.1.Encerrada a sessão será lavrada ata de encerramento contendo o nome dos candidatos que convalidaram os títulos nos termos ao item 7 – **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, do **EDITAL n° 01/2019**, dos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018** e manifestaram interesse de participarem da audiência de distribuição de vagas para contratação de Profissionais da Educação – Professores e Profissionais de Educação – Educadores para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

2.0. Em atendimento ao item 7.5, do **EDITAL n° 01/2019**, dos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, fica designado para as **9:00** horas, do dia **19/02/2019** a audiência pública para ***distribuição***, respectivamente, de **19** e **9** vagas para contratação de profissionais da educação para exercerem as atribuições de "***Profissional da Educação – Professor"*** e "***Profissional da Educação – Educador***" nos Estabelecimento de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS do Município de Balsa Nova.

2.1. Será de responsabilidade dos candidatos o comparecimento e assinatura da "**LISTA DE PRESENÇA**", na data e horário da audiência pública de distribuição de vagas designadas para os estabelecimentos e Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Balsa Nova, fixadas no item 2.0, deste Edital.

2.2. Não será permitido a participação no procedimento de distribuição e vagas dos candidatos atrasados que não assinarem a **LISTA DE PRESENÇA**, nos termos do item 2.0 deste Edital, de modo, **que o comparecimento no local e horário designado será considerado condição imprescindível para habilitação do candidato em participar deste procedimento seletivo**.

2.3 – **DAS VAGAS OFERTADAS** – As tabelas definitivas contendo os locais das vagas disponibilizadas para contratação de profissionais da educação para exercerem as funções de ***Profissional da Educação – Professor*** e ***Profissional da Educação Educador*** será disponibilizada na audiência pública designada no Item 2.0 deste Edital.

3.0 – DA CONTRATAÇÃO – Em cumprimento ao Item **11. CONTRATAÇÃO** do **EDITAL n° 01/2019**, dos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, fica designado o horário das **14:00**, do dia **19/02/2019** para os candidatos habilitados nos termos da fase distribuição de vagas previsto no Item 2.0, deste Edital, para comparecem na Secretaria de Saúde, localizada à R. João da Rocha Ferreira, 208 - Centro, em Balsa Nova, para realização dos exames admissionais exigidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D79B1433

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 007/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que tenham interesse em serem remanejados, para ocupar 01 (uma) vaga na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, para que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Administração solucionar a questão.

Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:207C4FD9

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9034/2018 EDITAL N.° 06/2019

RETIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9034/2018
EDITAL N.° 06/2019

A Secretaria Municipal de educação retifica Anexo I do edital 06/2019, conforme segue:

Onde-se lê:

1174/2019	Edenir Terezinha Generoso Batistel	4,5	Deferido

Leia-se:

1174/2019	Edenir Terezinha Generoso Batistel	6,5	Deferido

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CDE526A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2019

PORTARIA Nº. 043/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1664/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 18/02/2019 a 03/04/2019, para a servidora **JOSEANE DE FATIMA ZANETTI DA LUZ** registrada na matrícula n° 1001-1, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E20F831

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 07/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP
OBJETO: Fornecimento de combustíveis.
VALOR: Até R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.00.00.104;
08.001.12.364.0010-2071-3.3.90.30.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.30.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.30.00.00.303;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.00.00.000.
PRAZO: Até 2 (dois) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:10F0B907

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 08/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: POSTO BALSA NOVA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis.
VALOR: Até R$ 154.631,90 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.00.00.104;
08.003.27.122.0012-2077-3.3.90.30.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.30.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.30.00.00.303;
12.001.10.304.0016-2115-3.3.90.30.00.00.1008;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.00.00.000;
13.001.08.244.0015-2124-3.3.90.30.00.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.30.00.00.000.
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.30.00.00.000;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.30.00.00.510.
PRAZO: Até 2 (dois) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0684B3E3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		47.165.025,95
Receita Corrente Liquida Ajustada		46.915.025,95
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.539.675,79	52,31
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.149.015,57	61,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	26.741.564,79	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.334.114,01	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-9.967.324,99	-21,13
Limite definido por resolução do senado federal	56.598.031,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.376.305,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.546.404,15	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.196.605,57	13.038.610,57

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD23725F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
CONTRATO Nº. 003/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição e Instalação de Central Telefônica
Valor global: R$ 5.636,07 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos)
Data de Assinatura: 07/02/2019
Vigência: 07/02/2019 a 07/04/2019
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JOEL BAHTKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6B13E68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 4/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Fevereiro de 2019, o Contrato Administrativo n. **4/2019** com a **JR ALVES SATIM**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.12.526.550/0001-28, com sede/domicílio na(o) MARINGARUA OLIMPIO DE OLIVEIRA PROF. PION, 44, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa1/2019**, cujo objeto é **SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, pelo **valor total de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)**, com vigência até **06 de março de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2C05A686

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 5/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Fevereiro de 2019, o Contrato Administrativo n. **5/2019** com a **SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.01.881.984/0001-20, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa2/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS.**, pelo **valor total de R$ 3.545,00 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, com vigência até **07 de março de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:84D67A47

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA SOBRE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A ONDE ERA; Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.93/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DO GRUPO A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONAMA N.º 358/05 E RDC 326 DA ANVISA. decorrente de Pregão n° 108/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. aditivam o contrato com término 14/02/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

PASSA A SER; Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.93/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DO GRUPO A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONAMA N.º 358/05 E RDC 326 DA ANVISA. decorrente de Pregão n° 108/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 5.190,42 (cinco mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ 15 de fevereiro de 2019

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:0ED88689

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 7/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Fevereiro de 2019, o Contrato Administrativo n. **7/2019** com a **ANTONIO RODRIGUES DOURADO-MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.31.070.879/0001-71, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZRAPOSO TAVARES, 239, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa3/2019**, cujo objeto é **SERVIÇO DE TRANSF. DE TANQUE RODOVIÁRIO E ADEQUAÇÃO TOMADA DE FORÇA**, pelo **valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **12 de março de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9CE5F815

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 8/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Fevereiro de 2019, o Contrato Administrativo n. **8/2019** com a **F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa4/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVIDOR**, pelo **valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, com vigência até **11 de março de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:CF20B3F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 9/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO

MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Fevereiro de 2019, o Contrato Administrativo n. **9/2019** com a **A.M. MENDES-ACESSÓRIOS-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.06.009.600/0001-05, com sede/domicílio na(o) APUCARANARUA LAPA, 145, 34, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa5/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARÁTER EMERGÊNCIA PARA ATEND. DA SEC. DE OBRAS**, pelo **valor total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**, com vigência até **15 de março de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:5349B512

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 73/2018 de 13.11.2018, da Senhora **ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS**, portadora do RG. 10.833.885-7 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 70% (Setenta por cento), para 100% (Cem por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009, 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 13 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:AEFA0A36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 031/2019

PORTARIA Nº 031/2019

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 76/2018 de 13.11.2018, do Senhor **JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS**, portador do RG. 12.554.522-0 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 70% (Setenta por cento), para 100% (Cem por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009, 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 13 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:858FE2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 032/2019

PORTARIA Nº 032/2019

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 75/2018 de 13.11.2018, da Senhora **FRANCELANIA DE MATOS**, portadora do RG. 8.583.501-7 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 50% (Cinquenta por cento), para 70% (Setenta por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009, 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 13 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:9C337455

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 033/2019

PORTARIA Nº 033/2019

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 72/2018 de 13.11.2018, do Senhor **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG. 8.395.885-5 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 70% (Setenta por cento), para 100% (Cem por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009, 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 13 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D0E7BAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO DE Nº. 01/2019.

Barra do Jacaré, 14 de Fevereiro de 2019.
A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ,** no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº. 347/2010 de 07 de abril de 2010.
Considerando a Ata de nº. 01/2019 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, realizada em 14 de Fevereiro de 2019 na sua integra, em que os membros Conselheiros presentes resolvem:
Art. 01) – Fica **Aprovada**, por unanimidade de votos dos presentes, a realização da Audiência Pública da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2018, para o dia 27 de Fevereiro de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, com início às 14h00min, localizado na Rua Rui Barbosa, 98, Centro
Por ser expressão de verdade firmo a presente,

Atenciosamente

ROSA RODRIGUES SILVA
Presidente do CMS – Barra do Jacaré – PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FC8ACE6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 038 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 18/02/2019, que a servidora SOLANGE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA, investida no cargo efetivo de *Assistente Social*, nomeada através da portaria nº 163 de 17/06/2013, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept de Assistência Social – 30 hrs semanais, preste serviços no *CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.*

II – Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 15 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9CCB587A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 18/02/2019, que a servidora SILVANIA CRISTINA DUTRA SILVA, investida no cargo efetivo de *Assistente Social*, nomeada através da portaria nº 014 de 31/01/2012, para que na Secretaria Municipal de Saúde – Dept de Municipal de Saúde – 30 hrs semanais, preste serviços no *Centro de Saúde Municipal.*

II – Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 15 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:25CC861A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2018 conforme art.9º, §4ª da LRF.
Em cumprimento ao artigo 9º, §4ª da LRF CONVIDAMOS, as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 13:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2019, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais fixadas pela LDO para o exercício de 2018, referente ao 3º quadrimestre/18.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 15 de fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2018– Assistência Social.
O Município de Bela Vista da Caroba CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 14:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2019, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento do Plano Municipal da Assistência Social e Apresentação do Plano Municipal do Direito da Criança e Adolescente, referente ao 3º quadrimestre/18.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 15 de fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2018– Saúde.
Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde que será realizada as 15:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2019, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Politica Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 3º quadrimestre/18.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 15 de fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:51C9E536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PROCESSO N.º 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO. N.º 001/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público e para conhecimento de todos os interessados que a licitação, do dia **15/02/2019** às **09:01** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 , objetivando Contratação de empresa para serviços de seguro de frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme LDO 6,8. foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Bituruna, 15 de fevereiro de 2019

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7B44E3A0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 037/2015 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2015-IL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 30/11/19 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da Instituição no horário das **13:30 às 16:30** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 8006/8000 ramal 8019 c/ Carla ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AFC46A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **COMERCIAL ARCO IRIS M. A. LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV JOAO AGUSTINI, 173, SALA 04 , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10688766000164, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 65/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 085/2018, a partir de seu vencimento, até **14/08/2019**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 65/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2019.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA

Prom. Contratado
CASTILHO COMERCIAL ARCO IRIS M. A. LTDA - ME

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:871CEEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **EDUARDO KRUL & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 545, SALA 01, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04857201000160, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 66/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 089/2018, a partir de seu vencimento, até **14/08/2019**, visando o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 66/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

EDUARDO KRUL & CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8892B678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **S.J. SEBBEN & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DAS MARGARIDAS, 182, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78763588000122, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 65/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 084/2018, a partir de seu vencimento, até **14/08/2019**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 65/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

S.J. SEBBEN & CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:81A87856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ZENILDA DOS SANTOS 02354521901** pessoa jurídica de direito privado, sito a COL PALMAS, 0, CASA, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29591905000165, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 66/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 090/2018, a partir de seu vencimento, até **14/08/2019**, visando o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 66/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

ZENILDA DOS SANTOS 02354521901
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:65A00CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIS EDUARDO MANICA E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV GOVERNADOR MOISES LUPION,S/N - , cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84966209000102, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 65/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 088/2018, a partir de seu vencimento, até **14/08/2019**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 65/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

LUIS EDUARDO MANICA E CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5F0DC431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **IRMAOS LEVIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DR.OSCAR GEYER, 709, CASA, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76915156000164, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 65/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 087/2018, a partir de seu vencimento, até **14/08/2019**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 65/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2019.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
IRMAOS LEVIS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CE2F2E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1

SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO L** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BENJAMIN CONSTANT, 80, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04121615000127, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 65/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 086/2018, a partir de seu vencimento, até **14/08/2019**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 65/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO L
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9B26B3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01 AO 38 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO 01– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) . ADRIANE ANGELA FACHIN DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA GIOVANETTI VAZ, SN , na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.361.963-7 e do CPF 004.331.409-09.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

ADRIANE ANGELA FACHIN DE OLIVEIRA
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 002– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) . JOSIANE KELNIAR, residente e domiciliado(a) a POV LINHA BARRO PRETO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.423.122-3 e do CPF 064.463.349-23:
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

JOSIANE KELNIAR
CONTRATADO (A)

EXTRATO DE CONTRATO 03– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20,

doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) . MARIA DE LOURDES FURLANETTO, residente e domiciliado(a) a RUA JOÃO CORREIA DO NASCIMENTO, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.257.014-6 e do CPF 029.666.269-09.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARIA DE LOURDES FURLANETTO
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 04– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) a RUA MARIA B. GRANDE, 451, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.862.339-8 e do CPF 057.959.949-36.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 05– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a)JOANILDA IZABEL DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) a RUA SANTOS ANDRADE, 360, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.262.017-6 e do CPF 029.794.109-77.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

JOANILDA IZABEL DOS SANTOS
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 06– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) ANDRIELI DAL PIZZOL, residente e domiciliado(a) a ARROIO GRANDE, SN, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.085.721-9 e do CPF 061.119.959-95.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

ANDRIELI DAL PIZZOL
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 07– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) LUCELIA MICHALAK IKEGAMI, residente e domiciliado(a) a RUA FLORES DA CUNHA , nº 241 , Bairro PITANGUINHA, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.324.084-4 e do CPF 741.055.829-68.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

LUCELIA MICHALAK IKEGAMI
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 08– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) MARILENE BELO BELO, residente e domiciliado(a) a RUA EDSON DIAS VIEIRA, nº 641, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.468.824-3 e do CPF 924863639-04.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARILENE BELO BELO
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 09– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) JOSE TADEU PEDROSO, residente e domiciliado(a) a AV RIO DO TIGRE , na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.540.634-7 e do CPF 024.886.329-02.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

JOSE TADEU PEDROSO
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 10– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) CATARINA BUENO DA SILVA, residente e domiciliado(a) a VILA RURAL , nº , Bairro VILA RURAL, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO RIQUE- PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.098.428-0 e do CPF 906.570.049-87.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CATARINA BUENO DA SILVA
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 11– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) IVONE GRAZIELI DE SOUZA, residente e domiciliado(a) AV SÃO ROQUE , nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.322.970-3 e do CPF 103.591.809-90.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

IVONE GRAZIELI DE SOUZA
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 12– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) a RUA GUILHERME GLOEDEN, nº 010 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.362.932-9 e do CPF 048.900.619-16.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 13– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL, residente e domiciliado(a) a RUA GABRIEL STREMEL, nº SN , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.305.924-0 e do CPF 019.777.889-55.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 14– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) MARISTELA FERREIRA LEITE , residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, SN, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.555.745-7 e do CPF 059.820.349-40.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARISTELA FERREIRA LEITE
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 15– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) GISLAINE GOMES DE MIRANDA, residente e domiciliado(a) a AV DALZOTTO , nº 55, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO RIQUE- PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.110.195-7 e do CPF 037.311.729-92.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

GISLAINE GOMES DE MIRANDA
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 16– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK, residente e domiciliado(a)LINHA GAUCHA , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.458.627-7 e do CPF 049.897.369-74.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 17– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) ALESSANDRA RIBEIRO SASS, residente e domiciliado(a) POV. LINHA BARRO PRETO , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.772945-3 e do CPF 087.283.819-63.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

ALESSANDRA RIBEIRO SASS
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 18– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK, residente e domiciliado(a) a AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA , nº 1022, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.175.790-7 e do CPF 078.434.699-23.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 19– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA SÃO PAULO, nº 615, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.647.965-6 e do CPF 043.140.439-97.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 20– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) CRISTINA DE FATIMA PINHEIRO, residente e domiciliado(a) a AV. GUILHERME GLOEDEN, nº SN, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.074.087-7 e do CPF 060.244.129-32.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CRISTINA DE FATIMA PINHEIRO
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 21– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) CLICIANE MARIA BORGES, residente e domiciliado(a) a POV. SÃO JOSE, nº SN, DISTRITO SÃO JOSE, na cidade de SANTA MARIA DO OESTE, CEP: 85.235-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.647.887-0 e do CPF 052.344.409-58.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CLICIANE MARIA BORGES
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 22– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**

CONTRATADO(A): Sr.(a) PRICILA FRANCIELI FULBER, residente e domiciliado(a) a POV KUACHINHAK, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE , CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.263.554-6 e do CPF 066.429.399-99

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

PRICILA FRANCIELI FULBER
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 23 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) CLARICE APARECIDA DE CAMPOS, residente e domiciliado(a) a SITIO BOA VENTURA , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.8.935.173-1 e do CPF 057900.399-01.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CLARICE APARECIDA DE CAMPOS
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 24 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) CASSIANA PATRICIA BOHNIAK, residente e domiciliado(a) RUA GETULIO SILVERIO DE ALMEIDA, nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.968.809-2 e do CPF 103.397.309-27.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CASSIANA PATRICIA BOHNIAK
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 25– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) LISNARA APARECIDA GRUBER, residente e domiciliado(a) a RUA DUQUE DE CAIXIAS, nº 130, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.811.311-1 e do CPF 033.423.929-08.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

LISNARA APARECIDA GRUBER
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 26– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) FÁTIMA RAMOS, residente e domiciliado(a) a RUA FLORES DA CUNHA, nº SN, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.076.793-7 e do CPF 061.821.679-04.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

FÁTIMA RAMOS
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 27– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) ELIANE ZIMERMANN, residente e domiciliado(a) a POV LINHA CANTU, nº SN, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.065.714-7 e do CPF 033.417.679-40.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

ELIANE ZIMERMANN
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 28– PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) JUCINEIDE DE JESUS, residente e domiciliado(a) a AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 3164, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.544.922-2 e do CPF 059.759.669-73.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

JUCINEIDE DE JESUS
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 29 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) JANETE APARECIDA ALMEIDA, residente e domiciliado(a)RUA GEOVANETE VAZ , nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.322.708-7 e do CPF 029.317.589-65.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

JANETE APARECIDA ALMEIDA
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 30 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) NILZA DOS SANTOS BRONHOLO, residente e domiciliado(a)RUA MAXIMILIANO VICENTIN , nº 1550 , CENTRO, na cidade de PALMITAL - PR, CEP: 85.270-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.341.613-0 e do CPF 027.676.379-35.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

NILZA DOS SANTOS BRONHOLO
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 31 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) PRICILA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA GIOVANETE VAZ, nº 616 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.642.813-1 e do CPF 047.654.889-69.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

PRICILA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 32 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) IZABEL KELNHOAR, residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, 426, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.619.742-3 e do CPF 022.300.409-01.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

IZABEL KELNHOAR
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 33 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES, residente e domiciliado(a) COMUNIDADE RIO DO TIGRE , nº SN , INTERIOR SITIO BOA VENTURA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.348.835-4 e do CPF 083.980.429-66.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 34 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) ANA PAULA DIRINGS, residente e domiciliado(a) a POV. FAZENDINHA , nº SN , Bairro FAZENDINHA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.570.676-4 e do CPF 053.979.219-55.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

ANA PAULA DIRINGS
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 35 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) ELISANE DE FATIMA FELICIO, residente e domiciliado(a) a AV. DALZOTTO, nº 746, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.783.096-7 e do CPF 060.244.979-03.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

ELISANE DE FATIMA FELICIO
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 36 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) MARLEI DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) RUA PEDRO REPULA, 390, BAIRRO: PITANGUINHA na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.220-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.766.545-1 e do CPF 061.820.869-04.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARLEI DOS SANTOS
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 37 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) PATRICIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA QUINTINO DOS SANTOS, nº 656, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.675473-8 e do CPF 047.556.689-05.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

PATRICIA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 38 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) LUCIANE IGNACHESKI, residente e domiciliado(a) a RUA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 620, Bairro CENTRO, na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.479.337-0 e do CPF 050.385.599-56.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

LUCIANE IGNACHESKI
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:418679C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - BVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIOS PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço - Classificação: por **ITEM**.
DATA ABERTURA: **01 de março de 2019**
HORÁRIO: **10h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 041/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:570A6683

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3.º QUADRIMESTRE DE 2018** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 26 de Fevereiro de 2019(Terça-feira).
Horário: às 17 horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 13 de Fevereiro de 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6741590F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25 2019

PORTARIA Nº 025/19
Data 15/02/19

SÚMULA- Revoga a Portaria nº 158/18 de 07/06/18, que designou servidor para responder pela Divisão de Transporte da Secretaria de Saúde do Município, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E.
Art. 1º- Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº Portaria nº 158/18 de 07/06/18, que designou o servidor senhor Aluísio Carlos Nogueira, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matricula nº 11.570-3, para responder pela Divisão de Transporte da Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 15 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:25E4EA56

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de um ônibus rodoviário usado para a frota Municipal.

- Data de abertura: 01/03/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 15 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A552E2B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024 2019

PORTARIA Nº 024/2019
Data 13/02/2019

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidor aposentado e demitido, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Valdir Zatta	R$ 8.767,76	09	R$ 974,19

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 13 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BC86B809

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Valdir Zatta,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 8.767,76(oito mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ADE1B798

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023 2019

PORTARIA Nº 023/2019
Data 13/02/2019

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :

Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora aposentada e demitida, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Sonia Maria Rufato dos Santos	R$ 7.414,48	07	R$ 1.059,21
Sonia Maria Rufato dos Santos	R$ 10.266,21	09	R$ 1.136,24

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 13 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5BF26C45

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Sonia Maria Rufato dos Santos,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 7.414,48(sete mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:65473F22

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Sonia Maria Rufato dos Santos,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 10.266,21(dez mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:161330E0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 032 2019

DECRETO nº 032/2019
Data: 15/02/2019

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Alex Sandro Zuco	118066-5	Diretor (a) da Divisão de Esportes	02/01/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:48FF31C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026 2019

PORTARIA nº 026/2018
Data: 15/02/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sr. Odete do Nascimento**, inscrita sob matrícula nº 117293-0, ocupante do cargo efetivo de Auditor, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 18/02/2019 e término em 18/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E0FC2DFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027 2019

PORTARIA Nº 027/2019
Data: 15/02/2019

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Nilso Tedy da Silva Suzana	117396-0	Fiscal	18/02/2019 a 19/03/2019	2014/2015

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AD5E6008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 676/2019.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal nomeada para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **TANIA REGINA BEDIN DE OLIVEIRA,** portadora da CI nº 3.920.183-SSP/SC, e CPF nº 050.729.199-94, ocupante do Cargo Temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através do Decreto nº 674/2019 em 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 674/2019 de 11 de fevereiro de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2348C6E5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 675/2019.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal nomeada para o cargo temporário de Professor de Anos Iniciais.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora ISOLDE SANTA SCHMIDT**,** portadora da CI nº 788001131SSP/PR, e CPF nº 055.003.309-26, ocupante do Cargo Temporário de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, nomeada através do Decreto nº 664/2019 em 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 664/2019 de 4 de fevereiro de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:342DF898

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 677

DECRETO N° 677/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRA COM 16.544,30m², COMPONENTES DO LOTE N° 37-C.6, REMANESCENTE DO LOTE N° 37-C DA GLEBA DIVISOR 2ª PARTE, LOCALIZADO NA RUA HONORINO BASSANESI, DISTRITO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DOS SRS. SIDINEI EDSON BASSANESI, CPF 006.339.559-22 E SUA ESPOSA ISABEL CRISTINA LODI BASSANESI, CPF 021.606.679-43, e JAIMIR JOSE BALBINOT, CPF Nº 425.836.759-15, E SUA ESPOSA ELISETE BALBINOT, CPF 518.357.209-78.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município de 06 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terra com 16.544,30m² (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados), componentes do lote n° 37-C.6, remanescente do lote n° 37-C da gleba divisor 2ª parte, Conforme Planta e Memorial Descritivo, que integram este Decreto, com as seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Confronta com o Lote n° 37-C / Parte 01, remanescente deste desmembramento e com o Lote nº 37 da Gleba Divisor 2ª Parte; **SUDESTE:** Confronta com Lote nº 37-C.3; **SUDOESTE:** Confronta com a Rua Honorino Bassanesi; e **NOROESTE:** Confronta o Lote nº 37-C / Parte 02, remanescente deste desmembramento e com o Lote nº 37 da Gleba Divisor 2ª Parte.

DADOS DO PERÍMETRO:

De	Para	Azimute	Distância (m)
M-18.B	M-16.5	135°51'03"	105,34
M-16.5	M-16.E.1	226°42'37"	125,33
M-16.E.1	M-16.E	311°54'14"	5,63
M-16.E	P.2	299°23'51"	116,21
P.2	P.1	32°30'39"	91,00
P.1	M-18	114°14'00"	41,13
M-18	M-18.A	63°38'43"	23,16
M-18.A	M-18.B	27°49'31"	34,56

Conforme matricula do n° 16.863 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Barracão, de propriedade do Srs. SIDINEI EDSON BASSANESI, CPF 006.339.559-22 E SUA ESPOSA ISABEL CRISTINA LODI BASSANESI, CPF 021.606.679-43, e JAIMIR JOSE BALBINOT, CPF Nº 425.836.759-15, E SUA ESPOSA ELISETE BALBINOT, CPF 518.357.209-78.

Art. 2° - A presente declaração de utilidade Pública, destina-se para Área Industrial.

Art. 3° - As despesas correntes da execução do presente Decreto, correrão por conta da Seguinte dotação Orçamentária:

11 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.661.0027.1.010 – Incentivo a Industrialização, Comércio e Turismo
4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00.00.00.31501 – Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00.00.00.31000– Aquisição de Imóveis

Art. 4° - Fica declarada de caráter urgente à desapropriação, para efeito de emissão de posse da área.

Art. 5° - Renovadas as disposições em contrário, entretanto o presente Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Bom Jesus do Sul, 15 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E645261E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **METALURGICA CVS LTDA- ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 15 de Julho de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de Julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:247F6F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 36

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-36/2019.
DATA: 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Midian Martins Celestino, ocupante do cargo Enfermeira, matrícula nº- 200609, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 12/02/17 a 12/02/18, devendo retornar suas atividades normais em 02/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B50CD7F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 37

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-37/2019.
DATA: 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, Daniel Lucas de Souza , ocupante do cargo Auxiliar de Administrativo, matrícula nº- 202685, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 00/01/18 a 02/01/19, devendo retornar suas atividades normais em 02/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/109.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3CB9EFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 01/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
PROTOCOLO 2019/01/286329
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ nº 06.020.318/0001-10
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
05	ORE 3 com DPM	01	228.912,00	228.912,00
Valor total R$ 228.912,00				

VALOR: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).
PAGAMENTO: Conforme liberação dos recursos por parte do FNDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00– Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100101.009 – Veículos para transportes escolares e/ ou apoio

administrativo; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Despesa 233 desdobramentos 1393.
JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. I, *caput*, da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 15 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D5209FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2019

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida confeccionados em MDF acabamento em PVC, a serem instalados nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I.
Data da sessão de abertura: 28/02/2019
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 6.085,00(seis mil e oitenta e cinco reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:589A9F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2019

SÚMULA: Nomear o aprovado no Processo Seletivo n° 003/2018 e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

NOME: ESTEVO GONSALES FILHO

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:EF1C69B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido o **Sr. ATAIDE SANITÁ**, portador do RG. 4.369.088-4, do Cargo de Diretor de Departamento, símbolo, CC3, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/02/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:DF274E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por LOTE, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA PARA A TERCEIRA IDADE- ATI E ACADEMIA PARA PESSOAS CADEIRANTES- APC), com abertura no dia 01/03/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 15 de fevereiro de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9F9BF933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º - A **CONVOCAÇÃO** dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas das documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), título eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, comprovante de escolaridade e habilitação exigida, (conforme o cargo), certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente, certidão de distribuição de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, **no prazo de 02 (dois) dias** a contar da Publicação deste Edital, conforme o disposto no Edital nº 001/2017, no seu item 6.12, conforme abaixo relacionado:

PROFESSOR (A) DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
004	JUCIANE TEREZINHA DE BORTOLI	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	18º

COZINHEIRA

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
157	SHEILA DE FATIMA DIAS	COZINHEIRA	6º

ZELADOR

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
171	IVANI MARIA MONTEIRO DA COSTA	ZELADOR	40º
191	IRACI NEVES DA COSTA	ZELADOR	41º
250	MARIA ROSENILDA BRAGANTE KONFIDERA	ZELADOR	42º

Art. 2.º - Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, para o **Exame Admissional**, conforme o disposto no Edital nº 001/2017, no seu item 6.11, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital nº 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	20/02/2019
Horário:	14:00
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde., conforme item 6.14 do Edital nº 001/2017.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE FEVEREIRO 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3D352EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público aos interessados em participar do **Certame Licitatório n° 018/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 013/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de novos smartphones, desbloqueados para utilização de qualquer operadora, originais e homologados pela Anatel para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Governo do Município de Cafelândia, conforme especificações do Termo de Referência e edital. O edital alterado se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no dia 25 de fevereiro de 2019, as 08h30min**, passa para o dia 01 de março de 2019, as 08h30min.** A sessão será na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,15 de fevereiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2EB164A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2019

SÚMULA: Concede Diárias à Secretária Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Secretária Municipal Sra. Oldair Inez Ues Allgayer, portadora do R.G. nº 0.035.931-7 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de fevereiro de 2019.
Horário de saída: 23h00min.
Motivo:
- Reunião conjunta com a direção da SESA, superintendentes e diretores das Regionais da Saúde, com pauta única sobre o Planejamento Regional Integrado – PRI;
- Reunião ordinária do COSEMS;
- Reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Data do retorno: 20 (vinte) de fevereiro de 2019.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:618926D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 022/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 015/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para infraestrutura necessária para o local onde será lecionado o curso técnico em Agente Comunitário da Saúde, conforme Termo de Convênio e Plano de Trabalho firmado entre o Instituto Federal do Paraná – IFPR e o Município de Cafelândia, sendo: computador desktop básico, notebook, projetor e televisor, conforme especificações do Termo de Referência e do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 01 de março de 2019, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 15 de fevereiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3307664D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015 - DISPENSA Nº 002/2015
Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Locador: VALMOR BIANCATO, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 493.066.349-00 e portador do RG: 2.233.320 SSP/PR, residente e domiciliado neste Município, sito a Praça Brasília, n° 433, Apto 01, Centro.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (critério de reajuste) do contrato originário, estabelecendo como índice de reajuste o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) para fins de locação. Fica alterada a cláusula quarta (critério de reajuste) do contrato originário, reajustando o valor anual de acordo com o IGPM de 6,75 % totalizando o valor mensal de R$ 1.601,05 (um mil seiscentos e um reais e cinco centavos) a ser pago mensalmente. Fica alterada a cláusula sétima **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Valor Total: 19.212,60 (dezenove mil duzentos e doze reais e sessenta centavos)
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Valmor Biancato
Data da Assinatura: 06/02/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A2F8FBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 28 de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Calhas e Rufos para todas as Secretarias do Municipio Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de Fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2B084A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2019, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: M.P. V TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME.
CNPJ: 11.111.581/0001-55
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 004/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°001/2019 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2019.

Califórnia, 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1975D191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2019, que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.

FORNECEDOR: M.P. V TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME.
CNPJ: 11.111.581/0001-55 SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C8DCF222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Extrato processo Licitatório nº 004/2019
Inexigibilidade Nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
FORNECEDOR: M.P. V TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME.
CNPJ: 11.111.581/0001-55
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 15/02/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:84C33A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 8/2019

Extrato da Ata n° 8/2019
Processo Licitatório nº 185/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 116/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Avaliação de Imóveis Urbanos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 31/01/2019, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 19.329,00 (Dezenove mil trezentos e vinte e nove reais).
Fornecedor: JA BUSINESS LTDA CNPJ: 30.260.099/0001-21
Valor total: R$19.329,00 (dezenove mil trezentos e vinte e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/02/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C516C45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 01 de Março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos para a Frota do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de Fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D5A52A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **28 DE FEVEREIRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 15 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B61F18EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2019.

NOMEIA COMISSÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Resolução nº 26/2013 do FNDE;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear comissão permanente para organizar, realizar e selecionar os projetos dos fornecedores de Agricultura Familiar, conforme segue:
Titular: MARILENE APARECIDA HORNICK – presidente
Suplente: JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORRÊA
DILMA DE LIMA – membro
RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – membro
JUCILEIDI DOS SANTOS – membro
CAMILA SCARDANZAN GURSKI - membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 15 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B036C8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JORGE LUIZ QUEGE, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiencia Publica da Saude, relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018.**
Data: 19/02/2019
Horário: 19:30
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 05 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:77003DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2019

NOMEIA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 002/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA – 20 HORAS** a Senhora SCHEILA FERREIRA LEINEKER, titular do CPF nº 068.304.279-32, RG 10467981-1/PR, Matricula:1213-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:17B2DB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028/2019

NOMEIA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 002/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA – 20 HORAS** a Senhora JOCASTA APARECIDA PETERS, titular do CPF nº 064.373.919-01, RG 5.061.061/SC, Matricula:1214-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BF1CC38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2019

NOMEIA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 002/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA – 20 HORAS** a Senhora SAMARA SEDLAK, titular do CPF nº 067.026.559-40, RG 5.778.264/SC, Matricula:1215-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0CE343B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2019

NOMEIA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 002/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA – 20 HORAS** a Senhora TATIANE MARIA SIQUEIRA STOCK SCHNEIDER, titular do CPF nº 008.614.689-02, RG 4.388.282/SC, Matricula:1216-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B4BF856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2019

NOMEIA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 002/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA – 20 HORAS** a Senhora ELISANDRA FERNANDES, titular do CPF nº 055.786.619-71, RG 9.144.776-2/PR, Matricula:1220-2, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ED32E93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2019

NOMEIA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 002/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA – 20 HORAS** a Senhora ANDRIELI CRISTINA CORDEIRO DENCK, titular do CPF nº 092.156.599-27, RG 13.024.736-9/PR, Matricula:1222-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:88C4EEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2019

NOMEIA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 002/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA – 20 HORAS** a Senhora CLAUDIA CALHARI SILVA, titular do CPF nº 059.881.089-70, RG 6.218.718/SC, Matricula:1223-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4A6BD31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034/2019

NOMEIA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 002/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA – 20 HORAS** a Senhora RAYSSA LUANA VEIGA WALESKO, titular do CPF nº 092.668.859-67, RG 10.550.593-0/PR, Matricula:1224-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6CF6D4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2019

NOMEIA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 002/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA– 20 HORAS** a Senhora JULIANA SANTOS SERPE RIBAS, titular do CPF nº 057.260.649-41, RG 9.401.537-5/PR, Matricula:1225-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0235045D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2019

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 004/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** o Senhor MARCOS JUNIOR VIANA, titular do CPF nº 105.833.669-02, RG 12.376.110-3/PR, Matricula:1228-1, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FE947B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003.2019

"Declara Luto Oficial pelo falecimento de Antônio Domingos Leonardi".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o falecimento ocorrido na data de hoje do Pai do Vereador Gilmar José Leonardi.
Considerando ainda o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a consternação do Poder Legislativo Municipal pelo seu prematuro passamento;
RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, a partir das 11 horas, do dia 15 de fevereiro de 2019, em homenagem póstuma a Sr. Antônio Domingos Leonardi;**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 15 de fevereiro de 2019.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B5D870C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 042/2019

Nomeia CLAUDIA FERREIRA MIGUEL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consederando:
a) Memorando nº 012/2019 SESAU

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CLAUDIA FERREIRA MIGUEL,** portador do RG: 9.686.444-2 /PR e do CPF: 062.025.229-41, para o cargo de Diretor de Departamento de Administração da SESAU, Símbolo CC03, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE00BB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 083/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 068/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Adriana Madalena Steff Mendes Gonçalves, matricula 0031 a partir de 14/02/2019, no periodo noturno na Escola Municipal Palmas – Educação Infantil e Ensino Complementar.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5D42BDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 084/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 069/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Alessandra Alesse Budel , matricula 1443 a partir de 14/02/2019, no periodo noturno na Escola Municipal Jardim Pioneiro – Educação Infantil e Ensino Complementar.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8136DE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 085/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 070/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para o servidor Marcelo Moraes , matricula 2211 a partir de 11/02/2019, no periodo matutino na Escola Municipal Jardim Pioneiro – Educação Infantil e Ensino Complementar.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93510AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 086/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 073/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Aline Colaço matricula 1886 a partir de 11/02/2019, no periodo matutino na Escola Municipal João Menegusso Filho – Educação Infantil e Ensino Complementar.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2497EDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 087/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 076/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Marta Barbosa, matricula 0735 a partir de 11/02/2019, no periodo diurno na Escola Municipal Jardim Pioneiro – Educação Infantil e Ensino Complementar.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:344D2E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2019

1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**MARIO DA SILVA**
MATRÍCULA	2341-1
CARGO	**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**
CPF	394.987.519-00
CNH/Nº	00371001489

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F211D72A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **LIA MARA DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 7.071.302-0/PR e inscrita no CPF nº 019.392.489-73, do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 77/2004, matrícula: 1735-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 11 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7BBAB412

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **REGINALDO VORGES RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.246.352-1/PR e inscrito no CPF Nº 747.204.579-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 105/2004, matrícula: 1752-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para exercer suas funções na Secretaria de Educação – Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C0C4728

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.678.982-0/PR e inscrito no CPF Nº 801.681.329-15, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 743/1995, matrícula: 0976-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para exercer suas funções na Secretaria de Educação – Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:88D0BF24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MERLIN SUZANA RITTER,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.971.330-5/PR e CPF nº 062.346.299-78, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível B01, Matrícula: 2846-1 nomeada pela Portaria nº 148/2016, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, no Centro Municipal de Educação Infantil Andrei Mugnol.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:86EFF787

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **DAYANE RAKEL DE OLIVEIRA PEREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 341564801/SP e inscrita no CPF nº 348.048.808-01, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** – Nível 11, nomeada pela Portaria nº 342/2015, matrícula: 2786-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:77386F75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução do **Contrato nº198/2018**, Processo Licitatório Pregão Presencial de nº 118/2018, conforme Memorando Interno nº34/2019 – Secretaria de Assistência Social, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnico de Agropecuária
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2602F935

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***NEI MIGUEL ZENTIL DA SILVA***, ocupante do cargo efetivo de ***BOMBEIRO COMUNITÁRIO***, nomeado pela Portaria nº 171/2012, matrícula: 2330-1, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:935141D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 520/2018**, como segue:

- JOSÉ VALDERI PEREIRA DA SILVA – Guardião, pela servidora **ANGELA MARIA DESCHK DA ROCHA** – Professora.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 520/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7AD9AEF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **LIA KAUFFMANN BRANTE,** brasileira, casada, portadora do RG n° 5.610.261-2/PR e inscrita no CPF n° 003.976.269-67, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 328/2012, matrícula: 2415-1, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais, sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para trabalhar com os alunos do 3º B na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9BE016C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.970.971-4/PR e inscrita no CPF n° 708.173.919-91, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C11, nomeada pela Portaria nº 626/1995, matrícula: 0917-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com os alunos 4º ano B da Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1E6633E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **INEDITE INÊS MATHIAS,** brasileira, casada, portadora do RG n° 1.780.612/PR e inscrita no CPF n° 025.390.279-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 058/2015, matrícula: 2738-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com os alunos 5º ano A da Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A78E6C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 11.015.838-6/PR e CPF n° 074.123.119-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível A01, nomeada pela Portaria nº 077/2017, matrícula: 3006-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com os alunos Infantil 04 anos na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:937773F6

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 12 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B09CE98B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019, cujo objeto é A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
BRUSAMARELLO GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME	04.343.010/0001-80	R$ 32.491,20
COMERCIAL ALVIMAG LTDA – ME	10.906.559/0001-39	R$ 13.512,70
HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	24.535.777/0001-19	R$ 12.325,00
PONTO COM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23	R$ 10.700,00

Candói, 13 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8D77EB8D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 10/2019, cujo objeto é a **Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização na Secretaria Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Agricultura e Pecuária**", realizada em 13 de fevereiro às 8h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 13 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A3D26BFA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA APLICAÇÃO TESTE WISC EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE POSSUEM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor Adjudicado R$
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO - ME	10.347.576/0001-83	26.500,00
Total		**26.500,00**

Candói, 15 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3F979C93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 013/2019, cujo objeto é a **Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor Adjudicado R$
BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA	04.916.786/0001-42	2.834.475,00
Total		**2.834.475,00**

Candói, 15 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EF3A9860

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR**, foi REVOGADA por razões de interesse público devidamente justificado nos autos do processo.

Candói, 15 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F6096FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Exonera á pedido o ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS–COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1° - Fica exonerado á pedido o servidor **GEMERSÃO LUIZ VIGANO,** RG nº 1.420.616-7 SSP/PR, ocupante do emprego público cargo de Operador de Maquinas deste consórcio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente Compro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D551AC1F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 042/2019 DATA: 15-02-2019

SÚMULA: Nomeia servidores em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o(a)s abaixo relacionado(a)s, nomeado(a)s, em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Ricardo Lino Arantes	12.528.728-0/PR	Motorista Local.: Cidade	I	18
Odair Rodrigo Altenhofen	17.353.310/MG	Motorista Local.: Cidade	I	18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FAC02A13

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 292/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 94, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.103.193/0001-98, neste ato representada por seu Administrador Sr. *MOACIR PAULO LORENZATTO,* portador do CPF sob n. º 021.279.479-59. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FF12C088

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 09 de Fevereiro de 2019, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital do Trabalhador - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7D6DE796

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 11 e 12

de Fevereiro de 2019, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Evangélico - Curitiba Pr
- Hospital de Olhos - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F10C4A0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 14 de Fevereiro de 2019, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital de Clínicas - Curitiba Pr
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2F7B6273

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 07 de Fevereiro de 2019, para participar de Reunião do COSEMS junto ao Auditório da 10ª Regional de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:059B73C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagens à Cascavel – PR, no dia 11 de Fevereiro de 2019, conduzir Veículo Onibus do Transporte para revisão e manutenção.

- Aldair Cecato - Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2DCBC56F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2019
PREÂMBULO*: *O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo ***MELHOR TÉCNICA*** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a ***CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM RESSARCIMENTO,*** de terreno público com barracão, no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um Barracão com área construída de 1000m², colunas em pré-moldado, tesouras e terças metálicas, telhas em fibrocimento de 6mm, altura 6m, fechamento lateral de três lados, em chapa de aço zincado 0,50mm, com piso polido, padrão de energia 500kva, localizado em parte do no Lote Rural nº 328-B2, com área total de 12.030,13m², do imóvel Andrada, Gleba 11, de propriedade desta municipalidade.
Finalidade Pública: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novas indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda, como forma de incentivo e/ou benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques (PRODECAP).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 18 de março de 2019,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **18 de março de 2019, às 09:00 horas.**
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7036A9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 116/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 340/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***B. L. TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - ME,*** localizada na rua Pedro Bilibio, 04, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.973.798/0001-53, neste ato representada legalmente por *BARBARA LETÍCIA TONIAZZO*, portadora do CPF sob n. º 010.292.029-07. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO: Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência para até 06 de maio de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

B. L. TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E9330F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 079/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 271/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***METALURGICA BRISCH LTDA -ME***, localizada na Rua Luis Mussulin, 105, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.79-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.456.276/0001-32, neste ato representada legalmente por *VALMOCIR BRISCH* portador do CPF sob n. º 990.516.569-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 26 de abril de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

METALÚRGICA BRISCH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2AC1D0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 182/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 050/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***SIMONE FATIMA ALTENHOFEN 11523386762,*** localizada na Av. Bandeirantes, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 30.442.259/0001-53, neste ato devidamente representada por *SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEN*, portador (a) do CPF sob n. º 115.233.867-62. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 05 de junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 05 de outubro de 2019, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEN 11523386762
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E3F95D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 044/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 176/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO,*** com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO*, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de abril de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO – MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8C10F4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 130/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 424/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***GILBERTO ABIDO 02426076917,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 163, KM 59, Linha Alto Caçula, s/n, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 18.010.572/0001-17 neste ato representada por seu Administrador Sr. *GILBERTO ABIDO* portador do CPF sob n. º 024.260.769-17. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de abril de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GILBERTO ABIDO 02426076917
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:981840AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 130/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 425/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***M. LUCIETTO PEDROSO - AUTO CENTER - ME***, localizada na Rua Gameleira, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.073.813/0001-44, neste ato representada legalmente por *MARCIA LUCIETTO PEDROSO,* portador (a) do CPF sob n. º 017.668.629-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de abril de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

M. LUCIETTO PEDROSO – AUTO CENTER - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3C7026FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 329/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***B. L. TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - ME,*** localizada na rua Pedro Bilibio, 04, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.973.798/0001-53, neste ato representada legalmente por *BARBARA LETÍCIA TONIAZZO*, portadora do CPF sob n. º 010.292.029-07. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de maio de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

B. L. TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1C08FB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 083/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 261/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA***, localizada na Rua da Lapa, 2674, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-740, inscrita no CNPJ sob n. º 76.345.370/0001-22, neste ato representada legalmente por *ADRIANO ROBERTO BREDA,* portador (a) do CPF sob n. º 589.731.689-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de maio de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3DD2BCD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 10/2.019
PROCESSO Nº. 10/2.019
OBJETO: COMPUTADOR CORE I7 ELITELINE 7700 - 3,6GHZ - 8GB RAM- HD 1 TERA, MONITOR DE 23" 1920X1080 FULL HD WIDE VGA DVI, TECLADO E MOUSE SEM FIO.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: HÉLIO INUMARU – FOTO BRASIL
CNPJ Nº. 01.440.234/0001-12
VALOR: R$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:00D933E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO INTERNO Nº 243/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame de Ecocardiograma de Estresse para paciente Leonilda Rodrigues Siqueira.
VALOR CONTRATADO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA S/S LTDA - EPP – CNPJ Nº 02.170.709/0001-60

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:395D3760

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 020/2019-DP

PORTARIA 020/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidata classificada no Teste Seletivo, Edital nº 001/2018."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º. CONVOCAR, VANESSA DE PAULA NUNES CESTARO. Portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.753.034-3 classificada em 7º lugar no Teste Seletivo, edital nº 001/2018 para o cargo de professor-20 horas;
Art. 2º. A candidata deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de fevereiro, às 13 horas, munida da documentação contida no item 15 do Edital nº 001/2018, para distribuição de aulas;
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D908557E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 018/2019-DP

DECRETO Nº. 018/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, SUELI BATISTA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.297.121-7, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C3115F21

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 021/2019-DP

PORTARIA 021/2019- DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor público efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o servidor efetivo **JOÃO CARLOS SALES,** portador da Cédula de Identidade RG nº 23.497.830-6-SSP/PR**,** matrícula nº 688-1, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 15 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:92C6C74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 08/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JALECOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, CULTURA E TURISMO, ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 01 de março de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DD156A2D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
CNPJ: 00.389.774/0001-56
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPERANÇA DO AMANHÃ, E BEBEDOURO PARA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MAYER.
Valor: R$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até **30 (trinta)** dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 14/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9C2B09B7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: J. LEOCADIO DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR O PCMSO, PPRA E LTCAT CONTEMPLANDO TODAS AS FUNÇÕES E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS, DE MODO A ATENDER E DISPOR DE DADOS PARA O E-SOCIAL.
PREÇO: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C054DE8D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 12/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018 – LDO**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 43.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:71EC3210

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 13/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1004	R$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,15 de Fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7CAC390E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 08-2019

SÚMULA: Exonera servidora pública a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 04/02/2019, a servidora pública municipal Ana Claudia de Lara, RG nº 10.536.996-4/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 99653-0.
Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:08C0DECA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 07-2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Silviane Alves da Silva	9.425.600-3	99801-0	Auxiliar de Serviços Gerais	11/02/2019 a 11/02/2021

.

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil

subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:DA31E018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO 03-19

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO

Modalidade: PREGÃO Nº 03/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 43 - CONVÊNIO SOB Nº 256/2018 FIRMADO COM O SEDU - PARANACIDADE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

A empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0001-01, protocolou recurso endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 03/2019.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente recurso, visto que interposto tempestivamente pela empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o item 13.1 do referido Edital.

"13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/ fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se ás demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, alega que a empresa **SEG CONSULTORIA LTDA** apresentou certificação do ISO 9001, conforme solicitado pelo anexo 07, em seu item 12 do edital, porém observou que o mesmo não apresentou data de validade, se limitando apenas a apontar a data de emissão do documento, o que o torna totalmente nulo de pleno direito, em razão que foi emitido em 29 de Janeiro de 2016 e tem validade de três anos. Quando da apresentação tinha sua vigência expirada, o que fere o edital pelo descumprimento do modelo nº 07 (características técnicas do equipamento).

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão Pregoeira preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 03/2019) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

" V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de **violação à legislação vigente**.

Em análise ao recurso impetrado, inicialmente este Município oportunizou a recorrida, a empresa **SEG CONSULTORIA LTDA**, em tempo hábil, conforme estabelecido no Art. 4º, Inc. XVIII da Lei 10520/2002, a apresentação de contrarrazões ao debatido pela recorrente, **porém a mesma não o fez.**

Sobre a alegação da recorrente, em uma análise mais aprofundada sobre o tema, visto que o mesmo não é habitual a este Município, foi percebido que a certificação ISO (International Organization for Standardization) 9001:2008 foi **substituída** pela certificação ISO 9001:2015, **a partir de setembro de 2018**.

O período de transição da ISO 9001:2008 para a ISO 9001:2015 é de 03 (três) anos para adequação às novas versões, a partir de 15/09/2015, data de publicação da versão em inglês.

Assim a validade dos **certificados**ISO 9001:2008 poderiam ser emitidos ou mantidos, contudo, a data limite de validade foi até **14/09/2018**.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes foi solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

O certificado tem a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que a empresa possui gestão de qualidade a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora.

Diante ao exposto, a Comissão Pregoeira considera que a certificação ISSO 9001:2008 exibida pela empresa que obteve o menor preço

(SEG CONSULTORIA LTDA) na Licitação Pregão n. 03/2019, não apresenta mais validade, a contar do dia 14/09/2018. E mesmo considerando que tal certificação deva ter validade de 03 (três) anos, ainda sim, a mesma apresenta-se vencida a contar do dia 28/01/2019.

Por fim, esta Administração **reforma** sua decisão, daquela evidenciada na ata lavrada no dia 04/09/2019, tornando a empresa SEG CONSULTORIA LTDA **desclassificada,** por ter apresentado certificação ISO 9001-2008 inválida e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA classificada, vez ser a possuidora do único preço válido apresentado. Posteriormente será marcada nova data para abertura de seu envelope 2 – Habilitação, para análise de seus documentos, conforme exigência estabelecida no Pregão n. 03/2019.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr, 15 de Fevereiro de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:20CBB8E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº .03/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº .03/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Às 14:00Horas, do dia 15 de de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de Apoio, sendo pregoeiro o Senhor Anderson Muniz da Silva, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 43 - CONVÊNIO SOB Nº 256/2018 FIRMADO COM O SEDU - PARANACIDADE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. Onde convoca as empresaS SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e a empresa SEG CONSULTORIA LTDA, para abertura do envelope nº 2 - envelope de habilitação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA possuidora do único preço válido apresentado.
Comunicamos que a sessão de abertura será marcada para o dia 19 de Fevereiro de 2019 ás 09:00horas.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro
057.466.969-86

GENI DOS SANTOS
Membro
053.476.529-77

SIMARA GOIS ALVES
Membro
015.669.639-90

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F0CD5F8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019 - ID Nº 08-19

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019 - ID Nº 0819
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: NAZZA COMERCIO DE BEBIDAS-ME
OBJETO: Permissão onerosa, por prazo determinado, de uso do espaço público, com direito de exploração comercial por conta e risco, inclusive com encargos financeiros e operacionais de toda infraestrutura e logística necessários, para fins de exploração comercial dos serviços de Bares, Lanchonetes, brinquedos e ambulantes (praça de alimentação e diversão), para o Carnaval de rua que acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de março de 2019
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:118CF2C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 029/2019

SÚMULA: Nomeação da servidora Daiani de Moura Bezerra Lopes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora **DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES**, brasileira, portadora do RG n.º 9.290.655-8, inscrita no CPF n.º 047.025.189-17, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Provimento em Comissão de **Controlador Geral**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016, durante o período de gozo de férias do Controlador Geral titular do cargo, compreendido entre os dias 11/02/2019 até 02/03/2019.

Artigo 2º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:174342F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº18/2019 CARTA CONVITE Nº01/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:18/2019 DATA DO PROCESSO :15/02/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº01/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 26/02/2019,às 13:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº18/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto desta Licitação é a **Contratação de empresa especializada para o prestação de serviço de manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação,** conforme disposições previstas na presente Carta-Convite

CERRO AZUL,15 DE FEVEREIRO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:40777DCB

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº17/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:17/2019 DATA DO PROCESSO :13/02/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 07/03/2019,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº17/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para prestação de serviço na manutenção dos veículos da frota Municipal,compreende: elétrica, mecânica leve,pintura e lataria , conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I (Termo de Referência) deste edital.

CERRO AZUL,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4FCA7113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 029/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 029/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data da Ida: 19/02/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 19/02/2019 **Horário:** 18h30min
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 35,00
Município de Destino/UF: Coronel Vivida/PR
Código do IBGE: 4106506
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Pato Branco/PR, 15 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:23D96906

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 002/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 2/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	2/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	2/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	2/2019		
b) Licitação Nr.:	2/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	15/02/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002055 - 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1	2.888,00
- 002053 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	168.,96
- 001922 - Centro Catarinense de Apoio a Audição Eireli EPP	2	59.130,00
- 001908 - Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda.	7	32.095,19
- 002056 - ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	1	11.800,00
- 002057 - GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.	1	5.439,00
- 002052 - HGC TAVERCIA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	1	972,98
- 002058 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1	1.886,58
- 001401 - STRA Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME	1	4.832,09
- 002054 - TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1	1.656,99
	17	120.869,79

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:61799643

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 7/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 7/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	10/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	10/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	14/02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 7/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DE MINIVAN PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4A28246E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16313/2018.
INTERESSADAS:
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME
CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP
COMERCIAL ROTCIV LTDA
D.W. RENALDIN - ME
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME
JEFERSON EUDES CAMPI ME
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
LUGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
MARCELO JACOB - GIGA CLEAN
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
MEGA FEIRÃO ESCOLAR CAXIAS EIRELI ME
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA
PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
RSUL EIRELI EPP
SATELITE COMERCIAL LTDA
SOLO COMERCIAL LTDA
TIAGO DANIEL VEDAN
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI
NOTIFICAÇÃO

Notificamos as licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/PR.
Fica aberto o prazo para a licitante classificada em **3º lugar** a empresa **SOLO COMERCIAL LTDA** para apresentação das **AMOSTRAS** do **lote nº. 01 – Kit escolar**, no prazo e local, conforme determina o Item 13 e subsequentes do edital, contados a partir desta notificação.
O relatório de Avaliação das amostras do 2º colocado encontra-se disponível no site do Município: www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Atenciosamente,

Colombo, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CA571F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31261/2018

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de água mineral, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
Comunicamos aos interessados que devido a questionamentos o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019** fica **SUSPENSO**, para análise dos apontamentos registrados, posteriormente será publicada nova data para abertura.
Atenciosamente,

Colombo, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6B31925F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Albino Wanke, Rua Indianápolis, Rua José da Silva Santos, Rua Manuel Soares de Almeida e Rua Teixeira de Lara** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: **21 de março de 2019 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:36939BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO: 21983/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: DENEPOTTI & DENEPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 74.384,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EADD50B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13639/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018
INTERESSADAS:
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS
TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇOES S.A
Pela presente, notificamos às empresas licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma viatura Caminhão Auto Bomba Tanque para atendimento do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo.
O procedimento foi encaminhado à Controladoria Geral do Município, para análise e Parecer de Regularidade, onde constatou o desatendimento dos Itens 4.1 e 9.4.1 do edital respectivamente. "*Objeto social da empresa vencedora não atende ao edital*" e o "*atestado(s) de Capacidade Técnica em desconformidade com o edital"*, conforme Parecer nº. 251/2018 – CGM e Despacho da Secretaria Municipal de Governo, Fl. 568 do processo.
A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, (Item 23.4 do edital, Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93) .
Diante do exposto fica a licitante **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS**, devidamente notificada para querendo apresentar contraditório, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir desta notificação.

Colombo, 15 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AD9C1980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO 227/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018.

Processo: 1176/2019
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua José da Silva Fontoura, do município de Colombo/PR.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 59.484,46 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), devido ao acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481/2018, sob rubrica nº. 18.02.26.782.0025.1012.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais), Fontes de Recurso 1.000.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato por mais 60 (Sessenta) dias, compreendendo o período de 19 de janeiro de 2019 a 19 de março de 2019, e o Prazo de Execução do Contrato por mais 60 (Sessenta) dias, compreendendo o período de 19 de dezembro de 2018 a 17 de fevereiro de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de janeiro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:3A49C6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JOÃO BENEDITO TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF: 307.014.659-72 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Huxley Nº 557, bairro Atuba, devendo o responsável: PROMOVER A RETIRADA DO TOLDO E DOS OBSTÁCULOS (MURETAS) QUE SE ENCONTRAM EM LOGRADOURO PÚBLICO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/02/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 15 de fevereiro de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:2ECA0F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1072/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **JEFERSON DOS SANTOS,** Brasileiro, solteiro, portador do RG 13.017.71-9 SSP-PR, CPF nº. 086.446.979-94, CTPS nº. 0450550 série: 0050/PR, PIS/PASEP/NIT nº.162.20038.93-3.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:87968EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019

SUMULA: Designa Funcionária a assinar Documentação Escolar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **LORECI LEMES RODRIGUES ANDRADE**, portadora do RG nº. 5.741.93-26 SSP-PR, CPF. nº. 024.560.389-16, matricula nº. 3131-3, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela Documentação Escolar junto ao **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima.**
Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **CLEIDE APARECIDA LOPES DE FREITAS**, portadora do RG nº. 8.525.662-9 SSP-PR, CPF. nº. 050.097.129-38, matricula nº. 1153-2, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela Documentação Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria 30/2018 datada de 05 de março de 2018.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AE681E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1073/2019

SUMULA: Designar Servidor Público a Função Gratificada, e da outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **CLEIDE APARECIDA LOPES DE FREITAS**, portadora do RG nº. 8.525.662-9 SSP-PR, CPF. nº. 050.097.129-38, matricula nº. 1153-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela **Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CA7FBF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 028/2019 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício:2019
Decreto nº 28/2019 de 14/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:			**7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
332 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00
Total Redução:			**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E3FA7CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E ENTREGA DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, ATRAVÉS DE VEÍCULO E MOTORISTAS PRÓPRIOS, NO SISTEMA DE ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/03/2019 às 09:00, na Sala de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.

– **VALOR TOTAL:** R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:22CC4CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - RPPS

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO FUNDOFEP
CNPJ: 02.318.953/0001-28

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48

OBJETO: Licenciamento para uso de sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Compras e Portal da Transparência para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VALOR PARA 11 MESES: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Fernandes Pinheiro, em 12 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E76E6D08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Jorge Dickel - ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Conforme o Art. 65 da Lei 8666/1993, fica aditado em 25% o quantitativo do item 21, do lote 01, passando o valor global de **R$ 51.435,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)** para **R$ 51.885,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 15/02/2019

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

JORGE DICKEL-ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C8FD788E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 028/2017 SÚMULA: AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o oficio nº 006/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 11/02/2019, aos seguintes servidores do quadro do Magistério Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8991	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM	PROFESSOR
4701	CLERI MARIA DOS REIS MENDES	PROFESSOR
8761	EDINA PADILHA	PROFESSOR
8751	ELISIANA FREITAS TRIBEK	PROFESSOR
8641	GILMARA STELLE	PROFESSOR
5131	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	PROFESSOR
8671	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER	PROFESSOR
8921	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	PROFESSOR
9271	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
9081	LEISE ROCHA DE LIMA	PROFESSOR
3971	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	PROFESSOR
4711	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	PROFESSOR
8831	MARIELLY DOS SANTOS	PROFESSOR
9071	MARINES OLEINIK CHAVES	PROFESSOR
4721	NOELI ELISABETE FILUS	PROFESSOR
8821	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR
4921	VALDIRENE CARLOS	PROFESSOR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de fevereiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5A31D275

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 029/2019 SÚMULA: COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 6 e 26 do Decreto n° 57/2019, que regulamenta o processo eleitoral para o preenchimento da função de Coordenador do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E:
Art. 1°- Integrarão a comissão a que se refere o artigo 6° do Decreto n° 57/2019 os seguintes servidores efetivos:
ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
PRISCILA SUEMY FERREIRA
SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 15 de fevereiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8ECDFD12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Processo n° 28/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de merenda escolar, material de limpeza e copa e cozinha para a Rede Municipal de Educação.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 206.895,83 (duzentos e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 1 de março de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:CE2E01A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento **para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar no ano de 2019.**
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, diretamente na Prefeitura Municipal de Flórida, no horário das 8h ás 11h e das 13h ás 17h, junto ao Setor de Licitações.
Maiores informações podem ser prestadas no telefone (44) 3257-1212.

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES
Presidente CPL

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:45D5075B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Processo n° 30/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Gás de Cozinha engarrafado, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.532,50 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 5 de março de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:13FBA1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.141, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.141, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.047 de 30 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1º O art.1º do Decreto nº 1.047, de 30 de janeiro de 2009, passa a vigorar, a partir de 11 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a Senhora Genilza Correa de Godoi, RG nº 4.225.457-6/PR, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo/40h, matrícula 2-01014, para exercer o cargo de

provimento em comissão de Chefe de Divisão, simbologia CC-2, junto à Secretaria de Administração/Divisão de Recursos Humanos"

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D00BF995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.142, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.142, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Superior.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Maísa Aparecida Picinin, portadora do RG nº 5.848.131-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2CF47CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.143, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.143, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Cristad Otto.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 20% (vinte por cento), à servidora Cristad Otto, matrícula 2-01021, ocupante do cargo efetivo de Zelador/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Flórida, 8 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7193BFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.145, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.145, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a Servidora Josiane Amorin Saco Begnossi do Cargo em Comissão de Assessor Superior.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 18 de fevereiro de 2019, do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a senhora Josiane Amorin Saco Begnossi, portadora do RG nº 10.456.176-4/PR, matrícula nº 4-00999.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5C37A205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.146, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.146, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Josiane Amorin Saco Begnossi, portadora do RG nº 6.317.293-610.456.176-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Administração, simbologia CS, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:234AD300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a Servidora Márcia Cristina de Lima do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 18 de fevereiro de 2019, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia CS, a senhora Márcia Cristina de Lima, portadora do RG nº 6.305.761-4/PR, matrícula nº 4-01007.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de fevereiro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CE2F50D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.148, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.148, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Márcia Cristina de Lima, portadora do RG nº 6.305.761-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3D19F681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.458, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.458, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar Parcial

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, à servidora Maria José de Carvalho dos Santos, matrícula 2-01110, para ser usufruída no período de 11 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1E7791EF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE TESOURARIA
DECRETO Nº 3105/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3105/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA A UTILIZAÇÃO DOS VALORES ATUALIZADOS DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, SOBRE AS APLICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N°231/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 231/2007 institui e regulamenta as diárias ao Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 2.942/2018 atualizou o valor da UFM do Município de Flórida-Pr., no ano de 2018.

CONSIDERANDO que o valor atualizado da UFM não vinha sendo aplicado para cálculo dos valores das diárias do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a utilização dos valores da UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO atualizado, para ser utilizado como base de cálculo das diárias ao Chefe do Poder Executivo, nos temos da Lei Municipal n° 231/2007, especialmente em seu artigo 8°.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 21 de Dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:761AF9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
109_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JULIANA DA VEIGA

DECRETO MUNICIPAL N.º 109 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia JULIANA DA VEIGA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL B-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 009 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JULIANA DA VEIGA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL B-1, em caráter probatório, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o

exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:052FB151

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 001/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição à servidora em licença especial,

Matrícula 92701.

PRAZO: Pelo período de 12/02/2019 a 19/08/2019

SALÁRIO: R$1.313,03mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA:12/02/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4D4F7819

ASSESSORIA LEGISLATIVA
123_19 - EXONERAÇÃO - DIRCEU ABATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 123 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera DIRCEU ABATTI do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado DIRCEU ABATTI do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6DF48E31

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2017

Termo Aditivo nº. 01/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 02/2017

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representada pelo seu Presidente do Legislativo Municipal, Senhor José Carlos Kniphoff, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.209.109-44, e abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa Buscade Serviços de Provedor de Internet Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.854.005/0001-20, estabelecida na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia Leila Cristina Pilati Carvalho doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 02/2017

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que prevê a prorrogação do prazo de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a quarenta e oito meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogação da prestação de serviços mensais de manutenção do site www.cmfb.pr.gov.br, do Legislativo Municipal, atualização do conteúdo, atualização dos dados dos atuais Vereadores e sistema de gerenciamento de áudios, vídeos e downloads, hospedagem do portal com suporte aos vídeos e hospedagem do portal de transparência, noticias, fotos e e-mails.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por doze meses do prazo de vigência do contrato original de Prestação de Serviços nº. 02/2017, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, com início em 17.02.2019 e término em **16 de fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço reajustado pelos serviços executados ao qual a CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R$ 3.138,45 (três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), considerando que teve aumento do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período de 6,75% (seis ponto setenta e cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

Os recursos orçamentários estão previstos na conta abaixo, restando ratificadas as demais regras no que tange a pagamento, conforme contrato original.

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Contratante

Buscade Serviços de Provedor de Internet LTDA
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
FELIPE MELLO

_____
CLAITON CHARLES COMIM

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:053AF761

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2017

Termo Aditivo nº. 01/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2017

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente do Legislativo Municipal, Senhor José Carlos Kniphoff, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.209.109-44, e abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa Carlas Adriana Pereira e Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.224/0001-63, estabelecida na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia Carlas Adriana Pereira, doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2017

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que prevê a prorrogação do prazo de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a quarenta e oito meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogação da prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por doze meses do prazo de vigência do contrato original de Prestação de Serviços nº. 05/2017, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, com início em 17.02.2019 e término em **16 de fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço reajustado pelos serviços executados ao qual a CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R$ 51.752,40 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), considerando que teve aumento do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período de 6,75% (seis ponto setenta e cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

Os recursos orçamentários estão previstos na conta abaixo, restando ratificadas as demais regras no que tange a pagamento, conforme contrato original.

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Contratante

Carlas Adriana Pereira E CIA LTDA.
CARLAS ADRIANA PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
FELIPE MELLO

_____
CLAITON CHARLES COMIM

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:21A250A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de março de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de bancos com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira conforme memorial descritivo para utilização em praças públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de março de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:74704F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 21/2019

OBJETO: Locação de um transformador trifásico de 112,5 KVA, 220/127V, para utilização no período de 03 a 07 de abril de 2019, durante a realização da EXPOFEIRA MULHER 2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	LOCAÇÃO	2.750,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 21/2019** R$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DC9602FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – Processo nº058/2019.
OBJETO:Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME – CNPJ nº 04.632.453/0001-91. Itens 004 R$ 4.988,66; 005 R$ 3.598,88; 006 R$ 55,45; 007 R$ 6.311,11; 011 R$ 2.980,00; 012 R$ 3.609,88.
2 – GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME – CNPJ nº 19.566.316/0001-73. Item 001 R$ 3.000,00.
3 – INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - CNPJ nº 17.857.915/0001-10. Item 010 R$ 2.540,00**.**
4 – MARCELO JOSUE ROEHRS – ME – CNPJ nº 17.453.147/0001-30. Itens 002 R$ 3.121,88; 003 R$ 5.594,44; 008 R$ 5.366,66; 009 R$ 3.888,88; 013 R$ 3.650,00; 014 R$1.291,66.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 378.780,05 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B470C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 – Processo nº070/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de sinalização horizontal nas vias públicas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICO EM GERAL LTDA - CNPJ nº 24.531.333/0001-05. Itens 001 R$ 104,20; 002 R$ 104,20.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0B25ACD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 104/2019 - referente a Pregão nº 9/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2760	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2930	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
3050	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2670	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4157004E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 370/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2015.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços hospitalares de Urgência e Emergência no pronto socorro, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com o serviço habilitado junto ao SUS para atendimento da população própria e referenciada de acordo com plano de regionalização dos 27 Municípios da região de Francisco Beltrão, considerando a rescisão do contrato 28/2015, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015, de 23/02/2015.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretária Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 848/2019.
O prazo contratual fica prorrogado, a partir de 27 de fevereiro de 2019, por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 26 de fevereiro de 2020, para execução dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	46286	Remanejamento de Recursos do teto financeiro do Estado para o teto financeiro do Município de Francisco Beltrão, referente a Estruturação de atendimento em Urgência e Emergência, sendo que nas competências Junho a Novembro/2015 será o valor de R$ 220.000,00 e para as demais competências R$ 120.000,00, conforme Deliberação nº 059 de 26 de junho de 2015, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.	2.040.000,00

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ADE891F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **SOFIA AQUINO SOARES**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 660/2018 – Pregão Eletrônico nº 122/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir a **Ata de Registro de Preços Nº 660/2018**, a partir de 11 de fevereiro de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1081/2019.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário da Administração Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80CB34A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 004/2019 – Dispensa de Licitação nº 002/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa CENTRUS VIAGENS LTDA, CNPJ N.º 08.235.613/0001-10, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas de ida e volta Curitiba/Brasília, ida 19/02/2019, volta 22/02/2019, pelo preço total de R$ $ 6.304,36 (seis mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 15 de fevereiro de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:FF37E4C0

GABINETE DO PREFEITO
RAZÕES DE VETO A EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 03/19

RAZÕES DE VETO A EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 03/19

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, decidi **vetar** a emenda modificativa nº. 001/2019, bem como a proposição de Lei nº 03/2019, consistente nas alterações lá introduzidas o que o faz pelas razões abaixo expostas.

Pois bem, como é de conhecimento dessa Augusta Casa de Leis, O Executivo Municipal encaminhou Projeto de Lei, visando à autorização para contratação de professores de educação infantil e séries iniciais, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelas razões lá expostas, no qual foi exigida escolaridade de Licenciatura em Pedagogia ou Magistério.

Ocorre, que tal Projeto sofreu emenda do Legislativo, sob nº. 01/19, especificamente no que concerne à escolaridade exigida. Para tanto, entenderam os nobres edis, que o correto seria exigir: "Magistério ou

nível superior em Curso de Licenciatura Plena", utilizando-se da Lei Federal nº. 9.394/93 para justificar a emenda.

Porém, cabe mencionar que a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 183, dispõe: "Compete ao Poder Público estadual normatizar e garantir a aplicação das normas e dos conteúdos mínimos para o ensino pré-escolar, fundamental, médio e de educação especial, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos universais, nacionais e regionais."
Assim, em consulta realizada junto a Secretaria de Estado da Educação – SEED, conforme bem ressaltou o Departamento de Legislação Escolar - DLE – do Estado do Paraná: "O Conselho Estadual de Educação do Paraná, exara as normas que se aplicam a todas as instituições de ensino que ofertam Educação Básica, abrangidas pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná".

Deste modo, não se deve aplicar ao presente caso a Legislação Federal, e sim, as Leis e Deliberações Estaduais, tendo em vista que é o Conselho Estadual que determina quais são as normas aplicáveis às instituições de ensino.

Portanto, o que deve ser levado em consideração é a disposição contida no artigo 21, da Deliberação nº. 03/06 – CEE/PR, que institui normas para implantação do Ensino Fundamental 9 (nove) anos de duração no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná, que assim dispõe:

"**Art. 21.** O professor para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental deverá ter a formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, em instituições de ensino superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal e, para os anos finais do ensino fundamental, graduação plena específica."

Por outro lado, cumpre alertar que caso tal Lei venha a ser sancionada e deste modo seja aplicada a disposição Federal, o Município será notificado a realizar a modificação adequando-se ao disposto no artigo 21, da Deliberação nº. 03/06 – CEE/PR, e, caso deixe de fazer, não terá autorização para renovar o funcionamento de suas instituições de ensino, vez que está em total dissonância com o que preconiza a Deliberação supramencionada.

Inclusive, é de bom alvitre ressaltar que a renovação de algumas instituições do Município ocorrerá no mês de junho e a Secretaria de Educação deve atender o disposto no inciso X, do artigo 38, da deliberação 03/13, apresentando relação dos recursos humanos, técnicos e administrativos e docentes, sob pena de não conseguir suas respectivas renovações caso não atenda as determinações estaduais, fato que trará, sem dúvida, enormes prejuízos ao Município.

Assim, uma vez que o Projeto de Emenda do Legislativo de nº. 01/19 está em dissonância com o disposto na Legislação Estadual há de ser **vetada**.

Com isso o veto se torna imposição legal.

Fazem parte integrante deste veto a consulta realizada junto a Secretaria de Estado da Educação – SEED, Departamento de Legislação Escolar – DLE.

Estas, senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar **INTEGRALMENTE** a emenda modificativa nº. 01/19, da proposição de lei nº. 03/19, as quais, ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

General Carneiro, 14 de fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4919AF84

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo n° 003/2018 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem entre os dia 18 de Fevereiro de 2019 a partir das 09h:00min até as 16h00min do dia 22 de Fevereiro de 2019 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 15 de Fevereiro de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE SAÚDE - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FÁRMACIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENTRE OUTROS CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG
11º	072	Catia Inaiê Loures	10.736.905-8

ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SECRETARIADO EXECUTIVO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA, ENTRE OUTROS CURSOS NESTAS ÁREAS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG
12º	081	Leticia Sodre Guirin	14.415.345-6

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:ABAD6863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 008/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (**18/Fevereiro a 01/Março de 2019**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201266	HELLEN REJANE MOREIRA	06
48200759	CLAUDIA PATRICIA CANDIDO DE SOUZA	07

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 15 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6D90E77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ÉRICA HARUMI ITO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Municipal, lotada Secretária de Gabinete do Prefeito, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 06/03/2019 a 15/03/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EEBAD56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Altair Carlos de Souza	Aux. De Enfermagem	10/2017 a 10/2018	11/03/2019 a 25/03/2019
Clemira Ribeiro dos Santos Limas	Aux. De Enfermagem	10/2017 a 10/2018	18/02/2019 a 04/03/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:04BCCAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor JOÃO BATISTA LUIZÃO Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/03/2019 a 04/04/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D79A1F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, SIDNEI DA CRUZ, portador do RG. nº. 4.275.426-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2019 e encerrando-se em 05 de maio de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Rodoviário, referente ao quinquênio 1994/1999.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:78774C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, WILSON DE MELO, portador do RG. nº. 1.321.345 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 13 de fevereiro de 2019 e encerrando-se em 12 de maio de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, referente ao quinquênio 1992/1997.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C500492F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, BENEDITO LUIZ DA SILVEIRA, portador do RG. nº. 4.101.472-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Vigia, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2019 e encerrando-se em 30 de abril de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, referente ao quinquênio 2006/2011.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2A572EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal PRISCILA PAULA CORDEIRO, portadora do RG. nº. 8.636.912-5 SSP/PR., integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor de Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2019 encerrando-se em 03 de maio de 2019, período com admissão em 18/10/2010 lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação, referente ao Qüinqüênio 2010/2015.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:789F4BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal MARCELA PINHEIRO APARECIDO, portadora do RG. nº. 7.771.561.4 SSP/PR., integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor de Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2019 encerrando-se em 03 de maio de 2019, período com admissão em 04/10/2010 lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação, referente ao Qüinqüênio 2010/2015.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C2AFF799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora LUZINEIDE RODRIGUES LIMA, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2019 encerrando-se em 03 de maio de 2019, período com admissão em 08/02/1999, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2004/2009.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31C4D039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, MOISÉS VILAS, portadora do RG. nº. 5.337.603-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Vigia, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2019 e encerrando-se em 07 de maio de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao decêndio 2001/2006.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9EB0BB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PATRICIA ZAMPRONE, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, junto a Controlador Interno, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 06/03/2019 a 20/03/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F5D7A966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 007/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (18, 19 e 20 de Fevereiro de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71265	YOHANA GRAZIELY DE OLIVEIRA BUCZEK	01
71725	VANIA NEGRI SAKATA	02
71400	MICHELE SARTORI ALVARES	03
71286	ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS	04
72203	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO KRACHINSCKI	05
71252	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	06
71576	HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE	07
71870	WENDER ROSSI DE OLIVEIRA	08
71462	WILLIAN DE MELO SPLENDORE	09
71899	MARISA TREVISAN DE ALMEIDA	10
71302	FERNANDA BRAZ DE LIMA	11
71496	ANTONIO VICENTE DE LIMA	12
71622	SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO	13
72251	EVELYN CAROLLAYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14
72095	ANDREIA RIBEIRO GUIMARÃES RANGEL	15
71734	KATHERYNE KATYUSCIE NASS DA CRUZ	16

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 15 de Fevereiro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EEFBCDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2.019
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 19.837,80 (dezenove mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
DATA: 15/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:034157CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2.019

SECRETARIA DE COMRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2.019
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 7.711,80 (sete mil setecentos e onze reais e oitenta centavos)
DATA: 15/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7DE62A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2.019
CONTRATADO: MSA DIST. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 11.513,28 (onze mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos)
DATA: 15/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FBE14CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2.019
CONTRATADO: MATRIX CARTUCHOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de CARTUCHOS e TONERS para atender a demanda das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 34.310,00 (trinta e quatro mil trezentos e dez reais)
DATA: 15/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:96C2AAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2.019
CONTRATADO: CASTRO EQUIP. P/ ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de CARTUCHOS e TONERS para atender a demanda das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA: 15/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:62C89893

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2.019
CONTRATADO: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de CARTUCHOS e TONERS para atender a demanda das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 72.307,50 (setenta e dois mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 15/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:04CD81FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2.019
CONTRATADO: EUNICE DA SILVA GEREMIAS ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de CARTUCHOS e TONERS para atender a demanda das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 38.154,90 (trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
DATA: 15/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0F6C9306

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2.019
CONTRATADO: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de CARTUCHOS e TONERS para atender a demanda das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 123,00 (cento e vinte e três reais)
DATA: 15/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E9150DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO PREGÃO N. 088/2018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que foi constatado que foi adjudicado itens do Pregão nº 088/2018 com valores superiores ao preço de mercado, conforme as pesquisas de mercado anexadas

Considerando que apenas no momento da compra foi verificado que os preços estavam superiores aos de mercado

Considerando que o processo é apenas para Registro de Preços

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR o Pregão nº 088/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS, TONER e REMANUFATURA, conforme a necessidade das secretarias deste Município, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 14 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:22F47023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 032/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Engenheiros Civis, Sr. José Henrique Plaza Lopes, registrado no CREA-PR 159161/D e o Sr. Guilherme Corradini, registrado no CREA-PR 168578/D, para fiscalizar as obras realizadas pelo Município de Goioerê-Pr.
Art. 2º - Revoga-se qualquer disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AECB12AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Edital de Chamamento Público Nº 004/2019, para seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de "Termo de Colaboração", com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades ou projetos de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o exercício de 2.019
Período de entrega dos documentos: 19/02/2.019 até 20/03/2.019, no horário das 8:00 horas ás 12:00 horas e das 14:00 horas ás 18:00 horas. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:90EEE0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia, estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº

13.027.589/0001-63, neste ato representada pelo senhora JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG. nº 93463277, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Bairro Cidade das Flores, Corbélia, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 377/2018, referente à Tomada de Preço nº 025/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R$ 6.778,96 (seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), sobre o Contrato inicial nº 377/2018 decorrente da reprogramação da Planilha, com base no Art. 65, inc.I, alínea a e b, § 1º, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 205.778,96 (duzentos e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 1050) 16.03.16.541.0018.1.290.4.4.90.51.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 14 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JÉSSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J Turcatto Construções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6B29DAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO PÁTIO da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Goioerê - PR, conforme planilhas e memorial descritivo
Horário: 09:00 horas. Data: 06/03/2.019
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 15 de fevereiro de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D087BF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia, estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pela senhora JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG. nº 93463277, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Bairro Cidade das Flores, Corbélia, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 375/2018, referente à Tomada de Preço nº 021/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II e IV, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JÉSSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J Turcatto Construções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F77CC91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/02/2019	60,00
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	15/02/2019	262,44

Goioerê, 15 de Fevereiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3E21E31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.186/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501-GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501.26.782.0006.2.114-MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.40.1053-SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO – FONTE 1000	R$. 2.500,00
TOTAL	R$. 2.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501-GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501.26.782.0006.2.114-MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.13.751-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$. 2.500,00
TOTAL	R$. 2.500,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:64001B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.187/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.738-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1943	R$. 10.000,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.1.200-POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.30.839-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1879	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.30.845-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 60.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:7DDEA368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino par a o ano letivo de 2019 do município de Goioxim.
A Prefeitura Municipal de Goioxim, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial SRP nº 001/2019, conforme sessão ocorrida em 07 de fevereiro de 2019, que em virtude do **PARECER DAS AMOSTRAS** elaborado pela Nutricionista responsável que não aceitou os produtos que não atenderam o descritivo do edital, **CONVOCA** os licitantes, na ordem de classificação, classificados em segundo lugar no certame, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação realizar apresentação das amostras dos seus produtos conforme proposta apresentada na licitação ata a data de 19 de fevereiro de 209.
JOAO VITOR DE MIRANDA ME, classificado em segundo lugar no ITEM 002, ITEM 026, 050 e ITEM 038.
IARGAS & CIA LTDA, classificado em segundo lugar no ITEM 031.
TRES FOLHAS MERCANTIL EIRELI, classificado em segundo lugar no ITEM 009, ITEM 013, ITEM 037.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas na ordem de classificação, devendo a empresa classificada apresentar os documentos exigidos para habilitação e manter a proposta de preço ofertada no momento da fase de lances. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação ou, seja decidida pela realização de nova licitação para contratação dos itens.

Goioxim, 15 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DAAC45FD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 17/2019

Nomeia, RAQUEL GONÇALVES DE FARIA, para exercer o cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Nomear, **RAQUEL GONÇALVES DE FARIA** , Cédula de Identidade nº 10.515.716-9 PR e CPF nº 088.128.369-09, aprovada no Concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas semanais nível F, constante na tabela do anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:78085CFF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 003 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 003/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 3/2019, tendo como objeto Aquisição de material odontológico, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Narka Comercial Eireli Epp CNPJ 84.949.668/0001-70 R Getúlio Vargas Guarapuava-PR CEP 85010-280, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES CNPJ 11.776.334/0001-78 AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Francisco Beltrão-PR CEP 85601-275, BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 06.175.908/0001-12 RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI Cambé-PR CEP 86182-530. Num total geral de R$ 38.043,25 (Trinta e Oito Mil e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Goioxim, 15 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:99EB3962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2019 - SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL

SETOR DE COMPRAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2019 – SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 004, ID TCE 193, DISPENSA Nº 04/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: BORCHARDT & BORCHARDT LTDA, CNPJ nº 07.699.188/0001-57
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem e montagem de divisórias para adequação do ambiente de trabalho na Câmara Municipal de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: Supressão do valor do contrato inicial em 13,948% na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem e montagem de divisórias para adequação do ambiente de trabalho na Câmara Municipal de Guaíra. O valor do serviço prestado de Desmontagem e montagem de divisórias após a supressão é de R$ 1.234,00 (mil, duzentos e trinta e quatro reais). A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo de 13,948% (treze vírgula novecentos e quarenta e oito por cento), sendo o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a ser descontado.

Prazos de vigência e execução:O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DA875DD7

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Aquisição de ares condicionados Split para uso na sala de CPD (Centro de Processamento de Dados) da Câmara Municipal de Guaíra.
UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no Processo Administrativo nº 032/2019. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga, portadora do RG N° 6.709.130-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o N° 017.793.339-94**.**
CONTRATADO: PIANA & RIBEIRO LTDA, com endereço à Avenida Mate Laranjeira, número 1001, Centro, no município de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.555.167/0001-70. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 4.4.90.52.0000 Equipamentos e material permanente, Subgrupo 4.4.90.52.3400 Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4B434312

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de " CALCÁRIO DOLOMÍTICO ", conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional".

Data de Abertura: às 14h30min do dia 07 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 15 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:71D7EFFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº 133/2018, do Pregão Presencial nº 041/2018, teve a seguinte inclusão de Secretaria, conforme descrito abaixo.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços visando a aquisição de camas empilháveis e berços infantis, bem como os enxovais que acompanham os mesmos, a serem utilizados nas creches e CMEIS da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra - Paraná.

Contratada: J. R. BITTENCOURT - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.068.983/0001-08,** com endereço à Avenida Mate Laranjeira, n° 547, Centro, Caixa Postal n° 224, na cidade de Guaíra-Paraná, CEP 85.980-000, telefone (44) 3642-2704, e-mail: jr@f1net.com.br.

Da Inclusão de CNPJ: fica incluso na presente Ata de Registro de Preços n° 133/2018, como CONTRATANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ n° 30.882.299/0001-16, criado em 29/06/2018, para que as notas fiscais sejam emitidas com o CNPJ correspondente da Secretaria que solicitou a Ordem de Compra, e a prestação de contas dessas despesas sejam efetuadas corretamente.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:19C76029

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 002/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compras e Venda & Prestação de Serviços nº 014/2019, da Dispensa de Licitação por Limite nº 002/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia - 5.000 km - do veículo Chevrolet Spin 1.8L MT LTZ, ano/modelo 18/18, placa BCE-0386, frota 438, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº 2726, Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, telefone nº 44 3649 8900, e-mail: luciane@riediadm.com.br, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:
Dotação: 1217
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Elemento: 3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos
Vínculo: 00497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Dotação: 1217
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Elemento: 3339030019900000000 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Vínculo: 00497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AA4514D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE ADESÃO Nº 087/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão / Locação de Imóvel acima citada teve a seguintes alteração de descrição de item, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marinalva Boveda Alonso, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Beneficiária: **MARINALVA BOVEDA ALONSO**, brasileira, portadora do documento de identidade RG n° 8.852.168-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 043.871.659-01, residente e domiciliada à Rua Ananias de Castro Lima, nº 171, Vila Paraná, nesta cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000.

Da correção/alteração da descrição do item: O tem nº 01 do presente contrato passa a ter a seguinte redação, tendo em vista a alteração do endereço e proprietário do imóvel locado, sendo o seguinte:

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação do imóvel localizado na Rua Viela Messejana, nº 27, RT 013, Vila Eletrosul, no Município de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, de propriedade do Sr. Cleide Aparecida dos Santos, inscrita no CPF nº 030.397.439-70.	Meses	12	R$ 460,00	R$ 5.520,00

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra (PR) 14 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:95BDDF22

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 07/2019**, fundamentado nos artigos 24 inciso II §1º, artigos 23 inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 001/2019 e Dispensa nº 07/2019, cujo objeto é "**Aquisição de produtos alimentícios para os cursos de capacitação ministrados pelo Núcleo de Educação Permanente, por um período de 12 meses"**, a empresa CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.036.508/0001-51, no valor de R$ 4.285,00 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para COPA e COZINHA.

Cascavel/PR, 14 de fevereiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5CC62674

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 006/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 18/02/2019 a 22/02/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PUBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	675426	EMANUELLE REIS DA SILVA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
5º	675624	JULIANA DOS SANTOS TORTAJADA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
10º	670786	ANDREIA LUIZA ABREU VALLE BERALDO	Enfermeiro	Cascavel
11º	673779	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Cascavel
12º	669575	ELEN BRUNA FERREIRA ALVES	Enfermeiro	Cascavel
13º	671115	ADRIANA COUSS	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:94DA3B91

PROJUR
PORTARIA Nº 058/2019 DATA: 14.02.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 136/2017, 402/2017, 909/2017, 1028/2017, 1489/2017, 1540/2017, 3083/2017, 3722/2017, 4559/2017, 1729/2018, 110/2019, 253/2019 e 284/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adilson Ferreira de Paula	6.709.129-9 - SESPII/PR	2017/2018	06/03/2019 a 04/04/2019
Antonio Carlos do Lago Albuquerque	808.224 - SESPII/PR	2017/2018	06/03/2019 a 04/04/2019
Carlos Roberto Ignacio Perez	13.546.997 - SESPII/PR	2017/2018	06/03/2019 a 04/04/2019
Celia Aparecida dos Santos	8.634.569-2 - SESPII/PR	2017/2018	11/03/2019 a 09/04/2019
Edson Teodoro Rosa	5.145.373-5 - SESPII/PR	2018/2019	04/03/2019 a 02/04/2019
Franz Jambersi	3.639.326-2 - SESPII/PR	2016/2017	27/02/2019 a 13/03/2019
Gustavo Zuliani de Oliveira	32.955.974-6 - SESPII/SP	2017/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Jose Aparecido Dourado	5.524.510-0 - SESPII/PR	2016/2017	18/02/2019 a 19/03/2019
Jose Wilian Inacio Noritake	3.714.446-0 - SESPII/PR	2017/2018	06/03/2019 a 20/03/2019
Kelly Karine Zager dos Santos	5.765.717-0 - SESPII/PR	2018/2019	25/02/2019 a 11/03/2019
Lucimar Unis	7.827.474-3 - SESPII/PR	2016/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
Luiz Carlos Rojas	5.600.649-4 - SESPII/PR	2017/2018	18/02/2019 a 19/03/2019
Marcos Antonio Santana	8.057.092-9 - SESPII-PR	2017/2018	18/03/2019 a 16/04/2019
Mylene Meyre Rojas Ortelhado	3.956.778-4 - SESPII/PR	2017/2018	06/03/2019 a 15/03/2019
Solange Fatima Eloy Ito	8.711.311-6 - SESPII/PR	2018/2018	14/02/2019 a 23/02/2019
Vilson Ibarrola	4.839.845-6 - SESPII/PR	2016/2017	06/03/2019 a 04/04/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CBD3EC91

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **18/02/2019** a **22/02/2019** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
26º lugar	195	Marcelo Rodrigues	29/01/1978
27º lugar	87	Maria Lúcia dos Santos	02/05/1979
28º lugar	82	Luciane Xavier dos Santos	13/02/1981

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar,

declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AC9476E8

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 029/2019

Data: 11.02.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores, no valor de R$ 2.706.215,73 (dois milhões, setecentos e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para o Orçamento Geral do Munícipio do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000, 144 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 2.706.215,73 (dois milhões, setecentos e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e três centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1219	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	135.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1220	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	144	186.954,06
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
388	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	360.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1221	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1222	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
957	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	250.261,67
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
943	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	275.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1021	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	59.000,00
1017	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	400.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1080	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	90.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1223	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	600.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1154	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	100.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1176	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	30.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1167	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	20.000,00
TOTAL			**2.706.215,73**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DF33AA59

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 205/2018

Data: 04.06.2018

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 43ª Festa das Nações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "O da Lei Orgânica do Município de Guaíra e os dispositivos da lei municipal 1380 de 27/03/2006", e, considerando o memorando on-line sob o nº 687/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de **26 de abril a 1º de maio de 2019** para a realização da **43ª Festa das Nações** do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 43a Festa das Nações de Guaíra:

Presidente	José Carlos Teodoro Delfino
Vice-Presidente	Edson Gomes Pepi
Assessores Jurídicos	Wilson da Costa Lopes, João Fernando Pinto Grecillo e Mariana de Oliveira Cândido
Coordenadores de Segurança	Ivanio Worms, Edson Manoel Auler e Gustavo Henrique Costa Vaz
Coordenadores da Fronteira do Leite	Valberto Paixão da Silva, Emerson Nascimento, Roberto Soares, Zinaldo da Rocha e Danilo Dias
Coordenadores da Expo Guaíra	Oswaldo Francisco Junior, Juliana Rigolon e Adriano Cezar Richter
Coordenadores de Logística	Sinomar Maria Neto, Thomaz Luiz Zeballos e Fabiano Melanias Raddatz
Coordenadores de Eventos	Marli de Souza Jardim, Lucinéia Raimunda de Souza, Luis Felipe Martins dos Anjos, Marcelo Aristides de Lima e Manuel Gómez Cabrera
Coordenadores de Marketing	Marcelo Aquino, Cintia Marques da Silva, Adriane Schirmann e Adalton Raimundo da Cunha
Secretários	Camila de Souza Terron, Ana Cláudia Eloy Folleto e Angélica Cristina de Matos
Tesoureiros	Fabian Persi Vendruscolo, Walter Fabiano dos Santos e Claiton Schlindwein

Parágrafo único. Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas organizações assistenciais do Município conforme seguem:
I. Lar São José de Guaíra, CNPJ 77.807.584/000136;
II. Associação Pestalozzi de Guaíra – Escola Mário Luiz, CNPJ 77.418.655/0001-09;
III. Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, CNPJ 00.082.828/0001-36;
IV. Pastoral da Criança de Guaíra, CNPJ 81.588.873/0020-21;
V. Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra, CNPJ 75.426.510/0001-24;
VI. Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova, CNPJ 03.766.933/0001-82;
VII. Associação Assistencial de Guaíra, CNPJ 75.564.625/0001-85.

Art. 3º À Comissão Central Organizadora compete:
I. Coordenar a organização geral da 43ª Festa das Nações;
II. Apoiar o Município na definição do modelo de realização da 43ª Festa das Nações nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
III. Divulgar a programação da 43ª Festa das Nações;
IV. Apoiar o Município na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
V. Apoiar o Município na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
VI. Realizar o concurso da Rainha da 43ª Festa das Nações;
VII. Prestar contas da 43ª Festa das Nações;
VIII. Outras atividades inerentes à realização da 43ª Festa das Nações de Guaíra.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas que não sejam através do erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, vinculados as competências atribuídas no caput deste artigo, podendo delegar a responsabilidade à Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG, CNPJ nº 77.115.384/0001-12.

Art. 4º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E209EE9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 032/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00 cada uma, em favor das Servidoras: ANA LÚCIA TOLOI, JULIANA DE JESUS CORREA e INDIAMARA PRETO SHIMADA, que irão participar do I Seminário de Cooperação Pedagógica na cidade de Curitiba.
Saída dia 19/02/2019 e retorno no dia 21/02.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:92DF173A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 350,00 cada uma, em favor do Chefe de Gabinete o Senhor ALISSON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA e 04 (quatro) diárias no valor de 550,00 cada uma, para o Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ CARLOS TOLOI, onde irão participar dos seguintes eventos:

• Dia 19 audiência no Congresso Nacional em Decorrência de Demandas dos Municípios;

• Dia 20 4ª Reunião do Comitê Gestor da Rede SICONV;

• Dias 21 e 22 Congresso: Desafio+Brasil

Os Eventos serão realizados em Brasília-DF, promovidos pelo Ministério da Economia e CNM – Confederação Nacional dos Municípios.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5C4CD3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3994/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
SILVIO NUNES BARBOSA	2.189.62	VIGIA	06/02/2019A06/05/2019
IVANILDE TEREZINHA PADILHA	5.506.328-0	ZELADORA	05/02/2019A13/02/2019
ERONIDOS SANTOS GOMES	4.833.325-7	ZELADRORA	18/01/2019A18/03/2019
CLEIAMA DALENA MAYER	4.772.109-1	PROFESSORA	14/01/2019A17/04/2019
NELCIDE FATIMA MICHELONWIENC	5.132.790-0	ZELADORA	18/01/2019A17/04/2019
NOELI DRUM DE CASTRO	3.66.825-9	ZELADORA	16/01/2019A15/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:916366B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3993/2019

Dispõe sobre cancelamento de procedimento licitatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, artigo 3º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:
Considerando o artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando parecer do Pregoeiro.

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar o procedimento licitatório da Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2019, em razão de alterações e adequações necessárias ao Edital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8B3573A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Decreto 3992/2019, e publicação datada de 14/02/2019, páginas nº 109 e 110, Edição nº1695 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2018, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Guaraniaçu 15 de Fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:47692C78

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3332/2019

SÚMULA: Nomear Comissão Permanente de Licitação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;**
Considerando especialmente a **Lei Municipal N° 1191/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Comissão Permanente de Licitação** composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
João Batista de Almeida
VICE – PRESIDENTE
Elizane Habech Lejanoski
MEMBROS:
Vanessa Periolo Gerras
Angélica de Araújo
Cleide Soares de Paula
José Hamilton Cordeiro da Silva

Art. 2º Fica nomeado presidente da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", **João Batista de Almeida**, para apreciação e julgamento das propostas de licitação com a participação mínima de três membros**.**

Art. 3º Concede Gratificação aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Art. 6º da Lei Municipal n° 1191/2019:

Vanessa Periolo Gerras	10% (dez por cento) do salário base
Cleide Soares de Paula	10% (dez por cento) do salário base

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em **Especial a Portaria nº 3109/2018**.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DF04D453

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3333/2019

SÚMULA: Designa Servidor Municipal para atuar como *Pregoeiro* e *Equipe de Apoio para Licitação Modalidade Pregão* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando especialmente a **Lei Municipal N° 1191/2019:**

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidor para atuar como **Pregoeiro** e membros da **Equipe de Apoio,** para Licitação Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRO 1
José Hamilton Cordeiro da Silva
PREGOEIRO 2
Angélica de Araújo

EQUIPE DE APOIO:
Vanessa Periolo Gerras
Cleide Soares de Paula
Elizane Habech Lejanoski

Art. 2º Concede Gratificação Pregoeiro 1 e Pregoeiro 2, conforme Art. 6º da Lei Municipal n° 1191/2019:

PREGOEIRO 1	
José Hamilton Cordeiro da Silva	40% (quarenta por cento) do salário base
PREGOEIRO 2	
Angélica de Araújo	10% (dez por cento) do salário base

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial a Portaria N.º 3110/2018.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB3C835E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Pinheiro e Andrades Ltda ME	**76.000,00**	**1º**
NB Serviços de Terraplenagem Ltda ME	89.200,00	2º

Inabilitação: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3CCC28B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2019 – "SRP"

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: POSTO PLANALTO LTDA EPP

CNPJ Nº: 78.698.792/0001-07
ITEM: 1-2-4
VALOR TOTAL: R$ 1.323.898,00 (um milhão trezentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73

Contratado: POSTO DE GASOLINA ROSSONI LTDA EPP

CNPJ Nº: 75.587.337/0001-46
ITEM: 3
VALOR TOTAL: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
OBJETO: Contratação de fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2019 – "SRP"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME

CNPJ Nº: 13.553.143/0001-72
ITEM: 8-12-13-25
VALOR TOTAL: R$ 32.564,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 75

Contratado: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PROD. AUTOMOTIVOS EIRELI.

CNPJ Nº: 30.846.202/0001-10
ITEM: 9-11-17-18-19-20-26-27-29-30-31
VALOR TOTAL: R$ 44.945,85 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais oitenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 76
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
OBJETO: Contratação de fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2019 – "SRP"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME

CNPJ Nº: 23.797.356/0001-01
ITEM: 10-14-23-4-28
VALOR TOTAL: R$ 25.693,20 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e três reais vinte centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77

Contratado: R. DOUGLAS DOS PASSOS FERRAGENS ME

CNPJ Nº: 12.972.134/0001-53
ITEM: 16-21-22
VALOR TOTAL: R$ 1.609,43 (mil seiscentos e nove reais quarenta e três centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 78
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
OBJETO: Contratação de fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A6E84DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 73
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: **Registro de Preços** para Contratação do fornecimento de combustíveis e lubrificante para os veículos e maquinários da frota municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital supra, para o período de 2019.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **POSTO PLANALTO EPP,** Pessoa Juridica de direito provado, localizada à Rua Fernando Badotti 196 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 78.698.792/0001-07, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Rodrigo Donizete Scaldelai, RG nº 6.311.905-9 e CPF nº 022.243.499-63, à saber:

Item	Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$
1	208.500	Lt	Óleo diesel 'S-500' comum	3,20	667.200,00
2	71.800	Lt	Gasolina refinada comum	4,06	291.508,00
4	111.000	Lt	Óleo diesel 'S-10' Comum	3,29	365.190,00

1.2. As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3. Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4. Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitações.
1.6 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.7 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.9.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.9.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.9.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.9.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019.**
1.12 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 5/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2019.

Contratante:
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante.

_____
Detentor da Ata.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 74
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: **Registro de Preços** para Contratação do fornecimento de combustíveis e lubrificante para os veículos e maquinários da frota municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital supra, para o período de 2019.
1.6. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **POSTO DE GASOLINA ROSSONI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Av. Abilom de Souza Naves 1002, município de Guaraniaçu/Pr, CNJ nº 75.587.337/0001-46 e Inscrição Estadual nº 407.00345-44, representada neste ato por seu Sócio Administrador Edílson Remi Rossoni RG nº 3.859.389-7/Pr e CPF nº 719.459.979-15, à saber:

Item	Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$
3	4.200	Lt	Etanol	2,75	11.550,00

1.7. As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.8. Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.9. Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.10. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitações.
1.6 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.7 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.9.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.9.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.9.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo

máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019.**
1.12 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 5/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2019.

Contratante:
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante.

_____
Detentor da Ata.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 75
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: **Registro de Preços** para Contratação do fornecimento de combustíveis e lubrificante para os veículos e maquinários da frota municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital supra, para o período de 2019.
1.11. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **A.J. ZORNITTA & CIA LTDA ME,** Pessoa Juridica de direito provado, localizada à Rua Rio Grande do Sul, 2528 – Centro, município de Cascavel/Pr Cep 85801-011, CNPJ nº 13.553.143/0001-72, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Andrey de Jesus Zornitta, RG nº 8633379-1/Pr e CPF nº 050.481.609-83, à saber:

Item	Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$
8	33	Gl	Galão 20 litros ATF (fluido tipo A)	170,00	5.610,00
12	66	Gl	Galão 20 lt óleo hidr. AW 6.8	139,50	9.207,00
13	112	Gl	Galão 20 lt óleo motor diesel 15w 40	155,00	17.360,00
25	43	Lt	Óleo mineral 20w50 (litro)	9,00	387,00

1.12. As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.13. Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.14. Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.15. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitações.
1.6 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.7 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.9.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.9.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.9.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019.**
1.12 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 5/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2019.

Contratante:
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante.

_____
Detentor da Ata.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 76
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: **Registro de Preços** para Contratação do fornecimento de combustíveis e lubrificante para os veículos e maquinários da frota municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital supra, para o período de 2019.
1.16. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua 12 de dezembro, 604 – Centro, município de Altonia/Pr Cep 87.550-000 Cx Postal 14, inscrita no CNPJ sob nº 30.846.202/0001-10, representado por seu Administrador o Sr. André Luiz alpino, RG nº 534054-3/Pr e CPF nº 749.924.819-49, à saber:

Item	Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$
9	5	Gl	Galão 20 lt 140 para transmissão	175,00	875,00
11	24	Gl	Galão 20 lt de óleo 90 GL 05	180,00	4.320,00
17	115	Lt	Óleo lub. motor diesel 15w 40 (1 litro)	11,80	1.357,00
18	263	Lt	Óleo motor gasolina 15w 40 Semissintético (1 litro)	9,95	2.616,85
19	167	Lt	Óleo 5w30 sintético diesel (1 litro)	17,50	2.922,50
20	30	Gl	Galão 20 l óleo Sae 30 p/ transmissão	212,00	6.360,00
26	48	Gl	Galão de 20 litros, 15w40 top Ci4-diesel	158,00	7.584,00
27	170	Lt	Óleo 5w30 Gasolina, sintético (1 litro)	13,95	2.371,50
29	50	Gl	Óleo 10w30 p/ freio traseiro do diferencial, (galão 20 litros)	195,00	9.750,00
30	33	Gl	Óleo das laterais 85w 140, (galão 20 litros)	183,00	6.039,00
31	60	Lt	Óleo 5w40 Gasolina óleo sintético (1 lt)	12,50	750,00

1.17. As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.18. Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.19. Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.20. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitações.
1.6 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.7 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.9.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.9.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.9.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019.**
1.12 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 5/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2019.

Contratante:
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante.

_____
Detentor da Ata.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 77
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: **Registro de Preços** para Contratação do fornecimento de combustíveis e lubrificante para os veículos e maquinários da frota municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital supra, para o período de 2019.
1.21. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2813, Jardim /alto da Boa Vista, Município de Umuarama/Pr Cep 87.506-380, CNPJ nº 23.797.356/0001-01, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Deisicler Bailo Zanolo RG nº 10.123233-6/Pr e CPF nº 067.890.959-85, à saber:

Item	Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$
10	90	Gl	Galão 20 lt Arla 32 (S10)	45,00	4.050,00
14	20	Gl	Galão 20 lt W 10 P/ transmissão	194,70	3.894,00
23	64	Lt	Aditivo para radiador (1 litros)	5,30	339,20
24	30	Gl	Graxa p/ rolamento base de lítio (galão 20 litros)	242,00	7.260,00
28	35	Gl	Galão de 20 litros de óleo 10 w 40 100% sintético - diesel	290,00	10.150,00

1.22. As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.23. Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.24. Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.25. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitações.
1.6 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.7 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.9.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.9.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.9.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019.**
1.12 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 5/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2019.

Contratante:
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante.

_____
Detentor da Ata.

Testemunhas:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 78
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: **Registro de Preços** para Contratação do fornecimento de combustíveis e lubrificante para os veículos e maquinários da frota municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital supra, para o período de 2019.
1.26. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **R. DOULAS DOS PASSOS FERRAGENS ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede a Av. Assunção 736 – Centro – Santa Tereza do Oeste/ Pr Cep 85825-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.972.134/0001-53, representado por seu Administrador o Sr. Richard Douglas dos Passos, portador da Carteira de Identidade RG nº 8809254-6/Pr e CPF/MF sob o nº 004.931.669-98, à saber:

Item	Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$
16	2	Lt	Óleo 90 especial p transm. GL 05 (1 litro)	13,53	27,06
21	97	Unid	Fluído de freio Dot 3 (500 ml)	8,51	825,47
22	87	Unid	Fluído de embreagem Dot 4 (500 ml)	8,70	756,90

1.27. As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.28. Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.29. Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.30. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitações.
1.6 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.7 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.9.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.9.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.9.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019.**
1.12 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 5/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2019.

Contratante:
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante.

_____
Detentor da Ata.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:44878ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2018

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1˚. Fica excluída a pedido do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, a servidora **PRISCILA ALMEIDA SOUZA** portadora do CPF: 072.856.389-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**,
Art. 2˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:20D31CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 011/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
12801	ODAIR JOSÉ CORREA BERNARDO	LAVADOR e BORRACHEIRO	2017/2018	30	18/03/2019 A 16/04/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AC23E233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 010/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor ODAIR JOSE CORREA BERNARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de lavador, lubrificador e borracheiro, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2013/2018, para serem gozadas no período de 15/02/2019 a 16/03/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 14 de fevereiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A1F57D74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000019/19 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000019/19 de 15 de Fevereiro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.768,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
08.01.10.122.0010.2.038-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	700,00
08.01.10.122.0010.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.718,31
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CF0257B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

Objeto: Aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 07/03/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 200.935,40 (Duzentos mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 14 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:DB78890D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 018/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de Empresa para a prestação de serviços de treinamento esportivo para os alunos do Programa Municipal de Esportes do município de Iguatu.	**TIAGO FABRICIO MACHADO 08800144900, CNPJ/sob nº. 23.886.868/0001-36**	**R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, que será pago em 10 parcelas mensais de R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:05F22FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019

AUTORIZA O VICE-PREEITO DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **VICE-PREFEITO**, Senhor **ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2019 a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6B6C8CD6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria n° 141/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:002CE718

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria n° 141/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5DD9BFA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:520A8D14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA JAQUIELE HOLANDA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0393 datado de 12 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 11 de fevereiro de 2019 a **JAQUIELE HOLANDA FERREIRA,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.950.658-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.558.099-00, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 391/20018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3DCA17CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2017 a 03/06/2018 a contar de 11/02/2019 a 25/02/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6A7E61ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019

CONTRATA A SENHORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Senhora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2374389A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019

CONTRATA A SERVIDORA, CELMA MARA BUZATO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NA ESCOLA MUNICIPAL WILLY BARTH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 04 de fevereiro de 2019, em regime de jornada suplementar, a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na Escola Municipal Willy Barth.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1AFE79FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019

CONTRATA A SENHORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Senhora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.929.569-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na Escola Geni Aparecida Giordano.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F0D0D669

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2019

CONTRATA A SENHORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Senhora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F3A9A6CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2019

CONTRATA MARIA BELA DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 04 de fevereiro de 2019, **MARIA BELA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria n° 130/1996 de 12 de agosto de 1996 em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A7A9F553

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019

CONTRATA A SENHORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Senhora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3D010942

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019

.DESIGNA A SENHORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, RESPONDENDO PELAS ESCOLAS JOSÉ VICENTE, WILLY BARTH E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS E SONHO MEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – **DESIGNAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2017, a Servidora **LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **Direção do Ensino Fundamental e Educação Infantil**, respondendo pelas Escolas: José Vicente, Willy Barth e Centros de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos e Sonho Meu, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro der 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8395CB85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019

CONTRATA A SENHORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Senhora **LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:42F25B27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SENHORA CLEUSA SIMÃO VIGO, NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - Revogar designação, a partir de 01 de fevereiro de 2019, da Senhora **CLEUSA SIMÃO VIGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.185.580-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar Portaria 120/2017 de 23 de fevereiro de 2017.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro der 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A794F8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019

CONTRATA A SENHORA CRISTIANI VILVERT LIMA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Senhora **CRISTIANI VILVERT LIMA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:34B6FC4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDIR PEREIRA PARDINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALDIR PEREIRA PARDINHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.622.750-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.235.199-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **JARDINEIRO**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6DBEB208

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2019

HOMOLOGA ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 002/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 001/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta municipalidade, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- ADELSON BEZERRA DA SILVA - ME;
-A. P. SOUZA & SOUZA LTDA;
-ALVES & WEBER LTDA
-OLGA IATSKIU PEREIRA – ME;
-E. F. A. RANDOLFO – ME;
-DELAI & SILVA LTDA – ME;
-BOFI & BOFI LTDA - ME

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:39F2EF74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 005/2019-PMI
PROCESSO Nº 011/2019-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 28 de fevereiro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 15 de fevereiro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:88427F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 046/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Zélia Fabris, no cargo de Professora, do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 12 de Junho de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4DC51199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 442/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2019, visando à Locação de imóvel situado na Rua Miguel Abraão Neto n° 33B , Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Idineia de França da Silva, Locatário Sr. Francisca Adricia Sousa Bernadino, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 180 dias, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 15 de fevereiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6C72EF3B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 442/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019, visando à Locação de imóvel situado na Rua Maestro Salvador Dionizio n° 27 , Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Lucileide Artigas, Locatário Sr. Paulo Samuel dos Santos, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 180 dias, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 15 de fevereiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:535CDB41

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 442/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2019, visando à Locação de imóvel situado na Rua Joao Roberto Stresser n° 82 , Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Olivia de Lara Cristo, Locatário Sr. Everton Miranda Roza, no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 180 dias, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 15 de fevereiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0BB6CD7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2019

CONTRATO Nº 018/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BRÁSIDAS EIRELI.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMAS E CMDCA.
DO VALOR: R$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:69CA38F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de equipamento permanente para a Câmara Municipal de Ivaí (persianas e espelhos).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: JOSÉ MARCIANO BOBEK, CNPJ nº 08.987.974/0001-12
VALOR: R$ 5.282,83 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
RATIFICADO EM 15/02/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:3B161DBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 011/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 011/2019
Tomada de Preços Nº 003/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material esportivo para as escolas municipais- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Kripton Indústria e comércio Eireli- Me= R$ 12.547,00; L&L Cavassim Ltda Me= R$ 16.903,95; Sol Equipamentos de Escritório Ltda= 5.109,00; Dembinski & Mikoski Ltda. Me= R$ 10.327,00.
Valor global: R$ 44.886,95.
HOMOLOGAÇÃO: 14.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B122F195

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.500 doses de sêmen bovino para o Pia- Programa de inseminação artificial.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Genex Genética Brasil Ltda.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Macrogem Comercio importação Exportação de animais vivos Ltda.
VALOR GLOBAL: 39.800,00.
HOMOLOGAÇÃO: 14.02.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:56B62404

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO 052/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Matogrosso & Mathias, para o dia 05 de maio de 2019, com duração de 01h30m, com início às 22:00horas, na XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVI Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí – Pr, que será realizada no Centro Municipal de Eventos de Ivaí – PR..
CONTRATADO: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI,
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$88.000,00
VIGÊNCIA: 08.02.2019 a 07.05.2019.
DATA DA ASSINATURA: 08.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PALOMA CONCEIÇÃO BERNARDO
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:DDED540C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO 056/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de um show musical, da artista Bruna Viola, com início às 22:00horas, no dia 03 de maio de 2019, com duração de aproximadamente 1 hora e 30 min, na XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVI Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí – Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí – Paraná.
CONTRATADO: BV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R$57.000,00
VIGÊNCIA: 12.02.2019 a 13.05.2019.
DATA DA ASSINATURA: 12.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA MARA KAMPHORST
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:8A27CF38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 058/2019 - LICITAÇÃO N.º 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º096/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º021/2018

EXTRATO DO CONTRATO 058/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º096/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º021/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002)
OBJETO: Serviços especializados na Manutenção Elétrica de VEICULOS LEVES da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante/Sindirepa-Pr.
M.O. 100,00 h - Peças: Tabela Audatex.
CONTRATADO: BORGES AUTO ELÉTRICA LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$15.000,00
VIGÊNCIA: 15.02.2019 a 14.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS EDUARDO BORGES
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:4F0ACCB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 018/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 018/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS 005/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para as escolas da rede municipal de ensino – Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Sessão de julgamento: 21/03/2019 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:55F86925

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 031/2019

Súmula: "Designa membros de Comissão de Avaliação de bens imóveis para fins de desapropriação"

O Prefeito Municipal de Ivaí no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear os Srs.: LUIZ ROBERTO PENTEADO RG 1050048 e CPF 447115909-78, JULIANE MACAHDO RUARO KUHN RG 83869135 e CPF 057987379-00, TIAGO SANSANA DE CRISTO, RG 7765258-2, CPF 046669509-47, WILLIAN MALINOVSKI DE OLIVEIRA, RG 8148332-9, CPF 038226909-88, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, constituírem a Comissão Municipal de Avaliação responsável pela avaliação do imóvel declarado de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal 047/2019, situado na localidade de Cachoeira, objeto da matrícula 15345 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr. e de propriedade do Sr. JOSÉ LEONARDO TAVARES, para fins de desapropriação.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:BC2462B8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº.047/2019

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural, localizado na Cachoeira, município de Ivaí – Pr., com área de 33.617,91 m², com as seguintes, características, medidas, divisas e confrontações: "*Inicia-se no marco denominado **'M1'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 515230.32 m e N= 7239738.42 m dividindo-o com o JOSÉ ZUBACZ; Daí segue confrontando com JOSÉ ZUBACZ com o azimute de 136°13'29" e a distância de 324.71 m até o marco **'M2'** (E=515454.97 m e N=7239503.96 m); Daí segue confrontando com IHOR KREVEY com o azimute de 205°13'24" e a distância de 90.74 m até o marco **'M3'** (E=515416.30 m e N=7239421.87 m); Daí segue confrontando com PAULO MORAIS com o azimute de 311°54'41" e a distância de 356.84 m até o marco **'M4'** (E=515150.75 m e N=7239660.23 m); Daí segue confrontando com CARLOS PADILHA FERNANDES com o azimute de 45°30'07" e a distância de 111.56 m até o marco **'M1'** (E=515230.32 m e N=7239738.42 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.36 ha*". O imóvel a ser desapropriado é de propriedade do Sr. JOSÉ LEONARDO TAVARES e objeto da matrícula 15345 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr.

Parágrafo Único – Destina-se o imóvel descrito neste artigo para exploração de cascalho.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Municipal autorizada a adotar, urgentemente, as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação, podendo, no caso de ajuizamento de ação de desapropriação requerer a imissão provisória na posse do imóvel expropriando.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:771512FB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Súmula: Aprovação do regimento interno do Hospital Municipal de Ivaí 2019.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96, reunião realizada em 23 de Abril de 2018 passa a ter a seguinte alteração:

RESOLVE:

Art.1º- Aprova o REGIMENTO INTERNO do Hospital Municipal de Ivaí.

Art.2º - Visa a necessidade de melhora na qualidade do atendimento do Hospital, dotando-se de estrutura adequada ás necessidades funcionais com clareza nas definições das responsabilidades pelas atribuições inerentes aos respectivos setores e de apoio logístico.

Art.3º - Responsabilidade e da razoabilidade que movem os administradores públicos as providências necessárias na busca de melhor servir a população.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí,14 de Fevereiro de 2019.

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:933C5DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33
CONTRATO Nº: **043/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SORO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 17.090,00 (Dezessete mil, e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:543F5A97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
CONTRATO Nº: **044/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SORO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 205.330,00 (Duzentos e cinco mil, trezentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:634EA750

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 21.484.336/0001-47
CONTRATO Nº: **045/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SORO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 190.500,00 (Cento e noventa mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2E32C129

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SORO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A Empresa: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33, com o valor total de: R$ 17.090,00 (Dezessete mil e noventa reais).

FORNECEDOR: A Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63, com valor total de: R$ 205.330,00 (Duzentos e cinco mil, trezentos e trinta reais).

FORNECEDOR: A Empresa: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47, com valor total de: R$ 190.500,00 (Cento e noventa mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:28FF5118

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 158/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
TERESINHA VIOLI	3.013.133-9 SSP/PR	SERVIÇOS GERAIS	18/02/2019 19/05/2019 referente a 2ª Licença	1679/2016

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8A2FD075

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 164/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
JESSE JOSÉ DOS REIS	1.780.651-SSP/PR	ATENDENTE DE POSTO TELEFÔNICO	18/02/2019 19/05/2019 referente a 2ª Licença	299/2016

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:03C2BE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23.928, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Decreto 23.919, de 11.02.2019 foi editado e publicado com erro formal de digitação no artigo 1º, pois o valor representado numericamente não condiz com o valor por extenso, que se apresentou de maneira correta,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Social	
20.609.0043.2224 – Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	
321: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária nº 31.349-1.....	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Fevereiro de 2019.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 23.919, de 11.02.2019, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16192393

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.852, de 14.12.2018, **Vanessa Silveira do Nascimento**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Técnico de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10910856-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

VANESSA SILVEIRA DO NASCIMENTO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C5F586B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.855, de 14.12.2018, **Andrea Almeida dos Santos**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Enfermeiro** – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7707833-9/Pr, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5449135C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.857, de 14.12.2018, **Maurici de Oliveira Ribas,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Operador de Máquina Rodoviária** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8523036-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D3B6E43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerando que um número expressivo dos contratos que têm como objeto a execução de obras e/ou a prestação de serviços exige a prestação de garantia;

Considerando o grande número de solicitações de prorrogação de prazo de execução e/ou de vigência de contratos que têm como objeto a execução de obras e/ou a prestação de serviços;

Considerando a necessidade de renovação da garantia quando da prorrogação da vigência dos contratos que têm como objeto a execução de obras e/ou a prestação de serviços;

A Procuradora Geral do Município da Lapa-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE emitir a seguinte Instrução Normativa:

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Todos os editais de licitação e os contratos deles decorrentes, que tenham como objeto a execução de obras e/ou a prestação de serviços, deverão prever como prazo de vigência contratual o dobro do prazo necessário à execução do objeto.

Parágrafo Único – O prazo em dobro da vigência prevista no caput deste artigo deverá ser observado também quando da realização de termos aditivos para prorrogação de prazos de execução do objeto contratado.

Art. 2º. Toda e qualquer forma de garantia de execução do objeto contratado deverá ser superior ao prazo de vigência do contrato em no mínimo noventa dias.

Art. 3º. O descumprimento das normas previstas nesta Instrução Normativa poderá ensejar responsabilidade administrativa do servidor que a descumprir.

Art. 4º. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 14 de fevereiro de 2019.

SAMIRA KARAM SEMANN – OAB/PR 22.395
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A57A5F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ADL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.267.298/0001-78, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADEMIR LAURINDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S, ITEM (NS), 08 E 14.

VALOR GLOBAL: R$ 12.371,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAF90D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 30.850.828.0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE RICHTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S, ITEM (NS), 02, 21 E 34.
VALOR GLOBAL: R$ 37.468,30 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DD906BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:975
ÓRGÃO:6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO:2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO:103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO:33390397701000000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
DATA: 12/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97E4869E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 132/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, LINHA 27, PASSANDO A SER ÔNIBUS VW/17230EOD NEOBUS SPEC, CAP. 48P., COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011, PLACA KOO-4731.
DATA: 01/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:221D7A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, CNPJ SOB Nº 12.162.386/0001-17.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 295/2019-PD 2002/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 966;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2123A3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 271/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 09.663.426/0001-08.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 313/2019-PD 2203/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 971;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO; VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339030140000000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 976;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2271 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339030140000000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 771;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES;
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3339030140000000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 972;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO; VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339030140000000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D71D917F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956.0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBILAN BRANCALHONI SAPLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 10, 16 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 13.186,00 (TREZE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F86EA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 023/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956.0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBILAN BRANCALHONI SAPLA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 3 E 5.
VALOR GLOBAL: R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ITEM 3:
CÓDIGO REDUZIDO: 543
ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
ITEM 5:
CÓDIGO REDUZIDO: 746
ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AÇÃO: 2312 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339030190000000000 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
DATA: 01/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82B61E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 02/2019

REQUERIMENTO Nº 02 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

Valor: R$ 1,250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais .)
Destino/UF: Curitiba /PR

Objetivo: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE POSSE DOS DEPUTADOS ESTADUAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, AUDIÊNCIA NA SEDU VISANDO PAGAMENTOS DE CONVENIOS .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:31/01/2019
Data Final: 01/02/2019

Laranjal, 31 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:E60C4C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA Nº 008/2019

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **LUIZ CARLOS NAVASCONI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2721, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº 002/2014, c/c parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispões sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/02/2019 a 11/04/2019, com retorno ao trabalho na data de 12/04/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:01D77883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 015/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Proel – Projetos e Indústria da Construção Civil Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação do S.A.A. da Comunidade Atibainha com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área; Ampliação do S.A.A. da Comunidade Vai Quem Quer com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 015/2018.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 134.807,70 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sete reais e setenta centavos), referente ao lote de nº01 e, a importância de R$ 111.824,22 (cento e onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), referente ao Lote de nº 02, perfazendo o valor global de R$ 246.631,92 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), conforme cronograma fisico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SADI TOMIELLO
Proel – Projetos e Indústria da Construção Civil LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2BE40E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 006/2017-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 006/2017-PML, Tomada de Preços nº 001/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Professor Giampero Monacci, nº 14, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-090, Telefone: (44) 4009-3550, no Município de Maringá, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94, neste ato representado por seu sócio, Senhor Rudney Ricardo Rizziolli, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.702.155-4 SSP/PR, CPF nº 115.528.968-46, residente e domiciliado a Rua Professor Bento Fernandes Dias, nº243, Conjunto Habitacional Karina, no Município de Maringá, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 006/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 006/2017 – PML, o qual tem por como objeto à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de software, de sistema aplicativo totalmente integrado de gestão pública municipal, através de módulos, com servidor de dados rodando sobre a plataforma

windows Server. O sistema deverá ser composto de rotinas como instalação, conversão, homologação, customização, locação com manutenção, treinamento e assessoria técnica que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema quando solicitado pela Administração, conforme módulos descritos no Anexo I - Termo de Referência, do presente Edital. Os serviços objeto da presente licitação e os requisitos de operacionalidade e funcionais do sistema deverão ser de no mínimo os relacionados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2017-PML

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2017-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses, sendo que a nova data de término do contrato será 28 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor unitário e global inicial do contrato previsto na Cláusula Quarta (Do Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice de variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, verificado nos doze meses anteriores no percentual de 3,75% (conforme tabela em anexo), conforme Cláusula Sexta (Critério de Reajuste) do referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Assim, o valor total mensal que era R$ 14.913,25 (quatorze mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), passará a ser de R$ 15.472,47 (quinze mil quatrocentos setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL R$	VALOR COM REAJUSTE R$
01	Contabilidade Pública	Mês	1.028,50	1.067,07
02	Orçamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretizes Orçamentárias – LDO, Lei do Orçamento Anual - LOA	Mês	308,55	320,12
03	Prestação de Contas ao TCE-PR	Mês	308,55	320,12
04	Portal Transparência – Lei Complementar 131	Mês	514,25	533,53
05	Tributação – Administração de Receitas Municipais	Mês	1.645,60	1.707,31
06	Tesouraria	Mês	308,55	320,12
07	Controle de Protocolos	Mês	514,25	533,53
08	Controle de Obras Públicas	Mês	514,25	533,53
09	Compras, Licitações	Mês	822,80	853,66
10	Gestão de Pessoal – Recursos Humanos/Folha de Pagamentos	Mês	1.337,05	1.387,19
11	Gestão de Pessoal – Contracheques e Comprovante de Rendimentos Web	Mês	411,40	426,83
12	Patrimônio Público	Mês	514,25	533,53
13	Controle de Materiais (Almoxarifado)	Mês	514,25	533,53
14	Administração de Frotas	Mês	514,25	533,53
15	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)	Mês	5.142,50	5.335,34
16	Receitas/Tributos Web	Mês	514,25	533,53

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com o referido reajuste o valor total anual será de R$ 185.669,64 (cento e oitenta cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 389.759,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e nove reais), para R$ 575.428,64 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2017-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 08 de fevereiro de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Elotech Gestão Pública LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:608FC39A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 002/2019

LEI NO. 002/2019

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo1º. Fica o Poder Executivo Municipal - Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com **o Consórcio Intergestores Paraná Saúde;** sob a forma de Consórcio Público, com Personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos; objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, **para o exercício de 2019**, que propiciará uma diminuição no valor da aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Para a consecução do objeto do respectivo Convênio, o Município de Loanda-PR, se responsabilizará pelo financiamento dos medicamentos, repassando ao **Consorcio Intergestores Paraná Saúde**, os recursos financeiros no montante de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, a cada exercício fiscal.

Artigo 3º. Competirá também ao Município de Loanda-PR, além de estruturar a Assistência Farmacêutica no Município, as seguintes obrigações: garantir que a dispensação farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica de profissional farmacêutico, manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida), de cada produto; efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços; quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o consumo médio mensal e o tempo médio para a aquisição; monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consorcio para que esta reavalie os requisitos de qualidade para a aquisição e proceda a validação de fornecedores; receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos; organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente da rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos; promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores e por fim disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

Artigo 4º. Em contrapartida o Consorcio se comprometerá a**:** seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação; incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município; manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento; efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos; monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso; intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo termo de convênio, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BEEECAF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2019

PORTARIA Nº. 118/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.712/2019 de 11/02/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA APARECIDA MACIEL DE ANDRADE,** matrícula nº. 32981, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2002 a 01/04/2007, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 12/02/2019 a 12/05/2019, devendo retornar em atividade em 13/05/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5145B144

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2019

PORTARIA Nº. 119/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **AILTON ALBERTO PEREIRA,** matricula 966638, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS, CC.1, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 03/04/2017 a 02/04/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 25/02/2019, devendo retornar em atividade em 27/03/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6F2D9660

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2019

PORTARIA Nº. 121 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula – Prorrogação de Prazo. Recondução da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, designada através da Portaria nº. 620/2018, e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 784/2019, emitido pela Senhora Tania Maria Zamai de Arruda, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório (Portaria nº. 620/2018), o qual solicita prorrogação de prazo, bem como recondução da presente Comissão, objetivando a conclusão dos trabalhos;*

***CONSIDERANDO** que a possibilidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos é perfeitamente possível, conforme se depreende do art. 2º. da Portaria nº. 620/2018;*

RESOLVE:

Artigo 1°. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, composta pelas servidoras **TANIA MARISA ZAMAI DE ARRUDA**, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas semanais) – matrícula 60501 - Presidente, **MARILDA MARIANO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas semanais) – matrícula 94581 - Secretária, e **SIMONE APARECIDA MILHARESI**, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas semanais) – matriculas nºs. 102431 e 966018 – Membro, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos iniciados através da Portaria nº. 620/2018, prorrogada pela Portaria nº. 734/2018.

Artigo 2°. Fica estabelecido mais 60 (sessenta) dias de prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, designada através da Portaria nº. 620, de 17.10.2018.

Artigo 3°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5E202245

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONVENIO Nº01/2019

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2019 – PML/GAB:

PARTES: MUNICÍPIO DE LOANDA e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Curitiba – Paraná

Loanda, 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:ADDED13F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 120/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal **Sandra Regina Bonfim**, matrícula nº 62241, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer o mandato de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Luzia B. Mendonça, com jornada de 40 horas semanais, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar nº 008/2014 e artigo 28 da Lei Municipal nº 073/2014.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Direção, com jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 54% (cinquenta e quatro por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014.

Artigo 4º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:F7965986

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 122/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal **Elisangela de Oliveira da Silva**, matrícula nº **965905**, ocupante do cargo de Educadora Infantil 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Bernardo Mendonça, com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 68, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao primeiro dia de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:BDCA2D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreção na edição n.º 1666, de 04/01/2019 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ANDRE MASSAYUKI KATO – EIRELI CNPJ sob nº. 30.370.677/0001-82
CONTRATO N.º 113/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM, COM 80 CV DE POTÊNCIA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872529/2018, QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 31.12.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:95811584

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (PASTA TÉCNICA) - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2018 que, após análise do conteúdo das pastas contendo a documentação - HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA apresentada pelas interessadas junto ao certame público em tela, decidiu-se:

DA FASE DE JULGAMENTO DA PASTA - HABILITAÇÃO:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA (CNPJ/MF: 05.128.703/0001-13).	HABILITADA
02	AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP (CNPJ/MF: 05.96.962/0001-28)	HABILITADA

DA FASE DE JULGAMENTO DA PASTA – PROPOSTA TÉCNICA:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA (CNPJ/MF: 05.128.703/0001-13).	CLASSIFICADA
02	AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP (CNPJ/MF: 05.96.962/0001-28)	DESCLASSIFICADA

Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, a comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, à(s) licitante(s) interessada(s), para a eventual interposição de recurso, nos moldes do art. 109 e ss. da LF 8.666/93.

Lobato/PR., 15 de fevereiro de 2019.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES	*CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA*	*JOSIAS GONDOLFO*
Presidente da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:898D8B5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Data da Realização: 01 de março de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 004/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 004/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 15 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:67C37DFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019. - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI GUIMARÃES BORGES PARA SUBSTITUIR A PROFESSORA VANILDE PITARRO DA SILVA

PORTARIA Nº. 051/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Roseli Guimarães Borges, portadora do RG. nº. 4.849.027-1/SESP-PR e CPF nº. 931.941.969-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 90 dias, compreendido entre 05/02/2019 a 05/05/2019, no horário matutino, substituindo a professora Vanilde Pitarro da Silva, conforme Portaria nº. 047/2019.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7F812CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PL Nº 05/2019 - PP Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação em epígrafe, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM ANO/MODELO 2018/2019, cuja a sessão de abertura ocorreu em 11/02/2019, às 10h00. Motivo: divergências de interpretação na descrição do item no anexo I, após apuração do Processo Licitatório.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AAF48A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 24.402.903/0001-67.

DOMICÍLIO: Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, no município de Guarapuava, Estado Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 7.408,40 (sete mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:90DD9C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: MITRA DA DIOCESE DE UNIÃO DA VITÓRIA, CNPJ: 77.144.988/0001-97.

DOMICÍLIO: Rua Manoel Estevão, nº 275, Centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de duas salas na Capela São Sebastião na localidade da Vila Caroline, na área urbana deste município, para utilização das mesmas como salas de aula e banheiros para os alunos da Escola Municipal Romão Paul.
Compreende o objeto do presente contrato, a locação de duas salas com banheiros localizadas na Capela São Sebastião, no território de atuação da Paróquia São Pedro, pertencente à Mitra da Diocese de União da Vitória, pelo período de 10 (dez) meses, para utilização da Secretaria Municipal de Mallet como salas de aula para os alunos da Escola Municipal Romão Paul.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ **750,00 (setecentos e cinquenta reais)** mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando um valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **10 (dez) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D2B6D408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 017.2019

PORTARIA Nº 017/2019

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARGARETH MAKSEMOVICZ, portadora da CI/RG nº 10.437.577-4, Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA BACHTCHEN, portadora da CI/RG nº 8.939.953-0, Auxiliar Administrativo;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020, ficando revogada consequentemente Portaria 051 de 24/07/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1315859A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 046.2019

DECRETO N.º 046 de 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença com vencimentos por motivo de doença da família a servidora **MARLI TEREZINHA MARUCHIN,** cargo efetivo de Professora no padrão admitida em 11.06.2003, Nível E - III, pelo período de 14 de fevereiro de 2019 a 14 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AC88F0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 047.2019

DECRETO N.º 047 de 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.227,67 (Hun mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), a (o) funcionário (a) INES VALERIA ANTOCZECEM do cargo de Professora, nível C-IV a partir de 14 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, junto a Escola Municipal Romão Paul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FFA12796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 060.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, IV e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos, especialmente o disposto no Capítulo IV, Seção II, Das Sanções Administrativas, art. 87, inciso III;
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Mallet, pelo prazo de 02 (dois) anos, a pessoa jurídica de direito privado, SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 01.429.437/0001-08, pelo descumprimento das Cláusulas dispostas no Contrato nº 235/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 15 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1AFCA6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 048.2019

DECRETO N.º 048 de 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.227,67 (Hun mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), a (o) funcionário (a) INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI do cargo de Professora, nível H-III a partir de 14 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, junto ao "Centro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:959937D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 049.2019

DECRETO N.º 049 de 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.227,67 (Hun mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), a (o) funcionário (a) LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK do cargo de Professora, nível I-III a partir de 14 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AEC735F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 050.2019

DECRETO N.º 050 de 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.227,67 (Hun mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), a (o) funcionário (a) DANIELA SIKORA do cargo de Professora, nível E-III a partir de 14 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:90F2D778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 051.2019

DECRETO N.º 051 de 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.227,67 (Hun mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), a (o) funcionário (a) MONIQUE CRISTINA POTUK DE MEIRA do cargo de Professora, nível C-I a partir de 14 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BD97D9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 052.2019

DECRETO N.º 052 de 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.227,67 (Hun mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), a (o) funcionário (a) EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI do cargo de Professora, nível C-III a partir de 14 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FA5F7D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 053.2019

DECRETO N.º 053 de 15 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa servidor e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada como Coordenadora do CRAS, a servidora JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH, portadora RG nº 9.815.324-1 – PR, cargo de Assistente Social desta Prefeitura Municipal de Mallet.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B48BC403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 21/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 15 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:221F3B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 084 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: "Constitui e nomeia a Comissão Especial para Estruturação de Termo de Referência destinado a compor edital de contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento Mensal de Sistemas de Gestão Pública".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estudo prévio para elaboração do termo de referência, bem como acompanhamento e avaliação da apresentação prática dos sistemas ofertados pelas empresas licitantes quando da realização do certame licitatório, e também na execução do contrato, evidenciando todas as funcionalidades e requisitos descritos na proposta técnica conforme o respectivo edital.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Estruturação de Termo de Referência destinado a compor edital de contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento Mensal de Sistemas de Gestão Pública.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de que trata o artigo anterior:

a) Carla Rafaela De Lima De Bastos – Matrícula n.º 3293 – Secretaria Municipal de Administração;

b) James Junior Socek – Matrícula n.º 3770 – Gabinete do Prefeito;

c) Hardy Satiro Cintra – Matrícula n.º 3815 – Secretaria Municipal Administração;

d) Jose Jacir de Carvalho – Matrícula n.º 405 – Secretaria Municipal de Finanças;

e) Carlos Roberto Ronkoski Pedroso – Matrícula n.º 3733 – Secretaria Municipal de Finanças;

f) Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos – Matrícula n.º 3738 – Secretaria Municipal de Administração;

g) Leila Aparecida Camargo Lemos – Matrícula n.º 3692 – Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Aos membros integrantes da Comissão Especial de que trata esta Portaria, não será atribuída qualquer remuneração pelo exercício das respectivas atividades, visto que os serviços são considerados como de interesse público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A2A3BDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 085 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, MARCELA DA SILVA LUCENA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.514.224-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.321.319-13, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DA CASA DE PASSAGEM** símbolo C-9, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus retroativos a 05 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F141CAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 086 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, MURILO JUCIR CRUZ,** portador da Cédula de Identidade nº 9.828.359-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.654.379-42, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:72FE9B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 087 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, KETLIN RODRIGUES DA SILVA FAVATO,** portadora da Cédula de Identidade nº 13.582.100-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.172.899-32, para o cargo comissionado de **ASSESSOR** símbolo C-9, lotada na **COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES - GABINETE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:358878CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 088 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **DILZA MARIA SCHUEDA FERREIRA,** matricula n.º 2176, portadora do RG n.º 3.403.051-0/PR e CPF/MF sob n.º 031.245.919-09, no cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DF6D6819

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 089 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ANDREA APARECIDA PINHEIRO,** RG n.º 107752170/PR e CPF nº 072.049.169-05, matrícula de nº 3717, no cargo de **PROFESSOR**, sendo: 120 dias, no período de 05/02/2019 à 04/06/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 05/06/2019 à 03/08/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4D48272F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2018
1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
CNPJ Nº. 81.078.289/0001-63
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº: 008/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010
VALOR : R$ 340.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5F11A4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 090 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: "Constitui e nomeia os servidores municipais para compor a Equipe Técnica Permanente para revisão do Plano Diretor Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, conforme processo administrativo n 584/2019,

RESOLVE

Art. 1º Criar e nomear Equipe Técnica Permanente para revisão do Plano Diretor Municipal, formada pelos seguintes membros representantes das respectivas secretarias:

I. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
a) Gislaine Klenk
b) Grace Kelly do Rocio Selucsnak
c) Jackson Fernando Baran Buhrer
d) Camila Kaori Ono Capocci

II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
a) Jhoe Kodaski Oliveira

III. Secretaria Municipal de Agricultura
a) Marcos Antonio Dalla Costa

IV. Secretaria de Transporte
a) Irineu Antonio Laskaski

V. Procuradoria
a) Osdimar Okanor Gonçalves

VI. Secretaria de Educação
a) Caroline Bevilacqua

VII. Secretaria de Saúde
a) Ziléia Marcet de Andrade

VIII. Secretaria Indústria , Comércio e Turismo
a) Edelar Luiz Comparin

IX. Secretaria de Administração e Finanças
a) Roqueffelis Alves da Silva

X. Secretaria de Defesa Social
a) Edson Luis Biscaia de Chaves
b)Ana Paula da Maia Ziemer

XI. Secretaria Assistência Social
a) Muriel Alves de Andrade

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Mandirituba, 14 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8E56509D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 091 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 46, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** a servidora, **BRUNA DE FATIMA DA CRUZ,** matrícula 3746**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.484.411-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.121.489-55, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, RH, COMPRAS, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO,** símbolo C-5, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:96093645

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 092 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, BRUNA DE FATIMA DA CRUZ,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.484.411-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.121.489-55, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1B5B879E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 480/2019

DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 860/2015 e demais legislações pertinentes, e em consonância com a homologação do resultado da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares proferido pelo Conselho Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente de Mandirituba, ainda, nos termos do Protocolo n.º 0300/2019 do Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada Maria Lúcia de Melo para assumir como Conselheira Tutelar suplente entre as datas de 14/01/2019 à 21/06/2019, pelo período que perdurarem as férias das Conselheiras Tutelares Titulares, conforme especificado abaixo:

Lisair Maria Orso - Matrícula 3262 –Férias de 14/01/2019 à 12/02/2019;

Luciane Aparecida de Calaz - Matrícula 3259 –Férias de 14/02/2019 à 17/03/2019;

Elizabet Oliveira da Silva - Matrícula 3258 –Férias de 18/03/2019 à 18/04/2019;

Cleonice de Oliveira - Matrícula 3260 –Férias de 22/04/2019 à 21/05/2019;

Leonilda Aparecida Camargo Leite - Matrícula 3495 –Férias de 22/05/2019 à 20/06/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Mottin
Código Identificador:56DCF437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 093 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a professora abaixo discriminada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2293 / 2294	Giseli Aparecida de Lima	C 06	C 07

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3880EF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.712.308/0001-13, sediada na Rua Deputado Lauro Carneiro De Loyola, nº 147, Iririu, Joinville-SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Neilon Paulo Gili, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7/C 3.658.191 SSP-SC e CPF nº 006.123.359-50, residente e domiciliado na Rua João Dippe, nº 64, Iririu, Joinville-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
27	Detergente biodegradável líquido neutro com bico dosador. Embalagem com 500 ml. Com registro na Anvisa. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativo aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Com qualidade equivalente ou superior ou com o mesmo padão de qualidadedas marcas Ipê e Limpol. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0384)	UND	5302	1,44	7.634,88
37	Escova de nylon para lavar roupa. (03-01-0092)	UND	119	1,50	178,50
55	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml. (03-01-0104)	UND	143	5,05	722,15
74	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos. (03-01-0169)	PCT	185	2,29	423,65
77	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 20cm x 28m. (03-01-0130)	ROL	215	1,80	387,00
84	Rodo mágico com fibras especiais absorventes para remoção de poeira e sujeira, com cabo de aluminio retrátil com regulagem de altura, com esponja que possa ser alterada, tamanho do refil 26 cm. (03-01-0397)	UND	18	23,78	428,04
90	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades. (03-01-0139)	PCT	447	7,19	3.213,93
101	Suporte para descarte de copos descartáveis. (03-01-0296)	UND	26	10,00	260,00
103	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas: 45x65 cm. (03-01-0371)	UND	74	4,89	361,86

Valor Total: R$ 13.610,01 (treze mil seiscentos e dez reais e um centavo).

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA ME
NEILON PAULO GILI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F5C2F331

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: GM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.604.118/0001-07, sediada na Av. Paraná, nº 1741, Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Renato Luis Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.801-4 SSP-PR e CPF nº 262.444.890-04, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, nº 611, apto 1501, Batel, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
12	Canudinho plástico colorido. Embalagem com 100 unidades. (04-01-0205)	PCT	103	2,95	303,85
18	Colher descartável para festas. Embalagem com 50 unidades. (03-01-0350)	PCT	69	2,45	169,05
19	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0382)	UND	260	7,15	1.859,00
32	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente. Capacidade para 500 ml. (03-01-0257)	UND	103	3,18	327,54
50	Fralda geriátrica tamanho p pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente,	PCT	800	34,04	27.232,00

	fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 50 a 80cm, peso 30 a 40 kg (22-01-0106)				
51	Garfo descartável para festas. Embalagem com 20 unidades. (03-01-0099)	PCT	287	2,05	588,35
71	Papel alumínio em rolo. Medidas: 30cm x 7,5m. (03-01-0122)	ROL	255	2,05	522,75
72	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0391)	FAR	200	65,00	13.000,00
79	Pratinho descartável para festas. Embalagem com 10 unidades. (03-01-0275)	PCT	470	0,65	305,50
80	Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades. (03-01-0277)	PCT	558	0,69	385,02
81	Refil para rodo mágico esponja de 26 cm (03-01-0394)	UND	43	7,94	341,42
85	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0398)	PCT	432	5,10	2.203,20
111	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0409)	UND	270	6,30	1.701,00

Valor Total: R$ 48.938,68 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

GM Distribuidora LTDA
RENATO LUIS MONTANARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:606BEB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 80714718 SSP-PR e CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
21	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865. (03-01-0078)	CX	63	51,49	3.243,87
22	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica. Embalagem com 90 gramas. (03-01-0079)	UND	280	0,95	266,00
38	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco. (03-01-0091)	UND	500	0,49	245,00
41	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada, com barras costuradas tipo overlok. Medidas: 35x58 cm. (03-01-0260)	UND	1320	1,20	1.584,00
49	Fralda geriátrica tamanho m pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 80 a 115cm, peso até 80kg (22-01-0107)	PCT	1000	37,28	37.280,00
56	Limpa forno. Embalagem com 500 ml. (03-01-0107)	UND	107	3,10	331,70
60	Luva para limpeza, tamanho G, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente. (03-01-0025)	PAR	500	1,44	720,00
61	Luva para limpeza, tamanho M, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente. (03-01-0266)	PAR	1038	1,44	1.494,72
62	Luva para limpeza, tamanho P, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente. (03-01-0112)	PAR	632	1,44	910,08
87	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá. (03-01-0165)	UND	100	1,20	120,00

Valor Total: R$ 46.195,37 (quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Kelly A.D.S. Minioli Comercio De Produtos ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A10FF81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, sediada na Rua Arthur Tambosi, nº 106, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Meriele Cristina Dalabona, Portadora da Carteira de Identidade nº 72168607 SESP-PR e CPF nº 046.352.379-23, residente e domiciliada no mesmo endereço.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
43	Fralda descartavel infantil tamanho XG para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimerosuper absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0177)	PCT	1000	0,41	410,00
44	Fralda descartavel infantil tamanho G para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimerosuper absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0176)	PCT	1000	0,39	390,00
45	Fralda descartavel infantil tamanho M para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimerosuper absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0175)	PCT	1000	0,35	350,00
68	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades. (03-01-0359)	CX	26	1,08	28,08
70	Pano para limpeza de pisos, duplo, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: aprox. 45x65 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0390)	UND	1990	2,39	4.756,10

Valor Total: R$ 5.934,18 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

M.C. Dalabona Distribuidora ME
MERIELE CRISTINA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CEE62216

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN ME, inscrita no CNPJ nº 28.248.986/0001-32, sediada na Rua Orestes Thá, nº 1426, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Tiago Daniel Vedan, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 03198221972 DETRAN-PR e CPF nº 054.985.489-40.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas:30x40 cm. Embalagem contendo 500 unidades. (03-01-0378)	ROL	43	12,48	536,64
11	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml. (03-01-0071)	UND	196	2,12	415,52
16	Cloro granulado para piscinas,nometecnico: Hipoclorito de calcio 65% de cloro ativo, PH 10,5 - 11,5 Embalagem com 10 kg (03-01-0380)	UND	32	140,66	4.501,12
17	Clarificante e floculante para piscinas, solução de clorohidróxido de aluminio 50%, concentração de 30-40% Embalagem c/ 5 litros (03-01-0381)	UND	32	52,13	1.668,16
33	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido de corpo plástico ABS com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação. (03-01-0386)	UND	113	15,09	1.705,17
34	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas. (03-01-0352)	UND	78	15,48	1.207,44
36	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m. (03-01-0087)	UND	28	15,36	430,08
40	Esponja de limpeza dupla face, em espuma, uma face fibrosa abrasiva e outra face macia. Medidas: 11x7x2 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0353)	UND	3620	0,48	1.737,60
76	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0393)	UND	290	2,70	783,00
86	Sabão em pó. Embalagem com 1 kg. Composição: Tensoativo aniônico, enzimas, branqueador óptico, água, coadjuvante, fragância e carga, tensoativo biodegradável. Componente ativo alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na Anvisa. Com qualidade igual ou superior às marcas ypê, omo, brilhante. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0399)	UND	2256	5,70	12.859,20
98	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas. (03-01-0146)	UND	586	1,27	744,22
107	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0406)	UND	549	3,45	1.894,05
109	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico. (03-01-0301)	UND	126	2,29	288,54

Valor Total: R$ 28.770,74 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Tiago Daniel Vedan ME
TIAGO DANIEL VEDAN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:765B119E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 10-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 10/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/02/2019, às 10:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 28/02/2019, às 10:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/02/2019, às 10:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 14/02/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0AC4DF41

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 64-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/08/2019** , conforme Tomada de preços nº 5/2018 e Contrato nº 64/2018 firmado em 23/08/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:81E1A278

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 10-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 10 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio liquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 10/2019.
CONTRATADO: NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 18.030.457/0001-04
VALOR CONTRATADO: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 15/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:DDD46247

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 01-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.997,76(Quatro mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/01/2020, conforme Processo dispensa nº 1 e Contrato original nº 1/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/01/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:361BEEF3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 61-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 139.400,52(Cento e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/07/2020 a contar a partir de 17/08/2016, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 612015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/02/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:02C66157

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 62-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP** .
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/05/2019**, conforme Pregão nº 28/2017 e Contrato nº 62/2017 firmado em 18/07/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/01/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:402F876E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 07-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **A.E.M OSTE COMERCIAL EIRELI ME** .
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2019**, conforme Pregão nº 2/2018 e Contrato nº 7/2018 firmado em 21/02/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:15441DEA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 08-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **MULTI ACÃO PRODUTOS EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2019**, conforme Pregão nº 2/2018 e Contrato nº 8/2018 firmado em 21/02/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:C93FFB68

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 11-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **14/03/2020**, conforme Pregão nº 4/2018 e Contrato nº 11/2018 firmado em 15/03/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:F2F285CF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 05-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EDEMAR PATRICIO DA COSTA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/02/2020 a contar a partir de 08/02/2018, conforme Processo dispensa nº 4 e Contrato original nº 52017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/02/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:2322DAC7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 23-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 15.507,36(Quinze Mil, Quinhentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 21/03/2020, conforme Processo inexigibilidade nº 2 e Contrato original nº 232015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/02/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:43779553

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 18-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **25/03/2020**, conforme Pregão nº 8/2018 e Contrato nº 18/2018 firmado em 26/03/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 15/02/2019.
Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **25/03/2020**, conforme Pregão nº 8/2018 e Contrato nº 18/2018 firmado em 26/03/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:16B0D927

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 014/2018 - 10.12.2018

MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 014/2018 - 10.12.2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 656/2017 de 21.11.2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 202.900,00 (Duzentos e dois mil e novecentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2005	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
350	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	20.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**			
04.122.0401.2012	**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Almoxarifado**			
650	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	1.500,00
660	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.200,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03004	**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOURARIA**			
04.123.0401.2013	**Manutenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria**			
710	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	6.600,00
720	3190130000	Obrigações Patronais	00000	3.800,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2018	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB**			
1010	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00101	15.000,00
1020	3190130000	Obrigações Patronais	00101	10.500,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0801.2034	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
1760	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	6.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1880	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	20.000,00
1910	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00934	200,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2037	**Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes Comunitarias**			
1980	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	10.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2120	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	11.500,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.541.1801.1025	**Programa Gestão Solo Rio Encantilado**			
2957	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00798	1.600,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.2001.2052	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3090	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	500,00
3100	3190130000	Obrigações Patronais	00000	100,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2054	**Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste**			
3250	3171700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	00303	1.600,00
3260	3371700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	00303	500,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2055	**Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO**			
3275	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	00494	25.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2057	**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**			
3340	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	1.100,00
3360	3190130000	Obrigações Patronais	00303	600,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAUDE**			
10.301.1001.2058	**Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF**			
3455	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	00325	6.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAUDE**			
10.301.1001.2059	**Manutenção do Programa de Agentes Comunitarios de Saúde – PACS**			
3460	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	3.600,00
3480	3190130000	Obrigações Patronais	00303	2.600,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAUDE**			
10.301.1001.2060	**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas**			
3500	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	32.100,00
3510	3190130000	Obrigações Patronais	00303	20.900,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10003	**Divisão de Vigilância Sanitária**			
10.304.101.2063	**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitaria**			
3675	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00333	400,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial das dotações orçamentarias e do provável excesso de arrecadação das contas abaixo descriminadas:

Anulação de Dotações

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.365.1201.2027	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche– FUNDEB**			
1420	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00101	25.500,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**			
26.782.2601.2042	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviarios**			
2300	3390300000	Material de Consumo	0000	31.200,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09003	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SAUDE ANIMAL**			
20.609.2001.2051	**Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal**			
3070	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	6.400,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.2001.2052	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3120	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	20.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2058	**Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF**			
3415	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00494	25.000,00
3450	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	00303	60.900,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2060	**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas**			
3540	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00303	2.100,00

Excesso de Arrecadação

Conta	Fonte	Valor
242810910200000000	798	1.600,00
171810310101000000	934	30.200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nsº 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EAB1F4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 005/2019

RESOLUÇÃO 001/2019
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, do Edital 001/2019, do Município de Marilena-PR, no uso de suas atribuições, com o deferimento de **JOSE APARECIDO DA SILVA,** Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, resolve:

§ 1º - Dar por NULO o Edital No 001/2019 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, constatando-se inconsistências nos requisitos mínimos para classificação nos cargos, constantes no Item 2 do Edital; e nas pontuações de avaliações.

§ 2º - Um novo Edital será publicado em data a ser definida pela Administração Municipal.

§ 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR, 15 de fevereiro de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

WELINGTON HAYASHI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:111C3D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 024/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **FRANCIELI DA SILVA CLARK**, portadora do Rg nº 8.376.018-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, Licença Prêmio a contar de 27 de março a 26 de abril de 2019.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:BDB50867

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
COMUNICADO - SESSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem através do presente

CONVIDAR

A toda população para Sessão Especial que realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2019, às 19:30 horas no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos para entrega do Título de Cidadão Benemérito da Cidade de Matinhos ao senhor Marcos Tavares (Paca).

Matinhos, 15 de fevereiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0FCC336C

GABINETE
DECRETO Nº 078/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 017/2019-RH-SMAS, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DGINANE LINHARES,** inscrita no CPF sob o nº 006.031.579-20, portadora da cédula de identidade RG nº 7.739.123-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE**

REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ALBATROZ, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:115BB148

GABINETE
DECRETO Nº 079/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 019/2019-RH-SMAS, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **IVONISE AGLAE MARQUES,** inscrita no CPF sob o nº 016.424.739-44, portadora da cédula de identidade RG nº 1.520.856-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - TABULEIRO,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:95DA020F

GABINETE
DECRETO Nº 080/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 018/2019-RH-SMAS, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANDRESSA LUNARDI,** inscrita no CPF sob o nº 085.041.079-73, portadora da cédula de identidade RG nº 9.650.663-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:70F5814A

GABINETE
DECRETO Nº 081/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 001885/2/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 045.467.229-23 e portadora da cédula de identidade RG nº 4.035.267-8 SESP/PR, matrícula 7803/4, do cargo público de **COZINHEIRO/MERENDEIRA**, nomeada em 09 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FA3ACBDA

GABINETE
DECRETO Nº 082/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, e em face ao Memorando nº 012/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ALBERCI PEREIRA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 036.040.549-58 e portador da cédula de identidade RG nº 5.424.925-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS EM VIAS URBANAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:28ED0521

GABINETE
DECRETO Nº 083/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 116/2019 – SMS/RH, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ CARLOS MOREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 607.978.609-59 e portador da cédula de identidade RG nº 4.421.916-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia **CC-E**, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:89DE0CD9

GABINETE
DECRETO Nº 064/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 010/2019-RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SIMONE PERTEL,** inscrita no CPF sob o nº 856.623.569-04 e portadora da cédula de identidade RG nº 4.111.433-9/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**, Simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:16D6335F

GABINETE
DECRETO Nº 084/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 111/2019 – SMS/RH, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art.1º Da **Comissão Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal**, com a seguinte composição:

Presidente:
Danilo de Ávila Ladeia

Membro:
Glorieti Lopes da Silva

Membro:
Juliane Carla Lievore

Membro:
Jussara das Graças Purkot

Membro:
Fabiola Kmiecik

Membro: Viviane Pasqualeto Rodrigues

Membro
Scheila Patricia Schons

Membro:
Neusa do Rocio Woyciechowski

Membro:
Sabrina Pagode Correia de Freitas

Membro:
Juliane Fagundes Ferreira

Membro:
Márcia de Oliveira Machado

Membro:
Sandra Pereira Pires

Membro:
Dulcilene Aparecida Lopes

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto 453 do dia 07 de agosto de 2018 e suas disposições em contrário

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8B2F103D

GABINETE
DECRETO Nº 085/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, e em face ao Memorando nº 013/2019, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES,** inscrito no CPF sob o nº 094.047.849-82 e portador da cédula de identidade RG nº 12.796.734-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS EM VIAS URBANAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4B185F48

GABINETE
DECRETO Nº 086/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016.
Art. 1º - Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com o art. 3º item I Art. 8º único do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7230/3	Andressa Pedrotti	Educador Infantil	D1-II	**D2-II**
7256/7	Ângela Maria da Silva	Educador Infantil	D1-II	**D2-II**

1349/8	Giovanna Carla de M. Amaral	Professor	D1-V	**D2-V**
7081/5	Gleicy Kelly Souza Oliveira Elias	Professor	D1-II	**D2-II**
7062/9	Jozelaine Leite dos Santos	Educador Infantil	D1-II	**D2-II**
7065/3	Kleiane Ap. Przybyloviecz	Educador Infantil	D1-II	**D2-II**
7013/0	Marilda do Rocio G. de Souza	Educador Infantil	D1-II	**D2-II**
6998/1	Patrícia Antunes Pereira	Professor	D1-II	**D2-II**
7029/7	Rozemari Ap. Bezerra de Lima	Professor	D1-II	**D2-II**
300/0	Sara Aparecida Rocha Mota	Professor	D1-VI	**D2-VI**
5824/6	Sara Aparecida Rocha Mota	Professor	D1-II	**D2-II**
6982/5	Thaisy Kaline dos S. Zampiri	Educador Infantil	D1-II	**D2-II**
5120/9	Zenira Rodrigues Lopes	Educador Infantil	D1-III	**D2-III**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3F3D7A64

GABINETE
DECRETO Nº 087/2019

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº "1430/2011".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme o artigo 50 § 1º da Lei Municipal nº 1430/2011.

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
5600/6	Ademir Alves de Jesus	Aux. de Enfermagem	II-1-B	**II-3-B**
7443/8	Ana Maria da Silva	Atendente infantil	II-I-1-B	**II-I-3-B**
7274/5	Antonio Sergio de Avelino	Téc. em Enfermagem	V-II-1-B	**V-II-2-B**
6336/3	Camila da Rosa Belarmino	Aux. Serv. Gerais	I-I-1-B	**I-I-3-B**
6263/4	Edilaine Portela Fernandes	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
2117/2	Edison Freire da Silva	Motorista D	I-III-1-D	**I-III-3-D**
2130/0	Filipe Wist dos Santos	Dentista	V-V-1-D	**V-V-4-D**
7248/6	Jeferson Almar Borges	Advogado	IV-IV-1-B	**IV-IV-4-B**
451/0	Lais Alves	Aux. de Administração	II-I-1-G	**II-I-4-G**
5235/3	Lecio Pereira	Téc. Administrativo	III-I-3-C	**III-I-4-C**
5689/8	Lucia Tereza da Silva	Aux. de Enfermagem	II-1-C	**II-3-C**
5672/3	Luciana da Silva R. Ferreira	Aux. Serv. Gerais	I-I-1-C	**I-I-3-C**
5582/4	Luciana Mara Preischardt	Aux. Serv. Gerais	I-I-1-C	**I-I-3-C**
2213/6	Marcelo de Mello Coradin	Guarda Municipal	VI-I-1-D	**VI-I-2-D**
6242/1	Maria Teresinha Nicolotti	Enfermeiro	V-IV-1-C	**V-IV-4-C**
388/3	Marilene Pereira Alboit	Atendente Infantil	II-I-1-G	**II-I-3-G**
393/0	Miriam Moreira F. da Silva	Atendente Infantil	II-I-1-F	**II-I-3-F**
2205/5	Roselene Viana	Aux. Serv. Gerais	I-I-1-D	**I-I-3-D**
6306/1	Viviane Cristian Rosa Hack	Aux. Serv. Gerais	I-I-1-B	**I-I-3-B**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:53DFA289

GABINETE
DECRETO Nº 088/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

REVOGAÇÃO

Art. 1º– Da designação de **MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO,** CPF Nº 362.844.759-34 e RG nº 2.194.396 SESP/PR, ocupante do cargo público efetivo de **FARMACÊUTICO GENERALISTA** de responder interinamente pelo cargo de **DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, designada pelo Decreto 620 de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FE2904A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 112/2018 – PMM, firmado com a empresa **ELIZEU H. DE AZEVEDO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 10.416.069/0001-54**,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS**. Prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2019 com o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de Fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DBCE180B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMM

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PMM, QUE PREVÊ A OUTORGA REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PUBLICO PARA FINS DE VEICULAÇÃODE PUBLICIDADE NOS TRIOS ELÉCTRICOSPARA O CARNAVAL 2019.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove , às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio *Priscila*Iavolski*Gracie* e Lucas Batista Pesco a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas na **OUTORGA REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PUBLICO PARA FINS DE VEICULAÇAO DE PUBLICIDADE NOS TRIOS ELETRICOS PARA O CARNAVAL 2019,** objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº**

006/2019 - PMM. Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, *por esse motivo a licitação foi declarada* ***DESERTA***. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz, digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

LUCAS BATISTA PESCO
Membro

PRISCILA IAVOLSKI GRACIE
Membro

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:87FF378A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 014-2019 ALCINEIA REIS ROCHA - MÉDICO CLINICO GERAL

Extrato de Contrato 014/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ALCINEIA REIS ROCHA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 103/2018.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 11.200,00 (Onze mil duzentos reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011, n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D49B319C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 112/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 112/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **LIZETE FERNANDES CORREA,** matrícula nº 375/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias referente período 2017/2018, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EDD7C382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2019

PORTARIA Nº 176/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 009/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **ALZIRA SANTANA MACHADO,** matrícula nº 605/0, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 11 de fevereiro a 10 de maio de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:369BD1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2019

PORTARIA Nº 177/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício 041/2019 - ADMGCM, resolve:

CONCEDER

À Servidora **MARIA DINORA DOELLE,** matrícula nº 6348/7, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **2016/2017,** a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FFC441A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2019

PORTARIA Nº 178/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício 041/2019 - ADMGCM, resolve:

CONCEDER

À Servidora **EMANUELLY GONZALES WAGNITZ,** matrícula nº 7449/7, ocupante do cargo público de **ATENDENTE INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **24 (vinte e quatro) dias** de férias, referente ao período aquisitivo de **2017/2018,** a contar de 20 de fevereiro a 15 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DEFD1988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2019

PORTARIA Nº 179/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº0048/2019-GS-(Rh), resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora **MARIANE DE CÁSSIA KUJIV DOS SANTOS,** matrícula n° 7754/2, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pela **Secretaria do Cmei Gigi Bonatto.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A27BCF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 022/2019

PORTARIA Nº 22/2019

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 8ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s),de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
João Marcos Lisboa Feliciano	05/10/1992	Advogado	65,5	2º
Rodrigo Alex Cabestre	12/10/1985	Advogado	62	3º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de fevereiro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:11383FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015 (CONTRATO DE REGULAÇÃO)

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Miraselva/PR (contratante) e, de outro, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR (contratada), já qualificado no mesmo contrato como contratado, tem entre si justo o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Clausula Quarta do contrato acima referido, em sua redação original, passando nela a vigorar o valor mensal de R$ 88,20, previsto para o ano de 2019, decorrente de atualização do numero de ligações da autarquia.

Paragrafo único. O valor a titulo de regulação para todo o ano de 2019 será o de R$ 1.058,29 (mil cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem em pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Miraselva/PR, 30 de dezembro de 2018.

De acordo:

Contratante:	Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto – SAMAE
	LEONARDO CAMILOTI
	Diretor
Contratada:	***ANDRÉ LUIZ BOVO***
	Consorcio Intermunicipal De Saneamento Do Parana.

Testemunhas:	
_____	_____

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CD48AB4A

LICITAÇÃO
DECRETO N° 02/2019

"Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90,000,00 (noventa mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 607/2019 de 07/02/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002 - DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0002.1101 – Revitalização de Ruas, Avenidas e Canteiros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livre.....R$ 90.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será usado o superávit financeiro do exercício anterior, verificado na Fonte Livre até 31/12/2018.

Artigo 5º – Este decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 08 de fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AE8668DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2019

PORTARIA Nº 36/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **ANA REGINA DE BRITO JUNQUEIRA**, função **ODONTÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2.152.858-7/PR e CPF. n° 474.679.249-68, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FD4F426F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2019

PORTARIA Nº 37 /2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR**, *licença sem vencimentos a servidora* **ODENIS RIOS DOS PRAZERES CASSILHA,** *portadora do RG nº 3.692.851-4 SSP/Pr e CPF nº 631.571.529-04 função Professora, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019.*

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:283553B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO -DISPENSA 002/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2019
DISPENSA 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de Empresa Especializada para realização de exames laboratoriais para atender pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 90 (noventa) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

CONTRATO N0 004/2019 – ID N0 009/2019
EMPRESA: LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
CNPJ nº 72.082.043/0001-74
VALOR TOTAL de R$ 262.746,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 01/02/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR JEVERSON HAAS GOMES PELA EMPRESA LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:843EB38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294/2019

DECRETO 294 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do Controlador Interno da Prefeitura do Município de Morretes – Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a disciplina do Sistema de Controle Interno da Prefeitura do Município de Morretes, estabelecido na Lei Municipal nº 16/2007,

CONSIDERANDO que a regulamentação do Controle Interno é uma orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Manual de Controle Interno,

CONSIDERANDO, finalmente, que se trata de importante mecanismo para garantir e controlar a execução dos princípios da Administração Pública consagrados na Carta Federal,

DECRETA:

Art. 1º Os membros da Controladoria Interna do Município terão o prazo mínimo de 12 (doze) meses de estabilidade.
Parágrafo único. O controlador interno não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:00B219D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 295/2019

DECRETO 295 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o revisto no manual "Sugestões de Decretos para regulamentar a Lei Anticorrupção em Municípios", editado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 05/2018, do Ministério Público do Estado do Paraná (Gepatria do Litoral), DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de ato contra a Administração Pública municipal.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Seção I
Disposições gerais

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º Compete ao servidor responsável pela atividade central de controle interno a instauração da sindicância e do processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 1º Caso o servidor responsável pela atividade central de controle interno tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua elementos suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.

§ 2º Os procedimentos previstos no "caput" deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito e contendo a narrativa dos fatos.

§ 3º Os agentes públicos, os órgãos e entidades municipais têm o dever de comunicar ao servidor responsável pela atividade central de controle interno, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 4º Compete ao servidor responsável pelo controle interno, além da instauração, o julgamento do processo administrativo previsto no "caput" deste artigo.

Seção II
Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 4º O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção I
Da instauração, tramitação e julgamento

Art. 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:
I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
III - o número do processo especificar eventuais provas que pretende produzir.
IV - o prazo para conclusão do processo.

Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante requisitada pelo controlador interno, composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado do servidor responsável pelo controle interno, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

§ 1º Do mandado de citação constará:
I - a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 2013, com seu respectivo número;

II - o nome do servidor responsável pela atividade central de controle interno, bem como dos membros que integram a comissão processante;
III - o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;
IV - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;
VI - a descrição sucinta da infração imputada.

Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.

Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 11. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo Federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 12. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.

§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 13. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 14. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art. 15. A pessoa jurídica contra a qual foram imposta sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

Seção I
Disposições gerais

Art. 16. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:

I – multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Seção II
Da Multa

Art. 17. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 18. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 19. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§1º. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 20. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 15.

Seção III
Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora
Art. 21. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

CAPÍTULO V
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 23. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal

nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 24. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.
Art. 25. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

§3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:
I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
II - o resumo da prática supostamente ilícita; e
III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
§4º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 24 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 26. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 27. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:
I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:
a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
b) a admissão de sua participação na infração administrativa;
c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.
III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;
IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;
V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:
a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 31 deste Decreto.
Art. 28. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.
§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 30. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e
II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 31. A celebração do acordo de leniência poderá:
I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 32. No caso de descumprimento do acordo de leniência:
I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública doreferido descumprimento;
II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.
Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 33. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS

Art. 34. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.
Art. 35. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:
I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013; e
II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 deste Decreto.

Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FC5634D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI 01/2019

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 01/2019

Súmula: REGULAMENTA E DISCIPLINA O USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores que compõe o a Mesa Executiva da Câmara Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ART. 117 do Regimento Interno, Art. 45 da Constituição Municipal e Art. 18 da Constituição Federal apresentaram e eu Vanderlei Orben Presidenta da Câmara Municipal promulgo a presente :

LEI DO LEGISLATIVO n.º 01/2019.

Art. 1° - Esta Lei disciplina e institui responsabilidade pela utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu-Pr
Parágrafo Único – Os servidores efetivos, os ocupantes de cargos comissionados e os vereadores poderão dispor de veículo oficial quando as atividades institucionais, administrativas e legislativas assim o exigirem e não existirem outros meios de deslocamento entre seu ponto de origem e de destino, ou quando estes, por algum motivo impossibilitem o eficiente desempenho de suas atividades.
Art. 2º - O veículo oficial terá como finalidade para sua utilização, nos seguintes casos:
I - atividades de representação;
II - transporte institucional;
III - serviços da Casa legislativa.
Art. 3° - O veículo oficial destina-se exclusivamente ao serviço público, sendo vedada sua utilização para transporte de passageiros de cunho particular que não cumpram com as disposições desta lei.
Art. 4° - É vedado o uso do veículo oficial, salvo em caravanas e compromissos institucionais e de representação:
I - aos sábados, domingos, feriados, exceto para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública;
II - em qualquer atividade estranha a atividade da Casa Legislativa e de seus Membros efetivos.
Art. 5º - O Vereador que pretenda utilizar o veículo deverá requerer sua utilização mediante requisição protocolada junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, acompanhada de justificativa, onde o requisitante deverá justificar por escrito, o motivo do uso do veículo, o itinerário previsto e a quilometragem a ser percorrida.
Parágrafo Único - A solicitação de que trata o *caput* do presente artigo deverá ser realizada com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e a liberação do veículo obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, salvo em caso de urgência devidamente comprovado.
Art. 6º - Ao condutor do veículo, servidor, ocupante de cargo comissionado, e ou Vereador (a), conforme o caso, caberá:
I - operar profissionalmente o veículo, obedecendo as suas características técnicas e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção, além de dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
II - averiguar as condições gerais do veículo (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) assim que recebê-lo, principalmente antes de viagens, comunicando qualquer irregularidade ao responsável, sob pena de ser responsabilizado por omissão e/ou negligência;
III - comunicar ao responsável todas as ocorrências que vierem a ser verificadas, incluindo, se for o caso, ocorrências mencionadas no inciso II deste artigo;
IV - apresentar à autoridade policial competente a documentação própria e a do veículo, sempre que solicitada;
V - estacionar o veículo apenas em locais permitidos e que não comprometam ou denigram a imagem da Instituição;
VI - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade fora dos casos previstos nesta lei.
VII - arcar com o valor referente às multas de trânsito ocorridas durante a condução do veículo oficial;
VIII - responder processo administrativo para apuração de responsabilidades em caso de danos ao patrimônio público, e se considerado culpado, arcar com as despesas de conserto ou reparos necessários.
IX – Preencher sempre que solicitado um relatório sucinto dos locais percorridos, indicando a quilometragem percorrida.
Art. 7º - O condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá notificar o fato imediatamente ao Presidente da Câmara Municipal ou o Responsável pelo controle do uso do veiculo devidamente nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, providenciando o respectivo Boletim de Ocorrência e solicitando, se for o caso, a assistência securitária e a realização de perícia.
Art. 8° - Ao término da circulação diária inclusive nos finais de semana, o Veículo será recolhido à garagem do órgão onde possa estar protegido de dano, furto e roubo, não se admitindo sua guarda em residência de Vereadores, de servidores ou de seus condutores.

Parágrafo Único - O veículo oficial poderá ser guardado fora da garagem oficial:
I - havendo autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal, desde que o condutor do veículo resida a grande distância da garagem ou do local oficial destinado à guarda do veículo;
II - nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;
III - em situações em que o início ou o término da jornada diária ocorra em horários que não disponham de serviço regular de transporte público.
IV – em casos excepcionais de cessão de veículo a outros órgãos tais como: justiça eleitoral, prefeitura, etc.
Art. 9º - Compete a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, manter organizado o registro da documentação de utilização do veículo, com os seguintes quesitos: destino, horário de saída e retorno, quilometragem percorrida a cada utilização e a devida assinatura do requisitante.
Parágrafo Único – Compete a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na hipótese de recebimento de notificação de multa de trânsito imposta ao veículo oficial, identificar o condutor responsável e, se for o caso, proceder ao desconto em folha de pagamento, nos limites da Lei, do valor pecuniário da sanção aplicada, bem como a transferência dos pontos atribuídos pela infração, observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Art. 10º - É vedado aos usuários do veículo da Câmara Municipal, a utilização do mesmo em serviços e atividades estranhas e diferentes daqueles indicados na requisição entregue, bem como a alteração de itinerário, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no retorno da viagem.
Art. 11º - A Casa legislativa, mediante autorização subscrita pelo Presidente e devidamente fundamentada, poderá ceder temporariamente o veículo, em caráter excepcional e por tempo determinado a órgãos federais, estaduais e municipais, desde que devidamente solicitados por motivos justificados.
Art. 12º - O descumprimento de qualquer dispositivo desta regulamentação implicará em crime de responsabilidade por parte do infrator.
Art. 13º- Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação e revogará todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, 15 de Fevereiro de 2019.

VANDERLEI ORBEM
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:CD13D719

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 06/2019

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 11.
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35451778
PORTARIA N.º 06/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, conforme eleição em sessão ordinária do dia 07 de Fevereiro de 2019, ATA n.º 01/2019 vem a regulamentar os Membros das Comissões Permanente desta Câmara Municipal para os anos 2019/2020 da seguinte forma.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PRESIDENTE JOSÉ LUIS MOCELIN (PV)
SECRETÁRIO SERGIO VITALI (PPS)
MEMBRO SERGIO FAUST (PR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE AIRTON PASQUALON (PT)
SECRETÁRIO LIEVE TAIANE GRUBER ANZOLIN (PPS)
MEMBRO SERGIO FAUST (PR)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE SERGIO VITALI (PPS)
SECRETÁRIO ALCIDES TELLES DE SOUZA (PSC)
MEMBRO JOSÉ LUIS MOCELIN (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA.
PRESIDENTE LIEVE TAIANE GRUBER ANZOLIN (PPS)
SECRETÁRIO JOSÉ LUIS MOCELIN (PV)
MEMBRO AIRTON PASQUALON (PT)

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, 15 de Fevereiro de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:EDBA5274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1535/2019

SÚMULA: Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1233/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1233/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F82DDFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a partir das 9:00 horas do dia 18/02/2019, até 30 (trinta) dias a contar desta data, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PROCEDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, SENDO QUE A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA DAR SUPORTE AO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5D1EA688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tendo como objeto a Execução de obra de modernização do Estádio Municipal (campo e portal) – Implantação de drenagem no campo e entorno, execução do gramado, complementação do alambrado, construção do portal de entrada e bilheteria, conforme Contrato de Repasse nº 862763/2017 – ME/CAIXA, em favor a empresa **POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de fevereiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Construção Civil Ltda – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Execução de obra de modernização do Estádio Municipal (campo e portal) – Implantação de drenagem no campo e entorno, execução do gramado, complementação do alambrado, construção do portal de entrada e bilheteria, conforme Contrato de Repasse nº 862763/2017 – ME/CAIXA.
VALOR: R$ 289.060,42 (duzentos e oitenta e nove mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esporte, 27.812.0018.1-082 Modernização do Estádio Municipal, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3766B4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, tendo como objeto a Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares no Distrito Estrela Dourada, conforme Contrato de Repasse nº 865608/2018 - MCIDADES/CAIXA, em favor a empresa **POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de fevereiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Construção Civil Ltda – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares no Distrito Estrela Dourada, conforme Contrato de Repasse nº 865608/2018 - MCIDADES/CAIXA.
VALOR: R$ 293.504,54 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 003 Departamento de Obras, 15.452.0011.1-061 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5A15BE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3245/2019

SÚMULA: Declara abandono de vaga do candidato do cargo Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Teste Seletivo nº 001/2017;

DECRETA

Art. 1º - Abandono de vaga do candidato do cargo Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, abaixo relacionado:

Emili de Andrade Borges, convocado pela portaria nº 4083/2019, aprovado em Teste Seletivo Edital nº 001/2017 para o cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:10922B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4085/2019

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Teste Seletivo de Menor Aprendiz, Edital nº 001/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato aprovado em Teste Seletivo Edital nº 001/2017, Regime CLT, para assumir cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, conforme segue:

Eduardo Enrique Domingues

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D2EE9D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11951/2018

Objeto: Aquisição de nobreak para manutenção de semáforos e câmeras, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A abertura deu-se no dia 29 de janeiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13003154520028210833900000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** PERFECT INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ: 03.505.742/0001-67 com o valor total de R$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1C183A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11951/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de nobreak para manutenção de semáforos e câmeras, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13003154520028210833900300000

Empresa vencedora: PERFECT INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ: 03.505.742/0001-67 com o valor total de R$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais).

Publique-se.

15 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6637DCFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11951/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto Aquisição de nobreak para manutenção de semáforos e câmeras, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** PERFECT INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ: 03.505.742/0001-67 com o valor total de R$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais). O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução de serviços e cronograma físico.

Publique-se.

15 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F9AEC536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 777/2019

Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações a serem prestados pela empresa O.I S/A à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2019. A abertura deu-se no dia 08 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a

Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233903900000. Fonte: 10301 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** O.I S/A, portadora do CNPJ nº.76.535.764/0001-43 com o valor total de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8ACC01AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 777/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações a serem prestados pela empresa O.I S/A à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07001041220012204233903900000

Empresa vencedora: O.I S/A, portadora do CNPJ nº.76.535.764/0001-43 com o valor total de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se.

15 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:61CF2B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 777/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações a serem prestados pela empresa O.I S/A à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2019. **Empresa vencedora:** O.I S/A, portadora do CNPJ nº.76.535.764/0001-43 com o valor total de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais O pagamento será efetuado mensalmente conforme o consumo realizado por cada secretaria no mês anterior.

Publique-se.

15 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CB8D0200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1782/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de revisão veicular, referente aos 20.000 km do veículo CHERRY/CELER 1.5, ano 2016, placa GEV 9377, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 13 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440038614133903900000. Fonte: 941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** OLEGÁRIO SOLUÇÕES AUTOMOBILISTICAS LTDA EPP, portadora do CNPJ nº. 00.058.633/0001-50 com o valor total de R$ 690,52 (seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:493AFA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1782/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de revisão veicular, referente aos 20.000 km do veículo CHERRY/CELER 1.5, ano 2016, placa GEV 9377, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

150020824400386141339039000 0

Empresa vencedora: OLEGÁRIO SOLUÇÕES AUTOMOBILISTICAS LTDA EPP, portadora do CNPJ nº. 00.058.633/0001-50 com o valor total de R$ 690,52 (seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se.

15 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:83D46B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1782/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de revisão veicular, referente aos 20.000 km do veículo CHERRY/CELER 1.5, ano 2016, placa GEV 9377, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** OLEGÁRIO SOLUÇÕES AUTOMOBILISTICAS LTDA EPP, portadora do CNPJ nº. 00.058.633/0001-50 com o valor total de R$ 690,52 (seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). O pagamento será efetuado com prazo de até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

Publique-se.

15 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:916008C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10353/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública nº.03/2018, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma, ampliação e adequação das instalações da Central de Atendimento ao Cidadão do Município de Palmeira/PR. Na sessão pública realizada dia 14/02/2019 às 09h15min., a Comissão Permanente de Licitação abriu o prazo de 01 (um) dia útil para que todas as licitantes pudessem efetuar o ajuste do cronograma físico-financeiro apresentado considerando o prazo de 365 dias. Assim, foram recebidos os cronogramas reajustados das empresas FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI. O cronograma das empresas PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA apresentados inicialmente já estavam de acordo com o prazo de 365 dias. Desta forma, o cronograma físico-financeiro de todas as licitantes apresentam-se de acordo com o prazo indicado pela Secretaria requerente da licitação, podendo desta forma ocorrer a análise das propostas apresentadas:

Classificação	Empresa:	ME/EPP (Comprovação exigida na alínea ´´c´´, I, item 3.1 do edital)	Valor Proposto:
1º	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	Não	R$ 2.965.003,68
2º	FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Não	R$ 3.194.535,52
3º	PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI	Sim	R$ 3.321.331,52
4º	CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA	Não	R$ 3.322.149,38

A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas classificadas e em cumprimento ao disposto no edital da Concorrência Pública nº.03/2018, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 18.091.212/0001-97 com o valor total de R$ 2.965.003,68 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, três reais e sessenta e oito centavos). Na sessão anterior, a empresa PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, havia manifestado o interesse em cobrir a proposta da empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA visando usufruir do direito a preferência de contratação nos termos da LC123/2006. A Comissão Permanente de Licitação analisando as propostas apresentadas verificou que não houve a constatação de empate ficto, vez que a proposta apresentada pela empresa ultrapassa o percentual limite estabelecido para tanto (até 10% superior à proposta mais bem classificada). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C8528F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 - SMCPT - FOMENTO DA ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL E ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 11.854 de 25/01/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de outorgar

a concessão do "Vagão das Artes" cito as margens da PR 151 dentro do perímetro urbano de Palmeira, fomentando a venda e o escoamento de produtos agroindustriais, de artesanato, produção artística, suvenires e produtos orgânicos feitos/produzidos em Palmeira em sua área interna e venda de flores provenientes da agricultura familiar em sua área externa, fomentando a atividade agroindustrial e artística no município e servir de ponto referencial de atendimento e informações turísticas.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá - Departamento de Licitações.
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR – CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 20/03/2019
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h15min.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá.
DATA: 20/03/2019
HORÁRIO: 09h30min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.
III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de outorgar a concessão do "Vagão das Artes" cito as margens da PR 151 dentro do perímetro urbano de Palmeira, fomentando a venda e o escoamento de produtos agroindustriais, de artesanato, produção artística, suvenires e produtos orgânicos feitos/produzidos em Palmeira, fomentando a atividade agroindustrial e artística no município, bem como servir de ponto referencial de atendimento e informações turísticas, atendendo eixo temático número onze "cidades e comunidades sustentáveis" dos objetivos sustentáveis do milênio, alocado também nas peças orçamentárias desta secretaria bem como atendimento a meta "criar, adequar ou construir espaço de atendimento ao turista em área urbana" firmada através do decreto 11.503 de 22/08/2017 que atribui responsabilidade para a obtenção de resultados voltados à melhoria das ações das Secretarias Municipais, atendendo às diretrizes do PPA 2018-2021.

EIXO TEMÁTICO 1: "Concessão do Vagão das Artes"

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **20/03/2019 até às 09h15min**., mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10,

inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente5	Supera Parcialmente 4	Atende3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com a execução do objeto	Supera Totalmente5	Supera Parcialmente 4	Atende3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Artesãos e produtores através da geração de renda e atividades emencipatórias.	Supera Totalmente5	Supera Parcialmente 4	Atende3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Lista de itens de artesanato, produtos e suvenires produzidos	Supera Totalmente5	Supera Parcialmente 4	Atende3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Aumento da Renda Individual dos Artesãos e produtores	Supera Totalmente5	Supera Parcialmente 4	Atende3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - copia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VIII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

IX - Certidão Liberatória do Concedente.

X - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.
XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação dos artesãos em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias de artesãos associadas versus número de famílias de artesãos atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação do equipamento ou instrumento público cedido.
IV – Aumento da Renda das Famílias dos Artesãos (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias dos Artesãos (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	18/02/2019
Impugnação do edital	18/02/2019 a 14/02/2019
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h15min. do dia 20/03/2019
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	20/03/2019 a 21/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	22/03/2019
Apresentação de recurso	22/02/2019 a 29/02/2019
Divulgação do resultado final	01/04/2019

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitação.prefpalmeira@gmail.com ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 14 de dezembro de 2018.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2019.

Ao
Município de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2019

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2019

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade		
CNPJ		
Endereço		
Município	Estado	
CEP	Telefone	
E-mail		
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco
Representante Legal		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail:	
Título do Projeto		
Responsável Técnico pelo Projeto		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2018:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que

possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável Pela Elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2019

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAeOSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**EDIR HAVRECHAKI,**brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscritp no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2018, tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a)manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo

de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:88348155

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.857 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
546 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 7.000,00

Total Suplementação: R$ 7.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
316 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00

Total Redução: R$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:210B9F4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.858 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.177,30.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.177,30 (dez mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
19 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 10.177,30

Total Suplementação: R$ 10.177,30

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
17 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
18 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.177,30

Total Redução: R$ 10.177,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:97364DCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.859 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 24.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
319 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 24.000,00

Total Suplementação: R$ 24.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
339 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
340 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 14.000,00

Total Redução: R$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:72ED28A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.860 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.072. Proteção e conservação da fauna
545 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 40.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.072. Proteção e conservação da fauna
184 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES R$ 40.000,00

Total Redução: R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BA71FF6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.861 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 85.012,60.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.012,60 (oitenta e cinco mil e doze reais e sessenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
513 - 3.3.90.48.00.00 000OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 85.012,60

Total Suplementação: R$ 85.012,60

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
538 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 85.012,60

Total Redução: R$ 85.012,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A5BED3EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.862 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 293.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
550 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 86.500,00
548 - 3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 190.000,00
549 - 3.3.50.43.00.00 058SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 16.500,00

Total Suplementação: R$ 293.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Esp
215 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 190.000,00

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
257 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 86.500,00

11.001.12.361.0024.6.092. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
264 - 3.3.90.32.00.00 058 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 16.500,00

Total Redução: R$ 293.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F1C81006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.863 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 493.100,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
547 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 493.100,00

Total Suplementação: R$ 493.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 860 R$ 493.100,00

Total da Receita: R$ 493.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:202ED9DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.864 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 45.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
48 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 45.000,00

Total Suplementação: R$ 45.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.16.482.0006.5.095. Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna
57 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 45.000,00

Total Redução: R$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:525F1248

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.865 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 65.659,25.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.659,25 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãodaseguintedotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
553 - 4.4.90.51.00.00 708 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 65.659,25

Total Suplementação: R$ 65.659,25

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 708 R$ 65.659,25

Total da Receita: R$ 65.659,25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:38896FBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.866 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 73.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
543 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 73.000,00

Total Suplementação: R$ 73.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP

09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
163 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 33.000,00

Total Redução: R$ 73.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4105029C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.867 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 78.840,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
552 - 4.4.90.51.00.00 834 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 78.840,00

Total Suplementação: R$ 78.840,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 834R$ 78.840,00

Total da Receita: R$ 78.840,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0F6DE7CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.868 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 91.096,37.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 91.096,37 (noventa e um mil e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
551 - 4.4.90.51.00.00 862 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 91.096,37

Total Suplementação: R$ 91.096,37

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 862 R$ 91.096,37

Total da Receita: R$ 91.096,37

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:207F2556

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.869 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 684.812,28.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 684.812,28 (seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
555 - 3.3.90.30.00.00 163 MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.006,97
556 - 3.3.90.39.00.00 163 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
554 - 4.4.90.51.00.00 162 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 640.805,31

Total Suplementação: R$ 684.812,28

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 162 R$ 581.160,52

Total da Receita: R$ 581.160,52

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursosuperávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
162	R$ 59.644,79
163	R$ 44.006,97

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:479B809C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.870 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
557 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000,00

Total Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
171 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.000,00

Total Redução: R$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7643C80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.871 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 184.909,98.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
544 - 4.4.90.52.00.00870 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 185.909,98

Total Suplementação: R$ 185.909,98

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 870R$ 185.909,98

Total da Receita: R$ 185.909,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B2828ECC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.872 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 572.522,68.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 572.522,68 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
559 - 4.4.90.51.00.00 836 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 274.469,37
558 - 4.4.90.51.00.00 852 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 70.812,81
560 - 4.4.90.51.00.00 853 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 227.240,50

Total Suplementação: R$ 572.522,68

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 836 R$ 64.055,48
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 853 R$ 226.614,17

Total da Receita: R$ 290.669,65

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
852	R$ 70.812,81
836	R$ 210.413,89
853	R$ 626,33

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6199159F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.873 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 78.840,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
547 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 78.840,00

Total Suplementação: R$ 78.840,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 860 R$ 78.840,00

Total da Receita: R$ 78.840,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5DF6F269

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.874 DE 15/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 170.249,03.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.249,03 (cento e setenta mil duzentos e quarenta e nove reais e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
561 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 170.249,03

Total Suplementação: R$ 170.249,03

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
860	R$ 170.249,03

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:29953802

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.875 DE 15/02/2019 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DA PERDA INFLACIONÁRIA BASEADA NO ÍNDICE INPC.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição da perda inflacionária aos agentes políticos do município de Palmeira, no percentual de 3,43 % (três vírgula quarenta e três por cento) referente à média nacional no ano de 2018 do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º - O estudo de impacto financeiro faz parte da presente lei, sendo que as despesas dela decorrentes serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BE20FFB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 983/2019 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Contrato de Rateio nº 983/2019

Consorciado:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Consórcio: Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ: 30.462.323/0001-68.

Do Objeto: Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO, como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2019, em consonância com o definido entre as partes, para desenvolvimento e execução do Programa Estadual de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde, para a prestação de serviços médicos especializados, de forma associada. - Cabem ainda ao CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos na área da gestão pública.

Dos fundamentos legais: O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto nos artigos nº 30, inciso VII, e nº 241 da Constituição Federal de 1988, no artigo 8° da Lei Federal nº 11.107/2005, e artigo nº 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/2007. Bem como nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e LC nº 141/2012. - É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo nº 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

Do regime de execução: A execução financeira estabelecida neste instrumento vincula o MUNICÍPIO, como CONSORCIADO, a repassar cotas ao CONSÓRCIO, de forma mensal sob a forma de transferência eletrônica, em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, na Caixa Econômica Federal, Agência 0400, operação 003, Conta 6.109-2, para constituição de Fundo, assegurando assim a implantação e desenvolvimento, na Região dos Campos Gerais, do Programa Estadual de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL.

Do Valor e forma dos pagamentos: Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2019, os valores relativos a implantação e manutenção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS, de responsabilidade do MUNICÍPIO, contemplando as fases de habilitação e homologação pelo Ministério da Saúde, bem como os respectivos repasses financeiros para manutenção do SAMU REGIONAL pela SESA e MS, que totalizam o montante de R$ 72.915,12 (setenta e dois mil, novecentos e quinze reais, e doze centavos), consignados para execução da seguinte forma: I)- 11 (onze) parcelas, a primeira em fevereiro de 2019 e as demais nos meses subsequentes até dezembro de 2019, cada uma no valor de R$ 6.628,65 com vencimento dia 20 (vinte) de cada mês.

Da vigência: O presente Contrato de Rateio entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019 com término em 31 de dezembro do mesmo ano, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira do ente MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 15/02/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:173316D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 421/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Tania aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Em seguida foram repassadas as correspondências. Foram justificadas ausências de Cristina, Marina e Andreza. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros os relatórios do Conselho tutelar dos meses de outubro e novembro de 2018. Tania explicou novamente quais os procedimentos para realizar doações de imposto de renda junto ao FMDCA. Foram apresentados os projeto da APAE do Projeto Renascer para pleito de recursos junto ao Banco de Projetos. O Projeto da Associação Renascer apresentou o **"Projeto Equilíbrio"** no valor de R$ 18.000,00 para compor o Banco de Projetos da Secretaria de Assistência Social com objetivo de captação de recursos, tal projeto foi aprovado e ficará disponibilizado a partir do dia 14/12/2018 até 14/12/2020 junto ao Banco de Projetos. A APAE apresentou o Projeto **"Reforma Solidária** no valor de R$ 37.595,89, também para compor o Banco de Projetos da Secretaria de Assistência Social com objetivo de captação de recursos, tal projeto foi aprovado e ficará disponibilizado a partir do dia 14/12/2018 até 14/12/2020. Foi repassado relatório final de atividades do CMDCA e o Plano de Ação com algumas propostas de atividades para 2019. A presidente em seguida passou a palavra para os representantes da APAE que solicitaram a palavra através de ofício para repassar explicações quanto ao ofício do Conselho Tutelar discutido na última reunião e que ocasionou deliberações quanto ao ocorrido, tal ofício encontra-se nos arquivos gerais do CMDCA. Michele de Freitas representante da entidade relatou como foi o ocorrido com a criança em questão que não suspeitavam que poderia ser caso de abuso que a criança de dois anos havia sofrido e que apenas levaram até a Estratégia de Saúde da família para avaliação médica e só então depois que a médica avaliou que poderia ser caso de abuso sexual a APAE acionou o Conselho

Tutelar. Depois em outra avaliação foi constato que a criança estava com uma vaginite, Michele relatou que a entidade não teve má fé e por isso num primeiro momento não acionou o conselho tutelar. Alice também representante da APAE, lamentou que a APAE não foi ouvida antes de haver uma deliberação; Fabiani secretária de saúde também colocou suas argumentações quanto ao ocorrido; Paola coordenadora e psicóloga do CREAS falou um pouco do acompanhamento feito junto a esta família e que houve um retrocesso considerável no que que diz respeito a avanços que tinham obtidos com a família devido ao ocorrido. A presidente Tania afirmou que o conselho é soberano nas suas decisões e que diante de um fato apresentado na reunião se posicionou frente ao que havia ocorrido e ao que o Conselho tutelar enquanto órgão de defesa e tutela de criança e adolescentes do município repassaram, sabe que há muitas falhas no fluxo e protocolo de atendimento, mas que cabe o envolvimento de toda rede para que as mesmas sejam sanadas, evitando assim a revitimização de crianças e adolescentes. Ressaltou que o oficio encaminhado para o Ministério Público foi a título de informação pois tal gabinete e participe da organização do fluxo no município. Seguindo a proposta de reunião ampliada foi passada a palavra para a Secretaria de Saúde SraFabiani que falou um pouco sobre o trabalho do SAVV no município e suas dificuldades e as possibilidades encontradas para a contratação de um psicólogo para atendimento clínico das vítimas de violência no município. Dentre as alternativas seriam: contratação de concurso público; contratação do profissional através de empresa terceirizada pois segundo a mesma poderia ser analisado o perfil deste profissional para o atendimento, ou segundo ela ainda chamar a psicóloga que está cedida para o Fórum da Comarca uma vez que esta é funcionária do município e também porque há uma pressão do Ministério Público para que o município disponha deste profissional para atendimento as vítimas de violência. A pedido foi deliberado para que seja encaminhado para secretária de saúde um documento da rede SGD, solicitando a contratação do profissional psicólogo e argumentando tal pedido junto ao prefeito. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:76C10929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR, EXERCÍCIO 2016/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com redação dada pela Lei nº12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016;
CONSIDERANDO que no primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo o território nacional que ocorreu em 4 de outubro de 2015, foram eleitos para o Município de Palmeira sete conselheiros tutelares, sendo cinco titulares e dois suplentes;
CONSIDERANDO que no ano de 2017 fora realizado pleito extraordinário para escolha de suplentes para o Conselho Tutelar e estes já vieram a assumir e/ou desistir da vaga;
CONSIDERANDO a exoneração a pedido da conselheira tutelara: Antonina Nunes Kapp;
CONSIDERANDO o dispositivo legal que prevê o funcionamento do colegiado de Conselheiros Tutelares em número de cinco, o que justifica a eminência na necessidade de suprir o número de suplentes neste colegiado, hoje sem suplentes;
CONSIDERANDO a urgência e relevância no cumprimento da prerrogativa de "colegiado", evitando situações em que venham a ocorrer a ausência de suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar em caráter de urgência Eleição Extraordinária para uma vaga de Conselheiro Tutelar Titular e cinco vagas para Suplente do Conselho Tutelar, exercício 2016/2020, prevista para 14/04/2019 e com as tramitações necessárias.
Art. 2º Tornar público o Edital 01/2019 do Processo de Eleição Extraordinária para uma vaga de Conselheiro Tutelar Titular e 05 (cinco) vagas de Suplente de Conselheiro Tutelar, exercício 2016/2020.
Art. 3º º A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar titular e suplente será individual, não sendo admitida a composição de chapas e sem vinculação a partido político.
Art. 4º Os conselheiros Tutelares serão eleitos por voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e fiscalizado do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em um único candidato.
Art. 5º A escolha definitiva dos conselheiros tutelares suplentes ocorrerá no dia 14 de abril de 2019;
Art. 6° Os seis (seis) candidatos mais votados serão recebidos pelo Chefe do Poder Executivo municipal como conselheiros tutelares, sendo que o primeiro mais votado assumirá como titular imediatamente e os demais colocados como respectivos suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação;
Parágrafo Único: O mandato não será de 4 anos, devendo findar juntamente com o mandato dos atuais conselheiros.
Art. 7º São requisitos para candidatura no processo de escolha para o Conselho Tutelar de Palmeira, no ano de 2019:
I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentospróprios, segundo critérios estipulados pelo ConselhoMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através deresolução;
II – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município de Palmeira há mais de 02 (dois) anosdocumentalmente comprovados;
IV – possuir ensino médio completo.
V – não ter sofrido penalidade de perda de mandato deconselheiro tutelar no período vigente;
VI – estar no gozo dos direitos políticos;
VII – não exercer mandato político;
VIII – não estar sendo processado criminalmente no municípioou em qualquer outro deste País;
IX – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitadaem julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
X – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para oexercício do cargo de conselheiro tutelar;
XI - não estar sobre qualquer das hipóteses de impedimentoprevistas pelo artigo 140 da Lei nº 8.069/90.
Art. 8º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para o Conselho Tutelar de Palmeira, no ano de 2019, são:
I - Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
II - Cédula de Identidade;
III - Comprovante de inscrição no CPF/MF;
IV - Uma foto 3 x 4;
V - Carteira do Trabalho (caso possua);
VI - Comprovante de residência atual e outro antigo, que possam comprovar residência no Município de Palmeira por no mínimo 02 (dois) anos, em nome do candidato (ex.: fatura de energia elétrica, água, telefone, demonstrativo de salário, extratos bancários, faturas de cartão de crédito);
VII - Título de eleitor e quitação eleitoral ou comprovante de justificação, para os candidatos de ambos os sexos e para os do sexo masculino, certificado de reservista ou de dispensa da incorporação (Leis ns. 4.375/1964 e 4.754/1965 e Decreto n. 57.654/1966);
VIII -reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores do cível, criminal e protestos junto a Comarca de Palmeira;
X - Diploma, histórico escolar ou certidão que comprove grau de instrução (ensino médio ou superior);
XI – Participação na formação na área da Criança e do Adolescente oferecida pelo CMDCA através de assinatura de termo de compromisso.

Art. 9- O Candidato a Conselheiro Tutelar deverá requerer sua candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto a Secretaria Executiva na Secretaria de Assistência n.º425, Centro, telefone: 3909-5043 de 18 de fevereiro de 2019 até 18 de março de 2019, das 8:30h as 11h e 13h:30 ás 16h30.
Art. 10- O candidato ao Conselho Tutelar ocupante de cargo público deverá licenciar-se ou exonerar-se do cargo, obedecendo a Legislação Municipal, Estadual ou federal, nos Poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário.
Art. 11- Para compor a Comissão eleitoral do processo de escolha de membro suplente de Conselho Tutelar, designa-se os seguintes conselheiros:
- Tania Mara Trindade
- Silvia Maria Mezzadri Teixeira
- Hilda Koop
- Cristina Rocha Mezzadri

Art. 12- A não observância das regras determinadas nesta resolução e das demais, oriundas da Comissão Especial do CMDCA, bem como a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, ou de seus auxiliares, acarretará seu desligamento imediato e sumário do processo.
Art. 13- Não havendo numerosuficiente de inscritos ou de aprovados na prova de conhecimentos poderá a comissão abrir novo prazo para inscrição, alterando dessa forma o calendário dentro do prazo estipulado no mesmo.
Art.14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 13 de fevereiro de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:98C72099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 001/2019 - ELEIÇÕES EXTRAORDINÁRIA PARA TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR- EXERCÍCIO 2016/2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha extraordinária para o cargo de titular e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2020, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2019 do CMDCA** local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha extraordinária para o cargo de suplente do Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e RESOLUÇÃO Nº 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **14 de abril de 2019**, sendo que a posse dos suplentes eleitos ocorrerá em data de **22 de abril de 2019**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao processo de escolha extraordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar para o quatriênio 2016/2020, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016.
2.3. O presente processo de escolha extraordinária para o cargo de conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Palmeira visa preencher uma vaga de titular e de no mínimo 05 (cinco) vagas para suplente.
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016, os candidatos a membros do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores do cível, criminal e protestos junto a Comarca de Palmeira;
II – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município de Palmeira há mais de 02 (dois) anos documentalmente comprovados;
IV – possuir ensino médio completo.
V – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VI – estar no gozo dos direitos políticos;
VII – não exercer mandato político inclusive filiação partidária;
VIII – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
IX – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
X – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, comprovado através de atestado médico;
XI - não estar sobre qualquer das hipóteses de impedimento previstas pelo artigo 140 da Lei nº 8.069/90.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 36 da Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: R$ 1.758,65;
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar o local de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e local para a realização da prova de conhecimentos gerais sobre o ECA para os candidatos habilitados;
f) Relação dos classificados na prova para concorrerem ao pleito.
f) Dia e locais de votação;
g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
i) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira, à Rua XV de Novembro, nº 425, nesta cidade, das 08:30 às 16:30 horas, entre os dias 18 de fevereiro de 2019 a 18 de março de 2019;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
b - Cédula de Identidade;
c - Comprovante de inscrição no CPF/MF;
d - Uma foto 3 x 4;
e- Carteira do Trabalho (caso possua);
f - Comprovante de residência atual e outro antigo, que possam comprovar residência no Município de Palmeira por no mínimo 02 (dois) anos, em nome do candidato (ex.: fatura de energia elétrica, água, telefone, demonstrativo de salário, extratos bancários, faturas de cartão de crédito);
g - Título de eleitor e quitação eleitoral ou comprovante de justificação, para os candidatos de ambos os sexos e para os do sexo masculino, certificado de reservista ou de dispensa da incorporação (Leis ns. 4.375/1964 e 4.754/1965 e Decreto n. 57.654/1966);
h - reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores do cível, criminal e protestos junto a Comarca de Palmeira;
i - Diploma, histórico escolar ou certidão que comprove grau de instrução (ensino médio ou superior);
j – Participação na formação na área da Criança e do Adolescente oferecida pelo CMDCA através de assinatura de termo de compromisso.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 2 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 2 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 2 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 2 (dois) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

11.1- Da Prova de Conhecimentos: Homologadas as inscrições deferidas na fase de apresentação de documentos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital com a relação definitiva dos pré-concorrentes que submeterão a prova de conhecimentos, prevista da Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

11.2- Esta etapa é eliminatória e consistirá em Prova Objetiva escrita, com 02 (duas) horas de duração e com 10(dez) questões do tipo múltipla escolha, valendo 10(dez) pontos cada uma, com cinco alternativas de resposta em cada questão e somente uma correta, totalizando 100 pontos.

11.3-. A prova versará sobre os direitos da criança e do adolescente previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como sobre conhecimentos e aplicação da Lei nº 8.069/90, com as alterações da Lei nº 8.242/91, também sobre a da Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

11.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos, que corresponde à 60 (sessenta) pontos.

11.5. O local e o horário de realização da Prova Objetiva serão divulgados no mural do CMDCA, com data a ser definida ainda pela comissão especial.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.
12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar;
12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés .
12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.12. A violação das regras de campanha ocasionará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar no dia **14 de abril de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA e Resolução n.º01/2019 do CMDCA.
13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
13.9. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
13.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.
13.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.
16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **22 de abril de 2019**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmeira, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais equipamentos públicos.
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016.
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante para o local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
17.7. A não observância das regras determinadas neste Edital e das demais, oriundas da Comissão Especial do CMDCA, bem como a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, ou de seus auxiliares, acarretará seu desligamento imediato e sumário do processo.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Palmeira, 18 de fevereiro de 2019

TANIA MARA TRINDADE
Presidente do CMDCA

Calendário Referente a Resolução 01/2019 do CMDCA
1 - Publicação da Resolução:18/02/2019;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08:30 do dia 18/02/2019 as 16:30 do dia 18/03/2019;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 19/03/2019 a 21/03/2019;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 22/03/2019;
5 - Prazo para recurso de 22/03/2019 a 26/03/2019;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 26/03/2019 a 28/03/2019;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 28/03/2019;
8 – Capacitação para os candidatos aprovados: 29 de março de 2019;
9- Realização da Prova : 31/03/2019
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aptos, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 01/04/2019;
11 - Dia da votação: 14/04/2019;
12 - Divulgação do resultado da votação: 15/04/2019;
13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: 16/04/2019
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 17/04/2019;
18 - Proclamação do resultado final da eleição: 18/04/2019;
19 - Posse e diplomação dos eleitos: 22/04/2019.

Comissão Responsável – Resolução 01/2019

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:85C45DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.253 DE 15/02/2019 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 15.248, DATADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 2337/2019,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 15.248, datada em 13 de Fevereiro de 2019, a qual concede Adiantamento à servidora Michele Aparecida Batista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2ADFDEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.254 DE 15/02/2019 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 15.249, DATADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 2338/2019,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 15.249, datada em 13 de Fevereiro de 2019, a qual concede Adiantamento à servidora Cristina Wolnievski Macedo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7489874C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – SMAS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/ FMDCA.
A Comissão de Seleção da Secretaria de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 14721/18, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1 - As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme projeto de Lei Orçamentária nº 4833/2018.

Dotação orçamentária	Fonte de Recurso
15.003.08.243.0039.6152.3.3.50.43.00.00	880
15.003.08.243.0039.6152.4.4.50.42.01.00	880

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1 - Constitui objeto deste chamamento público a definição de critérios para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.

2.2- Poderão apresentar projetos as instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmeira que ofertem programas e projetos de proteção a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social ou pessoal cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município ou na página de internet do sítio oficial do órgão.

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço:
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro n.º 425- Centro
DATA: 18/03/2019
HORÁRIO: 09h:00min.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 - Documentação(conforme item 13 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho em duas vias (Anexo III)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019

5 - DA ABERTURA

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA: 18/03/2019
HORÁRIO: 09h:00min. as 10h:00min.

5.1 - A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública por Comissão de Seleção de Chamamento Público.

5.2 – Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.

6.2 - Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 24 horas.

7 - **EIXOS TEMATICOS**

Os eixos temáticos visam a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade. São os eixos trabalhados na VIII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmeira:
Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.
Os projetos devem estar relacionados com as propostas deliberadas na citada Conferencia conforme o anexo IV.

7.1- As OSC poderão concorrer com mais de uma proposta desde que apresentem projetos diferentes para cada uma delas.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total do financiamento será de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) sendo 80% custeio e 20% investimento para financiamento de projetos conforme os eixos temáticos. As propostas apresentadas pelas OSC poderão ser atendidas na integra ou parcialmente dependendo do valor total dos projetos apresentados e do cumprimento dos critérios técnicos.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital.
2. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.
3. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para analise.

10.1. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. **Participação de crianças e adolescentes da comunidade** no projeto, alem das crianças da entidade;
2. **Participação de crianças e adolescentes da área rural** no projeto, alem das crianças da comunidade e da entidade;
3. **Sustentabilidade da entidade**: Se a entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional;
4. **Coerência no Plano de Aplicação dos Recursos**: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho;
5. **Participação da Organização da Sociedade Civil em Conselhos Municipais**: Se a OSC. participa de algum conselho municipal no âmbito de atendimento.

10.2 - PONTUAÇÃO DOS CRITERIOS TECNICOS DE ANALISE DAS PROPOSTAS

pontuação	peso	Plenamente satisfatório 2	Satisfatório 1	Insatisfatório 0
1- Participação de crianças e adolescentes da comunidade	2			
2- Participação de crianças e adolescentes da área rural	2			
3- Sustentabilidade	2			
4- Coerência	2			
5- Participação Conselhos	2			
*Obs: Os itens 1 e 2 terão como parâmetro de avaliação para alcançar a pontuação os percentuais: 15% =2, 10%= 1 e 5%=0				

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de Custeio e Investimento que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:

I- Custeio
a) Materiais de consumo: gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, tecidos e aviamentos, gás; materiais para manutenção de bens imóveis e veículos;
b) Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;
c) Serviços de terceiros: realização de cursos, capacitações, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;
II -Investimento
a) Equipamentos e Material Permanente: Despesas com aquisição; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; mobiliário em geral; veículos diversos; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

12 - DA CELEBRAÇÃO
12.1 - Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, apresente seu plano de trabalho conforme modelo anexo neste edital.
12.2- Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de ate cinco dias úteis, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.
12.3 - A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO
13.1 Deverá ser apresentado plano de trabalho em duas vias, alem do cumprimento dos requisitos previstos noinciso I do caput do art. 2º, nosincisos I a V do caput do art. 33e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata oart. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
1- cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas noart. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
2 - copia da Ata de Eleição;
5 - Cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade, caso a proposta seja apresentada por Órgão da Administração Pública Municipal é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação.
6 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
7 - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
8 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
9 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
11- Certidão de Débitos com o Concedente;
12 - Certidão Liberatória do Concedente;
13 - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;
14- Certidão negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual,
15- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (ANEXO IV);
16 - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
17- declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas noart. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento (ANEXO VI); e
18 - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
19- o caso de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Modelo ANEXO V);
20- Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
21- Declaração de guarda e conservação de documentos (Modelo ANEXO VII).
22 - Lista de crianças e adolescentes nas faixas etárias pactuadas contendo nome, idade e NIS.
23 – Apresentação do comprovante de Inscrição no CMDCA atualizada.
24 – Metodologia para busca ativa das crianças e adolescentes da comunidade e área rural para inserção no Projeto.

13.2-Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis , regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES
14.1- As compras e contratações de bens e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:
1- a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento.
14.2 - A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
14.3-Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do decreto municipal 10,764/16, quando for o caso.

14.4- As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade (projeto) e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
14.5- A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.
14.6-As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no**caput**, conforme o disposto no art. 58 do Decreto Municipal 10.764/16.
14.7- Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
14.8-Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.
14.9.- A O.S.C. somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
14.10- Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos daLei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado por igual período.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 - As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal 10.764/16.

16.2 - A SMAS poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 - Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4 - As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

17 - CRONOGRAMA
17.1 - O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional	18/02/19
Impugnação do edital	11/03/19
Entrega das propostas	18/03/19
Analise das propostas pela comissão de seleção	18/03/19 a 20/03/19
Divulgação do resultado preliminar	21/03/19
Apresentação de recurso	22/03/19 a 26/03/19
Divulgação do resultado final	28/03/19

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 - Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através dos e-mails contassocial.palm@gmail.com ou pelo telefone: (42) 3909-5002;

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2019

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2019

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.
Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1- A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos noinciso I do caput do art. 2º, nosincisos I a V do caput do art. 33e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata oart. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
2- cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas noart. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
3 - copia da Ata de Eleição;
4- Cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade, caso a proposta seja apresentada por Órgão da Administração Pública Municipal é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação.
5- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
6 - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
7 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
8 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
10- Certidão de Débitos com o Concedente;
11 - Certidão Liberatória do Concedente;
12 - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;
13- Certidão negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual,
14- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
15 - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
16- declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas noart. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
17 - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
18- o caso de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Modelo ANEXO VII);
19- Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Modelo ANEXO V);
20- Declaração de guarda e conservação de documentos (Modelo ANEXO XI).
21 - Lista de crianças e adolescentes nas faixas etárias pactuadas contendo nome, idade e NIS.
23 – Apresentação do comprovante de Inscrição no CMDCA atualizada.
24 – Metodologia para busca ativa das crianças e adolescentes da comunidade e área rural para inserção no Projeto.

ANEXO III

Plano de Trabalho

1 – DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Nome da entidade		
CNPJ		
Endereço		
Município	Estado	
CEP	Telefone	
E-mail		
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco
Representante Legal		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail:	
Título do Projeto		
Responsável Técnico pelo Projeto		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail	

2- EIXO TEMÁTICO

( )Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
( )Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
( )Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
( )Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
( )Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

3- IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
( ) Atividades, serviços ou manutenção.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (demonstrar nexo com o projeto/atividade e com as metas a serem atingidas)

5 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES (como serão executadas as ações e se demandarão atuação em rede)

6 – METAS (descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas**)**

7- INDICADORES (definir os indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas)

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

9 – FASES/ETAPAS

Descrição	Início	Término	Valor previsto

10 – PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução)**)**

10.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR "X"	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
	PESSOAS	
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

10.2 Planilha Geral:

DESDOBRAMENTO (conforme plano de contas TCE)	VALOR (R$)
VALOR TOTAL:	

11 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA					
NATUREZA					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MES	MAIO/19
VALOR	

13 - AÇÕES PAGAMENTO EM ESPÉCIE (descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei 13019)

AÇÕES	Valor
Total	

Local e data.

_____
Nome
Responsável Pela Elaboração do Projeto

_____
Nome
Representante Legal

Anexo IV

DECLARAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins que a (Nome da Instituição), com sede (Endereço), na cidade de Palmeira, estado do PR, inscrita no CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde ____/____/____, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de ___/___/____(Ano) a ___/___/____(Ano), constituída dos seguintes membros:

Presidente:
Nome completo_____
RG nº_____Orgão Expedidor: _____ CPF nº_____
Endereço residencial_____
Telefone:_____ Email: _____

Vice-Presidente:
Nome completo_____
RG nº_____Orgão Expedidor: _____ CPF nº_____
Endereço residencial_____
Telefone:_____ Email: _____

Tesoureiro:
Nome completo_____
RG nº_____Orgão Expedidor: _____ CPF nº_____
Endereço residencial_____
Telefone:_____ Email: _____

Declaro ainda, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Palmeira,_____de_____de 20__.

Nome Completo do Representante Legal da Entidade

Anexo V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os fins de habilitação de Projeto no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - regulamentado pela Resolução n° /2018 -CMDCA/ PALMEIRA-PR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, possui capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado para à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação.
Sendo verdade, firmo a presente.

Palmeira,_____de_____de 20__.

Nome Completo do Representante Legal da Entidade

Anexo VI

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

Eu, (Nome do Presidente) – CPF n°_____, Presidente da (Nome da Entidade) CNPJ:_____, sediado à rua _____, n°_____- Bairro _____- Palmeira –PR, declaro:
a) Que a Entidade esta regularmente constituída e autorizada a funcionar em território nacional;
b) Possui as Contas de parcerias anteriormente celebradas aprovadas em respectivos órgãos;
c) Que em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017, que esta entidade não possui nenhum membro dirigente da atual Diretoria de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo e Executivo, estendendo-se aos respectivos cônjuges e companheiros, bem como parentes de linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.
d) Não possui Contas rejeitadas pela administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, observando as alíneas a,b e c do inciso IV do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014;
e) Não foi punida com as sanções previstas nas alíneas a, b , c e d do inciso V do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014;
f) Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
g) Não possui entre seus dirigentes pessoas conforme previsto nas alíneas a, b e c, do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

PALMEIRA-PR, __ de _____ de 20__.

Nome Completo do Representante Legal da Entidade

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSEVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a entidade _____ , inscrita no CNPJ n°_____, com sede a Rua _____ , Município de Palmeira/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução das parcerias com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA-Palmeira-PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia util subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas ou do decurso do prazo para a apresentação da Prestação, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, administração Pública Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Palmeira-PR, _____ de _____ de 20__.

Nome Completo do Representante Legal da Entidade

ANEXO VIII
PROPOSTAS DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA 10/10/2018

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social		
Prioridades	**Propostas**	**Âmbito**
Prioridade 1	Facilitar a entrada do jovem no mercado de trabalho através de divulgação, sensibilização dos empresários e articulação em rede.	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 2	Ampliar, fortalecer e garantir o atendimento de saúde mental voltado as crianças e adolescentes, verificando a possibilidade de implantação de um CAPS infantil.	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 3	Contratação de psicólogo para atendimento clinico de crianças e adolescentes que sofreram violências.	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 4	Criar e efetivar equipe multiprofissional (assistente social, pedagogo e psicólogo) para atendimento dos estudantes na rede estadual de ensino.	**( ) Municipal (x) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 5	Campanha Nacional voltada as famílias para prevenção de violências e promoção de saúde mental com relação a crianças e adolescentes.	**( ) Municipal ( ) Estadual (x) Federal**

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes		
Prioridades	**Propostas**	**Âmbito**
Prioridade 1	Designação de profissional com capacidade técnica para mediar conflitos no ambiente escolar e realizar campanhas de prevenção com os alunos, sendo preferencialmente profissional de serviço social.	**(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal**
Prioridade 2	Contratação de profissionais de psicologia para realizar atendimento clinico individual de crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos.	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 3	Realizar encontros multitemáticos com os pais e com os alunos nas escolas com no mínimo seis encontros no ano.	**(x) Municipal (X) Estadual**

		( ) Federal
Prioridade 4	Realizar campanhas de sensibilização para situações de discriminação e preconceito com a população e Sistema Garantia de Direitos.	**(x) Municipal (X) Estadual (X) Federal**
Prioridade 5	Implantar programa de capacitação para crianças e adolescentes visando o reconhecimento e defesa de seus direitos, inclusive com destinação de recursos federais (Como por exemplo Cartilha Construindo Valores, PROERD...)	**(x) Municipal (X) Estadual (X) Federal**

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes		
Prioridades	**Propostas**	**Âmbito**
Prioridade 1	Destinar percentual de no mínimo 10% dos recursos devolvidos pelo Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo para o Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente para o desenvolvimento de ações relacionadas a política da Criança e do Adolescente.	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 2	Incluir dentro do Plano de Mobilidade Urbana a garantia de transporte para crianças e adolescentes que são atendidas nas entidades que ofertam serviços socioeducativos para crianças e adolescentes.	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 3	Ampliar o valor orçado no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do adolescente para o desenvolvimento de projetos artísticos e culturais pelas entidades de atendimento a criança e ao adolescente.	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 4	Regulamentar a transferência de recursos do Fundo Nacional Direitos Criança e do Adolescente para os Fundos Municipais Direitos da Criança e do Adolescenteatravés de sistema de repasse fundo a fundo para ações de fortalecimento do sistema de garantia de direitos.	**( ) Municipal ( ) Estadual (X) Federal**
Prioridade 5	Verificar as ações contidas no Plano Municipal Decenal Direitos da Criança e do Adolescente que ainda não foram implementadas, destinando parte dos recursos do FMDCA para implementação de programas que ainda não estão sendo executadas, como por exemplo programas de aprendizagem para adolescentes.	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes		
Prioridades	**Propostas**	**Âmbito**
Prioridade 1	Melhoria do transporte escolar, com monitores e transporte coletivo com mais horários	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 2	Melhoria nas quadras de esporte, como traves, redes, mais segurança, entre outras prioridades.	**(x) Municipal (X) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 3	Mais tecnologia dentro das escolas, com manutenção dos equipamentos eletrônicos.	**(x) Municipal (X) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 4	Através do protagonismo juvenil, incentivar a família no cuidado e preservação dos bens públicos, através da estimulação da participação de crianças e adolescentes em associações de moradores, grêmios estudantis e conselhos.	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 5	Mais estudo sobre o ECA através da inserção do tema nas grades extracurriculares e/ou através de temas transversais	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes		
Prioridades	**Propostas**	**Âmbito**
Prioridade 1	Solicitar a Câmara de vereadores que elaborem um projeto de destinação do recurso não utilizado e devolvido a Prefeitura Municipal, para que seja realocado uma porcentagem no Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente.	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 2	Aumentar a divulgação das deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para a sociedade civil afim de gerar maior visibilidade do conselho	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 3	Desenvolver uma campanha em nível municipal para conhecimento e conscientização do percentual do imposto de renda ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 4	Criação de uma comissão permanente de adolescente Comissão Permanente de Adolescentes para que elaborem propostas e encaminhem para aprovação no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
Prioridade 5	Promover a capacitação continuada aos trabalhadores do Conselho tutelar para que exerçam da melhor maneira possível suas funções, alem do aumento de efetivo como motorista e auxiliar administrativo, fortalecendo o trabalho do Conselho Tutelar em todos os aspectos.	**(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3FF36F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.255 DE 15/02/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ELENICE DA CRUZ GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2526/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6.163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elenice da Cruz Gonçalves	*021.800.849-00*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FB15AA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12.256 DE 15/02/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA SCOLIMOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2527/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6.163.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Scolimoski	*083.034.439-09*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:69436B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 41/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – TANIA APARECIDA GALAN STELLE.

PROCESSO Nº. 2188/2019
EXTRATO Nº. 41/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: TANIA APARECIDA GALAN STELLE.
Cargo: – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais trinta e cinco centavos)
Vigência: 18/02/2019 à 25/02/2019.
Data: 15/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:926CD4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.700 DE 15/02/2019 - NOMEAÇÃO DE DIÉSSICA DOS SANTOS AZEVEDO SENDECKI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1662/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *DIÉSSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI,* portadora do RG nº. 10.745.139-0 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 072.413.639-81, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:05743C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 12.699 DE 15/02/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 2138/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XV do art. 1º do Decreto nº**11.465**,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
"XV - Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: Luís Fernando Andreata;
Suplente: Josimar de Jesus Vitor do Nascimento." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, não alcançadas por este Decreto, bem como revoga expressamente o Decreto nº 12.301, de 13 de agosto de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:74E54619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de Outubro de 2006, Lei Complementar 142/2012 de 23 de Agosto de 2012, Decreto nº 2943 de 05 de Novembro de 2012,

RESOLVE:

I – Conceder férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019 a servidora:

Matrícula	Nome	Dias	Início	Fim
90.050	Adriana Maia Albini	15 15	26/06/2019 25/10/2019	11/07/2019 08/11/2019

PARANAGUÁ, 18 de Fevereiro de 2019.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:9EA95E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel, 01 (uma) moto e 05 (cinco) bicicletas elétricas, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento. **ID. 755778**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 28/02/2019 **HORÁRIO:** 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 73.961,25 (Setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais, vinte e cinco centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1017597A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, em atendimento das Secretariais Municipais.
I.D. 755785
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 28/02/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 376.919,65 (Trezentos e setenta e seis mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2802B034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 061/2018 – Registro de Preços nº 050/2018, dando outras providências.

Os Secretários(as) Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 061/2018 – Registro de Preços nº 050/2018**, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO(ORIGINAIS / PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 21.468/2018.
II. Fica Adjudicada os lotes do referido processo licitatório as licitantes vencedoras. **Lote**: 01 – **Empresa:** IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 76.071.984/0001-63. / **Lotes**: 02 e 03 – **Empresa:** RAMOS E MOHR MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – **CNPJ/MF sob nº** 24.652.782/0001-01. / **Lote**: 04, 05 e 06 – **Empresa:** FITALFA AUTO MECANICA LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 03.971.648/0001-01.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Fevereiro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F086AB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Na data de 15 de Fevereiro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de proceder análise da proposta técnica das proponentes habilitadas do processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2018 do Tipo técnica e preço, tendo como objeto **"Seleção e contratação de Empresa para a execução de serviços de consultoria para coleta de dados, análise e elaboração do Relatório de Avaliação Final do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá**, de acordo com o relatório final de avaliação técnica pela Unidade de Gerenciamento de Programas – U.G.P., contendo relatório realizado pelo Diretor Técnico de Engenharia e pelo Assessor Jurídico, ambos da Unidade de Gerenciamento de Programas, considerando que, de acordo com o previsto no edital no item 12.4.3, "As Propostas Técnicas serão avaliadas através da atribuição de notas à Capacitação Técnica da Consultora Licitante (NCT), à Experiência da Equipe Técnica (NEE) e à Metodologia e Plano de Trabalho (NMPT), conforme os critérios estabelecido no ato convocatório, e obtiverem uma pontuação técnica mínima de 100 (cem) pontos, Somente serão consideradas classificadas as consultoras que obtiverem uma pontuação técnica mínima de 60 (sessenta) pontos. Considerando ainda, que as empresas IDÉIA INTELIGËNCIA EM PESQUISA LTDA, obteve pontuação final 84,1 pontos, e a PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA de 98,2 pontos, os avaliadores da U.G.P., declaram que as mesmas possuem aptidão técnica necessária à execução do objeto licitado. Diante do relatório final apresentado, e, após verificação dos documentos em conformidade com o exigido no edital licitatório, esta Comissão de Licitação delibera por unanimidade, declarar as licitantes aptas para seguir na última fase do certame, abertura do envelope III – Proposta de Preços. O inteiro teor do relatório final de avaliação técnica, será publicado junto a esta ata, no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br no link da pasta da referida tomada de preços, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá,15 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AEAAEFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.132

DECRETO Nº 1.132

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01129 - PAR - FNDE - Transferências - Apoio a Realização da Prova Brasil	R$ 1.150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.150.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ADE97CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

Na data de 15 (quinze) de Fevereiro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração-Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto aos recursos da fase de habilitação do processo licitatório Concorrência Pública nº 024/2018-Registro de Preços nº 054/2018, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS DE CONTAINERS E ABRIGOS DE ÔNIBUS METÁLICO A SEREM INSTALADOS NAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DE PARANAGUÁ", conforme especificações contidas no Termo de Referência, incluído o fornecimento de materiais e seu devido transporte, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos. Assim, quando do julgamento da habilitação esta Comissão, amparada pela assessoria técnica (sequência 13 dos autos), deliberou pela inabilitação das empresas CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; URBAN ENGENHARIA EIRELI – ME; FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI – EPP, pois não comprovaram a qualificação técnica exigida pelo item 15.5 e 15.6 do Edital. Aberto prazo recursal, apresentaram recurso tempestivamente as empresas DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI – EPP (processo 2001/2019) e FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (processo 1948/2019). Em seu recurso a empresa DELTA alega em síntese que as exigências contidas nos itens 15.5 e 15.6 do termo de referência anexo ao edital não poderiam ser motivo de inabilitação, e que tais documentos vão além dos arrolados legalmente, e que tal cobrança frustra o caráter competitivo do certame. A empresa FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, alega que os documentos citados nos itens 15.5 e 15.6 do termo de referência não estão entre os arrolados no item 8 do edital, e que por isso não poderiam ser exigidos dos participantes. Publicado aviso de recebimento dos recursos, a empresa GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA ofereceu contrarrazões (processo 3519/2019) aduzindo que o Anexo I – Termo de referência é parte do Edital e que sua exigência é devida. Não resta dúvida que ambas empresas recorrentes deixaram de apresentar documentos exigidos no Edital, no entanto alegam que, seja porque não poderiam ser exigidos, seja porque não estavam incluídos no item 8 do instrumento convocatório, os documentos do item 15.5 e 15.6 do termo de referência não podem ser motivo suficiente para inabilitação. Pois bem, o instrumento convocatório, Edital de Concorrência Pública 024/2018, prevê, de forma expressa, em seu item 27: "27.21 INTEGRAM ESTE EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (…)." Depreende-se do trecho acima que, a apresentação dos documentos previstos no Anexo I, foi estipulado no instrumento convocatório. Ou seja, o edital previa a apresentação dos laudos previstos pelos itens 15.5 e 15.6 do Anexo I. Não houve por parte desta Comissão, liberalidade na análise dos envelopes de habilitação, ao contrário, restringiu-se às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa. A regra da vinculação ao edital, também denominado de princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esculpido no art. 3o da Lei 8666/93, representa uma segurança tanto para o licitante, quanto para o interesse público, pois estabelece para o certame um procedimento formal, que determina as regras que devem ser observadas durante o decorrer da licitação. O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. A Lei de licitações, estipula em seu art. 41 que, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Sobre o tema, a doutrina ensina que, "o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o Edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos"(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 904). Portanto, estando a apresentação de todos os Anexos, incluído o Anexo I, expressamente fixado em edital, esta Comissão encontra-se atrelada a esta regra, não sendo permitido, nesta fase do

certame, proceder a revisão da mesma. Nessa esteira, ainda no art. 41, o §2o estipula que, "decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidade que viciariam esse edital, hipóteses em tal comunicação não terá efeito de recurso.". Nota-se, pelo trecho acima que, a Lei fixa prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital, mas que, expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Por este fundamento, ao licitante não é dado esperar pela sua inabilitação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo. Pelo exposto, esta Comissão delibera, por unanimidade, em não reconsiderar a decisão proferida na sessão de julgamento, e manter a inabilitação das empresas DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI – EPP e FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior.

Paranaguá, 15 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AFE55D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços sob Nº 002/2019, do tipo Menor Preço Global, realizada neste dia 14 de fevereiro do corrente ano, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encadernação em espiral simples, para até 50 folhas, com capas em PVC ou PP, com textura Line na frente e textura camurça ou couro na contracapa, de diversas cores e, reprodução de cópias frente e/ou verso, em preto & branco, no formato A4, com cessão de uso, em comodato, de 02 (duas) máquinas copiadoras (impressoras) a laser para ficar nas dependências da Câmara Municipal, a fim de atender sua demanda, onde sagrou-se vencedora a empresa Meneghetti & Coppi Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.352.477/0001-07, com o valor estimado de R$16.820,00 para um período de 12 meses.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BDF31112

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, IVANILDA TAVARES DA SILVA,** Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/01/2019 até 14/02/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:57DB3619

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.486/2019

Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí e transfere a comemoração do aniversário de emancipação política do Município no ano de 2019;

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, "a", da Constituição Federal, artigo 60, I, da Lei Orgânica do Município e artigo 3º da Lei Federal nº 662/1949,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

I- 4 de março (segunda de carnaval): ponto facultativo;
II- 5 de março (terça de carnaval): ponto facultativo;
III- 6 de março (quarta feira de Cinzas): ponto facultativo até às 13:30 horas;
IV- 19 de abril (Paixão de Cristo): feriado municipal;
V- 21 de abril (Tiradentes): feriado nacional;
VI– 1º de maio (Dia do Trabalhador): feriado nacional;
VII- 20 de junho (Corpus Christi): feriado municipal;
VIII- 21 de junho: ponto facultativo;
IX- 7 de setembro (comemoração da independência): feriado nacional;
X- 12 de outubro (Nossa Senhora de Aparecida): feriado nacional;
XI- 28 de outubro (dia do servidor público): ponto facultativo;
XII- 2 de novembro (finados): feriado nacional;
XIII- 15 de novembro (proclamação da República): feriado nacional;
XIV- 24 de dezembro: ponto facultativo;

XV- 25 de dezembro (Natal): feriado nacional;
XVI- 31 de dezembro: ponto facultativo;

Art. 2º Fica transferida a comemoração do aniversário de emancipação política do Município, do dia 14 de dezembro de 2019, para o dia 2 de janeiro de 2020, sendo considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 3 de janeiro de 2020.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:53D89980

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 020/2019

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.724.423/0001-04, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Rio Grande do Sul, 2425, CEP 87.703-320, neste ato representada por seu representante legal**Renato Augusto Platz Guimarães**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº02/2018 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS-DIR-PLE 03/2019-16/01/2019), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração Atendimento 24 horas à gestantes e recém nascidos do município de Paranavaí em unidade hospitalar, contemplando os serviços médicos de obstetrícia, pediatria, UTI neonatal e atenção as intercorrências próprias do período gestacional, parto e puerpério e gasto quando nessessario de materia medico hospitalar. A **SANTA CASA DE PARANAVAÍ** fornecerá o atendimento às gestantes de horário ininterrupto, bem como, assegurar e garantir, uma estrutura necessária ao atendimento, que possibilite o atendimento humanizado conforme as diretrizes do SUS.
2-DO VALOR
R$ 1.791.000,00 (Um milhão e setecentos e noventa e um mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.
3-DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 15/02/2019 a 31/12/2019

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 17.420/2017

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente Santa Casa de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A36D53C0

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL Nº 4.719/2018

Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município

Considerando que a Câmara Municipal de Paranavaí não acolheu o veto parcial do Poder Executivo ao Projeto de Lei 057/2018, eu, Prefeito do Município de Paranavaí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta do Município:
I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a um salário-mínimo nacional;
II – as pessoas desempregadas há mais de três meses.
III – o doador de medula óssea e o doador regular de sangue.
§ 1º No que tange aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal. A renda familiar per capita será obtida através da divisão da renda familiar total pelo número de componentes do grupo familiar. Para efeitos desta Lei entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia, que usufruam da renda bruta mensal familiar e que sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:
I - mãe;
II - pai;
III - madrasta;
IV - padrasto;
V - cônjuge;
VI - companheiro(a);
VII - filho(a);
VIII - enteado(a);
IX - irmão(ã);
X - avô(ó).
Parágrafo único. O grau de parentesco a que se refere o inciso VI do caput inclui casais do mesmo sexo que comprovarem união estável.
§2º Considera-se pessoa desempregada aquela que não possuir registro em carteira de trabalho nos últimos três meses e apresentar declaração de próprio punho que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.
§3º Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações num período de 12 meses, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.
§4º Considera-se doador de medula óssea aquele que estiver cadastrado em órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:
I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 3º O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º.

Art. 4º A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5628D3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.488/2019

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão de Gerente de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho (CC2), da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada,** a servidora **ISMAIDA APARECIDA DA SILVA,** matrícula n° 3959, ocupante do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B8C39BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.489/2019

Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo em comissão de Gerente de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho (CC2), da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada, a servidora **JOSIANE GARCIA**, **C.P.F. n° 004.142.409-36,** ao cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F5A06B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2019

Determina a instauração de Sindicância Administrativanº 003/2019e constituí Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando*ofato noticiado no Ofício nº 071/2015 da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, o qual importa em possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais e eventuais danos causados à Administração Municipal, bem como o despacho da Controladoria-Geral do Município, de 15 de outubro de 2018, no verso do Memorando nº 1057/2018 da Procuradoria-Geral do Município,*

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativanº 003/2019para apurarpossíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais e eventuais danos causados à Administração Municipal, *noticiadaspelo Ofício nº 071/2015 da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito,* bem como o despacho da Controladoria-Geral do Município, de 15 de outubro de 2018, no verso do Memorando nº 1057/2018 da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar a irregularidade noticiada, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Sandra Edy Carvalho Duarte Dalolio, Matrícula nº 682 – Presidente;
II - Izabel Negrizolli Cunha, Matrícula nº 5769 – Secretária;
III- Edgar Pinkoff, Matrícula nº 795 – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do §1º, Art.134 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0FFE05DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / REAJUSTE DE PREÇOS e SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL)
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2015**
CONTRATO Nº 006/2016

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 006/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, menor, emancipado por concessão dos pais, empresário, residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, 1683, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ATRAVÉS DE ÔNIBUS,** para a LINHA 05: Estrada Cristo Rei / Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Educação; com a seguinte quilometragem e percursos: **LINHA - 05 -** 63.096 KM DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, COM VEÍCULO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO. ROTEIRO DA LINHA ESTRADA CRISTO REI PARANAVAÍ - Buscar Os Alunos: Saída da Praça Brasil, às 4:40 hs, Rua Piauí Av Esperidião Amim Sentido BR 376, Fazenda 03 Meninas, Água São Pedro, Fazenda Palácio, Fazenda Santa Carmem, Água Genina, Água Nova, Sitio Bom Jesus, Sitio Paranavaí, Estância Julia, BR 376 Jardim Oásis Instituto Federal, Jardim Morumbi Colégio Flauzina, Escola Pedro Real, Apae Av Esperidião, Escola Jayme Canet, Colégio Leonel Franca, Colégio Nobel, Colégio Marins, Colégio Unidade Polo, Escola Isbela Felippe. Terminando às 7:25 hs. Saída da Praça Brasil às 11:40 hs, Fazendo o Mesmo Trajeto Para à Entrega dos Mesmos Alunos. Terminando Em Paranavaí, às 14:00 Hs. Quilômetro Percorrido Ida e Volta: 239 km diários; conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 271/2015, no valor contratual unitário firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 006/2016; 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor) de: para a **LINHA 05 - R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)** por quilômetro rodado e 2º termo aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor) de: para a **LINHA 05 - R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)** por quilômetro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **18 de fevereiro de 2020,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 006/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 009/2019 e considerando o Parecer nº 043/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **3,196602%,** referente variação do INPC no período de fevereiro/2018 a janeiro/2019, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para: **LINHA 05** - Média Km/Anual: 63.096 Km - Valor Reajustado: **R$ 3,72 /Km.**

§ 1º - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 234.717,12 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e dezessete reais e doze centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00 (532) / 06.002.12.361.0005.2.562.3.3.90.33.00 (534).

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, alterar a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 006/2016 Item 15, a fim de substituir o servidor para fiscalização dos serviços contratados, que passou a ser realizada, a partir de 25 de setembro de 2017, pelo servidor EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando n° 009/2019 e considerando a análise feita pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 006/2016), datado de 18 de fevereiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

Luma Transporte de Passageiros LTDA. EPP.
LUCAS BENESCIUTI DOS REIS
Sócio/Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B8C98BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 003-02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003-02/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **003-02/2019,** referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.32(251); pelas seguintes pessoas jurídicas: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **13.458.130/0001-03,** no valor de **R$ 11.901,30 (Onze mil, novecentos e um reais e trinta centavos), NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI EPP,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **06.974.929/0001-06,** no valor de **R$ 1.007,10 (Um**

mil e sete reais e dez centavos), E A.D. DAMINELLI - EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.749.758/0001-80**, no valor de **R$ 4.692,68 (Quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos),** totalizando o valor de **R$ 17.601,08 (Dezessete mil, seiscentos e um reais e oito centavos),** diante do exposto no Ofício nº015/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3424BE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 004-02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004-02/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **004-02/2019,** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, DESTINADOS A REPARAR DANOS CAUSADOS EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DE AMARAL,** através da Secretaria Municipal de Educação,constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.30(502)e 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.30(509); pelas seguintes pessoas jurídicas: **ELETROCIDADE - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **09.312.662/0001-71,** no valor de **R$ 3.408,96 (Três mil, quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos),** e **GONÇALVES & MORAIS ELÉTRICA LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **31.000.981/0001-09,** no valor de **R$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais),** totalizando o valor de **R$ 7.558,96 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos),** diante do exposto no Ofício nº016/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:31C32313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 1/2018, conforme Edital de Homologação Final nº 7/2019, de 6 de fevereiro de 2019 e demais disposições atinentes à matéria, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pato Branco, sito a Rua Arariboia, 491, Centro – Pato Branco – Paraná, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Nomeação.

Os candidatos deverão comparecer munidos da documentação exigida no edital, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da publicação deste.

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

INSC	NOME	C.P.F	CARGO
66913	JEAN BORGES	069.942.789-48	ANALISTA EM INFORMÁTICA
68033	FABRÍCIO SOVERAL	743.651.340-00	JORNALISTA
68038	FABIO HENRIQUE REGERT	047.524.199-12	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO
67048	JOÃO PEDRO VEIGA	032.646.059-45	TÉCNICO LEGISLATIVO I
66369	PAULO CESAR DIAS	883.164.089-53	TÉCNICO LEGISLATIVO II

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:8A4DBE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO 04/2019 - CONTRATO 52/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 52/2018.GP. Concorrência nº 03/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação asfáltica sobre pedras poliédricas e recapeamento asfáltico em trechos das Ruas dos Faisões, dos Pelicanos, Santa Clara, dos Pavões, dos Tucanos, Gralha Azul, dos Perdizes, Maracanã, 10 de Maio, João Penso, Marco Penso, José Tatto, Bento Gonçalves, Santos Dumont, Caxambu, São Pedro, Santa Rita, Tuiuti e Guarani, com área total de 38.085,03 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 849255/2017, Processo nº 1043606-33 - Programa Planejamento Urbano - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, VI e § 2° Lei 8666/93, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 15 de maio de 2019 e prazo de vigência contratual até 13 de agosto de 2019.

Pato Branco, 12 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F16C0312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO 03/2019 - CONTRATO 13/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 13/2016.GP. Inexigibilidade nº 06/2016. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO:

Contratação dos serviços adiante especificados, oriunda do Chamamento Público nº 04/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016, Processo nº 19/2016, que tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares em cirurgias eletivas, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24 (vinte e quatro) de abril de 2019. Do Valor: Valor permanece inalterado.

Pato Branco, 12 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7C79AE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO 01/2019 - CONTRATO 19/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 19/2018.GP. Dispensa nº 09/2018. PARTES: Município de Pato Branco e IMÓVEIS L & A + P ADMINISTRADORA LTDA - ME. OBJETO: Locação de imóvel urbano, tipo sala térrea, construída no lote 12 da quadra 523, Rua Ibiporã n.º 283, Sala Térrea n.º 03, Edifício Liberty Center, no Centro, com área de 71,98 m², na cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizada pela Sede Administrativa do Ministério da Agricultura do Município de Pato Branco – Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula terceira, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de fevereiro de 2020. Do Valor: Valor permanece inalterado.

Pato Branco, 12 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALCIR LUIZ FREISLEBEN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:547213C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 14/2019 - DISPENSA 08/2019

Extrato Contrato Nº 14/2019/GP. Dispensa nº 08/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ETV Tecnologia e Marketing Ltda - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na implantação e suporte técnico de módulo para gerenciamento de filas nos pontos de atendimento presencial, com fornecimento em comodato de Player e totem emissor de senha, com respectivas licenças do Software e Hardware, incluindo emissão de relatórios estatísticos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: 16.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 08.01 - Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo – Funcional Programática 10.301.43.2.114.339039050000.303 – Despesa 4269 – Reserva 552. - 08.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo – Funcional Programática 10.302.43.2.130.339039050000.303 – Despesa 4270 – Reserva 553, e 08.05 - Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo – Funcional Programática 10.303.43.2.129.339039050000.303 – Despesa 4272 – Reserva 554.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ÂNGELO ALFREDO GARCIA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AE58144F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 65/2018.
PROCESSO Nº 188/2018.

CONSIDERANDO que em 26 de setembro de 2018, a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 65/2018, Processo nº 188/2018 destinado a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, de áreas no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no Bairro Aeroporto em Pato Branco - PR, conforme especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; CONSIDERANDO a Representação da Lei 8666/93 formulada pela empresa Helisul Táxi Aéreo Ltda, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, noticiando que o procedimento licitatório não teria respeitado o princípio da publicidade, não havendo informações mínimas sobre o objeto no aviso de licitação, prejudicando a competitividade do certame; CONSIDERANDO que através do Despacho nº 1651/18 – GCILB o Exmo. Relator recebeu a representação, sob a alegação de que haveria a possibilidade de restrição à competitividade, mormente porque apenas uma empresa compareceu à sessão do pregão; CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Gestão Municipal, na Instrução nº 4927/18, concluiu que a descrição genérica do objeto no aviso de licitação violou o art. 4º, inc. II, da Lei nº 10.520/02, bem como os princípios da publicidade e competitividade e pela procedência da representação determinando a anulação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 65/2018; CONSIDERANDO que houve manifestação da Administração no sentido de que foi observada a publicidade do certame, o que seria suficiente para atrair os interessados na exploração de áreas no aeródromo municipal e a ausência de licitantes não pode ser atribuída à falta de divulgação adequada do edital; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas do Estado do Paraná através do Parecerista Michael Richard Reiner – Procurador do Ministério Público de Contas, deliberou que assiste razão a unidade técnica, pontuando que embora não seja necessária a definição detalhada do objeto, ele deve ser minimamente caracterizado visando atrair empresas potencialmente interessadas, promovendo a publicidade do certame, opinando por fim pela procedência da Representação, com a anulação do certame em razão de vício de publicidade do aviso de licitação; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”; A Administração manifesta a intenção de anulação do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, Processo nº 188/201818, a fim de reavaliar os vícios apontados na Representação, em especial quanto ao princípio da publicidade; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso

no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS e no site oficial do Município de Pato Branco, de acordo com o estatuído no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:03E01DD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/01/396932 de 31/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***JULIA CAZZETA LEITE***, matricula nº. 3430-4, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:74A8FEB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/1/396950 de 31/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **SHEILA TAIS FIN TRENTIN**, matrícula nº 3369-3, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, após 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BBDF727B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 378 da Lei Complementar 01, de 17 de dezembro de 1.998,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Inciso I do art. 1º da Portaria nº 167, de 29 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

TITULARES

ANGELA ERBES
Procuradoria Jurídica

REGIANE RUFATO
Divisão de Fiscalização

JOÃO CARLOS BAIER
Setor de Cadastro de Imóveis"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:51673A66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/1/396728 de 28/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidoras dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Danieli Aline Dias Cardoso	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Assistência Social	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Eliza Padoan	05/02/2019
Cleusa Aquino Machado Girardi	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Eliza Padoan	Sec. De Assistência Social	05/02/2019

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1215DE1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 035/2015, 010/2017, 007/2016, 038/2014 e

057/2016, efetuada pelas Portarias nº. 581/2018, 029, 047, 048, 049, 050, 051 e 061/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Eduardo Giacomini	Médico para atuar em Psiquiatria	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Neuza Martins Ferreira Silva	Servente	Item 7.6 – Edital Regulador de Abertura
Cintian Prior	Agente de Combate as Endemias	Item 7.4 – Edital Regulador de Abertura
Bruna Serpa da Conceição	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Micheli Casagrande Silvestro	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Leonete de Godoy	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Dayane Andressa Vieira	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Ivan Mendes Ribeiro	Fiscal de Tributos	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Andreia da Aparecida Verlindo	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Rafael Alfredo Botura	Vigia	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Ana Paula Valandro	Enfermeira	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Débora Tais Atz	Assistente Administrativo	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:15C6F93B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo e Agente de Apoio, função Vigia.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

VIGIA
Nome
Ezequiel Martins

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A130CA03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento nos cargos de Enfermeiro – função Enfermeiro e Agente de Apoio – função Motorista.

ENFERMEIRO

Nome

Cleidineri Maria dos Santos Velozo de Linhares

MOTORISTA

Nome

Vanio Marcos Demezuk

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:64ED2543

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 62, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 010/2017, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Fabiana Mathias Roncatto

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2A3A1411

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde – Região Oeste.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nome

Ana Lucia Guerra

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nome

Denise Aparecida Ruzza

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A1390C1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento nos cargos de Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos, Assistente em Saúde – função Técnica de Enfermagem e Agente de Apoio, função Servente e Operador de Máquinas Rodoviárias.
FISCAL DE TRIBUTOS
Nome
Liciane Cristina Puttkamer
Stephany Zanella
SERVENTE
Nome
Airton da Silva Rossoni
Sandra Jurkiewicz de Oliveira
Lisete Tereza Kuhn
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
Nome
Ednilsom dos Santos
Juliano Bonetti
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Nome
Claudio Rodrigues de Souza
Sandra de Fatima Matos Busin

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:918D5628

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/11/394005 de 20/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Retornar a carga horária da servidora ***SILVANA ANTONIOLLI TOYOSHIMA***, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:639E8FC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/05/385633 de 21/05/2018.

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidores Matrículas nº 5039-3, 6687-7 e 6684-2, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I e III, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9C151B19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 82 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1245/93;
Protocolo nº 2019/02/397058 de 04/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares ao servidor DIRCEU JOÃO DEBASTIANI, matrícula nº. 6154-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Função Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, por 2 (dois) anos, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:935675E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 82 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1245/93;
Protocolo nº 2019/01/396748 de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora SIRLENE DE FATIMA PEDROSO GUIMARÃES, matrícula nº. 5144-6, ocupante do cargo de Professor, Função Pessoal Docente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por 2 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3E2DA5FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/02/397157 de 05/02//2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 8069-1, ocupante do emprego público de Agente de Combate as Endemias, lotado junto à Secretaria de Saúde, após 05 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3D6A474C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ANDRESSA VERRUCK***, do cargo de Chefe da Seção de Cenários e Adereços, Símbolo CC11, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 11 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E8146C71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para auxiliarem na entrega dos carnês do IPTU no período do dia 11 de fevereiro a 15 de março de 2019:

NOME	***SECRETARIA***
Lino Luiz Chiaparini	Engenharia e Obras
Zelia Claudia Rodrigues	Engenharia e Obras
Vanessa da Silva	Meio Ambiente

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E92BD0F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 1005/2018 – PG de 18/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR à remuneração da servidora Marisete Matos, ocupante do Cargo de Assistente em Gestão, função Secretária, 5/5 (cinco quintos), do valor da Gratificação paga pelo Município de Pato Branco, pela atuação na função de Assessoramento, em cumprimento à decisão judicial autos nº 9123-11.2014.8.16.0131.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1C5495CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/02/397353 de 08/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **LURDES BUNN**, matrícula nº 7890-5, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 08 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7DC223D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/2/397320 de 07/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***TADEU ASSIS GUERRA***, matrícula nº 7773-9, do cargo de Médico, Função Médico Generalista, lotado na Secretaria de Saúde, após 26 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CDE6D062

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 90, III, "b" – Lei 1245/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento para exercício de mandato eletivo ao Sr. ***AMILTON MARANOSKI***, no período de 12 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019, proclamado suplente de vereador do Município de Pato Branco – PR, conforme Art. 90, III, "b" da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º. O servidor opta pela remuneração do cargo de Vereador.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:035D599C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidora abaixo relacionada, a partir de fevereiro de 2019.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Mariste Matos	Assistente em Gestão – Secretária	Educação e Cultura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:12258B84

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 07/02/2019 a 14/02/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	07/02/2019	3.607.426,89
SAMU 192	07/02/2019	177.980,50
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	08/02/2019	200.000,00
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	08/02/2019	1.791,25
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	08/02/2019	3.163.657,55
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	08/02/2019	35.101,55
FUNDEB	08/02/2019	580.312,28
FUNDEB	12/02/2019	46.146,57
FUNDEB	13/02/2019	399.246,23
DISTRIBUIÇÃO DE SALARIO EDUCAÇÃO	14/02/2019	316.244,45
PROGRAMA BPC NA ESCOLA	14/02/2019	40,00

Pato Branco 14 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:AFD32802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019

Processo Licitatório nº 1/2019
Dispensa de Licitação nº 1/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.

CONTRATADA: SERGIO CARLOS STABACH - ME, CNPJ Nº 04.329.592/0001-40.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 PACOTES DE CAFÉ 500g.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 486,00
PRAZO CONTRATUAL: 07/02/2019 a 07/04/2019.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos 3.3.90.30.07.12.00.00

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Paula Freitas
NELSON LUIZ FRANCO
Presidente
Contratante

SERGIO CARLOS STABACH - ME
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:DC55E69E

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

Processo Licitatório nº 2/2019
Dispensa de Licitação nº 2/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: PERFECT INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.505.741/0001-67.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 TONER PARA IMPRESSORA A LASER.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 700,00
PRAZO CONTRATUAL: 11/02/2019 a 11/04/2019.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos 3.3.90.30.16.00.00.00

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Paula Freitas
NELSON LUIZ FRANCO
Presidente
Contratante

PERFECT INFORMATICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:75972182

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019

Processo Licitatório nº 3/2019
Dispensa de Licitação nº 3/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: SERGIO CARLOS STABACH - ME, CNPJ Nº 04.329.592/0001-40.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20L.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 252,00
PRAZO CONTRATUAL: 11/02/2019 a 31/12/2019.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos 3.3.90.30.07.12.00.00

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Paula Freitas
NELSON LUIZ FRANCO
Presidente
Contratante

SERGIO CARLOS STABACH - ME
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FD7DADF8

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019

Processo Licitatório nº 4/2019
Dispensa de Licitação nº 4/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: SERGIO CARLOS STABACH - ME, CNPJ Nº 04.329.592/0001-40.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 646,08
PRAZO CONTRATUAL: 13/02/2019 a 13/04/2019.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos 3.3.90.30.22.00.00.00

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Paula Freitas
NELSON LUIZ FRANCO
Presidente
Contratante

SERGIO CARLOS STABACH - ME
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7B777DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 10/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo

arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 8949 – BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA
LOTES QUE VENCEU:
LOTES 01, 05, 09, 10,11, 25 – VALOR TOTAL R$ 22.789,10
FORNECEDOR: 8876 - ODONTOSUL LTDA
LOTES QUE VENCEU:
LOTES 02, 15, 19, 20 – VALOR TOTAL R$ 31.545,00
FORNECEDOR: 8723 - SILMES COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA
LOTES QUE VENCEU:
LOTES 03,06,08,14,21,22,23 – VALOR TOTAL R$ 23.343,00
FORNECEDOR: 9861 – DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LOTES 04,07,16,26 – VALOR TOTAL R$ 31.083,00
FORNECEDOR: 10972 – FUSÃO COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA
LOTES QUE VENCEU:
LOTES 12,13,17,18,24, 27 – VALOR TOTAL R$ 28.852,00

TOTAL GERAL: R$ 137.612,10

_____
Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A57FDC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 10/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019
LICITAÇÃO Nº 10/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 8949 – BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA
LOTES QUE VENCEU: LOTES 01, 05, 09, 10,11, 25 – VALOR TOTAL R$ 22.789,10
FORNECEDOR: 8876 - ODONTOSUL LTDA
LOTES QUE VENCEU: LOTES 02, 15, 19, 20 – VALOR TOTAL R$ 31.545,00
FORNECEDOR: 8723 - SILMES COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA LOTES QUE VENCEU: LOTES 03,06,08,14,21,22,23 – VALOR TOTAL R$ 23.343,00
FORNECEDOR: 9861 – DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LOTES 04,07,16,26 – VALOR TOTAL R$ 31.083,00
FORNECEDOR: 10972 – FUSÃO COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA
LOTES QUE VENCEU: LOTES 12,13,17,18,24, 27 – VALOR TOTAL R$ 28.852,00

TOTAL GERAL: R$ 137.612,10

_____
Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:41B931C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019
CONTRATADOS: BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA; ODONTOSUL LTDA; SILMES COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA; DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; FUSÃO COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 137.612,10 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e doze reais e dez centavos).

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:15E51A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 13/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Valor.....: R$ 22.789,10 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
Vigência.....: Início: 15/02/2019 - Término: 15/02/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F48AEB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 14/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ODONTOSUL LTDA
Valor.....: R$ 31.545,00 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 15/02/2019 - Término: 15/02/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F4134A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 15/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SILMES COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS
Valor.....: R$ 23.343,00 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais).
Vigência.....: Início: 15/02/2019 - Término: 15/02/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:62AB8B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 16/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS
Valor.....: R$ 31.083,00 (Trinta e um mil e oitenta e três reais).
Vigência.....: Início: 15/02/2019 - Término: 15/02/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3670B7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 17/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
Valor.....: R$ 28.852,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
Vigência.....: Início: 15/02/2019 - Término: 15/02/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:00C81FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 10/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 05/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 06.175.908/0001-12
ODONTOSUL LTDA
CNPJ: 04.971.211/0001-22
SILMES COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.989.294/0001-87
DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 11.776.334/0001-78
FUSÃO COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84

Vigência: 15/02/2019 à 15/02/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EDF90121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA: EXTRATO CONTRATUAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2014 publicado em 14/02/2019 – AMP n°1695.

ERRATA:
ONDE LÊ-SE:
Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antônio Capeleti e a empresa **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, nº. 191, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF: 82.326.828/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Luiz Francisco Antunes de Lima, RG: nº. 5.189.802 SSP/SC e CPF nº 345.483.359-00;

LEIA-SE:
Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antônio Capeleti e a empresa **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Linha Colônia Antônio Cândido, s/nº, Zona Rural, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF: 82.326.828/0001-07, neste ato representado por sua sócia – administradora Sra. **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA**, RG: nº. 3.574.828-8 SSP/PR e CPF nº 882.138.709-72.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:51139F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.154/2019 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 935.000,00 (Novecentos e trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	*Serviços da Divida Pública*	
DOTAÇÃO	3.2.90.21.00.3000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	85.000,00
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.3000	Principal da Dívida Contratual	50.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	23.695.0017.1.013	*Construção de Centro de Eventos e Exposições*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	300.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1786	Obras e Instalações	400.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3786	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL			**935.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) e fonte 1786 no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais). E como provável excesso de arrecadação a fonte 1786 no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5D6C9C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E METAS FISCAIS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE 2018

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Nelson Luiz Franco, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia 28 de Fevereiro do corrente ano (Quinta - Feira), com inicio ás 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D89569FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 041/2019 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre gratificação compensatória de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Capitulo II (das vantagens) Art. 21 §2º da Lei Municipal nº 1.335/2014 de 26/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER gratificação compensatória temporária de 20% (vinte por cento) do salário base à servidora **GIOVANA**

DERENGOSKI FILISBERTO, ocupante do cargo de Educador Infantil, para atuar como Pedagoga da Educação Infantil.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:ACEC08D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 13/2019

PORTARIA Nº. 13/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES NEPOMOCENO funcionaria com o cargo de professora 20Hrs, para Coordenação do Centro de Convivência para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,15/02/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:D7030AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14/2019

PORTARIA Nº. 14/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARY LEONI WASZKO TRATCH funcionaria com o cargo de professora, para Coordenação do CRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,15/02/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:9ECB8A94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA 04/2019 PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL

Decreto 04/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 04 de Março de 2019 (segunda feira) e Feriado Nacional no dia 05 de fevereiro (terça-feira de Carnaval), com exceção dos serviços essenciais**.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

ANTONIO GIBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:3C803375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 34/2019

Designa servidor para exercer suas funções junto a ADAPAR, no Município de Pérola D´Oeste.

Nilson Engels, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

Art. 1°. O Senhor **GLEDSON RODRIGO PIGOSSO**, Técnico Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 013/2013, admitido através de Concurso Público na data de 02/01/2013, RG sob Nº 6.832.271-5 SSP/PR e CPF Nº 008.774.079-67, para exercer suas funções junto a Defesa Agropecuária do Paraná - ***ADAPAR*** no município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:0C627237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 004/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de fevereiro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
23º	Daniele Pereira dos Santos
24º	Edilene de Fatima Nenemann

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0AA73790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

PROCESSO N° 260/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de equipamentos, eletroeletrônicos, materiais de copa e cozinha e móveis conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 28 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:794B62D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

PROCESSO N° 263/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de brinquedos para crianças que participam de projetos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 28 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6E0CDEF6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 1.348, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 001/2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDUARDO PIRES FERREIRA, prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 150.000,00 (cento e

cinquenta mil reais) no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)…….....R$ 150.000,00
TOTAL GERAL R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos de remanejamento/cancelamento de dotações conforme abaixo descritas:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)…….....R$ 150.000,00
TOTAL GERAL R$ 150.000,00

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:CD66EE15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

O Secretário de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa ao processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007
A avaliação de desempenho, para efeitos da progressão e em cumprimento ao disposto no decreto nº 622/2009 que regulamenta o processo de avaliação.
Ficam convocados para a Avaliação a COMISSAO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, SUBCOMISSAO e REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS os servidores designados pela Portaria nº 2149/2017 de 14 de agosto de 2017.
A Entrega de Documentos será no dia **26/02/2018** as **08:00 horas** nas dependências da Secretaria de Educação situada na Avenida São Roque nº 237 em Pinhal de São Bento.
Os Professores serão avaliados no período de 03/01/2017 a 03/01/2019, os mesmos precisam apresentar o comprovante da ultima avaliação, copias de certificados e declaração do período de dois anos da ultima avaliação.

Pinhal de São Bento, 14 de Fevereiro de 2019.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Pinhal de São Bento - PR
Portaria 2074/2017

Professores que serão avaliados em fevereiro de 2019

Nome: CILENE STEFEN KNEBEL	Matricula
Departamento: EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 01/03/2017 a 01/03/2019	

Nome: ELZA JAHN DE LIMA	Matricula
Departamento: EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	

Nome: ILIANE APARECIDA TREVISAN CEMIN	Matricula
Departamento: EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	

Nome: MARILENE SANDRA BLAUTH	Matricula
Departamento: EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	

Nome: SANDRA REGINA DE LIMA BARBIERI	Matricula
Departamento: EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	

Nome:MIGUEL ALVES DE SOUZA	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSOR
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	

Nome:EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 09/02/2017 a 09/02/2019	

Nome:IRACI MARIA FRANCZKIEWECZ DOS SANTOS	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	

Nome:MARGARETE VARELA	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	

Nome:MARIA SALUTE MAZUCO CECHINEL	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/10/2019	

Nome:MARIA SALUTE MAZUCO CECHINEL	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 09/02/2017 a 09/02/2019	

Nome:INES BARCKI RIZZATTI	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	

Nome:INES BARCKI RIZZATTI	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 09/02/2017 a 09/02/2019	

Nome:IRENE SIMA DE LIMA	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	

Nome:MARIZETE MARIA BLAUTH	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	

Nome:NEILOR KNIPHOFF	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	

Nome:ZELY TERESINHA GNOATONEVES	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: DIRETORA
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	

Nome:ZELY TERESINHA GNOATO NEVES	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: DIRETORA
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	

Nome:ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: ORIENTADORA EDUCACIONAL
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:324361D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 012/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Daniela Cristina Borges, portadora do RG n° 12.706.390-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 105.873.999-96, nomeada, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2, através da Portaria 027/2018 de 18 de junho de 2018, com efeitos a partir de 19/06/2018, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1534 de 26 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:B06BBFCC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
COMISSÕES PERMANENTES 2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reuniões toda segunda-feira as 09:30 hrs.

PRESIDENTE: VALMIR SOARES MACIEL (PSB)
RELATOR: GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS (PRB)
MEMBRO: PROFESSOR PEDRO (PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reuniões toda segunda-feira as 10:30 hrs.

PRESIDENTE: AMILTON LIMA (PSC)
RELATOR: JOSÉ EUGÊNIO HULLER (PHS)
MEMBRO: CÍCERO SOARES DE OLIVEIRA (PDT)

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS HUMANOS, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE.
Reuniões toda segunda-feira as 14:00 hrs.

PRESIDENTE: VALDECI DE ANDRADE (SOLIDARIEDADE)
RELATOR: MARCELO MARÇAL MORINI (REDE)
MEMBRO: JEREMIAS PEREIRA (PPL)

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.
Reuniões toda segunda-feira as 15:00 hrs.

PRESIDENTE: EVANDRO DA ROCHA (PRB)
RELATOR: GHIOVANNY KOWALCZUK DO NASCIMENTO (PP)
MEMBRO: WELITON SANTOS FIGUEIREDO (PDT)

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

SALA DAS SESSÕES EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:B3E5FAF4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PUBLICIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e dando cumprimento ao disposto no art. 33º §3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 203º §2º do Regimento Interno, leva a conhecimento do **público em geral**, que as Contas da Prefeitura Municipal de Piraquara- **exercício 2017- gestão do S.r. MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI –** estão à disposição de qualquer cidadão, **por 60 (sessenta dias)**, a partir de **18/02/2019 a 18/04/2019.**

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:A71E6C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/ 2019

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Secretarias Municipais para a instrução, controle e gestão de processos administrativos de compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 7.285/ 2019,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS CENTRALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º. A instrução dos processos administrativos de compras, que ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, deverá ser provocada pela Secretaria interessada através de Memorando Eletrônico (1Doc), enviado pelo(a) Secretário(a) à Superintendência de Compras (SMAD-SUP) com antecedência mínima de 5 (cinco) meses da data de vencimento/vigência do processo anterior ou de início, quando tratar-se de primeira instrução.
Art. 2º. O Memorando Eletrônico, enviado pelo (a) Secretário (a) da respectiva pasta, deverá conter todas as informações elencadas como mínimas, discriminadas no Modelo de Requerimento Inicial.
Art. 3º. A Superintendência de Compras, ao recepcionar o Memorando Eletrônico, deverá conferir as informações constantes no requerimento, avaliar a definição e o descritivo do objeto, a justificativa para a aquisição e o nível de prioridade atribuída, podendo recusá-lo de imediato quando não estiver devidamente

preenchido ou não atender aos critérios mínimos para a sua devida instrução, conforme Modelo de Requerimento Inicial, disponível na pasta "i" *(i:/Modelos de Documentos e Editais/ Minutas para Instrução – Compras/1.Modelo de Requerimento Inicial).*

Art. 4º. A Superintendência de Compras adotará como critério para dar andamento no processo a ordem de chegada, cotejando o estabelecido no artigo 1º e a relevância da aquisição.

Art. 5º. No término da instrução, o(a) Superintendente de Compras revisará o conteúdo do processo e, em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, encaminhará os autos do Processo à Secretaria solicitante, para exame e assinatura da Minuta do Edital e do Termo de Referência.

Art. 6º. Na seqüência, a Secretaria deverá dar encaminhamento aos demais procedimentos do processo:

Despacho de encaminhamento, conforme modelo (Despacho Próximos Encaminhamentos) disponível na pasta "i" *(i:/Modelos de Documentos e Editais/Minutas para Instrução – Compras/4.Modelo Despacho Próximos Encaminhamentos)*.

Despacho de Confirmação Orçamentária, conforme modelo (Dotação Finanças) disponível na pasta "i" *(i:/Modelos de Documentos e Editais/ Minutas para Instrução – Compras/5.Modelo Dotação Finanças)*.

Parágrafo primeiro. Após a juntada dos documentos dispostos neste artigo, o processo será:

Encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para confirmação das Dotações Orçamentárias;

Encaminhado ao Gabinete do Prefeito para aprovação do Termo de Referência;

Encaminhado à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;

Encaminhado ao Gabinete do Prefeito para autorização.

Parágrafo segundo. Caso o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município apresente controvérsias acerca das especificações contidas nos autos do processo, o mesmo deverá retornar à Superintendência de Compras para que esta atenda aos apontamentos elencados.

Parágrafo terceiro. Atendidos os apontamentos elencados, o processo será despachado pelo(a) Superintendente de Compras e pelo(a) Secretário(a) de Administração ao Gabinete do Prefeito.

Art. 7º. Conclusas todas as etapas da fase de instrução e aprovação, o processo retornará à Superintendência de Compras para inserção no sistema de controle, juntada de edital definitivo, coleta de assinatura do(a) Secretário(a) da respectiva pasta, digitalização, definição de calendário e publicação de edital.

Art. 8º. Findados todos os atos da fase interna, o processo será encaminhado à fase externa, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) / Presidente da Comissão de Licitações.

Art. 9º. Realizada a fase externa, após homologação da licitação, seguirão os autos à Divisão de Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, para elaboração de atas de registro de preços e contratos em conformidade com a natureza de cada objeto.

Art. 10. Por fim, cumpridas todas as fases inerentes a instrução processual, a Divisão de Gestão de Contratos remeterá os autos à Secretaria interessada, para que esta realize a execução, controle, fiscalização e gestão do contrato/ata de registro de preços.

Parágrafo único. Quando houver objetos de natureza compartilhada em um único processo administrativo, a execução, controle, fiscalização e gestão do contrato/ata de registro de preços serão de responsabilidade da Secretaria cujo quantitativo seja maior.

Art. 11. A execução, controle, fiscalização e gestão do contrato/ata de registro de preços deverão ser exercidas pela Secretaria interessada, através de seus gestores e fiscais de contratos, de maneira qualificada, atentando estes para a compatibilidade entre o que foi licitado e o que está sendo entregue para garantir a qualidade de compras à Administração Pública, bem como, dados referenciais para a próxima instrução.

CAPÍTULO II
DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DESCENTRALIZADOS

Art. 12. As áreas técnicas responsáveis pela instrução dos processos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Educação e Saúde deverão utilizar os modelos de documentos disponíveis na pasta "i" *(i:/Modelos de Documentos e Editais/ Minutas para Instrução – Compras)*.

Art. 13. A Secretaria, através do seu titular ou interino, deverá conferir os documentos elaborados pela área técnica e subscrevê-los.

Parágrafo primeiro. Na sequência, o processo será:

I. Encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para confirmação das Dotações Orçamentárias;

II. Encaminhado ao Gabinete do Prefeito para aprovação do Termo de Referência;

III. Encaminhado à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;

IV.Encaminhado ao Gabinete do Prefeito para autorização.

Parágrafo segundo. Caso o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município apresente controvérsias acerca das especificações contidas nos autos do processo, o mesmo deverá retornar à Secretaria de origem para que esta atenda aos apontamentos elencados.

Parágrafo terceiro. Atendidos os apontamentos elencados, o processo será despachado pelo titular ou interino da pasta para o Gabinete do Prefeito.

Art. 14. Conclusas todas as etapas da fase de instrução e aprovação, os autos do processo seguirá à Superintendência de Compras para conferência final, inserção no sistema de controle, juntada de edital definitivo fornecido pela respectiva secretaria, **digitalização**, definição de calendário e publicação de edital.

Parágrafo primeiro. A Superintendência de Compras fornecerá à Secretaria de origem as informações que deverão ser inseridas na via final do Edital (dados para preâmbulo referentes ao número do processo, número do edital, data e hora do certame) e, 24 (vinte quatro) horas após o recebimento das informações, a Secretaria deverá encaminhar à Superintendência de Compras:

Via impressa do Edital a ser publicado subscrito pelo(a) titular/interino da pasta;

Arquivo digital do Edital a ser publicado.

Parágrafo segundo. Os arquivos que integrem os anexos do Edital, a exemplo de projetos arquitetônicos e estruturais, deverão ser encaminhados em arquivo.zip para que a Superintendência de Compras possa disponibilizar no portal de licitações.

Art. 15. Findados todos os atos da fase interna, o processo será encaminhado à fase externa, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) / Presidente da Comissão de Licitações.

Art. 16. Realizada a fase externa, após homologação da licitação, seguirão os autos à Divisão de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de administração para elaboração de atas de registro de preços e contratos em conformidade com a natureza de cada objeto.

Art. 17. Por fim, cumpridas todas as fases inerentes a instrução processual, a Divisão de Gestão de Contratos remeterá os autos à Secretaria interessada, para que esta realize a execução, controle, fiscalização e gestão do contrato/ata de registro de preços.

Parágrafo único. Quando houver objetos de natureza compartilhada em um único processo administrativo, a execução, controle, fiscalização e gestão do contrato/ata de registro de preços serão de responsabilidade da Secretaria cujo quantitativo seja maior.

Art. 18. A execução, controle, fiscalização e gestão do contrato/ata de registro de preços deverão ser exercidas pela Secretaria interessada, através de seus gestores e fiscais de contratos/atas de registro de preços, de maneira qualificada, atentando estes para a compatibilidade entre o que foi licitado e o que está sendo entregue para garantir a qualidade de compras à Administração Pública, bem como, dados referenciais para a próxima instrução processual.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E21B94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 26.294/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 26.294/2018 de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019**, de contratação da empresa de **TEREZINHA DE JESUS DANGUI MATTE, CPF: 032.420.879-09**, que tem por objeto a Contratação de serviços notariais e de Registro do Piraquara Tabelionato e Ofício de Protesto de Títulos, sob o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Piraquara, 14 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2CB0151F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 - PROCESSO: 2.421/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, quadro de quantidade/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em via pública, trecho da Avenida Centenário do Paraná entre Rodovia João Leopoldo Jacomel e Rua Dom Pedro I, do bairro Jardim Bela Vista, com extensão de 0,570 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS**: **PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS**, CNPJ 01.160.006/0001-99; **GEOLOG ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ 28.104.774/0001-81; **DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTO EIRELI ME**, CNPJ 20.656.853/0001-93; **MAISSE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 27.705.242/0001-37. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:170D2615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.236/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Deferir o requerimento do membro Luiz Marcos Mazepa, matrícula nº 796011, técnico administrativo, conforme documentação juntada nos autos a p. 75, nomeando em substituição a servidora Solange Coelho de Horman, assistente operacional, matrícula nº 48895-1.
Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias nos termos do art. 182, da Lei Municipal nº 863/2006, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 10.179/2017, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1663, em 31 de dezembro de 2018, para concluir os trabalhos dos autos em epígrafe, cujo objeto é "*apurar a(s) possível(is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 025/2018-SI*".
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 15 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6138D19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.234/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.108/2018, de 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1612, em 16 de outubro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B4A421DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.229/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.056/2018, de 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1571, em 16 de agosto de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78CCA642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.228/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar do dia 04 de fevereiro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.024/2018, de 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1562, em 03 de agosto de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018-O.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A54E35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.227/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.055/2018, de 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1571, em 16 de agosto de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1926CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.226/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 028/2018, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir do dia 21 de janeiro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.137/2018, do dia 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1638, do dia 23 de novembro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário Ordinário nº 028/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B0496FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.225/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de fevereiro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.101/2018, do dia 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1610, do dia 11 de outubro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8F6FC150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1.162/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 1.162/2019** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 04/2019**, para celebração de contrato de rateio com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** inscrito no CNPJ n.º 04762909/001-38, que tem por objeto o rateio das despesas do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos (CONRESOL), visando a destinação dos resíduos sólidos domiciliares, nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, estabelecidos nas Resoluções nº 006/2018 e 007/2018, sob o valor total de R$ 1.477.268,80 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Piraquara, 14 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9639212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019

DATA: 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, Matrícula nº 265-8/1, e **Alessandra Regina da Silva Conrado**, Matrícula nº 587-8/1, ocupantes do cargo efetivo de Professor, para participarem do **Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios**, organizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2019, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem da treinamento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DB34BF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de Material de Consumo e Expediente.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: JULIANO COPINI ABREU
VALOR TOTAL: R$ 1.681,40 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2020

_____

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A8B6565C

LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Concessão de incentivo a instalação de micro, pequenas, e médias empresas conforme convênio Nº 764845/2011 – Ministério da Industria, Com. Exterior e Serviços, na forma de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Bem Imóvel de propriedade do Município de Planalto, localizado na área industrial, assim descrito: MATRÍCULA N.º 32.690: Um imóvel urbano designado como terreno nº 09 (nove), Quadra nº 87 (oitenta e sete), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 780,94m² (setecentos e oitenta virgula noventa e quatro metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 400M² (quatrocentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 05, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2019 – às 09h00min (nove horas).

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6F6E402F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2019

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 10 da quadra nº 16, com frente para a Rua São Paulo, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 10 e 10-A, sendo que o 10-A será unificado a outro lote posteriormente, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 10 Quadra 16 - Centro
Área:379,50 m²
Cadastro Imobiliário:229-0
Endereço: Rua São Paulo nº 840

FRENTE: Para a Rua São Paulo nº 840, medindo 15,00 m;
LADO ESQUERDO: Para os lotes nº 09-A e 09-B, medindo 25,30 m;
FUNDO: Para o lote nº 10-A, medindo 15,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11, medindo 25,30 m;

Lote nº 10-A Quadra 16 - Centro
Área:220,50 m²
Cadastro Imobiliário:6834-0
Endereço: Rua São Paulo nº 840-A

FRENTE: Para o Lote nº 10, medindo 15,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 09, medindo 14,70 m;
FUNDO: Para o lote nº 07, medindo 15,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11, medindo 14,70 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (15.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:9C77C6C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DACÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 01/2019 DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU QUE CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 05/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, INCLUSIVE INATIVOS E PENCIONISTAS, E DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 02/2019 DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SERGIO BEZERRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE SEJA REALIZADA A PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE 3D NOS LOCAIS DE GRANDE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS, ESPECIALMENTE NAS PROXIMIDADES DAS ESCOLAS E SUPERMERCADOS, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA PARA A TRAVESSIA DE ALUNOS E PEDESTRES.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 02/2019 DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS LOTEADORAS, A SE RESPONSABILIZAREM PELA MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM SEUS LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2018 DE AUTORIA DO VER. RENAN DOS SANTOS PONTES QUE AUTORIZA INSTITUIR O PROGRAMA REMÉDIO EM CASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARECER JURÍDICO Nº 30/2018 EMITIDO PELO PROCURADORIA JURÍDICA DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 05/2019 DE AUTORIA DO VER. RENAN DOS SANTOS PONTES QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE ESTABELECER TRÂNSITO DE MÃO ÚNICA NA RUA GOVERNADOR PAULO PIMENTEL, NO TRECHO ENTRE A RUA OLAVO BILAC E A RUA SIDNEY NINNO, COM ESTACIONAMENTO EM DIAGONAL, PROPORCIONANDO MELHORIA NO FLUXO DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS E AUMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 04/2019 DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SERGIO BEZERRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE INSTALAR CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NO TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO DARIO DI MIGUELLI LUNARDELLI, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NESTE LOCAL.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019 DE AUTORIA DO VER. OTACILIO PEREIRA JUNIOR QUE REGULAMENTA O USO DE TELEFONE CELULAR DISPONIBILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 01/2019 DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SERGIO BEZERRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE INSTALAR UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NAS DEPENDÊNCIAS DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, E AINDA, DISPONIBILIZAR, UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ORIENTAR OS INTERNOS DO ASILO NA PRÁTICA DOS EXERCÍCIOS, PELO MENOS TRÊS VEZES POR SEMANA, DE MODO A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS ALI ABRIGADOS.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 06/2019 DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SERGIO BEZERRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE PROCEDER A INSTALAÇÃO DE BUEIROS NO FINAL DAS RUAS ARTUR LUIZ E EURICO HENRIQUE DE CARVALHO E NA RUA RIO GRANDE DO SUL NO TRECHO LOCALIZADO EXATAMENTE ATRÁS DA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL KHURY NETO), EVITANDO ASSIM O ACÚMULO DE ÁGUA NESTE LOCAL E A CONSEQUENTE DETERIORAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 38/2018 DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE PROÍBE O DESPEJO E ACÚMULO DE GALHADAS DE ÁRVORES NAS CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F373BED6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/02/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal de Porecatu em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde através da Proposta nº 09412.450000/1170-02.
Valor máximo dos lotes:
Lote 1: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
Lote 2: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Lote 3: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Lote 4: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria Nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A6246C04

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente para o Hospital Municipal com recursos do Fundo Nacional de Saúde através da Proposta nº 09412.450000/1180-06.
Valor máximo dos lotes:
Lote 1: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Lote 2: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Lote 3: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
Lote 4: R$ 30.290,00 (trinta mil, duzentos e noventa reais).
Lote 05: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
Lote 06: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1C0DEA33

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente e 01 veículo para a Unidade Básica de Saúde dos 03 Conjuntos com recursos do Fundo Nacional de Saúde através da Proposta nº 09412.450000/1170-01.
Valor máximo dos lotes:
Lote 1: R$ 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais).
Lote 2: R$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais).
Lote 3: R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Lote 4: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Lote 5: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Lote 6: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 2.042.4490.52.00.00-1529.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria Nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B1FD4AD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 17/2019
Pregão Presencial nº 06/2019
Objeto: Aquisição de material de construção para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.
Valor: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
Dotação orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-631.
Data de Assinatura: 06/02/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3373F039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		18.172.609,61
Receita Corrente Liquida Ajustada		18.172.609,61
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	9.243.770,01	50,87
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.903.565,77	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.358.387,48	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.813.209,19	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.869.731,00	-15,79
Limite definido por resolução do senado federal	21.807.131,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.997.974,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.907.617,54	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.473.608,19	3.601.043,03

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:103F2905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no, no valor de R$ 300, 00 (trezentos reais), a favor do Motorista, Maycon Emanuel Pedrangelo, que transportou alunos universitários para Londrina, nos dias 10/01 e 14/01 e 04, 05,06, 07, 11, 12, 13 e 14/02/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:60959EB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 55/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.063,00 (Trinta e Três Mil e Sessenta e Três Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 26.463,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 6.600,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098 Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3100 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 6.600,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 26.463,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040 Manut. e Conservação de Veículos, Máq. e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", ao 31 dias de Dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:133C1E23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 01/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 50.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155 Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1070 00494 Atenção Básica - Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1255 00327 Transferências Voluntárias - Equipamentos e Mobiliários - Hospital

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 5.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2775 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 50.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.002.10.302.0006.2051 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE 327 – R$ 500,00

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", ao 03 dias de Janeiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:4D6ECFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6607/2019

Altera o Decreto nº 6249/2018 que "Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa", substituindo membros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 14971/2018 que solicita substituição de membros da Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar irregularidades constantes do protocolo nº 9947/2018, DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 6249/2018 que "Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa", substituindo membros conforme segue:

I – O servidor Luiz Marcelo da Silva assume a vaga de Presidente em substituição ao servidor Osmar Dominguez;

II – Inclui como membros as servidoras Aline Simioni Andreatta Bossardi e Merci Ribeiro de Souza em substituição à servidora Grasielen Cordeiro Pensak Duarte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A9617FF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6609/2019

Altera Responsável no item 1 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, constante do Art. 1º do Decreto nº 6317/2018 que "Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Altera Responsável no item 1 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, do Art. 1º do Decreto nº 6317/2018, para que passe a constar a designação do seguinte membro:

- Responsável para Contratos relacionados a serviços e materiais essenciais de manutenção e passagens aéreas e terrestres: Cheron Rothemann.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6464AE03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6610/2019

Altera o Art. 1º do Decreto nº 6407/2018 que "Constitui Comissão de Licitação", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto nº 6407/2018, indicando a servidora Cheron Rothemann em substituição à servidora Loana Cavalli da Conceição.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F0B2F619

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6614/2019

Súmula: Constitui Comissão Especial deSindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº12/1999;

Considerando o Decreto 6508/2018, publicado em 12/12/2018, que constituiu Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades constantes dos Processos Administrativos n° 16.283/2018 e 17.998/2018;

Considerando o disposto no art. 3° do Decreto nº 6508/2018 e no caput do art. 171 do Estatuto do Servidor – Lei 12/99;

Considerando a solicitação realizada por meio do processo administrativo nº 2093/2019 da Comissão Especial de Sindicância Administrativa,

DECRETA

Art. 1º Prorroga, nos termos do art. 171 do Estatuto do Servidor, o prazo para apresentação do relatório final conclusivo pela Comissão Especial de Sindicância Administrativa pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do vencimento do prazo estipulado no art. 3º do Decreto nº 6508/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A8C8F0F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 6611/2019

Altera os Anexos I, II, VI e XI do Decreto nº 6116/2018 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**

Art. 1º Altera os anexos I, II, VI e XI do Decreto 6116/2018 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - **Responsáveis da SMAFP** pelo recebimento de material/serviço:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)

- Adriana da Silva Nogueira
- Cheron Rothemann
- Ana Caroline Lisboa de Miranda
- Leandro Esperancette
- Diego Cordeiro da Silveira

ANEXO II - **Responsáveis da SME** pelo recebimento de material/serviço:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)

- Adriana Aparecida Baldon Grasmann
- Scheila Morais da Rosa
- Francieli Fernandes Dias Canestraro
- Aline Souza de Godoi Ferradas
- Luciana Simioni Andreatta
- Joanilza Cristina Machado
- Loana Cavalli da Conceição
- Mariana Aparecida Ferreira da Costa Zanini

...

ANEXO VI - **Responsáveis da SMS** pelo recebimento de material/serviço:

- Francisco Dias Filho
- Érica Ciconini de Melo
- Renata Marcela Ceccon Camargo
- Cátia Henrique dos Santos
- Amon Suriani Borges
- Regina de Fatima Ribeiro
- Jessica Cristina Lima Ribeiro

...

ANEXO XI - **Responsáveis da SMDICT** pelo recebimento de material/serviço:

- Carlos Eduardo Teixeira
- Edson dos Santos de Paula
- Elaine Regina Kalinski

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:67824F4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6612/2019

Altera alíneas b e c do Art. 1º do Decreto nº 5803/2017 que "Constitui a Comissão de Seleção, nos termos constantes do art. 25 e ss do Decreto 5606/2017".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Altera alíneas b e c do Art. 1º do Decreto nº 5803/2017 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º...
...

b) um membro da Comissão de Licitação: Cheron Rothemann;

c) um membro da Secretaria Municipal de Saúde: Jessica Cristina Lima Ribeiro.
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AC842C94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6613/2019

Altera o Art. 1º do Decreto nº 5883/2017 que "Constitui Comissão Especial de Chamada Pública", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando o que determina a Resolução do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, a Lei Municipal nº 525/2009, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto nº 5883/2017 que "Constitui Comissão Especial de Chamada Pública", indicando a servidora Cheron Rothemann em substituição à servidora Loana Cavalli da Conceição.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:89A36032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado no dia 22 de junho de 2015, junto ao Ministério Publico do Paraná, 2° Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, DESIGNA os servidores abaixo relacionados como membros responsáveis pela manutenção do Portal da Transparência deste município para atendimento da Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação):

ANA PAULA DA ROCHA PIRES, Matricula 915 – Coordenador Geral do Portal da Transparência e informações administrativas.

JACQUELINE BATISTA DE CASTRO, Matricula 6188 – responsável pelo fornecimento de informações relativas à leis e atos normativos.

SILVANIR CRISTINA KAISER REOLON, Matricula 6399, **JOSIMERI CARVALHO,** Matricula 6356 e **JÉSSICA DA SILVA PRIEBE**, Matricula 5756, responsáveis pelo fornecimento de informações relativas à folha de pagamento, movimentação de servidores e Atos de Pessoal.

CHERON ROTHEMANN, Matricula 2405, responsável pelo fornecimento de informações relativas à diárias e ajuda de custo.

ELLEN CORREA WANDENBRUCK LAGO, Matricula 1723, **APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA,** Matricula 2363 e **CHERON ROTHEMANN**, Matricula 2405, responsáveis pelo fornecimento de informações relativas a procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.

SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO, Matricula 5781, responsável pelo fornecimento de informações relativas à execução orçamentária e publicação de relatórios contábeis além da verificação da geração das informações no portal da transparência.

EVELIN PERON TEIXEIRA, Matrícula 2652, responsável pelo fornecimento de informações relativas à liquidação das despesas e publicação dos documentos fiscais.

LEANDRO ESPERANCETTE, Matrícula 6362, responsável pelo fornecimento de informações relativas aos bens móveis e imóveis municipais.

DIEGO CORDEIRO DA SILVEIRA, Matrícula 6392, responsável pelo fornecimento de informações relativas aos estoques municipais.

OSMAR DOMINGUEZ, Matrícula 243, responsável pelo fornecimento de informações relativas ao portal da transparência da Previdência Municipal – PREVIBARRAS.

MARCIA ROSIMEIRE SARTOR, Matrícula 1528, responsável pelo fornecimento de informações relativas a convênios e parcerias.

Os servidores designados ficam sujeitos às obrigações e responsabilidades do referido Termo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 119/2018 sendo convalidados os atos anteriormente praticados.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6015425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6602/2019

Súmula: Exonera o Senhor OSMAR CLAUDINO DE ARAUJO do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor OSMAR CLAUDINO DE ARAUJO, RG nº 3992959-7/PR e CPF nº. 513.870.429-04, ocupante do cargo efetivo de "Professor", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 04 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E96B79AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6603/2019

Súmula: Exonera o Senhor ODAIR AFONSO DOS SANTOS do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor ODAIR AFONSO DOS SANTOS, RG nº 6356422/SP e CPF nº. 041.097.082-49, ocupante do cargo efetivo de "Motorista", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 04 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B9FAC0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6606/2019

Súmula: Nomeia a Senhora IDAMARA LOBO DIAS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora IDAMARA LOBO DIAS, RG nº. 23.115.630-3/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação..
Este Decreto entra em vigor em 12 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 12 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:47FE3736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6608/2019

Súmula: Nomeia o Senhor RODRIGO ROSA DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor RODRIGO ROSA DA SILVA, RG nº. 12.969.560-9/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Este Decreto entra em vigor em 12 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1113E83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO, RG 8.029.328-3/PR, cargo efetivo de "Secretária (o)" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B9044A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO, RG 10.630.278-2/PR, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9E8C28A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor EMERSON NOVAIS VIEGAS, RG 8.006.658-9/PR, cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:550BC59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MARCELO LIMA NETO, RG 6.806.333-7/PR, cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:51F5444A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais, ao Servidor Municipal Senhor TADEU APARECIDO MALAQUIAS, RG nº 12.870.046-3/PR, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Esta Portaria entra em vigor em 18 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:46C66DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais, ao Servidor Municipal Senhor TIAGO FERNANDES, RG nº 9.493.451-6/PR, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Esta Portaria entra em vigor em 18 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:07EAF71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 1267/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, **CANCELA** a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ – RG 8.632.236-6/PR;
I) número de diária: uma diária sem pernoite..
II) valor unitário da diária: R$ 172,64 (cento e setenta e dois e sessenta e quatro).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 172,64 (cento e setenta e dois e sessenta e quatro).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação da capacitação "Jogos Integração da 3ª Idade - SEET/PR" – Guaratuba/PR.

Quatro Barras, 06 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2E35DC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA DE SIQUEIRA MELLO	5º
JAQUELINE DE SOUZA GODOI	6º

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:58A080AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.760/2019 13/02/2019

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma do artigo 28 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007, comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, a saber:

I – 03 (três) representantes da Administração Pública Municipal:

Jucélia Hening Garbin – Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
Leutério Andretta – Chefe de Gabinete no Município de Realeza;
Darlei Andreolli – Secretário de Administração.

II – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil:

Cleberson Ribeiro Israel – Professor, representando a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS);
Valdir Antonio Pavanello – Contador; representante da sociedade com formação contábil;
Valmor Fonseca – Empresário, representante da Associação Empresarial de Realeza (ACIAR);
Francisco Lima – Agricultor, representando o Conselho de Desenvolvimento Rural;
Rivaldo Choji Sumida – Empresário, representante do Rotary Club de Realeza;
Osvaldo Wagner da Rocha – Agricultor, representante do Sindicato Rural.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007, será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 3.568, de 22 de Janeiro de 2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:064DD361

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.761/19 14/02/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 847.139,74 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
83000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	120.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252700818	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	727.139,74

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
- Superávit Livre

Valor	120.000,00

- Excesso de arrecadação da alínea
24.28.10.91.04.00.00.00.00 – Convênio 157/2018 – Sedu Recape Saltinho

Valor	727.139,74

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre e o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B9B81F6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.592/2019 15/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **THAIS CRISTINA COGO,** do cargo Efetivo de Professora PA 01 do GO 05, a partir do dia 15/02/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8C9FB857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2019

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 005/2019 devidamente justificado, atendendo solicitação do vereador Cassiano Fabris, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na compra de aparelho celular smartphone com 32 gb de memória

Empresa Vencedora
NILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA
CNPJ: 02.495.854/0001-11
Rua Caramuru 399 sala 101 103 e 104, Centro - Pato Branco - PR

A compra acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.0001.1.002.000 Modernização dos Serviços da Câmara
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Renascença (PR), 15 de fevereiro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:5DD6CAEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Lota a servidora Nilceia Ribeiro Vieira na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Nilceia Ribeiro Vieira**, portadora do R.G. nº 9.713.086-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 051.523.959-32, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "B",** na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F9C91DD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza Professores Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir da data que especifica:

NOME	CARGO	DATA INICIAL
Silmara Tesker	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	11/02/2019
Ida Zanini	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	11/02/2019
Ivete Terezinha Werle	Prof. c/Lic. Plena	11/02/2019
Francieli Freitas Ferron Pilar	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	11/02/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5671794A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 014 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e 003 de 23 de janeiro de 2019, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 07 de março de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
09	DELIR APARECIDA CAZUNI	3.044.279-2	18/05/1964	64,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de Residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 07 de março de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E04A0583

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 033 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa comissão para proceder avaliações de servidores em Estágio Probatório**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar a avaliação do desempenho funcional dos servidores em **Estágio Probatório** para fins de **Estabilidade**,

R E S O L V E:

Compor a comissão encarregada de proceder as avaliações dos servidores em Estágio Probatório, formada pelos seguintes membros:
Angela de Lima – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Edilene Carlesso – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Luana Krug – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Antoninho Irceu Machado – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
Simone Lorenset Gutstein – Secretaria Municipal de Saúde

Fica revogada a Portaria nº 037 de 08 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:80F4F821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TIPO VALOR

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATO nº: 143/2018

Contratada:**LABORATÓRIOSANLAB LTDA,** com sede na Rua Expedicionário Amarílio, 172, centro, CEP:85.170-000 em Pinhão, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº**.** 02.396.298/0001-26
Do Valor: R$ 25.405,37 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), equivalente a 25% do valor contratual.

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3CCC592F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA N° 349/2018

O Prefeito do Município de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Revogar as atribuições a servidora **DINAMEIRES DE ALMEIDA,** portadora do CPF: 788.454.409-15 e RG: 5.693.048-5, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade II, lotada na Secretaria Municipal de Administração como **Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de **02 de janeiro de 2019**, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

EM TEMPO: A PORTARIA 349/2018 FOI RETIFICADA NA DATA DE HOJE (15/02/2019) EM RAZÃO DE ERRO DE REDAÇÃO.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:97C04963

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA N° 350/2018

O Prefeito do Município de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Designar o servidor **EDILSON DE OLIVEIRA NUNES,** portador do CPF: 083.083.679-92 e RG: 9.389.172-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico de RH, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como **Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de **02 de janeiro de 2019**, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

EM TEMPO: A PORTARIA 350/2018 FOI RETIFICADA NA DATA DE HOJE (15/02/2019) EM RAZÃO DE ERRO DE REDAÇÃO.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:DFCF5F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos a servidora **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**, Matrícula nº 986-1, a partir de 01/02/2019. Essa portaria tem efeito retroativo a data de 01/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6BA40B5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos a servidora **MARILDA DE ANDRADE RIBEIRO**, Matrícula nº 516-1, a partir de 18/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E95F0BF2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 20/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **MARTINUS CORNELIS MEIBORG**, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5416D92C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL Nº 005/2019

EDITAL Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para a Dobra de Padrão dos Professores Efetivos do Quadro do Magistério com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme Edital nº 004/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

Nome	Graduação	Pós- graduação / Qtd.	Tempo de Serviço	Colocação
Patricia Maria Gonçalves	Geografia/Gestão Ambiental/Sociologia	04	3 anos e 8 meses	**1º**
Maria Lucia dos S. Fernandes	Letras/Pedagogia	04	16 anos e 7 meses	**2º**
Joselaine Cavalheiro Betim	Letras/Sociologia	04	3 anos e 9 meses	**3º**
Vilma Cordeiro	Letras	04	14 anos e 11 meses	**4º**
Andrielle P. Oliveira	Letras	04	14 anos e 8 meses	**5º**
Luzia F. R. Rodrigues	Pedagogia	03	14 anos e 11 meses	**6º**
Janaina Poleis Monteiro	Pedagogia	03	5 anos e 7 meses	**7º**
Adriane Garcia de Jesus	Matemática	03	3 anos e 8 meses	**8º**
Aluana Chanan dos Santos	Pedagogia	03	3 anos e 3 meses	**9º**
Sirlene Gomes Fonseca	Pedagogia	03	2 anos e 3 meses	**10º**
Maria de Lourdes Purceno	Ciências Biológicas	03	2 anos e 3 meses	**11º**
Jéssica Negri dos Santos	Artes	02	1 ano e 9 meses	**12º**
Eliziane Lourenço	Pedagogia	00	1 ano e 7 meses	**13º**

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F6A0B1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO DO CMAS 01 ONIBUS

RESOLUÇÃO N. 01/2019

SÚMULA: Considerar a deliberação estadual nº 114/2018. Aprovar o veiculo adaptado para cadeirante com no mínimo dez lugares "Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD III"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Município de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. Lei 485/2016, em reunião ordinária do dia 14/02/2019. **ATA 01/2019.**
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a compra de um Veículo tipo ônibus com acessibilidade (zero quilômetro)–capacidade mínima para 23 lugares + um motorista + um cadeirante; tipo de adaptação: elevador p/ cadeirante com acionamento por controle remoto instalado na porta traseira ou lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, sistema com bomba manual p/ o acionamento de emergência, opcional conjunto de fixadores instalados no assoalho do veículo p/ a fixação da cadeira de rodas ou local especifico para cadeirante no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil).

Art. 2º – Esta Resolução entrara em Vigor na data desta publicação.

Rio Branco do Ivaí, 15 de fevereiro de 2019.

_____
Presidente do CMAS – Rio Branco do Ivaí

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:8B04DBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 036/2019

PORTARIA Nº. 036/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ALTAMIR ROSA GUIMARÃES FILHO,** lotado no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 14/06/2017 a 14/06/2018, com inicio nesta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:08D6E42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 046/2019

PORTARIA Nº. 046/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. IOLANDA PAES DA CRUZ, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 14 de fevereiro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0ED12376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.300/2019.

Súmula: "Exonera, por motivo de falecimento, detentor de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, por motivo de falecimento, o Senhor ***REGINALDO PEREIRA***, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.031..357-0 SSP, e CPF nº 027.149.569-39, detentor do cargo público de **GUARDIÃO**, conforme matrícula funcional nº 4535.

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de 11 de Fevereiro de 2.019, revogando-se as suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 15 de Fevereiro de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:02889F7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.301/2019.

Súmula: "Exonera detentor (a) de cargo comissionado, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de Fevereiro 2019 a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Suelem de Fátima da Rosa	12.902.606-5 - PR	Chefe de Seção de Produção de Informações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de 01 de Fevereiro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 15 de fevereiro 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C0448A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 02/2019

Dispõe sobre o cumprimento da hora-atividade e a distribuição de aulas dos membros do quadro do magistério do município de Rio Branco do Sul/PR, durante o ano de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria e,

CONSIDERANDO a Normativa nº 10/2018 de 1º de novembro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação que estabelece critérios para 1/3 de hora-atividade;

CONSIDERANDO as disposições legais previstas na Lei nº 982/2011 no que se refere a distribuição de aulas;

CONSIDERANDO a uniformidade de procedimentos no cumprimento da hora-atividade dos estabelecimentos de ensino;

DETERMINA:

Art. 1º Para efeito desta portaria entende-se que hora-atividade é o tempo disponível que o educador tem dentro da sua grade horária para preparar conteúdos, planejar, replanejar, elaborar planos de aulas, organizar práticas, corrigir avaliações e tirar dúvidas dosalunos, para atender pais e responsáveis, entre outras atividades pré estabelecidas pela equipe pedagógica.

Art. 2º A Jornada de trabalho dos membros do magistério é constituída de padrão com 20 (vinte) horas semanais, sendo que dessas horas, 1/3 será destinado ao cumprimento da hora-atividade.

Art. 3º A hora-atividade deverá ser realizada obrigatoriamente no estabelecimento de lotação e no horário em que o professor estiver cumprindo a sua jornada de trabalho, com supervisão da coordenação pedagógica de cada escola.

Parágrafo Único – A hora-atividade poderá acontecer também de acordo com o calendário escolar ou convocada pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nesse caso podendo alterar o cronograma de atividades prevista na instituição de ensino.

Art. 4º Sobre a distribuição de turmas, além de obedecer ao art. 45 e parágrafo único da Lei nº 982/2011, fica estabelecido que os professores com padrão efetivo assumirão as turmas para a regência, após esgotar os professores efetivos, poderá ser concedida jornada suplementar para atender as áreas específicas.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 14 de fevereiro de 2019.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4ED25F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso XXIII, 33 e 43, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 001, de 12/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno desta Casa de Leis, instituído pela Resolução nº 02, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Orgânica Municipal – Título II – Da Organização dos Poderes – Capítulo I – Do Poder Legislativo – artigos 13 à 54.

Art. 2º- A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Vereador RODRIGO OTÁVIO GONDRO Presidente
Vereador GARI VINICIO KIATKOSKI Membro
Vereador ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN Membro
Vereador MAURÍCIO VALÉRIO Membro

Art. 3º - A "COMISSÃO ESPECIAL" destinada a proceder estudos sobre o assunto em tela, de especial interesse do Legislativo, deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar Relatório de seus trabalhos a Mesa Diretora, com cópia à todos os Vereadores para análise.

Art. 4º - Recebido o Relatório, o Presidente da Câmara levará o mesmo para conhecimento do Plenário, que deverá deliberar, se necessário for, em Sessão Extraordinária previamente marcada como matéria exclusiva.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:FD1CD5C0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 007/2019

Dispensa por Limite nº 07/2019 Processo 007/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha

PROPONENTE: Supermercado Hilário Fuchs Ltda, CNPJ sob nº 80.861.446/0001-40, com sede na Rua Camarista João Hirt, 55, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 3.952,70 (três mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:DC4AEDD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 26/02/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2018, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C846CC22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 069/2019

A Portaria nº 069/2019, publicado na Edição nº 1696, de 15/02/2019, página 201, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019."

Leia-se:

"Rio Negro, 05 de fevereiro de 2019."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:891C1C18

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 094/2019

Suspende temporariamente o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 013, de 17 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender**,** temporariamente, o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, aberto em face do servidor público municipal ***Hélio Pedro Pereira***, matrícula n.º 1849-0/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo B, para aguardar a conclusão dos trabalhos investigativos da Polícia Civil e posteriormente do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/12/2018.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:060C37F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **27 de fevereiro de 2019**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Item	Descrição	Valor unitário
1	Ultrassonografia Axilar	99,54
2	Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	108,93
3	Ultrassonografia de Abdome Total	141,15
4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	109,68
5	Ultrassonografia de Articulação (Punho, Cotovelo, Ombro, Pé, Tornozelo, Joelho, Mão, Quadril)	99,54
6	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	94,19
7	Ultrassonografia de Globo Ocular c/Órbita (Monocular)	97,71
8	Ultrassonografia de Músculo ou Tendão (Tendão de Aquiles)	99,54
9	Ultrassonografia de Parede Abdominal	99,54
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	101,23
11	Ultrassonografia de Região Cervical	99,54
12	Ultrassonografia de Região Inguinal	99,54
13	Ultrassonografia de Retroperitônio	99,54
14	Ultrassonografia de Tireóide	94,69
15	Ultrassonografia Dermatológica (Pele e Subcutâneo)	88,70
16	Ultrassonografia Mamária Bilateral	100,21
17	Ultrassonografia Obstétrica	92,32
18	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar (por feto)	61,86
19	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	110,58
20	Ultrassonografia Transfontanelar (Crânio)	101,94
21	Ultrassonografia Transvaginal	104,04

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 25 de janeiro de 2019.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A1DF3C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 008/2018 CONCORRENCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 001/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREEDNIMENTO HABITACONAL, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA = PMCMV – GOVERNO FEDERAL.
Considerando o não atendimento por parte da empresa RIZZATO & RIZZATTO LTDA., no que diz respeito a apresentação integral de documentos para aprovação cadastral junto a Caixa Econômica Federal, não sendo portanto efetivado seu cadastramento junto aquela instituição, e considerando também os argumentos trazidos no parecer jurídico fls. 162 a 165, decido pela REVOGAÇÃO do referido processo.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ACFF8258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 246 PROCESSO N° 347 /2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018

Aos **vinte e oito dias** do mês de janeiro de 2019, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Sr.**ELCIO JOSUÉ COLAÇO,** CPF/MF sob número 534.725.519-68 e **BENEFICIÁRIA AUTO POSTO FRANCATTO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.187.717/0001-04**, sediada na Rua Luiz Neppel, nº 1540, Lageado dos Vieiras, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **Procurador SR. JOEL BARBOSA DOMINGUES** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **8.532.727-4/PR** e do CPF/MF nº **058.153.489-10,** devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal **RESOLVE EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. 1 – DO OBJETO:** Óleo diesel S10. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 30/01** do corrente, conforme segue: O valor do litro Óleo diesel S10 passa de R$ 3,61 **para R$ 3,22. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E4FF4F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 046 PROCESSO N° 119 /2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

Aos **vinte e oito dias** do mês de janeiro de 2019 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Sr.**ELCIO JOSUÉ COLAÇO,** CPF/MF sob o número 534.725.519-68 e **BENEFICIÁRIA AUTO POSTO FRANCATTO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.187.717/0001-04**, sediada na Rua Luiz Neppel, nº 1540, Lageado dos Vieiras, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **Procurador SR. JOEL BARBOSA DOMINGUES** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **8.532.727-4/PR** e do CPF/MF nº **058.153.489-10,** devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal **RESOLVE EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. 1 – DO OBJETO:** Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 30/01** do corrente, conforme segue: O valor do litro da Gasolina comum passa de R$ 4,56 **para R$ 4,02. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:81A37755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 3/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Maj Lab - Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda - CNPJ/MF sob n.º 00.467.916/0001-56, neste ato representada por MICHEL AOUNI NASSER, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 2/2019 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICA DA MARCA MINDRAY - BS200. Prazo: até 3 dias úteis. Preço: R$ 4.040,90 (quatro mil e quarenta reais e noventa centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5283 / 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5299. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/02/19.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F5700842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 018 – PROCESSO N° 027/2019

OBJETO: Serviços de instalação de 04 aparelhos de ar condicionado. **PROPONENTE:** Lima e Lima Riomafra Refrigeração Ltda. **CNPJ:** 07.035.923/0001-28. **VALOR:** R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2D129772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 019 – PROCESSO N° 028/2019

OBJETO: Aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio medicinal. **PROPONENTE:** ACE Gases Ltda. **CNPJ:** 03.446.225/0001-64. **VALOR:** R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:960E0173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 020 – PROCESSO N° 029/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 Km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa BCK-5817. **PROPONENTE:** Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0FC4B1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 021 – PROCESSO N° 030/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 Km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa BCK-5820. **PROPONENTE:** Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7BFE94BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 017 – PROCESSO N° 026/2019

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para revisão de 1.000 horas da máquina escavadeira hidráulica Komatsu PC 130-8. **PROPONENTE:** Vianmaq Equipamentos Ltda. **CNPJ**: 01.631.022/0001-12. **VALOR:** R$ 4.054,13 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e treze centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4C1829C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **18/02 a 19/03/2019** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7E9B93DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 01/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 18220/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA REGINA DE JESUS.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARIA REGINA DE JESUS brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física e Desportos, referência 035-NS2/NS3-II, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.262.784-6/SSP-PR e inscrita no CPF nº 488.718.779-34, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 05 de Fevereiro de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 8.176,01 (Oito mil cento e setenta e seis reais e um centavo)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F8FA1776

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PMR. PROCESSO Nº 865.046/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a locação de maquinas copiadoras com fornecimento de insumos e peças.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo total R$: 499.010,13.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 28/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/FEVEREIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:59E2819A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PMR. PROCESSO Nº 1673.048/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de segurança física desarmada no período diurno e noturno, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo total R$: 370.710,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 28/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/FEVEREIRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9CA6E4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PMR. PROCESSO Nº 20416.049/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de demais medicamentos.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 81.587,357.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 01/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 01/MARÇO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E3E9C978

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PMR. PROCESSO Nº 2904.050/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de soja em grãos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 37.920,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 01/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/MARÇO /2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:02A2873C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PMR. PROCESSO Nº 20800.051/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas de cursos de chapeiro de lanches, pizzaiolo, panificação e de reaproveitamento de alimentos, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 39.806,40.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 06/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/MARÇO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6F566F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PMR. PROCESSO Nº 2122.052/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de uma banheira/tanque para higienização de caixas térmicas de transporte de vacinas, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor máximo total R$: 2.504,66.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 07/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/MARÇO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:27E858DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 187/2018

ERRATA DO CONTRATO Nº 187/2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de outubro 2018, contrato 187-2018

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 11º (décimo primeiro) dia, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, **contados partir da data de assinatura do contrato.**

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 11º (décimo primeiro) dia, contado a **partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D3BF8E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º DO CONTRATO 187/2018

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2018

Ref: Tomada de Preços Nº 007/2018

A Prefeitura do Município de Rolândia, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, na Cidade de Rolândia, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Interino, o Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jd. Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 911.529-3 SSP/PR, CPF nº 235.395.509-68, e a empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, CNPJ 08.696.723/0001-89, localizada na Rua: José de Alencar nº 172, Novo Panorama, na cidade de SARANDI-PR, Fone (44) 3264. 2921, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Senhor RODOLPHO MARTINS GARCIA, portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.871.113-2 SSP/PR CPF nº 086.945.219-38, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 172, Jd. Novo Panorama, na cidade de Sarandi - Pr, 87.113-150 firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, firmam o presente aditivo do Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo de execução
Fica aditivada a cláusula quarta prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 60 (cento e vinte) dias, com início em **25/01/2019** e término em **28/03/2019.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI***
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MAICO FRANCISCO PEREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Esporte

PEDRO ANTONIO B. BARBOSA
CREA/CAU n° A96446-8

JULIANA V. ROCHA KAMIMURA
CREA/CAU A54807-3

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9EB5501A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - PMR. PROCESSO Nº 2123.053/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de um refrigerador de vacinas vertical, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo Total R$: 141.983,33.

Entrega dos envelopes: Até às 14:30 horas do dia 07/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/MARÇO /2019, às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4E6FBA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – PMR. PROCESSO Nº 1844.054/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA através do regime de MENOR PREÇO para a aquisição de um trator cortador de grama giro zero novo, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Máximo Total R$: 17.590,00.

Entrega dos envelopes: Até às 16:00 horas do dia 07/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/MARÇO/2019, às 16:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:48926DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PMR. PROCESSO Nº 2721.055/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA através do regime de MENOR PREÇO para a aquisição de um veículo de passeio novo ano mínimo 2019 para o departamento de atenção básica em saúde, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor máximo total $: 48.790,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 08/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/MARÇO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D64B23CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – PMR. PROCESSO Nº 2720.056/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA através do regime de MENOR PREÇO para a aquisição de um veículo tipo furgão, novo ano mínimo 2019 para o TEC, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias.

Valor Máximo Total R$: 174.999,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 08/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/MARÇO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site

www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:242F89A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 56, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:
I – Voldenei Mattana, membro titular e Presidente da Comissão;
II – Jéssika Luft, membro titular e Secretária da Comissão;
III – Maurício Lucas Mingotti Arisi, membro titular;
IV – Ronaldo Roque Frigo, membro suplente;
Parágrafo único – O Presidente e a Secretária da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.
Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º Ficam delegados ao Presidente da Comissão, os poderes necessários para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2019.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 15 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:28D0F985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 57, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidores para exercer a função de Pregoeiro e integrarem a equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, para o exercício da função de Pregoeiro os seguintes servidores:
I – Jessika Luft, Pregoeira titular;
II – Voldenei Mattana, Pregoeiro suplente.
Art. 2º. Ficam designados, para integrarem as equipes de apoio dos pregões, os seguintes servidores:
I – Maurício Lucas Mingotti Arisi, membro titular
II – Ronaldo Roque Frigo, membro titular;
III – Patrícia da Silva – membro titular;
IV – Juciane Dalle Laste, membro suplente.
Art. 3º. O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que atuarão.
§ 1º. Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, três integrantes.
§ 2º. Em caso de impedimento ou ausência do pregoeiro indicado, este será substituído pela pregoeira suplente designada no art. 1º desta Portaria.
§ 3º. Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 25, de 22 de janeiro de 2019.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 15 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0BA830F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisoria sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32505	Valmir Jung de Souza	Motorista Regional	1º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D7F4D97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ:	61.198.164/0001-60
VALOR:	31.650,00
VIGÊNCIA:	15/02/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:09719A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:	90.180.605/0001-02
VALOR:	56.050,00
VIGÊNCIA:	15/02/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:81991CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ:	61.074.175/0001-38
VALOR:	31.200,00
VIGÊNCIA:	15/02/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:663D64A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 PROCESSO 25/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Março de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para realização de palestra para secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 15 de Fevereiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão

ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de fevereiro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F20093CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para realização de formação continuada para profissionais da Educação da rede Municipal de Salto do Lontra, com o tema "Oficinas Interdisciplinares"
CONTRATADO:	CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ:	05.051.670/0001-50
VALOR:	3.560,00
VIGÊNCIA:	15/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F3C8CD85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018

OBJETO:	Aquisição de Equipamento Rodoviário - 01 Plataforma Auto socorro.
CONTRATADO:	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME
CNPJ:	27.438.098/0001-10
PRAZO DE ENTREGA:	270(duzentos e setenta) dias, contados da assinatura deste contrato
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de Fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C576F2B3

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 014-2019

DECRETO Nº. 014/2019

Súmula: Institui Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, nomeia membros e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT – do Município de Salto do Lontra – PR.
Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Salto do Lontra, fica composto pelos membros a seguir:

Nome	Cargo
Liliane Koerig	Farmacêutica
Josi Mara Dallo	Farmacêutica
Lívia Ferreira Pellegrino Maria	Médica
Emerson Nicolau Inacio	Odontólogo
Luziane Padilha dos Santos Spada	Enfermeira
Priscila Marcela Delonzek	Nutricionista
Elaine Gonçalves	Administrativo

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 14 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D818E5BD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 037-2019

PORTARIA Nº. 037/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal GISLANE FACHINELLO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 15 de fevereiro de 2019, a servidora **GISLENE FACHINELLO,** brasileira, casada, portadora do RG 8.979.872-8 SSP-PR e CPF 050.304.319-26, ocupante do Cargo de Ass.Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:165722FE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 038-2019

PORTARIA Nº. 038/2019.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, ELIANE ALVES HELEODORO, dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmios a servidora **ELIANE ALVES HELEODORO,** brasileira, casada, portadora do RG 10.912.448-6 SSP-PR e CPF 072.166.869-00, ocupante do Cargo de Agente Educacional I, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo de 14 de fevereiro de 2019 à 14 de maio de 2019 .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D6259272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia), conforme solicitação sob nº 003/2019, de 15 de fevereiro de 2019, feita pela Servidora Municipal **LORIMAL APARECIDA CORREA,** lotada no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a finalidade de participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, promovido pela SEED / PR, no dia 20 de fevereiro de 2019, na cidade de Curitiba / PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2019.
.
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:AC29FB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE**, matricula 3437, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E8DF6282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, o servidor público municipal **JOÃO BORBA NETO**, matrícula 2421, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar as funções como responsável pela manutenção e conservação do Cemitério Municipal.

Art. 2º **CONCEDER** ao servidor municipal **JOÃO BORBA NETO**, o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:01A950CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal o Sr. **RAUL MARCELO MONTEIRO** matrícula 3469, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:616D3A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) HABILITADO(A), APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2018, DE CATEGORIA FUNCIONAL DE ADVOGADO.

Em vista da aprovação no Concurso Público nº 001/2018, fica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, situado na Av.: General

Osório nº 390, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cecília do Pavão-PR, para comprovação dos pré-requisitos especificados nos itens 3.1 a 3.9 do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 31 de agosto de 2.018
CARGO: ADVOGADO

Classificação	Nome do Candidato
1º	POTIRA SOUZA DOS SANTOS

O(a) canditato(a) deverá comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da correspondência com AR, munido de todos os documentos para contratação, nos termos dos itens 16.1 a 16.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 31 de agosto de 2.018
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão (PR), 15 de fevereiro de 2.019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1DA2A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº002/19 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº002/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Forma Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por lote.

OBJETO: Cobertura em Estrutura Metálica do Barracão da Associação Japonesa de Santa Cecília do Pavão.
CRITERIO DE JUGAMENTO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por lote
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 13 de Março de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 13 de Março de 2019.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 15 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2ADF4C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018.

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2018, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

No dia 20 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), com inicio às 08:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:84E8359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO Nº 1.633/2019

ERRATA

Errata ao Decreto nº 1.633/2019, que "**Atualiza os valores para lançamento do IPTU 2019 e dá outras providências"**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP Edição nº. 1695, Data: 14/02/2019, página 202, Código Identificador: 8R690758, foi publicado com erro de digitação em sua data.
onde se lê:
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2018.
Leia-se:
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:771A80D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 011/2019
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2019
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ N.°: 76.527.951/0004-28
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva da máquina RETROESCAVADEIRA Caterpillar, locada na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.681,37 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, prazo de execução 15 dias a partir no recebimento da NAD.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 002/2019, Processo Administrativo n.º017/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 15 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:33A90335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o n° 76.030.717/0001-48 e sede social à Rua Ernesto Piazzetta, Bacacheri, n° 202, CEP: 82.510-350, Município de Curitiba-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para o período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CDC04878

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para o período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

EMPRESA CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o n° 76.030.717/0001-48 e sede social à Rua Ernesto Piazzetta, Bacacheri, n° 202, CEP: 82.510-350, Município de Curitiba-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 11 de fevereiro de 2019, a contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pelo preço e período acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15 de Fevereiro de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:33E8D8D4

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2019

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, para o fornecimento do serviço constante no objeto deste edital, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para o período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

EMPRESA CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o n° 76.030.717/0001-48 e sede social à Rua Ernesto Piazzetta, Bacacheri, n° 202, CEP: 82.510-350, Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15 de Fevereiro de 2019.

CASEMIRO PASA
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FFF7541C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 001/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 001/2017, relativo ao Pregão Presencial nº 001/2017, de 04 de Julho de 2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: INSTITUTO PROE, pessoa jurídica de direito privado, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF n°

06.993.363/0001-51 - Representante legal: EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO - CPF: 668.695.529-91.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial.

RESUMO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Alteração da *CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO*, a fim de incluir os itens nº 5.1.1 e 5.1.2 ao contrato originário, para estabelecer nova forma de pagamento da bolsa de estágio, qual passará a ser realizada pela contratante à empresa contratada, a qual ficará responsável pelos repasses dos valores ao(s) estagiário(s) admitido(s) pela contratante.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BEE42342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
PROCESSO Nº 74/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/03/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:67CF77E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 72/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI,** e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 19948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2019 de 14/02/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFEET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE..
2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 07/03/2019 até as 14:00 horas.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07/03/2019 às 14:00 horas.
4. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:33B03644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

Processo dispensa nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MACULAN TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ Nº 19.021.951/0001-75
Representante: ALCENI ANTONIO MACULAN
CPF nº 037.424.129-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL..
VALOR TOTAL: R$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 14/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:78D9659B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar Administrativo**,** a Sra. **GRACIELE APARECIDA TUTTIS,** RG 10.548.574-3, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D754B813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar Administrativo**,** o Sr. **ANDRE LUIZ MACHADO DE CAMARGO,** RG 9.722.438-2, aprovado no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CD631DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** a Sra. **SANDRA ROSA DE OLIVEIRA PEREIRA,** RG 9.308.750-0, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EC44E9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** a Sra. **VALDIRENE ANTUNES DE ARAUJO MELO,** RG 8.514.649-1, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6AE36FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** a Sra. **PAMELA RODRIGUES DE SOUZA,** RG 12.962.948-7, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F982C8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto Contratação de serviço de monitoração externa para 03 (três) usuários e 1 (um padrão. Dosimetro Pessoal, para leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear**.** Empresa: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 50.429.810/0001-36, valor total R$ 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais)**

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7B18DCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31/209 DL 30/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 30/2018
CONTRATO Nº 31/2019

OBJETO: **Contratação de serviço de monitoração externa para 03 (três) usuários e 1 (um0 padrão. Dosimetro Pessoal, para leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear.**
EMPRESA CONTRATADA: **SAPRA LAUDER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SAPRA LAUDER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:289D5629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2019 PP 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019
CONTRATO Nº 33/2019
OBJETO: **Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
EMPRESA CONTRATADA: **CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 à 31(trinta e um) de dezembro de 2019.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1CFAE8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 32/2019 PP 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019
CONTRATO Nº 32/2019
OBJETO: **Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA08109941940**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **33.633,60 (trinta e três mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de fevereiro à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA08109941940

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AF0957F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 34/2019 PP 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019
CONTRATO Nº 34/2019
OBJETO: **Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
EMPRESA CONTRATADA: **GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **668.606,00 (seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e seis reais)**
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 à 31(trinta e um) de dezembro de 2019.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9CB625B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 35/2019 PP 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019
CONTRATO Nº 35/2019
OBJETO: **Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
EMPRESA CONTRATADA: **ELIZETE DA SILVA PROENÇA99585642979**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 à 31(trinta e um) de dezembro de 2019.
São Jerônimo da Serra/PR, 18 de fevereiro de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ELIZETE DA SILVA PROENÇA99585642979

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:27D2C310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2019 PP 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019
CONTRATO Nº 36/2019
OBJETO: **Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
EMPRESA CONTRATADA: **GILMAR DOS SANTOS COSTA50535889968**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **34.874,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 à 31(trinta e um) de dezembro de 2019.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
GILMAR DOS SANTOS COSTA50535889968

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7BEA6202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2019 PP 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019
CONTRATO Nº 37/2019
OBJETO: **Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
EMPRESA CONTRATADA: **JACQUELYNE ANGÉLICA MARQUES SILVANO06517740988**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **38.540,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 à 31(trinta e um) de dezembro de 2019.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
JACQUELYNE ANGÉLICA MARQUES SILVANO06517740988

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AF0586E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2019 PP 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019
CONTRATO Nº 38/2019
OBJETO: **Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
EMPRESA CONTRATADA: **JOSÉ MORENO84733462972**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais)**
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 à 31(trinta e um) de dezembro de 2019.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
JOSÉ MORENO84733462972

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:93A3F567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 39/2019 PP 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019
CONTRATO Nº 39/2019
OBJETO: **Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
EMPRESA CONTRATADA: **NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)**
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 à 31(trinta e um) de dezembro de 2019.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:40B44AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 40/2019 PP 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019
CONTRATO Nº 40/2019
OBJETO: **Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
EMPRESA CONTRATADA: **RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **$ 67.116,00 (sessenta e sete mil e cento e dezesseis reais)**
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 à 31(trinta e um) de dezembro de 2019.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EC6635CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2019 PP 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019
CONTRATO Nº 41/2019
OBJETO: **Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
EMPRESA CONTRATADA: **VÂNIA RODRIGUES DA SILVA07123557905**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **225.501,60 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 à 31(trinta e um) de dezembro de 2019.
São Jerônimo da Serra/PR, 18 de fevereiro de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
VÂNIA RODRIGUES DA SILVA07123557905

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6DDDD765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 002/2019
LICITAÇÃO Nº. 001/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA 081109941940
VALOR R$ 33.633,60 (Trinta e três mil e seiscentos e trinta e três reais)
CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO – 04717757971
VALOR R$ 16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais).
ELIZETE DA SILVA PROENÇA 99585642972
VALOR R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)
GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO
VALOR R$ 668.606,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos e seis reais)
GILMAR DOS SANTOS COSTA 50535889968
VALOR R$ 34.874,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais)
JACQUELINE ANGÉLICA MARQUES SILVANO 06517740988
VALOR R$ 38.540,00 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).
JOSÉ MORENO 84733462972
VALOR R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais).
NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907
VALOR R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais)
RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927
VALOR R$ 67.116,00 (Sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais)
VÂNIA RODRIGUES DA SILVA 07123557905
VALOR R$ 225.501,60 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos)

São Jerônimo da Serra-Pr,15 de fevereiro de 2019.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:62A8E6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **LEDA LEANDRO ROCHA BUENO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 073/00 de 12/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2014 a 20/02/2015, a partir de 02/01/2019 devendo retornar ao trabalho em 01/02/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 15 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:455050ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 04/2019
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato para as Oficinas executadas pela equipe do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA ME no valor total de R$ 10.628,40 (Dez mil seiscentos e vinte oito reais e quarenta centavos), HERNANDES & CIA LTDA ME no valor total de R$ 14.072,70 (Quatorze mil setenta e dois reais e setenta centavos), GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP no valor total de R$ 10.520,00 (Dez mil quinhentos e vinte reais), VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME no valor total de R$ 12.069,00 (Doze mil e sessenta e nove reais), RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME no valor total de R$ 12.023,20 (Doze mil vinte três reais e vinte centavos) e EDUARDO GUERRA DO CARMO ME no valor total de R$ 11.174,30 (Onze mil cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EFB2DCF9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 04/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
05/19	LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA ME	02, 03, 16, 17, 22, 26, 28, 29, 30, 45, 46, 47, 49, 62, 66, 79, 80 e 82	R$ 10.628,40
06/19	HERNANDES & CIA LTDA ME	06, 09, 21, 23, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 64, 65, 68, 69, 76, 78, 81, 85 e 86	R$ 14.072,70
07/19	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	01, 04 e 19	R$ 10.520,00
08/19	VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	08, 10 e 61	R$ 12.069,00
09/19	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	11, 12, 14, 15, 20, 24, 25, 44, 63, 67, 74, 75, 77 e 83	R$ 12.023,20
10/19	EDUARDO GUERRA DO CARMO ME	05, 07, 13, 18, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 70, 71, 72, 73, 84 e 87	R$ 11.174,30

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 15 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:88ECD2F1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o permissivo legal constante do artigo 20 §1º, da Lei nº 756/2012
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 03/2019-PM parecer jurídico 16/2019 de 13/02/2019;
RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o contido nos Artigos 12 e 19, da Lei Municipal 756/2012, HOMOLOGAR com efeitos a partir da competência 01/2019 o Enquadramento vertical da professora, abaixo relacionada, conforme respectivo nível.

Matricula	Nome	Novo Nível	Classe Atual
386/1	*Layla Cristy Branco Teles*	Prof II	3

Artigo 2º- Em conformidade com o contido no Artigo 20, da Lei Municipal 756/2012, Homologar com efeitos a partir da competência 02/2019, a Progressão na Carreira das servidoras ocupantes do cargo de Professor constante do quadro do Magistério Municipal, conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	Nível Atual	Nova Classe
576/1	*Abenice Veloso Ferreira*	*Prof.III*	*2*
262/2	*Katia Regina de Lima Barbosa*	*Prof.III*	*2*
342/2	*Lidia Camargo dos Santos*	*Prof.III*	*2*
295/2	*Marcia de Paiva Shishito*	*Prof.III*	*2*
412/2	*Maria Aparecida Pereira Lodovirge*	*Prof.III*	*2*

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C08EB240

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico datado de 08/02/2019 apresentado pela servidora Neila Fatima Oliveira, Professora, Matrícula 488/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal NEILA FATIMA OLIVEIRA, Professora, Matrícula 488/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 07/02/2019.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EF8414B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 024/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO que oficio 076/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata GISELE DA SILVA HERMES classificada em 33º lugar, convocada através do Edital 022/2019, assinou termo de desistência e requereu final de fila;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
34º	MARIANA RIBEIRO KOPP	13.433.782-6

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **18 a 22 Fevereiro do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Fevereiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8AC6B8A2

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019

Objeto: Aquisição de Prismas para os vereadores na legislatura 2019/2020
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93, torna Público que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdemir Thomaz de Aquino, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a **ITAPOGRAF ARTES GRAFICAS ME,** que indicou o valor de R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:0F97DAA0

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) bebedouro de mesa com capacidade para 20 (vinte) litros.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93, torna Público que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdemir Thomaz de Aquino proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a **Albergoni & Albergoni Colchões LTDA,** que indicou o valor de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:A0544E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 030/2019
DATA: 12 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **FRANCISCO EDUARDO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F06314E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2019 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO

DECRETO Nº 013/2019
DATA: 14 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA PAULA DA SILVA TAVARES,** Portadora do RG nº 39.800.575-8/SP , aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSORA**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme Edital 012/2017 de 06 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8B0B9C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2018 - SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2018 - SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2018

Objeto: Aquisição de insumos (adubo e herbicida) materiais (cestos/mangueira/tela/filme plastico/corrente/arame/corda) para uso rural, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Fontel – Comercio de Adubos e Representações Comerciais Ltda - ME

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 69.443,00 Sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais) para de R$ 84.277,64 (Oitenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 14 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:54FB3856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 002/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 002/2019, modalidade Pregão Presencial N° 002/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARCOS SIQUEIRA MS** – o item 01 – **com valor unitário de R$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos)** totalizando **R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:92E30612

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 020, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 020, de 15 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° REVOGA PORTARIA Nº 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2019, a Servidora Srª **CLEIDE APARECIDA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.183.157-8 – SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, em Regime Estatutário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:2BAB47D9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 021, de 15 de Fevereiro de 2019.

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019, para o servidor, **João Marcos de Soti /** Motorista de Veículos Leves a Pesados**.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 06 de março de 2019, para o servidor, **Gustavo Henrique do Nascimento**/Médico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:DC246604

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 022, de 15 de Fevereiro de 2019.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2019, a Servidora Srª **IONE APARECIDA RIBEIRO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.074.937-1 – SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:E3A61ED1

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 012, de 15 de fevereiro de 2019.

Designa Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhamento dos trabalhos referentes à revisão do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a necessidade de designação de Equipe Técnica Municipal para acompanhamento dos trabalhos atinentes ao Plano Diretor do Município de São Pedro do Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica Municipal (ETM) de acompanhamento dos trabalhos referentes à revisão do Plano Diretor de São Pedro do Iguaçu, composta pelos seguintes membros:

I - Matheus Henrique Anderle - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II - Jaime Scarpeline da Silva - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
III - Jair Ritter – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

IV – Giovane Fernando Sauer - Secretaria Municipal de Saúde;

V – Marley Marcia Morch Lubaski – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – Lucas Bazotti – Secretaria Municipal de Fianças;

VII – Liomar Porfirio dos Santos da Silva – Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Aldoir Zampiva - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
IX – Eder Frigotto – Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental;

X – Nilson Delgado de Oliveira - Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.

Art. 2º Os trabalhos serão coordenados pelo servidor descrito no inciso I, e na falta deste, pelo servidor descrito no inciso II.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C398AAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Descrição	Valores
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	22.123.899,45
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	3.690.887,47
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	1.189.200,00
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	27.003.986,92
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	20.490.278,44
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	2.824.249,14
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	1.189.031,25
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	24.503.558,83

Da legislação: O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.

Dos resultados apresentados: Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsões de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 24.503.558,83, ficou abaixo das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 27.003.986,92.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Déficit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação realizada de R$. 2.500.428,09, mais comparando com a previsão inicial em que o valor previsto era de R$ 21.481.000,00 houve um superávit de R$ 3.022.558,83.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1D552A93

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Descrição	Valores
Despesas Correntes atualizadas previstas para o Quadrimestre	21.288.659,88
Despesas de Capital atualiza da previstas para o Quadrimestre	6.243.807,84
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	1.192.699,89
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	78,82
Total do Desembolso prevista para o período	28.725.246,43
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	18.349.094,31
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	4.782.659,06
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	1.192.597,38
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	24.324.350,75

Da legislação: Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'
Dos resultados apresentados: Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 24.324.350,75, ficaram abaixo das Despesas Previstas atualizadas para o período, que estavam estimadas em R$. 28.725,246,43.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 0,85. Isto significa dizer que a Despesa ficou 15,00% a menor da previsão estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:828BD110

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita Corrente Arrecadada	20.490.278,44	Despesa Corrente Empenhada	18.349.094,31
Receita de Capital Arrecadada	2.824.249,14	Despesa de Capital Empenhada	4.782.659,06
Receitas Intra-orçamentária arrecadadas	1.189.031,25	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	1.192.597,38
Total das Receitas Arrecadadas	**24.503.558,83**	**Total das Despesas Empenhadas**	**24.324.350,75**

Resultado	Quociente
179.208,08	**0,99**

Da legislação aplicada: PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A DEDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.

Do resultado apresentado: O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivo, ou seja, existiu no planejamento para manutenção um equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 24.503.558,83, as despesas empenhadas contabilizam a soma de R$. 24.324.350,75, proporcionado um Superávit de R$. 179.208,08.

Da limitação de Empenho Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:85BCB83E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Período	Meta Alcançada
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos atualizada para o Exercício Financeiro	345.405,94
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	449.120,39
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	2.334.767,93
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	3.404.568,65

Definição: INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.

Do Confronto com os valores previstos: O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 3.404.568,65, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 467.500,00.

Dos resultados apresentados: Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$. 38.958,33, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$. 283.371,05, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 727,37% acima da previsão inicial estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:97F92E6A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Período	Meta Alcançada Primaria	Meta Alcançada Nominal
Meta de Resultado fixada na LOA para o Exer. Financeiro	0,00	-650.000,00
Resultado Verificado no 1º Quadrimestre	1.876.518,31	1.853.734,03
Resultado Verificado no 2º Quadrimestre	1.582.665,78	1.624.665,78
Resultado Verificado no 3º Quadrimestre	546.591,12	490.301,09
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício		**700.898,76**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre		**2.373.429,70**

Definição:
Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

Do Confronto com os valores previstos:
Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 546.591,12, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 0,00.

Dos resultados apresentados:
O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras não predominam sobre as Receitas não Financeiras, ou seja, existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.

Definição:
Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

Do Confronto com os valores previstos:
De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 490.301,09, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -650.000,00.

Dos resultados apresentados:
A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivo. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:
Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. 700.898,76 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. 2.373.429,70, podemos deduzir que houve uma situação desfavorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4D1D986A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Total de Gastos até o período	Recursos Recebidos e executado do SUAS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados
1.662.364,39	997.864,39	664.500,00
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**4,95 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		**5,38 %**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		**5,31 %**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 4,90% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 5,31%, ou seja, foi aplicado 8,37% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os repasses do SUAS representam R$. 144,51 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 96,23 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 240,74, dos quais 39,97% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D3A32354

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE

INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Total de Gastos com Saúde até o período	Recursos Recebidos do SUS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados em Saúde
6.349.007,24	3.139.888,10	3.209.119,14
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**20,39 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**19,86 %**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**22,12 %**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 22,12%, ou seja, foi aplicado 47,47% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R$. 454,73 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 464,75 por habitante. O total de despesas com saúde por habitante representa uma aplicação de R$. 919,48, dos quais 50,54% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3BCF3735

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens.Superior
6.042.196,83	5.039.807,22	810.497,05	191.892,56
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**23,97 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**24,58 %**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			**26,05 %**

Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre	3.067.298,31
Receita de Aplicação Financeira	6.313,50
Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Quadrimestre	2.534.709,51
% aplicado com o Magistério	**82,47 %**

Do cumprimento do índice legal
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 26,05%, ou seja, foi aplicado 4,20% acima da previsão.

Das Despesas com o Magistério:
A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 3.067.298,31, mais a aplic. Financ. de R$ 6.313,50 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 2.534.709,51. Isto representa uma aplicação de 82,47%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:089B9A52

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	52,79 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,47 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**56,26 %**

Da Definição:
O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação:
Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados:
Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 56,26%, sendo 3,47% do Legislativo e 52,79% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 6,23 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder:
Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 52,79%, verificamos que as despesas esta 2,24 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,47%. Isto significa dizer que as despesas esta 42,17 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:482F3BF5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Período	Valores
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.070.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	331.129,84
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	616.694,76
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	993.389,59

Definição:
SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

Do Confronto com os valores previstos:
O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 1.070.000,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 993.389,59. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 1.070.000,00 e foi repassado R$ 993.389,59, representa 92,84% dos valores fixados, sendo que o valor calculado pelo TC-PR para repasse para o exercício foi de R$ 993.389,59 (Limite para repasse ao Legislativo) p município cumpriu na totalidade, sendo que a Câmara fez uma devolução no valor de R$ 166.915,52 para Município.

Dos resultados apresentados:
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R$. 82.782,46. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 82.782,46, podemos dizer que o município cumpriu o valor da previsão, uma vez que representa 100,00% da média mensal prevista para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E095FB84

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019 COM VIGENCIA DE 06(SEIS) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LAPOSTILAS DIDÁTICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **EDITORA IRACEMA LTDA ME**, **CNPJ:** 62.328.984/0001-91, sendo o valor total do certame R$ 11.919,50 (Onze Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos).

Sapopema Pr, 14/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7C9AA322

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09/2019

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência

administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 084/2017 de 07 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), CNH;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LOYANE BACH PEREIRA	55,00	**13º**
TAIS DELFINO MENDES	50,00	**14º**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 15 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2DFEA375

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 10/2019

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 084/2017 de 07 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), CNH;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS	50,00	**15º**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 15 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A5DB7C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a reforma do CRAS, localizado na Vila São Pedro, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 10.119,03 (dez mil cento dezenove reais e três centavos).

DATA DA ABERTURA: 11/03/2019, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 15 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:88513022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2019 - EXCLUSIVO PARA MEP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, destinados à manutenção de veículos de capacidade média e pesada pertencentes à frota Municipal, pelo periodo de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 50.880,00 (cinqüenta mil oitocentos e oitenta reais). Referente a 159 horas de serviço com o custo Maximo de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por hora de serviço.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 07/03/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 15 de fevereiro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FE5B2E02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2019 – COM COTA EXCLUSIVA PARA MEP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca VOLARE pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo estimado o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para mão de obra referentes a 220 hora/serviço (R$ 150,00 por hora) e o montante de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para peças originais relacionadas na Tabela do Anexo XI do Edital, e conforme Lotes para cotas especificados abaixo:

-LOTE 1 (Cota Principal) de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) , deste sendo o valor de 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta reais) para mão de obra, correspondentes à 165 hora/serviço (R$ 150,00 por hora) e em peças o valor de R$ 56.250,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais).
LOTE 2 (Cota Reservada) de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), deste sendo o valor de 8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais) para mão de obra, correspondentes à 55 hora/serviço (R$ 150,00 por hora) e em peças o valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinqüenta reais).

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 08/03/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 15 de fevereiro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:405597ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de Unidade de Saúde da Família – USF no Jardim Bela Vista, Município de Sengés, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART orçamento, projetos e demais documentos que fazem parte integrante do Edital.

Obs. O objeto deste certame é parcialmente financiado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná, do qual foi realizado o termo de aditivo n.º 001/2018 ao termo de adesão n.º 034/2015 APSUS, desta forma, as regras que nortearão o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial.

DATA DA ABERTURA: 20/03/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D26D913B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1608/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor VALDERI APARECIDO BRUGGER, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de nº. 11921,lotado no Departamento de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BEE18EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2019/2019

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO 1.972/2019 PARA INCLUIR NOVOS SERVIDORES NA FUNÇÃO DE ATESTADORES DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Modifica o art. 2º. do Decreto 1.972/2019 para incluir novos servidores na função de atestadores de despesas no ano de 2019, passando o citado artigo do referido Decreto, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o (a) qual (is) será (ão) responsável (is) pela respectiva atestação, conforme segue:

Adil dos Santos;
Adilson Rodrigues;
Anderson José Willmbrink;
Andrea Aparecida Ribeiro;
Antonio Roberto Pinto Ferraz;
Anyelle dos Santos Dias Fagundes;
Douglas Linhares;
Erica Rodrigues Balbino;
Evandro José Brizola;
Francine Mignoso;

Francisco Dias Netto;
Graciele de Oliveira Danielewski Pereira;
Hauze Kappke Medeiros;
Jaqueline Nunes da Silva;
Jorge de Melo Filho;
José Aparecido Lagos Alves;
José Roberto Lopes da Silva;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Luciana Aparecida Veiga;
Marcos Roberto Moleda;
Maria Katiane de Araújo;
Maria Stella Rodrigues da Silva;
Odinei Antonio Correa dos Santos;
Patrícia Delgado Ferreira;
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes;
Ricardo de Jesus Soares;
Rosangela Aparecida Ferreira;
Sandra Jacqueline Broquá;
Vinícius de Camargo Fillus;
Wagner da Silva Santos;
Zuliane dos Santos."

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos do Decreto 1.972/2019, não alterados ou modificados pelo presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF1E325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

Ciência da extensão de Prazo do Programa Crescer em Família até dezembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA do Município de Sengés/ PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 152/2015 de 01/04/2015 e a Lei Municipal Nº 180/2015 de 17/12/2015 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 18/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Ciência da extensão de Prazo do Programa Crescer em Família até dezembro de 2019.

Art. 2º - Registra-se a cobrança da efetividade ao órgão gestor na execução dos recursos financeiros em conta bancária;

Art. 3º - Reconhece as dificuldades quanto à insuficiência de equipe técnica administrativa e o aumento excessivo de tarefas burocráticas na política de assistência social.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 15 de fevereiro de 2019.

CAMILA BITTES C. FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:95B86BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 04/2019 – Revisão em Período de Garantia

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA.,** CNPJ nº 86.986.296/0001-87, situada na Av. Tiradentes, nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/Paraná, neste ato representado pela senhora **Flávia de Miranda Meneghetti Palumbo**, cédula de identidade nº 6.790.828-7/SSP-PR, CPF nº 033.367.649-12, visando a revisão dos 10.000 km ou 12 meses do veículo Fiat Strada - Placa BCQ-8199 (orçamento em anexo), no valor de R$ 257,94 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:68F85CCB

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 02/2019
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação.

Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 91.595.678-0001/10, situada Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor WAGNER JOÃO BATAGLIA, com cédula de identidade nº 6.662.527-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.170.699-10, visando prestação de serviço de revisão de 500 horas e manutenção do equipamento Escavadeira Hidraulica DX215-5B consistente em peças e mão de obra, no valor de R$ 3.025,83 (três mil e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo, R$ 1.438,83 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) em peças e R$ 1.587,00 (hum mil e quinhentos e oitenta e sete reais) em mão-de-obra.

Fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, prazo este, da garantia ofertada pela contratada, com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:812C597C

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 03/2019
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação.

Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A,** CNPJ nº 76.527.951/0001-85, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360, neste ato representado pelo senhor ROGERIO MACEDO BORIO, com cédula de identidade nº 87.053.265-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 000.003.299-91, visando prestação de serviço de conserto e manutenção da Motoniveladora CAT consistente em peças e mão de obra, no valor de R$ 3.123,12 (três mil cento e vinte e três reais e doze centavos).

Fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FDA79E59

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de Empresa Integradora de Estágio para atuar nas Escolas: Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador, Santo Tomás de Aquino, Benedito Biasi Zanin e CMEI (Cento Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes) – **CONTRATO Nº. 027/2018** – firmado em 19 de fevereiro de 2018, objeto do Pregão Presencial **nº. 001/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário até a data de 19 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de fevereiro (02) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
Prefeito Município de Sertanópolsi	***ADIL MUSTAPHA KASSEM***
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7839CF62

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de Empresa Integradora de Estágio para atuar nas Escolas: Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador, Santo Tomás de Aquino, Benedito Biasi Zanin e CMEI (Cento Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes) – **CONTRATO Nº. 027/2018** – firmado em 19 de fevereiro de 2018, objeto do Pregão Presencial **nº. 001/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 151.463,52 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	TX%	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estagiário de Ensino Superior, com carga horária de 30 horas semanais e bolsa auxílio no valor de R$ 750,00 + R$ 30,00 de auxílio transporte.	4,40%	60	R$ 814,32	R$ 48.859,20
2	Estagiário de Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais e bolsa auxílio no valor de R$ 600,00 + R$ 30,00 de auxílio transporte.	4,40%	156	R$ 657,72	R$ 102.604,32

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de fevereiro (02) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	Centro De Integração De Estudantes – Estágios CIN
Prefeito Município de Sertanópolis	***ADIL MUSTAPHA KASSEM***
Contratante	

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:97940A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 995/2019 DE: 15/02/2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a corrigir a remuneração dos Servidores do Município de Sulina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **corrigir em 1,50%** (Um virgula cinquenta por cento) o vencimento dos Servidores Públicos Municipais e do Magistério Público Municipal, índice este já aplicado nos **anexos I, II e III,** os quais passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **corrigir em 1,50%** (Um virgula cinquenta por cento), a remuneração dos ocupantes de cargo de Emprego Público, o provento dos Servidores Públicos Inativos, o pró-labore dos Membros do Conselho Tutelar, o vencimento dos cargos em comissão e o Subsídio dos Agentes Políticos do Município de Sulina, índice este já aplicado nos **anexos IV, V e VI,** os quais passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019, 33ª da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:56795F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 996/2019 DE: 15/02/2019

SÚMULA: "Inclui no Anexo III da Lei Municipal nº 957/2017, a Função Gratificada de Ouvidor da Saúde a que se refere a Lei Municipal Nº 736/2012 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

Artigo 1º - Para dar atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 736/2012 de 21/09/2012, fica incluído no Anexo III da Lei Municipal nº 957/2017, a função Gratificada de "Ouvidor da Saúde", conforme anexo I da Presente Lei.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019, 33ª da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 15 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO EM _____/02/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/02/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO – I
Projeto de Lei 004/2019
FUNÇÕES GRATIFICADAS - SIMBOLOGIA FG

Vagas	Denominação da Função
01	Chefe da Subdivisão de Licitação
01	Chefe da Subdivisão de Controle Interno
01	Chefe da Subdivisão de Controle de Frota
01	Chefe do Serviço de Patrimônio
01	Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos
01	Chefe da Divisão de Tesouraria
01	Chefe da Divisão de Esportes
01	Chefe da Divisão de Cultura
01	Chefe da Divisão de Meio Ambiente
01	Chefe da Divisão de Ação Comunitária
01	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
01	Chefe da Divisão de Obras
01	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos
01	Chefe da Subdivisão de Programas Sociais
01	Chefe da Subdivisão de Farmácia
01	Chefe da Seção de Saneamento
01	Chefe da Seção de Ajardinamento
01	Chefe do Serviço de Merenda Escolar
01	Chefe do Serviço de Biblioteca
01	Chefe do Serviço de Programas de Saúde
01	Chefe do Serviço de Saúde Preventiva
01	Encarregado da UMC – INCRA – GTA – BLOCO DE PRODUTOR RURAL;
01	Encarregado do Banco Social;
01	Encarregado do DETRAN;
01	Encarregado de Empenhos;
01	Encarregado de Contratos e Convênios;
01	Encarregado do Protocolo e Autenticação de Documentos;
01	Encarregado dos Plantões do Posto de Saúde;
01	Encarregados dos Serviços de Motoristas de Plantão;
01	Encarregado da Documentação Escolar;
01	Encarregado da Secretaria de Escola;
01	Encarregado do Centro Esportivo;
01	Encarregado de Obras Públicas;
01	Encarregado da Oficina Mecânica.
01	Encarregado Junta Serviço Militar, Identificação e emissão de CTPS
01	Encarregado da Contabilidade do Poder Legislativo
01	Ouvidor da Saúde

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B90F4282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 997/2019 DE: 15/02/2019

SÚMULA: Institui valor máximo para pagamento da Requisição de Pequeno Valor – RPV, decorrente de decisões judiciais, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Sulina, decorrente de decisões judiciais transitadas em julgado, considerado de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante o recebimento de ofício requisitório (Requisição de Pequeno Valor – RPV) expedido pelo juízo competente.
Parágrafo único – Para fins desta Lei consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações equivalentes ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.
Artigo 2º - Os pagamentos das Requisições de Pequeno Valor – RPV de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante protocolo geral.
Artigo 3º - Fica vedado o pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPV, complementares ou suplementares a valores já pagos, bem como, o fracionamento, repartição ou quebra de valores objeto de execuções judiciais *in curso*, nos termos do § 8º, da art. 100, da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar expressamente ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único, do art. 1º, desta Lei, com o objetivo de receber o valor devido pela Fazenda Pública Municipal através do procedimento administrativo disposto nesta Lei.
Artigo 4º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada na Lei Orçamentária Anual.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019, 33ª da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 15 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO EM _____/02/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/02/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2497B2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ANEXOS IV, V E VI DA LEI 995/2019

ANEXO IV

LEI nº. 995/2019

Tabela "A" - Vencimento Emprego Público/Temporário

Cargo	Valor em R$
Agente Comunitário de Saúde - CLT	1.276,70
Professor PSS 20 horas	1.241,78

Tabela "B" – Proventos Aposentadoria - Inativos

Cargo	Valor em R$
Aposentado(a)	1.289,95

Tabela "C" - Pró-Labore Conselho Tutelar

Cargo	Valor em R$
Presidente Conselho Tutelar	1.606,58
Membros do Conselho Tutelar	1.460,54

ANEXO V
LEI nº. 995/2019
CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOGIA	VALOR EM R$
CC – 1	2.700,86
CC – 2	1.684,02
CC – 3	1.300,07
CC – 4	1.165,35

ANEXO VI

LEI nº. 995/2019

TABELA DE VENCIMENTOS
AGENTES POLÍTICOS

AGENTE POLÍTICO	VALOR SUBSÍDIO EM R$
Prefeito Municipal	12.971,52
Vice-Prefeito Municipal	4.236,93
Secretários Municipais	4.236,93

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:598CAE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 002//2019

Súmula: Deliberação Orçamentária para 2019.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 15/02/2019.
RESOLVE

Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamentos de Recursos para 2019, oriundo de Contribuições de Entidades não Governamentais, sendo:

- CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ECA/FMDCA (FIA), valor de **R$ 33.000,00** para Obras.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 15 de fevereiro de 2019.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A35BF7F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2017

Referente ao Pregão Presencial n 87/2017. CONTRATADA: **RADIO CHOPINZINHO LTDA**. CNPJ nº **77.139.152/0001-02**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 27 de março de 2019. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 15 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E31F5A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 07 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens, o Pregoeiro Oficial e a respectiva Equipe de Apoio, bem como implementa o modo de proceder a ser observado pelos servidores deste Poder Legislativo no tocante as licitações realizadas pela Câmara Municipal de Terra Boa – Pr e dá outras providências.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa GEPATRIA n. 03/2018, que trata da forma de proceder no tema licitações, e com vistas a dar maior densidade e eficácia de todo o conteúdo da mesma, visando a eficácia, lisura e plena concorrência entre os licitantes dos procedimentos licitatórios desenvolvidos por este Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens desta Casa de Leis as servidoras **Eliana de Lourdes Marques Madureira, Jaqueline da Silva Freitas Marinho** e **Regina da Assunção Cristóvão**, para que, sob a Presidência da Primeira e tendo como membros os demais, avaliem e emitam pareceres sobre todos os Processos Licitatórios deste Poder Legislativo, assim como recebam os bens adquiridos em decorrência das licitações a serem realizadas durante o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Designar a servidora **Eliana de Lourdes Marques Madureira** para atuar como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Terra Boa nas licitações que utilizem a modalidade do Pregão.

Art. 3º - Designar as servidoras **Jaqueline da Silva Freitas Marinho, Regina da Assunção Cristóvão** e **Fátima Aparecida da Silva Lima** para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações realizadas na modalidade Pregão.

Parágrafo único – A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 4º - Tornar parte integrante desta Portaria as disposições da cláusula 5º a 8º da Recomendação Administrativa Gepatria n. 03/2018, que pormenoriza o modo de proceder a ser observado obrigatoriamente pelos servidores desta Casa de Leis quando da realização de licitações.

Art. 5º - Determino que sejam cientificados formalmente, neste documento, a procuradoria jurídica, controladoria interna, pregoeiro, equipe de apoio do pregão e comissão de licitação, entregando-lhes via da referida Recomendação e desta Portaria ou indicando-lhes o link da página eletrônica do site da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador-Presidente

Ciente:

1. ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA,
RG 4.539.760-2
Pregoeira.

2. JAQUELINE DA SILVA FREITAS MARINHO,
RG 9.817.153-3
Comissão de Licitação e Equipe de Apoio.

3. REGINA DA ASSUNÇÃO CRISTÓVÃO,
RG 2.019.503-7
Comissão de Licitação e Equipe de Apoio.

4. FÁTIMA APARECIDA DA SILVA LIMA,
RG 3.351.891-9
Equipe de Apoio.

5. EDUARDO MAGON,
RG: 4.519.765-4
Controlador Interno.

6. VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI,
RG 12.484.816-4
Procuradoria Jurídica.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3914A793

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 30/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 3/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.273/0001-29, com sede RUA ALFRED JURZYKOWSKI, 562, PAULICEIA - 09.680-900, São Bernardo do Campo - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, CPF: 062.189.378-10, carteira de Identidade nº 16.246.461, residente e domiciliado a RUA ALFRED JURZYKOWSKI, nº 562, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

OBJETO: Carona e adesão ao registro de preços do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nº 19/2017, para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 11/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FA3E243A

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 30/2018 - RESULTADO DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO N º 02/2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
2818	ANDREIA ALVES DA SILVA	3,00
2539	ANGELA MARIA FERRAZ	1,00
2686	BETINA REDI DA SILVA	3,00
2553	BIANCA CAROLINE DE AZEVEDO MOISES	2,00
2641	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI	1,00
3020	DAIANI DE PAULA ROSARIO	3,00
3745	DALVA ANTONIA DA SILVA	3,00
2718	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	5,00
3823	ELIANA APARECIDA BRANDÃO	3,00
3227	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	1,00
2534	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	5,00
3108	FRANCIELLE GAIS ZANARDI	6,00
3363	FRANCIELLI ANDREASSI	6,00
3808	GLAUCIA LOPES MEDEIROS	2,00
2848	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA	3,00
3066	JULIANA RANUCCI FERNANDES	3,00
3081	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	2,00
3053	LILIAN BATISTA DE SOUZA DO CARMO	1,00
2868	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	3,00
3163	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARAES	4,00
2842	PAMELA KELLY CASTELINI	3,00
3815	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL	3,00
2612	SOLANGE VALENTE APARECIDO	3,00
2796	TANIA MARCIA SAUGO DE OLIVEIRA	3,00
2598	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE	3,00
3367	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	6,00
3006	VANESSA ADRIANE MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	6,00
AGENTE CUIDADOR RESIDENTE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
3640	ANGELICA PORCINO DA SILVA	1,00
3766	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS	4,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA335A27

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 30/2018 - RESULTADO DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO N º 02/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste

Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova de Títulos Pós-Recurso do Concurso Público nº 02/2017, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de títulos fica MANTIDO o resultado divulgado através do Edital nº 29/2018, publicado em 06 de fevereiro de 2019.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado da Prova de Títulos através da "ÁREA DO CANDIDATO", a partir do dia 13/02/2019 até às 23h59min do dia 17/02/2019, observado o horário oficial de Brasília - DF.
.
Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:13F6C461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N. 001/2019

PORTARIA N° 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DELEGA SERVIDOR (a) PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

JOSE ANTONIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de determinar responsáveis pela movimentação financeira da Câmara Municipal junto aos Órgãos Financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam delegados poderes exclusivos para abrir e movimentar em conjunto com o Presidente as contas bancárias específicas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul a Servidora MARCIA REGINA VALASKI, portadora da CI Nº 5.211.569-8 e inscrita no CPF Nº 737.939.579-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 21 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:31766CBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AUDIÊNCIA PUBLICA METAS FISCAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, REALIZARÃO NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 15:00 HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF - ARTIGO 9º - § 4º.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:CF9D2938

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PRESTAÇÃO DE CONTAS SEC. SAUDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARA NO DATA 27/02/2019 AS 09:00, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018.

O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A SALA DE REUNIÕES QUE SE LOCALIZA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO CENTRO DE TIJUCAS DO SUL.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:C9DF9F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 06/2019

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 06/2019 – PR
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	
C.E.P.: 83190-000- Tijucas do Sul - PR	

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152, de 04/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2019, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 14 de fevereiro de 2019.

THAÍS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:BBEAB6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 03/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa para a revisão obrigatória dos 20.000 km do veículo Ônibus Escolar Volare V8L, placa BCF 3231, da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: **RODO SERVICE LTDA – CNPJ 00.688.075/0002-98**
Valor: R$ 1.402,85 (Um mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 03/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.001 Departamento de Educação
Funcional: 12.361.0006.2-015 Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental
2150 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1104) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CD41DD91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 15 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **06 de Março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Monitor – Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ANDRÉ CRIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS	064.443.129-65	66,00	5º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:662C28C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Objeto: Aquisição de Peças e Materiais de Auto Elétrica para a Frota Municipal de Tomazina - Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2019, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
Abertura da Licitação: 9h00 do dia 28/02/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 15 de fevereiro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:5F132E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 24/2019

EDITAL Nº. 24/2019
14/02/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados:

Professor

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
18	Jeane Jacqueline Da Silva	Escola Mun. Carlos Gomes

Professor – Afrodescendente

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
02	Ester Campos Ananias	Escola Mun. Carlos Gomes

Professor - Portador de Necessidade Especial

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
01	Angelina Antunes Da Rosa Saldanha	Escola Mun. Carlos Gomes

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B61C0F96

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 652/2019

PORTARIA Nº 652/2019
Data 14.02.19

Súmula. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2018 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2018, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

Professor

Nome	CPF	Símbolo
Simone dos S. Rodrigues Jasper	088.540.839-09	PDA-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9F6CF032

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Simone dos Santos Rodrigues Jasper.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 1.228,06 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).

PRAZO: 147 (cento e quarenta e sete) dias.

Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BA9329AA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 02/2019, objetivando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **AUTO POSTO TAYSON LTDA - CNPJ nº 00.115.830/0001-64 e J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME – CNPJ nº 03.357.900/0001-89,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar as Atas de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:881FFDB9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3516/2019

DECRETO Nº 3516/2019
Data 15/02/2019

Súmula. Nomeia Servidor efetivo Municipal, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAIS AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1688/2017 e 1693/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o Servidor Municipal **Celso Francisco de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, matrícula nº 236-4/1, portador do CPF nº 022.267.029-03 e da CI/RG nº 7.632.872-2 SSP PR, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente.
Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1693/2018 de 18.01.18, CC-3.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3213/2018, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BA8ED75A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3517/2019

DECRETO Nº 3517/2019
Data 15.02.2019

Súmula. Concede avanço vertical a professores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical as profissionais da educação que apresentaram Diplomas e requerimentos, se enquadrando no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018. Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

Professor

Matrícula	Nome	CPF	Nível
388-3/1	Derli Gonçalves da S. Theisen	026.047.979-92	PD-C-3
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	036.117.739-99	PD-C-2

Art. 2º Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F65AED5F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 4/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

MATHEUS PELISSER 06937387903 – CNPJ nº 21.959.927/0001-23

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	15,94	31.880,00
2	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	15,94	23.910,00
3	4.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	11,25	45.000,00
4	1.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro de Formas	15,94	15.940,00
5	1.000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	15,94	15.940,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 132.670,00 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e setenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:ECABBDF3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **01 de março de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DC11DF66

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3518/2019

DECRETO Nº 3518/2019
Data 15.02.19

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Elza de F. Seabra Nojehovsi,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2244-6/1, portadora do RG n° 3.554.293-0 SSP/PR e CPF nº 663.314.209-91, referente ao período aquisitivo de 28/06/1999 a 27/06/2004, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F48D3AD5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3519/2019

DECRETO Nº 3519/2019
Data 15.02.19

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60 (sessenta) dias, ao servidor, Senhor **Dalbi Sá da Rocha,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 23850-3/1, portador do RG n° 2.253.404 SSP/PR e CPF nº 581.169.749-04, referente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 17/11/2015, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:882794CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 054/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:

CARLOS ROBERTO DE MORAES JÚNIOR.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 250,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 18/02/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DF676CB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 055/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:

JALMIR BRUSAMOLIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 250,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 18/02/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6579BB98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 89/2018 Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Suprimentos para Impressoras (Toners, Cartuchos, tintas, cilindros e fitas), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as empresas: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 11.972.582/0001-94,** no valor total de R$29.480,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais) itens: 1 e 4, **J.L. MARTINS –INFORMÁTICA –ME, CNPJ: 23.186.928/0001-08**, no valor total de R$: 10.514,84 (dez mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), itens 3, 5, 6, 7, 8,10, 11 e 12, **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 04.586.694/0001-41**, no valor total: R$2.424,88 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), **COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI-CNPJ: 08.894.886/0001-76**, no valor total R$1.186,82 (um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), itens 13 e 16 e **LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0001-56**, no valor total de R$: 3.984,00 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais), item 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:93DFEAB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

Referente à publicação do Ato de concessão de Diária nº 039/2019 de 31/01/2019.

Onde se lê: NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (CINCO) leia sê 15 (QUINZE).
Onde se lê: VALOR TOTAL R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), leia sê: VALOR TOTAL R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Tunas do Paraná, 15 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50495F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2019

Contrato Administrativo nº 61/2019 – Pregão Eletrônico N° 02/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 973,Centro, Turvo/PR,CEP: 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de alimentos – **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 15/02/2019 e término em 14/12/2019 – **Valor global:** R$ 82.749,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/02/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2B5BD661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001/2017 DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TURVO-PR

Dispõe sobre a comissão eleitoral da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo-PR

O presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo-PR, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a decisão da Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores José Ângelo Moreira, Rosa Terezinha Andrade Gusso e Oilson Cordeiro, para comporem a comissão eleitoral, a qual irá conduzir todo o processo de eleição para a escolha da composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo-PR, para o biênio 2019-2021.
Art. 2º Definir o prazo para o registro das candidaturas das chapas, que será de 20 de fevereiro de 2019 à 20 de março de 2019, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 14 de fevereiro de 2019.

LUCAS ABREU CRUZ
Presidente

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EA7DCBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará *Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho;*

RESOLVE:
Art. 1º- Designar para o dia 25 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do terceiro quadrimestre do ano de 2018.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5BE65BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA:** SUPERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP CNPJ SOB O Nº 05.207.050/0001-68 **REPRESENTANTE:** DILCEU COSTA FERREIRA CPF/MF SOB O Nº 696.772.209-34
DATA:	15/02/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 02/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/02/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 14/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1695 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:98077DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2014

Oitavo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 116/2014 – Pregão Presencial n° 54/2014 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: RICARDO LUIS BONIN ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.006.423/0001-96, com sede localizada na Rua Frei Policarpo, 367, Sala comercial, centro, CEP: 84.600-000, União da Vitória/PR – **Objeto:** Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos comerciais e domiciliares, na Sede e no Distrito de Faxinal da Boa Vista – **Vigência:** prorrogação da vigência por 02 (dois) meses adicionais, com encerramento em 30 de fevereiro de 2019 – **Valor** R$ 79.945,38 (setenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 29/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A1BCB290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 63 / 2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho n. 11/2019, de Gislaine Gomes de Mirada, CPF n. 037.311.729-92, exonerada do cargo de Professora da Escola Municipal do Campo Santa Anita, desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5140A247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 66 / 2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho n. 12/2019, de Anaide Terezinha Torteli, CPF n. 072.959.939-67, exonerada do cargo de Professora da Escola Municipal do Campo Santa Anita, desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E09D5D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATADA: Comércio de Bebidas do Porto Ltda. - CNPJ: 82.131.715/001-48.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 04/2019 – Dispensa de Licitação nº 04/2019.
OBJETO: Fornecimento periódico de água mineral em garrafas descartáveis de 510 ml, entregues em fardos contendo 12 unidades cada, até perfazer o total de 250 fardos de água mineral sem gás e 70 com gás, conforme detalhado no Termo de Referência anexo ao Contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2019. FORO: Comarca de União da Vitória-PR.
ASSINANTE: Ricardo Adriano Sass - Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C405E834

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de UNIAO DA VITORIA - PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.328.150,93	0,00
Pessoal Ativo	2.328.150,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	11.429,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.429,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.316.721,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	145.190.082,17	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	145.190.082,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.316.721,23	1,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	8.711.404,93	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	8.275.834,68	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	7.840.264,44	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 13/02/2019 e hora de emissão 17:08:45:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA, 13/02/2019

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:DAD8EB93

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.316.721,23	1,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.711.404,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.275.834,68	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.941.818,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B7588389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 - PROCESSO Nº 9/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 6/2019, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de telas de arame galvanizado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Fábrica de Telas Cruz Machado Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.717.648/0001-83, com o Valor Global de R$ 94.380,00 (Noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de telas de arame galvanizado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Fábrica de Telas Cruz Machado Ltda - ME - Valor Global de R$ 94.380,00 (Noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais). Termo de Contrato nº 15/2019 – Sequência nº 5044. Itens nº 01 e nº 02.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 14 de fevereiro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D8D85101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 789/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 6/2019 – Processo nº 9/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de telas de arame galvanizado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Fábrica de Telas Cruz Machado Ltda - ME, CNPJ/MF sob o nº 00.717.648/0001-83.

Contrato(s):	nº 15/2019 (5044).
Vigência do(s) Contrato(s):	14/02/2019 à 13/02/2020
Fiscal do Contrato	- Luci Aparecida Sales.
Fiscal Substituto	- Ademir dos Santos.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0FC550BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 562/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VERONICA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	2017/2018	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7ED81FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 563/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSIANE DE PAULA DROSZAK	2017/2018	ZELADORA	21/01/2019 a 30/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:41823C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 782/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CRISTIANE RUSCHEL ZAGO	2009/2014	PROFESSORA	13/02/2019 A 13/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1A0B5ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 790/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
ROSELI DE LIMA GUEDES	2018/2019	ZELADORA

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:480B14FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 791/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
THAIS TEREZINHA DOMBOROVSKI CONÇALVES	2016/2017	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	11/03/2019 a 09/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8DB0FA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 792/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GILSON TONET	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	19/02/2019 a 28/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:20958333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 793/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RAFAEL JOSE PEREIRA	2017/2018	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	04/03/2019 a 23/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1498C3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 794/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	2017/2018	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	07/03/2019 a 26/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B4772B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 795/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	2017/2018	FISCAL TRIBUTO E POSTURA	11/02/2019 a 20/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:10F79422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 796/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARISTELA BAIAK	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2019 a 04/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43383313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 797/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LINDAMIR DE FATIMA VARELA	2018	DIRETORA FINANCEIRA DO IMAS	05/02/2019 a 14/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F24A343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 798/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IZALDO JUSTINO DE LIMA	2017/2018	ENFERMEIRO PLANTONISTA	15/01/2019 a 24/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:69302734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 08/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2019, que tem por objeto o ***Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios tipo Coffee Breack, para consumo nas reuniões das Unidades Básicas de Saúde e demais Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor da empresa: **SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 82.128.182/0001-45, com o Valor Global de R$ 33.760,00 (Trinta e três mil setecentos e sessenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios tipo Coffee Breack, para consumo nas reuniões das Unidades Básicas de Saúde e demais Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 82.128.182/0001-45.
VALOR GLOBAL: R$ 33.760,00 (Trinta e três mil setecentos e sessenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/2019 – Sequência 5045.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 14 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2F29D34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 799/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA Nº 784/2019, que concedeu Licença Prêmio a Servidora Senhora **JULIANA BASE FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme MEMORANDO Nº 45/2019 – RH.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D3652B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº.: 02/2018 - SEPLAN
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ N.º 61.591.459/0001-00.
Valor.....: R$ 722.724,00 (setecentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Vigência.....: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
Assinatura...: 14 de dezembro de 2018

Licitação.....: Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 171/2018 - SRP-SEAP/DEAM.
Recursos....: Dotação: 06.01.26.782.0008.1.026.4.4.90.52.000000 (123), sendo Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$686.543,18; Contrapartida Municipal: R$36.180,82;
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: Lote 2 - 03 (TRÊS) CAMINHÕES COM CAÇAMBA BASCULANTE 6x2, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca Mercedes Benz, modelo 2426/36, motor MERCEDES BENZ, 06 (seis) cilindros com 256 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 10,0 m³ construída em aço SAE1020, ASTM A-36 ou SAC-350 caixa de carga espessura 1/4", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, para-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 2).

União da Vitória/PR, 15 de fevereiro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeiro

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:77E147A5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°3/2019

Termo de homologação objeto: Concessão de licença de uso e serviços de instalação e licenciamento de uso do sistema Account - contabilidade didática para o curso de Ciências Contábeis da Uniuv.
Fornecedor: Magnética Sistemas de Informação Ltda.
CNPJ: 01.121.632/0001-76
Valor global homologado: R$ 8.090,00 (Oito mil e noventa reais)
Data da homologação: 13/2/2019
Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "I" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:187C869C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 848/19

Data 13/02/2019

SÚMULA: Nomeia os membros para constituir o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para constituir o CAE-Conselho de Alimentação Escolar de Verê.

MEMBROS	CPF	FUNÇÃO	SEGMENTO
Katiane Fedrigo	071.461.449 -17	Titular	Representante do Poder Executivo
Inês Comelli	995.449.629-72	Suplente	Representante do Poder Executivo
Suziane Cristina Bettiolo	047.518.709-79	Titular	Representante de Pais de Alunos
Claudiane Perin	082.964.249-83	Suplente	Representante de Pais de Alunos
Simone Aparecida Machado Candido de Oliveira	048.255.059-70	Titular	Representante de Pais de Alunos
Francisco Gerim Cagnini	047.686.849-12	Suplente	Representante de Pais de Alunos
Adenir Antonio Reguelin	718.240.309-91	Titular	Representante da Sociedade Civil
Bruno Aloisio Calgarotto	072.772.059-79	Suplente	Representante da Sociedade Civil
Larissa Simão	085.961.949-40	Titular	Representante da Sociedade Civil
Silvonei Jose Pontes	066.404.409-38	Suplente	Representante da Sociedade Civil
Rosangela Abitante	965.084.779-00	Titular	Representante dos Docentes
Marlete Fatima Caumo da Mota	589.378.899-00	Suplente	Representante dos Docentes
Claúdia Biavatti de Azeredo	034.641.399-05	Titular	Representante dos Docentes
Silvia Patrícia Perardt Rodrigues	989.523.749-91	Suplente	Representante dos Docentes

Art. 2º O presente mandato deste Conselho terá validade de quatro anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 13 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:739BBF9D

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 013/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo aberto através do Edital nº 002/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de três dias, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **ESTAGIÁRIO**

Cursando Pós Graduação Latu Senso na área de Educação 4 horas		
Classificação	**CANDIDATO**	**Pontuação**
9°	Claudiane Perin	56

Art. 2º A candidata acima descrita, no momento do comparecimento, deverá apresentar cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizada, conta corrente no Banco Itaú e preencher o currículo no sítio eletrônico http://web.unipar.br/~ciunem.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:339723DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 EDITAL N° 0114/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
EDITAL N° 0114/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.952.569/0001-18

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	16282	Placa de alumínio modelo Patrimônio tamanho 4,5 x 2 cm.	Unidade	8000	R$0,87	6.960,00	Bulmarplac

Total: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Sarandi, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:8EB7BFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 952/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.607.018,38 (um milhão, seiscentos e sete mil, dezoito reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSIST NCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL	
1169 - 3.3.90.14.00.00	33936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
1170 - 3.3.90.36.00.00	33936	OUTROS SERVI«OS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	3.000,00
1171 - 3.3.90.39.00.00	33936	OUTROS SERVI«OS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1172 - 4.4.90.52.00.00	33895	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1177 - 3.3.90.39.00.00	53880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	300,00
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1173 - 3.3.90.39.00.00	33895	OUTROS SERVI«OS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18,47
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1178 - 3.3.90.36.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	3.000,00
1179 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVI«OS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.003.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1174 - 3.3.90.32.00.00	33896	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
1175 - 3.3.90.39.00.00	33896	OUTROS SERVI«OS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	67,18
08.003.08.244.0014.2.158.		AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	DO
1176 - 3.3.90.39.00.00	8383	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.003.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL	
1180 - 3.3.50.43.00.00	33941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.791,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1181 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
1158 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
1182 - 4.4.90.52.00.00	35001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1183 - 3.3.90.30.00.00	35002	MATERIALDE CONSUMO	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1184 - 4.4.90.52.00.00	33173	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.841,73
Total Suplementação:			**1.607.018,38**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.607.018,38 (um milhão, seiscentos e sete mil, dezoito reais e trinta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3500	ESTRUT.UNID.ATEN.ESPECIA.EM SAÚDE-C/C-624024-1	200.000,00
02	3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
03	8383	Bloco Financ.Proteção Social Especial MC-AEPETI-C/C-66.508-8	100.000,00
04	33173	BB.AQUISIÇÃO DE ONIBUS-PAR-C/C-69.431-2	200.841,73
05	33895	BB-FIA CONSELHO TUTELAR-C/C-69.833-4	10.018,47
06	33896	BB-FEAS.BENEFÍCIO EVENTUAL-C/C-69.775-3	16.067,18
07	33936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	15.000,00
08	33940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	8.000,00
09	33941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.791,00
10	35001	PMS-AQUISIÇÃO EQUIP.UNID.ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-C/C-220-9	750.000,00
11	35002	PMS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARTE CAPITAL-C/C- 188-1	5.000,00
12	53880	DOAÇÕES AO FIA	300,00
TOTAL			1.607.018,38

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:B6D51B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGO O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

DESPACHO
Conforme solicitação do Ofício nº 001/2019- CONMMA, com fundamento na Lei Municipal nº 865/2001,de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 456/2009 em seu Art. 7º, **HOMOLOGO** o Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA exercício 2019, conforme a ata da 34ª reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 20 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Para o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA (Exercício 2019)

Item	Descrição	Recurso Estimado	Justificativa
1	Material para divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, etc.).	R$ 45.000,00	Eventos, parcerias, educação ambiental, material de orientação, etc.
2	Participação em encontros, fóruns, seminários e cursos.	R$ 20.000,00	Desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional
3	Cemitérios Municipais	R$ 55.000,00	Estudo/trabalho geológico
4	Coleta de resíduos domiciliares especiais	R$ 5.000,00	Equipamentos de apoio para programas de coleta de resíduos especiais
5	Programa de Educação Ambiental e reciclagem de resíduos sólidos	R$ 100.000,00	Repasse de recurso para programas de reciclagem de resíduos sólidos, conforme Lei Federal 13.019/2014
6	Arborização Urbana	R$ 100.000,00	Gastos de materiais, mudas e insumos
7	Análises laboratoriais	R$ 5.000,00	Eventuais análises laboratoriais de efluentes, solo, etc.
8	Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos – Castra Mil	R$ 188.750,00	Saldo de Contrato Empresa Clinicão até set/ 2018:R$ 129.250,00 Renovação de Contrato: R$ 58.750,00 (valor até dez/2018)
9	Conserto, aquisição de pneus e peças de veículos adquiridos pelo FMMA	R$ 50.000,00	Decreto nº 456/2009, art 12, inciso II
10	Aquisição e manutenção de equipamentos	R$ 30.000,00	Moto roçadeiras, carrinho para garis, lixeiras para praças e vias urbanas e outros.
11	Contrapartida no contrato de manutenção de parques e praças	R$ 345.116,67	Decreto nº 456/2009, art 12 inciso VIII
TOTAL = R$ 923.866,67 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis centavos)			

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5BC0D30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2019 EDITAL 06/2019 ANEXO II – DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL

CHAMADA PÚBLICA 01/2019
EDITAL 06/2019
ANEXO II – DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL

CLASIFICAÇÃO GERAL					
CLASSIFICAÇÃO	**Autos**	**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	935/2019	MARLY SIMÕES DE SOUZA	30/11/1971	EDUCADOR	9,5
2º	679/2019	ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	27/04/1979	EDUCADOR	9,5
3º	796/2019	ELAINE VILELLA FERREIRA	25/06/1988	EDUCADOR	9,5
4º	928/2019	VANESSA CRISTINA DE BIASSIO	20/02/1988	EDUCADOR	6,5
5º	672/2019	ADÉLIA NENOKI	17/05/1975	EDUCADOR	4,5
6º	800/2019	ANDREA APARECIDA BARENDRECHT	31/12/1982	EDUCADOR	4,5
7º	776/2019	LOURDES TERESINHA DE SOUZA	02/06/1971	EDUCADOR	4,0
8º	872/2019	KAMYLA FISZTER	17/09/1991	EDUCADOR	4,0
9º	849/2019	AMANDA TAMARIS CROVADOR	10/11/1994	EDUCADOR	4,0
10º	808/2019	LARISSA APARECIDA KUKLIK	11/07/1996	EDUCADOR	4,0
11º	822/2019	MARCIA DO ROCIO CHAGAS	07/06/1974	EDUCADOR	3,5
12º	834/2019	ROSANGELA VIEIRA ARANTE DA SILVA	03/01/1975	EDUCADOR	2,5
13º	820/2019	CINTIA TEREZINHA VALENGA	23/09/1993	EDUCADOR	2,0
14º	843/2019	CAMILA CAMARGO PADILHA	01/07/1994	EDUCADOR	1,5
15º	835/2019	ELIANE WAGNER SCHNEIDER SERAFIM	08/02/1972	EDUCADOR	1,0
16º	833/2019	JAQUELINE APARECIDA WALTER RODRIGUES	04/10/1978	EDUCADOR	1,0
17º	852/2019	REGINA COELI ABREU DA COSTA	10/01/1960	EDUCADOR	0,0
18º	684/2019	ANA LÚCIA FERREIRA	16/08/1963	EDUCADOR	0,0
19º	848/2019	JOAREMA APARECIDA GONÇALVES ALVES	04/11/1972	EDUCADOR	0,0
20º	943/2019	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	14/04/1973	EDUCADOR	0,0
21º	861/2019	MARGARETE ZIMMERMANN	16/01/1974	EDUCADOR	0,0
22º	790/2019	LUCIANA MATIAS VIEIRA	29/10/1979	EDUCADOR	0,0
23º	628/2019	SUNAMITA DE CASTRO RODRIGUES FABRI	04/02/1981	EDUCADOR	0,0
24º	786/2019	VANESSA FERREIRA	16/03/1983	EDUCADOR	0,0
25º	827/2019	DAYANE CRISTINA DO NASCIMENTO	29/09/1986	EDUCADOR	0,0
26º	855/2019	MICHELE APARECIDA STEENBOCK	17/03/1987	EDUCADOR	0,0
27º	836/2019	VANESSA APARECIDA FERREIRA NAVARRO	10/07/1989	EDUCADOR	0,0
28º	831/2019	STEFANI KALINE ROQUE	06/10/1995	EDUCADOR	0,0
29º	839/2019	CLARISSA MAROCHI MAIA	27/03/1996	EDUCADOR	0,0
30º	795/2019	THANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	02/09/1996	EDUCADOR	0,0
31º	830/2019	ERIKA MARIA LAMERA WILSEK	12/06/1997	EDUCADOR	0,0
32º	686/2019	ALESSANDRA LOPES PINHEIRO DA SILVA	13/12/1997	EDUCADOR	0,0
33º	693/2019	JESSICA FERRAZ DE MELO	04/10/1998	EDUCADOR	0,0
34º	832/2019	NATALY PONTES DOMINGUES	26/10/1998	EDUCADOR	0,0
35º	867/2019	JHENIFER BORGES ANTUNES	11/11/1998	EDUCADOR	0,0
36º	821/2019	ERICA BUENO SCHMITZ	21/12/1998	EDUCADOR	0,0
37º	818/2019	MAYANA PEREIRA DE CAMPOS	10/05/1999	EDUCADOR	0,0
38º	838/2019	GABRIELE SOARES DAL OSTO	01/09/1999	EDUCADOR	0,0
39º	866/2019	JOYCE MARCELA SELENKO	17/12/1999	EDUCADOR	0,0
40º	819/2019	TATIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	29/01/2000	EDUCADOR	0,0
41º	801/2019	KELLEN CRISTINA MENDES FERREIRA	03/03/2000	EDUCADOR	0,0
42º	815/2019	MILENE CRISTINA LUZ	05/03/2000	EDUCADOR	0,0
43º	802/2019	EMANUELLI APARECIDA DELFINO BATISTA	11/10/2000	EDUCADOR	0,0
44º	826/2019	STELLA MACIEL DE SOUZA	06/11/2000	EDUCADOR	0,0
45º	797/2019	JESSICA CRISTINA MONCHANSKI	20/01/2001	EDUCADOR	0,0
46º	910/2019	EMELLYN PRISCILA DE JESUS DA SILVA	13/02/2001	EDUCADOR	0,0
CLASSIFICAÇÃO	**Autos**	**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	706/2019	JURACI BENTO	24/04/1975	PROFESSOR	15,5
2º	798/2019	VERA LUCIA FERREIRA	26/06/1975	PROFESSOR	15,5
3º	781/2019	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	07/02/1968	PROFESSOR	14,0
4º	688/2019	ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO	08/02/1975	PROFESSOR	14,0
5º	727/2019	NOELIA MARIA MORAES	13/01/1966	PROFESSOR	12,5
6º	809/2019	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	13/07/1968	PROFESSOR	12,5
7º	720/2019	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	28/07/1969	PROFESSOR	12,5
8º	725/2019	MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	22/11/1973	PROFESSOR	12,5
9º	816/2019	EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA	08/07/1978	PROFESSOR	11,5
10º	681/2019	FABIANA CHIBIOR BARTH	08/06/1977	PROFESSOR	10,0
11º	870/2019	MARGARETH REIS DA MOTTA	12/11/1979	PROFESSOR	10,0
12º	812/2019	SUELLEN CRISTINE BATISTEL	06/01/1989	PROFESSOR	9,0
13º	840/2019	ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	10/06/1970	PROFESSOR	7,5
14º	814/2019	AMANDA DE SOUZA FRANCO STADLER	02/04/1992	PROFESSOR	7,5
15º	845/2019	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS	26/10/1979	PROFESSOR	7,0
16º	784/2019	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	23/10/1963	PROFESSOR	6,5
17º	703/2019	CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	09/10/1972	PROFESSOR	6,5
18º	692/2019	LILYAN RAMOS DOMINGUES FERRAZ	12/04/1979	PROFESSOR	6,5
19º	803/2019	THALITA BORELLI DOS SANTOS	21/04/1987	PROFESSOR	6,5
20º	775/2019	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA	27/05/1971	PROFESSOR	6,0
21º	864/2019	SIDENÉIA INES MAZUCHOVSKI REGA	15/04/1980	PROFESSOR	6,0
22º	716/2019	NADIR MARIA DOS SANTOS	26/07/1981	PROFESSOR	6,0
23º	715/2019	FRANCIELE APARECIDA MARCAO WALTER	14/06/1987	PROFESSOR	5,5
24º	921/2019	GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	28/06/1989	PROFESSOR	5,5
25º	829/2019	PRISCILA DORNELLES	03/01/1988	PROFESSOR	5,0
26º	794/2019	IVETE KNAUBER GARRETT	25/04/1953	PROFESSOR	4,5
27º	676/2019	ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	30/03/1965	PROFESSOR	4,5
28º	782/2019	MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	19/04/1974	PROFESSOR	4,5
29º	689/2019	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	16/12/1984	PROFESSOR	4,5
30º	823/2019	DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	03/02/1987	PROFESSOR	4,5
31º	805/2019	TATIANE TEREZINHA DA SILVA	12/05/1989	PROFESSOR	4,5
32º	817/2019	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	29/06/1980	PROFESSOR	4,0
33º	792/2019	TACIANA MARIA GARRET	10/01/1987	PROFESSOR	3,5
34º	807/2019	JOSELIA EMIDIA CAMARGO	07/05/1972	PROFESSOR	3,0
35º	788/2019	JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	14/11/1972	PROFESSOR	3,0
36º	837/2019	ANA PAULA WAGNER SCHNEIDER LEITE	29/07/1982	PROFESSOR	3,0
37º	859/2019	JAQUELINE CHIQUITO	08/09/1991	PROFESSOR	3,0
38º	824/2019	FRANCINI DIAS	11/02/1993	PROFESSOR	3,0
39º	846/2019	ALINE PIANARO CEBULSKI	17/06/1993	PROFESSOR	2,5
40º	687/2019	NILZI VIDA	16/08/1964	PROFESSOR	2,0

41º	850/2019	CRISTIANE GOMES GODOY	05/07/1979	PROFESSOR	2,0
42º	981/2019	GRACIELE DA APARECIDA ARCANJO	12/05/1988	PROFESSOR	2,0
43º	695/2019	ELOISA CRISTINA PRESTES VAZ	02/06/1988	PROFESSOR	2,0
44º	858/2019	JESSICA GONÇALVES DA CRUZ	03/05/1992	PROFESSOR	2,0
45º	619/2019	ZILDA APARECIDA VAZ PEREIRA	08/05/1980	PROFESSOR	1,5
46º	844/2019	JULIANA PINHEIRO DE SOUZA BRITO	03/11/1991	PROFESSOR	1,5
47º	842/2019	MARYTSA SPHAIR	18/06/1994	PROFESSOR	1,5
48º	847/2019	DANIELI CRISTINE DIOGO	04/10/1995	PROFESSOR	1,5
49º	793/2019	PAULA UCOSKI	21/02/1997	PROFESSOR	1,5
50º	938/2019	JULIA VIEIRA DE SOUZA	12/09/1959	PROFESSOR	1,0
51º	771/2019	ARIADNE VALTER MORO	12/08/1990	PROFESSOR	1,0
52º	810/2019	BRUNA DOS SANTOS DA ROSA	20/06/1994	PROFESSOR	1,0
53º	811/2019	HELOISA FELTRIN	01/03/1996	PROFESSOR	1,0
54º	851/2019	JOSECI NECKEL DE ALMEIDA	25/09/1974	PROFESSOR	0,0
55º	787/2019	ALEXANDRA OLIVEIRA DE FREITAS	19/03/1984	PROFESSOR	0,0
56º	696/2019	SILVANETE APARECIDA CABRAL	01/06/1984	PROFESSOR	0,0
57º	868/2019	LUANA APARECIDA GARRETT LEAL	02/03/1985	PROFESSOR	0,0
58º	678/2019	ROSILEIA DE FREITAS	22/05/1986	PROFESSOR	0,0
59º	774/2019	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	30/10/1986	PROFESSOR	0,0
60º	918/2019	CLAUDIANE BORGES DE SAMPAIO	22/03/1987	PROFESSOR	0,0
61º	691/2019	MARIANE SABIM	12/03/1988	PROFESSOR	0,0
62º	729/2019	ANA ENELISE GALAN	08/06/1990	PROFESSOR	0,0
63º	698/2019	JOHNNY SCHNEKENBERG	04/09/1993	PROFESSOR	0,0
64º	701/2019	LAYS HELENA CORDEIRO FERREIRA	06/03/1994	PROFESSOR	0,0
65º	825/2019	MILAINE LEAL	11/09/1994	PROFESSOR	0,0
66º	779/2019	SANDRA FREITAS BUENO	16/10/1995	PROFESSOR	0,0
67º	791/2019	LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SCEPANSKI	05/01/2000	PROFESSOR	0,0
AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO		**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	706/2019	JURACI BENTO	24/04/1975	PROFESSOR	15,5
2º	727/2019	NOELIA MARIA MORAES	13/01/1966	PROFESSOR	12,5
3º	809/2019	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	13/07/1968	PROFESSOR	12,5
4º	775/2019	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA	27/05/1971	PROFESSOR	6,0
1º	684/2019	ANA LÚCIA FERREIRA	16/08/1963	EDUCADOR	0,0
2º	628/2019	SUNAMITA DE CASTRO RODRIGUES FABRI	04/02/1981	EDUCADOR	0,0
3º	795/2019	THANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	02/09/1996	EDUCADOR	0,0
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO		**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	820/2019	CINTIA TEREZINHA VALENGA	23/09/1993	EDUCADOR	2,0

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F0F63DF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4605/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4605/2018

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.370.886/0001-81, com sede a Avenida Brasil, 44 Comercial - CEP: 83605-310 - Bairro: Rivabem, Campo Largo – PR, neste ato representada por **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrito no CPF/MF sob Nº **031.456.569-88** e **LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 16.633.694/0001-34, com sede a Rua Paulo Alves Pinto, 1997 Comércio - CEP: 83702240 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **ROSELACI BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **054.894.339-73**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4605/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 37/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de água mineral, gás de cozinha, botijão e cilindro de gás, abaixo especificados:

JOACIR AUGUSTO BRESSAN:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	510	AGUA MINERAL ALCALINA - EMBALAGEM CAIXA COM 48 COPOS DE 200ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, TERROSA E FLUORETADA.	Font Life	CX	420,00	25,00
1	2	510	AGUA MINERAL ALCALINA - EMBALAGEM GARRAFÃO DE 20L - ÁGUA MINERAL, TERROSA E FLUORETADA, SEM GÁS.	Timbu	CX	1.365,00	10,00
2	1	6016	GÁS DE COZINHA CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÕES DE 13KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO DE FOGÕES DOMESTICOS.	Nacionalgás	UN	458,00	56,76
3	1	6016	GÁS DE COZINHA CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CILINDRO 45KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO DE FOGÕES DOMESTICOS.		UN	240,00	285,41

LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
4	1	6017	CASCO TIPO BUTIJÃO DE GÁS CASCO TIPO BOTIJÃO DE GÁS P13 OU BOTIJÃO RESISENCIAL PADRÃO; DIMENSÕES: DIÂMETRO 360 MM X ALTURA 475MM.	Ultragaz	UN	13,00	88,24
4	2	4759	CILINDRO DE GÁS P-45 CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DIMENSÕES APROXIMADAS: CILINDRO P45, PESO APROXIMADO DO CILINDRO VAZIO - TARA:39KG, 108 L, L=130CM, Ø=37CM. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VAZIO.	Ultragaz	UN	4,00	313,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 37/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 37/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, conforme necessidades do Município, com **prazo de entrega não superior a 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou contato via telefone e/ou e-mail.

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das **08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal**, sendo:

Secretaria	Local	Endereço
Saúde	Centro Médico Bom Jesus	Rua Getúlio Vargas, Centro
	Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro
	Farmácia	Avenida Brasil, 665, Centro
	Unidade de Saúde Elizabete do Nascimento	Rua Getúlio Vargas, Centro
	Unidade de Saúde Vereador Renato Antônio Coltro	Rua São Caetano, São Caetano
	Unidade de Saúde Itambé	Rua D. Pedro I, Jardim Serrinha
	Unidade de Saúde do Boqueirão	Estrada Principal do Boqueirão, Boqueirão
	Unidade de Saúde Presidente Tancredo Neves	Rua Jorge Ramos, Bugre
	Unidade de Saúde Governador José Richa	Rua Professora Sabina Ricetto, São Luiz do Purunã
	Academia da Saúde	Rua João da Rocha Ferreira, Centro
	Barracão Almoxarifado	Rua Estanislau Woicik, 192, Centro
Educação	CMEI Tia Niva	Rod. Anibal Cury, Bugre
	Escola Municipal Dr. Mario Faraco	Rua Marcos Poletto, Bugre
	CMEI Brincando e Criando	Av. Getúlio Vargas, Centro
	Escola Municipal Padre Boleslau Liana	Rua 7 de setembro, 783, Moradias Purunã
	Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade	Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro
	Escola Municipal Zilda Neumam Arns	Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro
	Almoxarifado (SMECE/ADM)	Avenida Brasil, Centro
	Biblioteca Pública Municipal	Avenida Brasil, Centro
	Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa	Avenida Iguaçu, Centro
	CMEI Margarida Florida Chiló	Rua Augusto Perussolo, 430, São Caetano
	CMEI Jardim da Alegria	Rua D. Pedro I, 570, Jardim Serrinha
	Escola Rural Municipal Itambé	Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha
	Escola Municipal Irmã Rosalina	Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano
	Escola Municipal Rural João Andreassa	Rua São Caetano, 392, São Caetano
	Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski	Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã
	CMEI Cantinho da Serra	Rua Sabrina Serra Reiceto, São Luiz do Purunã
Obras	Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora	Rua Estanislau Woicik, 655, Centro
Agricultura e Meio Ambiente	Parque Manancial	Rua Matias Vieira de Alvarenga, Centro, Balsa Nova
	Capela Mortuária Centro	Rua 7 de setembro, Centro
	Capela Mortuária Bugre	Rua Julio de Almeida Garrett, Bugre
	Capela Mortuária São Luiz do Purunã	Rua Sabrina Serra Reiceto, São Luiz do Purunã
Administração	Prefeitura Municipal	Av. Brasil, 665, Centro
Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Av. Iguaçu, nº 548 – Centro
	Casa Lar Santo Antônio	Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 – Centro
	Centro de Fortalecimento de Vínculos	Rua Feltrin, 77- Rodeio Santo Antônio
	CRAS	Rua Antônio Gequelin, s/n – Próximo ao Campo de Futebol - Bugre
	Conselho Tutelar	Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Av. Brasil, 665, Centro

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 37/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 37/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 37/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 37/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Município De Balsa Nova/Pr

_____
Secretaria Municipal De Administração

_____
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte

_____
Secretaria Municipal De Assistência Social

Fundo Municipal De Saúde

Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

Secretaria Municipal De Obras

Secretaria Municipal De Indústria, Comércio E Turismo

JOACIR AUGUSTRO BRESSAN
CNPJ: 11.370.886/0001-81

LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 16.633.694/0001-34

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2182461

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 38/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4536/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4536/2018

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.943.564/0001-68, com sede a Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 Loja 04 - CEP: 83504-517 - Bairro: Jd. São Venâncio II, Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada por **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **020.864.539-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4536/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 38/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de oxigênio medicinal, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 0,6M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	40	70,00
1	2	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 10M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	90	180,00
1	3	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 1M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	100	80,00

1	4	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 3 M³ CARGA PARA CILINDRO DE 3 M³ (16 LITROS) DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	100	90,00
1	5	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 5,3 M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	20	115,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 38/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 38/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 38/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 38/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 38/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 38/2018 e a proposta da **CONTRATADA, LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP

CNPJ: 00.943.564/0001-68

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ABCEBC8C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 38/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4536/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4536/2018

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.943.564/0001-68, com sede a Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 Loja 04 - CEP: 83504-517 - Bairro: Jd. São Venâncio II, Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada por **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **020.864.539-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4536/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 38/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de oxigênio medicinal, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 0,6M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	40	70,00
1	2	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 10M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	90	180,00
1	3	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 1M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	100	80,00
1	4	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 3 M³ CARGA PARA CILINDRO DE 3 M³ (16 LITROS) DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	100	90
1	5	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 5,3 M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	20	115,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 38/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 38/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 38/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 38/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 38/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 38/2018 e a proposta da **CONTRATADA, LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP
CNPJ: 00.943.564/0001-68

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:734333DD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.028.945/0001-00, com sede a Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ELCIO HATOS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **544.048.519-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 42/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a Contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 02 VAN COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	48.000	3,80
1	2	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 02 MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	53.400	6,34
1	3	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 05 ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS E TOALETE, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	110.000	7,03

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 42/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de

Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municípiol de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

Os serviços deverão ser executados conforme discriminado abaixo:

ITEM OU SERVIÇO	**POSSÍVEIS LOCAIS DE EXECUÇÃO**	**HORÁRIO/ PERÍODO**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	- Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via Bugre) – Instituições localizadas em Curitiba.	Todos os dias letivos a noite
	- Campo Largo – Curitiba – Faculdades Tuiuti e Uniandrade	
	- Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via PR-510) – Faculdades Positivo e Tuiuti. (Está Linha só será executada caso o ônibus rodoviário pertencente ao município não possa realizar a rota por algum motivo especifico).	
	- São Luiz do Purunã – Campo Largo	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTUAIS PASSEIOS E EVENTOS	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- Saída Colégio Joaquim Ribas (Centro/Balsa Nova) – via PR 510 – Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova)	Manhã/tarde durante o ano letivo.
	- Saída Escola Angelo Gequelin (Bugre/Balsa Nova) – via estrada/região do Bugre - Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova).	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTUAIS PASSEIOS E EVENTOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.

a) A solicitação dos serviços será realizada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, salvo exceções de certos eventos em que a Contratante seja informada em um curto período de tempo.
b) Os detalhes das rotas serão previamente definidos pelo setor responsável pela requisição do serviço.
c) A contratada deverá, antes de iniciar os serviços do contrato, instalar nos veículos rastreadores e disponibilizar ao responsável de cada secretaria senha de acesso ao sistema de rastreamento para que o mesmo possa realizar a fiscalização e o controle sobre os serviços que estão sendo executados.
d) As custas com combustível e motorista serão por conta da contratada.
e) Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente regulamentados e licenciados para este fim de acordo com as normas de transito e demais legislações específicas de acordo com o objeto licitado.
f) A Contratada deverá oferecer seguro dos passageiros, prestar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.
g) O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
h) O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
i) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
j) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante no edital do Pregão Presencial N° 42/2018 e na proposta da Contratada devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal competente às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 42/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018 e a proposta da **CONTRATADA, RELIANCE TRANSPORTES LTDA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Município De Balsa Nova/PR

_____
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes

_____
Secretaria Municipal De Assistência Social

_____
Fundo Municipal De Saúde

_____
Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.028.945/0001-00

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68E182B4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.028.945/0001-00, com sede a Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ELCIO HATOS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **544.048.519-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 42/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a Contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 02 VAN COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS;	SRV	48.000	3,80

			VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.			
1	2	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 02 MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	53.400	6,34
1	3	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 05 ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS E TOALETE, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	110.000	7,03

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 42/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipiol de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

Os serviços deverão ser executados conforme discriminado abaixo:

ITEM OU SERVIÇO	POSSÍVEIS LOCAIS DE EXECUÇÃO	HORÁRIO/ PERÍODO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	- Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via Bugre) – Instituições localizadas em Curitiba. - Campo Largo – Curitiba – Faculdades Tuiuti e Uniandrade - Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via PR-510) – Faculdades Positivo e Tuiuti. (Está Linha só será executada caso o ônibus rodoviário pertencente ao município não possa realizar a rota por algum motivo especifico). - São Luiz do Purunã – Campo Largo	Todos os dias letivos a noite
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTUAIS PASSEIOS E EVENTOS	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- Saída Colégio Joaquim Ribas (Centro/Balsa Nova) – via PR 510 – Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova) - Saída Escola Angelo Gequelin (Bugre/Balsa Nova) – via estrada/região do Bugre - Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova).	Manhã/tarde durante o ano letivo.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTUAIS PASSEIOS E EVENTOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.

a) A solicitação dos serviços será realizada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, salvo exceções de certos eventos em que a Contratante seja informada em um curto período de tempo.
b) Os detalhes das rotas serão previamente definidos pelo setor responsável pela requisição do serviço.
c) A contratada deverá, antes de iniciar os serviços do contrato, instalar nos veículos rastreadores e disponibilizar ao responsável de cada secretaria senha de acesso ao sistema de rastreamento para que o mesmo possa realizar a fiscalização e o controle sobre os serviços que estão sendo executados.
d) As custas com combustível e motorista serão por conta da contratada.
e) Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente regulamentados e licenciados para este fim de acordo com as normas de transito e demais legislações específicas de acordo com o objeto licitado.
f) A Contratada deverá oferecer seguro dos passageiros, prestar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.
g) O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
h) O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
i) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
j) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante no edital do Pregão Presencial N° 42/2018 e na proposta da Contratada devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal competente às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 42/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018 e a proposta da **CONTRATADA, RELIANCE TRANSPORTES LTDA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Município De Balsa Nova/PR

_____
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes

_____
Secretaria Municipal De Assistência Social

_____
Fundo Municipal De Saúde

_____
Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.028.945/0001-00

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30BB590E

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019 PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018 EDITAL N.° 06/2019 ANEXO I – DA LISTA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS – ORDEM DE AUTUAÇÃO

RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9034/2018
EDITAL N.° 06/2019
A Secretaria Municipal de educação retifica Anexo II do edital 06/2019, conforme segue:
Onde-se lê:

24º	784/2019	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	23/10/1963	PROFESSOR	6,5
16º	703/2019	CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	09/10/1972	PROFESSOR	6,5
17º	692/2019	LILYAN RAMOS DOMINGUES FERRAZ	12/04/1979	PROFESSOR	6,5
29º	803/2019	THALITA BORELLI DOS SANTOS	21/04/1987	PROFESSOR	6,5
18º	775/2019	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA	27/05/1971	PROFESSOR	6,0
19º	864/2019	SIDENÉIA INES MAZUCHOVSKI REGA	15/04/1980	PROFESSOR	6,0
20º	716/2019	NADIR MARIA DOS SANTOS	26/07/1981	PROFESSOR	6,0
21º	715/2019	FRANCIELE APARECIDA MARCAO WALTER	14/06/1987	PROFESSOR	5,5
31º	921/2019	GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	28/06/1989	PROFESSOR	5,5
22º	829/2019	PRISCILA DORNELLES	03/01/1988	PROFESSOR	5,0
23º	794/2019	IVETE KNAUBER GARRETT	25/04/1953	PROFESSOR	4,5
25º	676/2019	ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	30/03/1965	PROFESSOR	4,5
26º	782/2019	MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	19/04/1974	PROFESSOR	4,5
27º	689/2019	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	16/12/1984	PROFESSOR	4,5
28º	823/2019	DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	03/02/1987	PROFESSOR	4,5
30º	805/2019	TATIANE TEREZINHA DA SILVA	12/05/1989	PROFESSOR	4,5
32º	817/2019	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	29/06/1980	PROFESSOR	4,0
33º	792/2019	TACIANA MARIA GARRET	10/01/1987	PROFESSOR	3,5
34º	807/2019	JOSELIA EMIDIA CAMARGO	07/05/1972	PROFESSOR	3,0
35º	788/2019	JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	14/11/1972	PROFESSOR	3,0
36º	837/2019	ANA PAULA WAGNER SCHNEIDER LEITE	29/07/1982	PROFESSOR	3,0
37º	859/2019	JAQUELINE CHIQUITO	08/09/1991	PROFESSOR	3,0
38º	824/2019	FRANCINI DIAS	11/02/1993	PROFESSOR	3,0
39º	846/2019	ALINE PIANARO CEBULSKI	17/06/1993	PROFESSOR	2,5
40º	687/2019	NILZI VIDA	16/08/1964	PROFESSOR	2,0
41º	850/2019	CRISTIANE GOMES GODOY	05/07/1979	PROFESSOR	2,0
42º	981/2019	GRACIELE DA APARECIDA ARCANJO	12/05/1988	PROFESSOR	2,0
43º	695/2019	ELOISA CRISTINA PRESTES VAZ	02/06/1988	PROFESSOR	2,0
44º	858/2019	JESSICA GONÇALVES DA CRUZ	03/05/1992	PROFESSOR	2,0
45º	619/2019	ZILDA APARECIDA VAZ PEREIRA	08/05/1980	PROFESSOR	1,5
46º	844/2019	JULIANA PINHEIRO DE SOUZA BRITO	03/11/1991	PROFESSOR	1,5
47º	842/2019	MARYTSA SPHAIR	18/06/1994	PROFESSOR	1,5
48º	847/2019	DANIELI CRISTINE DIOGO	04/10/1995	PROFESSOR	1,5
49º	793/2019	PAULA UCOSKI	21/02/1997	PROFESSOR	1,5
50º	938/2019	JULIA VIEIRA DE SOUZA	12/09/1959	PROFESSOR	1,0
51º	771/2019	ARIADNE VALTER MORO	12/08/1990	PROFESSOR	1,0
52º	810/2019	BRUNA DOS SANTOS DA ROSA	20/06/1994	PROFESSOR	1,0
53º	811/2019	HELOISA FELTRIN	01/03/1996	PROFESSOR	1,0
54º	851/2019	JOSECI NECKEL DE ALMEIDA	25/09/1974	PROFESSOR	0,0
55º	787/2019	ALEXANDRA OLIVEIRA DE FREITAS	19/03/1984	PROFESSOR	0,0
56º	696/2019	SILVANETE APARECIDA CABRAL	01/06/1984	PROFESSOR	0,0
57º	868/2019	LUANA APARECIDA GARRETT LEAL	02/03/1985	PROFESSOR	0,0
58º	678/2019	ROSILEIA DE FREITAS	22/05/1986	PROFESSOR	0,0
59º	774/2019	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	30/10/1986	PROFESSOR	0,0
60º	918/2019	CLAUDIANE BORGES DE SAMPAIO	22/03/1987	PROFESSOR	0,0
61º	691/2019	MARIANE SABIM	12/03/1988	PROFESSOR	0,0
62º	729/2019	ANA ENELISE GALAN	08/06/1990	PROFESSOR	0,0
63º	698/2019	JOHNNY SCHNEKENBERG	04/09/1993	PROFESSOR	0,0
64º	701/2019	LAYS HELENA CORDEIRO FERREIRA	06/03/1994	PROFESSOR	0,0
65º	825/2019	MILAINE LEAL	11/09/1994	PROFESSOR	0,0
66º	779/2019	SANDRA FREITAS BUENO	16/10/1995	PROFESSOR	0,0

67º	791/2019	LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SCEPANSKI	05/01/2000	PROFESSOR	0,0

Leia-se:

16º	784/2019	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	23/10/1963	PROFESSOR	6,5
17º	703/2019	CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	09/10/1972	PROFESSOR	6,5
18º	692/2019	LILYAN RAMOS DOMINGUES FERRAZ	12/04/1979	PROFESSOR	6,5
19º	803/2019	THALITA BORELLI DOS SANTOS	21/04/1987	PROFESSOR	6,5
20º	775/2019	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA	27/05/1971	PROFESSOR	6,0
21º	864/2019	SIDENÉIA INES MAZUCHOVSKI REGA	15/04/1980	PROFESSOR	6,0
22º	716/2019	NADIR MARIA DOS SANTOS	26/07/1981	PROFESSOR	6,0
23º	715/2019	FRANCIELE APARECIDA MARCAO WALTER	14/06/1987	PROFESSOR	5,5
24º	921/2019	GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	28/06/1989	PROFESSOR	5,5
25º	829/2019	PRISCILA DORNELLES	03/01/1988	PROFESSOR	5,0
26º	794/2019	IVETE KNAUBER GARRETT	25/04/1953	PROFESSOR	4,5
27º	676/2019	ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	30/03/1965	PROFESSOR	4,5
28º	782/2019	MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	19/04/1974	PROFESSOR	4,5
29º	689/2019	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	16/12/1984	PROFESSOR	4,5
30º	823/2019	DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	03/02/1987	PROFESSOR	4,5
31º	805/2019	TATIANE TEREZINHA DA SILVA	12/05/1989	PROFESSOR	4,5
32º	817/2019	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	29/06/1980	PROFESSOR	4,0
33º	792/2019	TACIANA MARIA GARRET	10/01/1987	PROFESSOR	3,5
34º	807/2019	JOSELIA EMIDIA CAMARGO	07/05/1972	PROFESSOR	3,0
35º	788/2019	JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	14/11/1972	PROFESSOR	3,0
36º	837/2019	ANA PAULA WAGNER SCHNEIDER LEITE	29/07/1982	PROFESSOR	3,0
37º	859/2019	JAQUELINE CHIQUITO	08/09/1991	PROFESSOR	3,0
38º	824/2019	FRANCINI DIAS	11/02/1993	PROFESSOR	3,0
39º	846/2019	ALINE PIANARO CEBULSKI	17/06/1993	PROFESSOR	2,5
40º	687/2019	NILZI VIDA	16/08/1964	PROFESSOR	2,0
41º	850/2019	CRISTIANE GOMES GODOY	05/07/1979	PROFESSOR	2,0
42º	981/2019	GRACIELE DA APARECIDA ARCANJO	12/05/1988	PROFESSOR	2,0
43º	695/2019	ELOISA CRISTINA PRESTES VAZ	02/06/1988	PROFESSOR	2,0
44º	858/2019	JESSICA GONÇALVES DA CRUZ	03/05/1992	PROFESSOR	2,0
45º	619/2019	ZILDA APARECIDA VAZ PEREIRA	08/05/1980	PROFESSOR	1,5
46º	844/2019	JULIANA PINHEIRO DE SOUZA BRITO	03/11/1991	PROFESSOR	1,5
47º	842/2019	MARYTSA SPHAIR	18/06/1994	PROFESSOR	1,5
48º	847/2019	DANIELI CRISTINE DIOGO	04/10/1995	PROFESSOR	1,5
49º	793/2019	PAULA UCOSKI	21/02/1997	PROFESSOR	1,5
50º	938/2019	JULIA VIEIRA DE SOUZA	12/09/1959	PROFESSOR	1,0
51º	771/2019	ARIADNE VALTER MORO	12/08/1990	PROFESSOR	1,0
52º	810/2019	BRUNA DOS SANTOS DA ROSA	20/06/1994	PROFESSOR	1,0
53º	811/2019	HELOISA FELTRIN	01/03/1996	PROFESSOR	1,0
54º	851/2019	JOSECI NECKEL DE ALMEIDA	25/09/1974	PROFESSOR	0,0
55º	787/2019	ALEXANDRA OLIVEIRA DE FREITAS	19/03/1984	PROFESSOR	0,0
56º	696/2019	SILVANETE APARECIDA CABRAL	01/06/1984	PROFESSOR	0,0
57º	868/2019	LUANA APARECIDA GARRETT LEAL	02/03/1985	PROFESSOR	0,0
58º	678/2019	ROSILEIA DE FREITAS	22/05/1986	PROFESSOR	0,0
59º	774/2019	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	30/10/1986	PROFESSOR	0,0
60º	918/2019	CLAUDIANE BORGES DE SAMPAIO	22/03/1987	PROFESSOR	0,0
61º	691/2019	MARIANE SABIM	12/03/1988	PROFESSOR	0,0
62º	729/2019	ANA ENELISE GALAN	08/06/1990	PROFESSOR	0,0
63º	698/2019	JOHNNY SCHNEKENBERG	04/09/1993	PROFESSOR	0,0
64º	701/2019	LAYS HELENA CORDEIRO FERREIRA	06/03/1994	PROFESSOR	0,0
65º	825/2019	MILAINE LEAL	11/09/1994	PROFESSOR	0,0
66º	779/2019	SANDRA FREITAS BUENO	16/10/1995	PROFESSOR	0,0
67º	791/2019	LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SCEPANSKI	05/01/2000	PROFESSOR	0,0

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26A99692

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 01/2019 - LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI'S CADASTROS NOVOS (POSTERIORES AO CMU) TIA NIVA

ANEXO II DO EDITAL 01/2019 - Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's Cadastros Novos (posteriores ao CMU)

Tia Niva

Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**ISABELLA DE FREITAS ZAVOISKI**	**JANAYNE NATHALY ZAVOISKI**	**06/08/2018**	**11/12/2018**	**0,1**	**APROVADO**
2º	**HUGO GABRIEL DE LIMA SILVA**	**ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA**	**12/09/2018**	**04/02/2019**	**1,7**	**APROVADO**
3º	**GABRIEL POLETTO**	**SIMONE SICORA POLETO**	**01/09/2018**	**30/01/2019**	**0,4**	**APROVADO**
4º	**BERNARDO MURILO VEDAM**	**CLEVERSON MURILO VEDAM**	**21/08/2018**	**06/02/2019**	**0,4**	**APROVADO**
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**GABRIELLY OHANA POLITIE GALVÃO**	**LORIMAR LEAL GALVÃO**	**12/04/2017**	**10/12/2018**	**2**	**APROVADO**
2º	**DAVI MIGUEL DA CRUZ BORGES**	**MILENA DA CRUZ BARBOSA**	**07/12/2017**	**29/01/2019**	**1,7**	**APROVADO**
3º	**HECTOR HENRIQUE DE SOUZA SOKULSKI**	**DAISI CAROLINE DE SOUZA**	**20/06/2017**	**17/12/2018**	**0,3**	**APROVADO**
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	JAMIL FERRARI FILHO	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI	12/06/2016	06/02/2019	1,9	AGUARDANDO
2º	LUCAS ALESSI MARDZIN ALVES (1ª OPÇÃO)	ANGELA ALESSI	22/02/2017	07/02/2019	1,3	APROVADO NA 2ª OPÇÃO

Classificação	Maternal II B	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	PIETRA VIEIRA BERTON (2ª opção)	RONALDO BERTON	18/09/2015	17/08/2018	1,2	APROVADO

BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Maternal II B	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	THAYLLA RAYANNE DE OLIVEIRA CARDOSO	MARIO ROBERTO DA SILVZA CARDOSO	15//07/15	11/02/2019	1,9	APROVADO

MARGARIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	VALENTINA FANTINEL ZANDROSKI	CELIO ROBERTO ZANDROSKI	28/08/2018	28/01/2019	0,6	APROVADO
2º	PIETRO HENRIQUE CAZARIO	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN	06/10/2018	11/02/2019	0,4	APROVADO
Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	MATHEUS NORENBERG CABRAL	MORGANA DE PAULA	05/03/2018	10/10/2018	0,8	APROVADO
2º	EMANUELLY CHEVA	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	21/05/2017	26/10/2018	0,4	AGUARDANDO
3º	ALEXANDRE VICELLI DE OLIVEIRA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS VICELLI DE OLIVEIRA	21/12/2017	07/12/2018	0,3	AGUARDANDO
Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LUCAS ALESSI MARDZIN ALVES (2ª OPÇÃO)	ANGELA ALESSI	22/02/2017	07/02/2019	1,3	APROVADO
2º	PIETRO VICENTE LOCATELI ZANETTI	SUELI REGINA SOARES LOCATELLI ZANETI	05/05/2016	28/01/2019	0,6	APROVADO
Classificação	Maternal II B	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LEONARDO LOPES ANTUNES	MARIA APARECIDA LOPES	02/01/2016	30/11/2018	1,6	AGUARDANDO
2º	MIGUEL LONGO	ELLEN CARINA CAMPOS DE ASSIS	22/06/2015	22/08/2018	1,3	AGUARDANDO
3º	PIETRA VIEIRA BERTON (1ª opção)	RONALDO BERTON	18/09/2015	17/08/2018	1,2	APROVADA 2ª OPÇÃO
5º	MATEUS ANTONIO DEBAX GREGO	ELIANE DEBAX GREGO	07/11/2015	20/11/2018	0,5	AGUARDANDO

JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	SOPHIA INACIA SANTOS	VERA LUCIA INACIA DA SILVA	16/06/2018	08/02/2019	1,7	APROVADO
2º	ARTHUR BERNANRDO FAGUNDES	SUELEN LETICIA FAGUNDES	27/04/2018	28/01/2019	1,3	APROVADO
Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LARISSA MANOELA DE OLIVEIRA FELICIANO	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO	21/09/2016	05/02/2019	1,6	APROVADO
2º	CRISTOPHER DA CRUZ	GISLAINE BATISTA	24/04/2017	08/02/2019	0,4	APROVADO
Classificação	Maternal II B	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	FELIPE GABRIEL INACIO DA SILVA	VERA LUCIA INACIA DA SILVA	24/12/2015	08/02/2019	1,7	APROVADO
2º	KARIELY SOUSA RODRIGUES	FRANCIELY SOUSA DAMASCENO	24/10/2015	05/02/2019	0,8	APROVADO
3º	ELIAB HANDLEY SOUSA NOVAIS	ELIZANA SOUSA DAMASCENO	09/05/2015	05/02/2019	0,7	APROVADO

Nota Explicativa:

1 - Lista provisória sujeita a alterações

2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês

3 - Aplica-se em nota original pontuação inicial do mês do protocolo e em nota atual pontuação conforme Edital 01/2017 item 4.3

4 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital

5- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11251AE1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2018 À 12/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.969,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.969,68	2.970,77	0,00
Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.322,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.322,48	0,00	0,00
PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	78,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,73	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Privadas Internas	67.929,10	0,00	3.884,50	0,00	0,00	0,00	64.044,60	34.284,43	0,00
PAR - Transferências Voluntárias Públicas Federais	62.784,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.784,21	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.031,84	0,00	0,00	675,48	0,00	0,00	11.356,36	435,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão -	14.981,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.981,31	4.000,00	0,00

SUAS									
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	59.675,56	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	58.375,56	10.980,78	0,00
Transferências Lei 9615/98	11.148,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.148,02	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	928.049,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.049,79	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.066,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,72	417,24	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	503.482,70	0,00	0,00	24.187,72	0,00	0,00	479.294,98	20.083,43	0,00
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	10.602,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.602,80	0,00	0,00
PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,45	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	201.339,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.339,55	0,00	0,00
OPER/CRED OUTROS	883,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,41	777.558,56	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	66.228,28	0,00	0,00	0,00	66.228,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	263.732,55	34.277,46	6.868,60	1.084,89	0,00	0,00	221.501,60	170.069,49	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	156.515,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.515,40	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	641.492,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.492,60	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	214,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,86	0,00	0,00
Salário-Educação	343.000,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.000,69	197.870,38	0,00
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	119.994,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.994,48	8.093,92	0,00
VigiaSUS no Estado do Paraná	77.154,05	0,00	0,00	5.820,00	0,00	0,00	71.334,05	3.341,58	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	43.002,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.002,54	0,00	0,00
Atenção Básica	268.680,13	0,00	4.435,74	2,70	0,00	0,00	264.241,69	127.336,29	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	84,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,55	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.086,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.086,96	0,00	0,00
PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.392,46	0,00	22,44	0,00	0,00	0,00	1.370,02	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	219.158,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.158,85	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	553.163,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.163,94	6.700,00	0,00
Vigilância em Saúde	194.683,39	0,00	0,00	2.350,58	0,00	0,00	192.332,81	13.420,42	0,00

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADEDE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	184.342,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.342,15	22.235,98	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.017,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.017,61	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	442.861,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.861,83	944.776,24	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.265,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.265,85	5.982,93	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - SAÚDE	121.287,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.287,95	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	5.348,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.348,61	0,00	0,00

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - EDUCAÇÃO	21.186,89	0,00	3.275,17	0,00	0,00	0,00	17.911,72	6.343,24	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	10.236,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.236,89	7.602,20	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- E. PARLAMENTAR	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	233.886,79	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	228.999,79	28.986,28	0,00
Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	37.990,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.990,25	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E, PARLAMENTAR DEP.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Incentivo a Pessoa com Deficiência	240.171,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.171,17	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	249.862,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.862,75	54.636,53	0,00
Gerenciamento do Trânsito	751,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,66	678,88	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	184.189,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.189,38	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	153.311,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.311,76	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.040.646,62	34.277,46	24.673,45	34.121,37	66.228,28	0,00	6.881.346,06	2.694.654,57	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	6.633.313,75	0,00	128.293,97	286.885,31	0,00	0,00	6.218.134,47	1.772.097,86	0,00
(Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	7.409,88	0,00	51,50	0,00	0,00	0,00	7.358,38	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	4.822,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.822,76	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	4.349,81	0,44	0,00	0,00	(4.350,25)	152.165,15	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	49.249,64	0,00	0,00	0,00	(49.249,64)	373.466,73	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.104,97	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	19.451,21	0,00	0,00	(19.451,21)	129.357,21	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.759,08	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.645.546,39	0,00	181.944,92	306.336,96	0,00	0,00	6.157.264,51	2.501.951,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.686.193,01	34.277,46	206.618,37	340.458,33	66.228,28	0,00	13.038.610,57	5.196.605,57	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8501CDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.014.144,49	1.944.985,25	PASSIVO CIRCULANTE	801.909,33	30.730,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.896.096,88	1.812.871,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	118.047,61	132.114,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	794.309,33	30.730,37
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	25.119.349,90	19.720.260,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.600,00	0,00
INVESTIMENTOS	932.212,25	726.410,78	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	60.021,47	48.302,87
IMOBILIZADO	24.187.137,65	18.993.849,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	0,00	48.302,87
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	60.021,47	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**861.930,80**	**79.033,24**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	9.524.259,60	9.524.259,60

		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-75.092,98	-75.092,98
		RESULTADOS ACUMULADOS	16.822.396,97	12.137.046,10
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.685.350,87	1.835.388,62
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.137.046,10	10.239.172,43
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	62.485,05
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.271.563,59**	**21.586.212,72**
TOTAL 27.133.494,39	**21.665.245,96**	**TOTAL**	**27.133.494,39**	**21.665.245,96**

ATIVO FINANCEIRO	**1.896.096,88**	**1.812.871,23**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**851.409,33**	**30.730,37**
ATIVO PERMANENTE	**25.237.397,51**	**19.852.374,73**	**PASSIVO PERMANENTE**	**60.021,47**	**48.302,87**
SALDO PATRIMONIAL				**26.222.063,59**	**21.586.212,72**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.231.680,63	3.952.996,10	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	218.549,41	275.316,61
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.490.111,66	14.943.432,94
TOTAL	**2.231.680,63**	**3.952.996,10**	**TOTAL**	**13.708.661,07**	**15.218.749,55**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTE	**DESCRIÇÃO**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO ATUAL**
000	Recursos Ordinários (Livres)	339.087,38	676.658,16
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	49.132,08
094	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	0,00	0,00
102	FUNDEB 40%	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	0,00
107	Salário Educação	4.781,05	15.044,62
111	Programa FNDE PNATE Transporte Escolar	546,26	0,00
117	Convenio Transporte Escolar Estadual	35,75	0,00
122	PNAE Merenda Escolar	0,00	0,00
124	PEJA - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATENDIMENTO AO EJA	0,15	0,00
125	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TD	0,00	0,00
127	PAC 2 QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA	9.729,13	0,00
129	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B - URBANA CONSTR	18.148,63	22.037,54
130	BRASIL CARINHOSO - TD - APOIO A CRECHES	1.067,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.022,58	0,00
304	Rec. alienação Ativos Saúde/Indenização Sinistros	0,00	0,00
491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	0,00	65.269,62
492	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	0,41	5.007,48
493	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	1,17	1,17
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	60.388,46
495	Atenção Básica	48.699,48	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	3.984,72	0,00
497	Vigilância em Saúde	37.329,34	18.023,15
498	Assistência Farmacêutica	32.010,06	23.635,04
500	Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	54.148,80	54.831,46
501	Receitas de Alienações de Ativos	5,48	1.264,52
504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	513,67	173,86
507	COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	3.485,18	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	10,29	10,53
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,14	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	81.339,17
520	Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual	71.992,19	79.072,94
771	CONV PATRULHA AGRÍCOLA Nº 783973/2013 MIN AGR PEC E ABST	-3.040,00	0,00
775	CONVº PAV POLIÉDRICA MCIDADES 809628	97.706,44	0,00
777	CONVÊNIO MAPA Nº 815406 PAV POLIÉDRICA	395.958,06	52.592,08
778	CONVº 796532/13 MÓDULOS SANITÁRIOS - FUNASA	73.349,31	0,00
781	CONVº EQUIP AGRICOLA MAPA 840536	353,58	0,00
782	CONVº PATRULHA AGRICOLA SEAB 71010-0	137.658,07	0,00
783	CONVº AGUAS PARANÁ CAMINHÃO	248.494,77	0,00
784	CONVº SEAB IMPLEMENTOS AGRICOLAS	38.056,52	0,00
785	CONVº SEIL PAV. VISTA GAUCHA	0,00	-524.238,35
787	CONVº PAV ASFÁLTICA SEDU G	0,00	-179.322,64
788	CONVº SEDS EQUP 3ª IDADE	80.000,00	14.901,80
789	CONV SEAB EQP AGRI 2 CARR 1ARA	39.500,00	0,00
792	CONVº SEAB PAVIMEN POLIÉDRICA	0,00	44.594,09
795	CONVº SEAB EQP AGRÍCOLA	0,00	16.752,80
797	CONVº 1071 SEDU SAVEIRO	0,00	-47.025,00
930	Proteção Social Básica - Estadual - Família Paranaense	0,00	119.788,05
931	Emenda Parlamentar - Ação Social	0,00	75.888,39
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	24.702,80	18.402,04
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	14.242,34	5.662,92
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	8.560,11	10.465,50
2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	284.517,07
TOTAL		**1.782.140,86**	**1.044.687,55**

Notas Explicativas:

NOTA 1 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (INVESTIMENTO E IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, em 2018 não foram deduzidas as depreciações do período.

NOTA 2 – PASSIVO CIRCULANTE (FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO)
O valor declarado no exercício é restos a pagar inscritos referentes a obras de convênios com atraso no repasse pelo governo de estado e caução das mesmas.
NOTA 3 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR LONGO PRAZO)
O passivo reconhecido é proveniente de precatório – condenação judicial – pensão alimentícia.

Bela Vista da Caroba, 15/02/2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

RUHAMA J A G ZAVACKI
Contadora

NILEU PEDRO VILANI
Controle Interno

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:25162738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2019 PSS 001/2019

EDITAL N.º 012/2019
A Comissão Examinadora do PSS nomeada pela portaria nº 25/2019 aberto através do Edital nº 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 18 de fevereiro de 2019(SEGUNDA-FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes as 13:00hs os candidatos que comprovaram documentos e títulos para distribuição de vagas, conforme segue tabela abaixo:

CLASS		INCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DAT NASC	PONT
55	106º	148	ENICE EURICH NASCIMENTO	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	24/07/1980	72
56	110º	216	JOSIELE LARSON	PITANGA	05/05/1994	72
57	114º	110	VANDERLEI JOSÉ DA LUZ	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	01/05/1972	70
58	116º	164	ELISANGELA APARECIDA VAZ	TURVO	17/06/1977	70
59	120º	28	LUCIANA DE SOUZA PACHECO	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	03/11/1991	70
60	131º	21	ELIS REGINA DA LUZ	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	22/05/1996	64
61	135º	99	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	07/05/1996	62
62	161º	29	THAIS PAULA DE FARIA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	17/03/1997	60

TOTAL DE VAGAS E ESCOLAS:
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETULIO VARGAS: **01 VAGAS**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA: **01 VAGAS**
Obs: EDITAL 001/2019, **14 - DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,** d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo, devendo no prazo de 48 horas para assinar a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo;

Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2019.

APARECIDA FERREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2294CD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
3º QUADRIMESTRE 2018

Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de Fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2018, relativo a receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.

Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira até o 3° quadrimestre de 2018.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Receitas

Receitas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Receita Tributária	2.737.313,34	2.120.091,41	77,45%
Receitas de Contribuições	417.000,00	420.050,06	100,73%
Receita Patrimonial	378.801,10	77.362,46	20,42%
Receita Agropecuária	2.000,00	1.706,09	85,30%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	101.000,00	213.112,12	211,00%
Transferências Correntes	29.493.465,74	24.577,207,33	83,33%
Outras Receitas Correntes	45.743,45	25.893,92	56,60%
Receitas de Capital	6.100.608,06	5.004.203,18	82,03%
TOTAL	**39.275.931,69**	**32.439.626,57**	**82,59%**

Despesas

Despesas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Pessoal e Encargos Sociais	16.323.665,49	13.502.404,62	82,72%
Juros e Encargos da Divida	401.000,00	350.812,16	87,48%
Outras Despesas Correntes	14.563.027,23	10.933.631,70	75,08%
Despesas de Capital	7.850.238,83	4.679.261,55	59,60%
TOTAL	**39.137.931,55**	**29.466.110,52**	75,28%
RECEITA ARRECADADA			32.439.626,57
DESPESA EMPENHADA			29.466.110,03
SUPERAVIT			**2.973.516,54**

Despesas com Pessoal

Para dar cumprimento ao artigo 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - Demonstrativo da Despesa com pessoal apurado nos últimos 12 (doze) meses do exercício de 2017.

DESPESA COM PESSOAL	R$
Pessoal Ativo e Pensionistas	13.856.299,68
Receita Corrente Liquida	26.935.423,39
% Despesas Total com Pessoal	**51,44%**
Limite Máximo até 54,00%.	14.545.128,63
Limite Prudencial até 51,30%.	13.817.872,20
Limite de Alerta até 48,60%	13.090.615,77

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no 3º quadrimestre de 2018, aplicou o percentual 51,44**% (Cinquenta e um vírgula quarenta e quatro por cento),** da receita corrente Líquida em pessoal, portanto, abaixo do limite máximo conforme determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF que é 54,00% (Cinquenta e quatro cento).

Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**3.551.220,14**	**3.522.530,51**
Dívida Contratual	**3.551.220,14**	**3.522.530,51**
Interna	**3.438.687,11**	**3.423.205,88**
DEDUÇÕES (II)	**578.495,03**	**1.536.261,35**
Disponibilidade de Caixa	**323.009,37**	**1.536.261,35**
(–) Restos a Pagar Processados	**1.444.112,06**	**1.867.101,00**
Demais Haveres Financeiros	**255.485,66**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**2.972.725,11**	**1.986.269,16**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**25.375.576,42**	**27.435.423,39**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**13,99%**	**12,84%**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**11,71%**	**7,24%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00%**	**120,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**30.450.691,70**	**32.922.508,07**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	**108,00%**	**108,00%**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	**27.405.622,53**	**29.630.257,26**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)		

O relatório Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida no 3º quadrimestre de 2018, ou seja, de janeiro a dezembro de 2018, possui o seguinte saldo R$ 1.986.269,16 (Um milhão novecentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), da seguinte equação: o valor de R$ 3.522.530,51 (três milhões quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) da Divida Consolidada, deduzidos das disponibilidades financeiras no valor de R$ 1.536.261,35 (Um milhão quinhentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e um real e trinta e cinco centavos), conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF.

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00

Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) =(I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL(IV)	25.375.576,42	27.435.423,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) 22%	5.582.626,81	6.035.793,15

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 3º quadrimestre de 2018, ou seja, de janeiro a dezembro de 2018, não houve movimentação, portanto estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.

Operação de Crédito

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	655.021,19	655.021,19
Interna	655.021,19	655.021,19
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)Operações	0,00	0,00
de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal,	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ o Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.435.423,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	655.021,19	2,39%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.389.667,74	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.950.700,97	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.920.479,64	7%
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + II a)	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF, o município realizou Operação de Crédito para aquisição de equipamentos rodoviários e recape asfáltico.

As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

Disponibilidades de Caixa

As disponibilidades de caixa em 31 de Dezembro de 2018, conforme quadro abaixo:

Bancos Contas Movimento	38.161,49
Bancos Contas Vinculadas	3.365.200,86
TOTAL	**3.403.362.35**

Inscrição em Restos a Pagar

Os restos ou contas a pagar em 31 de Dezembro de 2017, conforme art. 55, Inciso III, alínea „a", da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Restos a Pagar	
Liquidado	1.867.101,00
Não Liquidado	157.575,12
TOTAL	**2.024.676,12**

Todas as despesas realizadas foram devidamente contabilizadas.

Portanto, para cada R$ 1,00 (um real) de divida, possuímos R$ 1,81 (Um real e oitenta e um centavo), onde temos a disponibilidade financeira na ordem de R$ 3.656.985,07 (Três milhões seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), para uma divida empenhada no valor de R$ 2.024.676,12 (dois milhões vinte e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos), um saldo positivo de R$ 1.632.308,95 (Um milhão seiscentos e trinta e dois mil trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Aplicação em Saúde

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Saúde	17.002.676,89
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	2.550.401,53
Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	**3.998.061,83**
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Saúde	**23,51%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	1.447.660,30
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	**3.961.424,28**
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**7.959.486,11**

O município aplicou em Saúde 23,51% (vinte e três vírgula cinquenta e um por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 1.447.660,30 (Um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

Aplicação em Educação

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Educação	**17.749.043,90**
Despesa Mínima a ser aplicada em educação 25%	**4.437.260,97**
Despesas Aplicadas em Educação todas às fontes	6.462.616,66
Despesa Aplicadas com Educação em atendimento ao Limite	5.311.751,15
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	**29,93%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	**874.490,18**
Receita recebida do FUNDEB	**4.193.570,61**
Pagamento dos Professores Fundeb 60%	2.971.983,49
Pagamento do Quadro de Apoio Fundeb 40%	1.219.490,33
(%) Percentual Aplicado em Pagamento dos Professores(mínimo 60%)	**70,87%**

O município aplicou em Educação 29,93% (Vinte e nove vírgula noventa e três por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), portanto sendo aplicado o percentual de 4,93% (Quatro vírgula noventa e três por cento) a mais que o mínimo necessário, portanto acima do que determina a legislação em vigor.

Conclusão
As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 31 de Janeiro de 2019, em audiência pública.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de Fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO
Contadora

NILSO TEDY SUSANA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:56559C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 18/02/2019 à 19/02/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
103/2018	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Educação Infantil	21,50	12
155/2018	Tauana Benini Schwinn	12.343.504-4	01/10/1991	Professor de Anos Iniciais	22,50	8

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:54330968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 76.527.951/0001-85, com sede a Rodovia Federal, BR 116, Km 100, nº 11807 Bairro: Vila Hauer, Cep: 81.690-200, Telefone (45) 2101-2500, e-mail: xavier_giovane@pesa.com.br, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **GIOVANE ERIC XAVIER**, portador da cédula de identidade n° 6.336.011-2, devidamente inscrito no CPF n° 028.181.039-75.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO FINISA, FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA SOB O CONTRATO Nº 518.984-79, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 02 (DUAS) PÁS CARREGADEIRA, 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, 01 (UMA) PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA HIDRÁULICA, 01 (UM) ARADO REVERSÍVEL E 01 (UM) ARADO SUBSOLADOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMOS DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Descrição e valor dos Itens objeto do presente Contrato:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 -	1	23708	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - NOVA; - ANO MÍNIMO 2018; - COM CERTIFICAÇÃO MAR – I OU TIER III; - COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 130 HP Á 1800 RPM;	CATERPILLAR	UND	1,00	568.000,00	568.000,00

			- COM MOTOR TURBO DIESEL, FABRICADO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; - MÍNIMO 06 CILINDROS; - PESO OPERACIONAL MÍNIMO 22.000KG; - NÚMERO DE ROLETES MÍNIMO 08 INFERIORES E 2 SUPERIORES DE CADA LADO; - NÚMERO DE SAPATAS MÍNIMO DE 45 DE CADA LADO; - ACIONAMENTO DA ESTEIRA HIDROSTÁTICO COM NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO; - SAPATA MÍNIMO DE 700MM; - BRAÇO DE ESCAVAÇÃO HD COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,90M E COMPRIMENTO DA LANÇA HD MÍNIMO DE 5.680MM; - SISTEMA HIDRÁULICO COM VAZÃO DE NO MÍMIMO 420L/MIN. - FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA MÍNIMA DE 14.000KGF; - FORÇA DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO MÍNIMA DE 10.000KGF; - CAÇAMBA REFORÇADA PARA ESCAVAÇÃO TIPO HEAVY DUTY COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,40M; - VENTILADOR DE RESFRIAMENTO DOS RADIADORES REVERSÍVEL; - CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ATENDENDO AS NORMAS ROPS; - PROTETOR INFERIOR DO GIRO (JUNTA GIRATÓRIA); - BALANÇA; - SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO VIA SÁTELITE HABILITADO PARA USO IMEDIATO, COMPLETO (SOFTWARE + EQUIPAMENTO NA MÁQUINA) - SISTEMA DE CONTROLE E NIVELAMENTO, COM VISUALIZAÇÃO NO MÍNIMO EM 2D; - RÁDIO AM/FM COM CONEXÃO USB. - CÂMERA DE VISÃO TRASEIRA; - GARANTIA DE 12 MESES S/ LIMITE DE HORAS; - FORNECER MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS, OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA. - 16HS CURSO DE OPERADOR DA REFERIDA MÁQUINA PARA 03 SERVIDORES MUNICIPAL.					
LOTE: 001 -	2	23709	PÁ CARREGADEIRA - NOVA; - ANO MÍNIMO 2018; - COM CERTIFICAÇÃO MAR – I OU TIER III; - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 171 HP Á 1800 RPM; - COM MOTOR TURBO DIESEL, FABRICADO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; - MÍNIMO 06 CILINDROS; - PESO OPERACIONAL MÍNIMO 14.500KG; - NÚMERO DE MARCHAS MÍNIMO 07 MARCHAS; - SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE PISTÃO AXIAL; - COMANDOS POR ALAVANCA ÚNICA (JOYSTICK); - FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA MÍNIMA DE 11.000KGF; - CAÇAMBA COM DENTES E SEGMENTOS APARAFUSADOS CAPACIDADE COROADA MÍNIMA DE 3,00M3; - ALTURA LIVRE DO SOLO DE NO MÍNIMO 360MM - CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ATENDENDO AS NORMAS ROPS/FOPS; - SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO NAS RODAS; - ASSENTO COM SUSPENSÃO A AR; - PNEUS RADIAIS 20,5X25 L3; - SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO VIA SÁTELITE HABILITADO PARA USO IMEDIATO, COMPLETO (SOFTWARE + EQUIPAMENTO NA MÁQUINA) - GARANTIA DE 12 MESES S/ LIMITE DE HORAS; - FORNECER MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS, OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA. - CURSO DE OPERADOR DA REFERIDA MÁQUINA PARA 03 SERVIDORES MUNICIPAL. - 16HS CURSO DE OPERADOR DA REFERIDA MÁQUINA PARA 03 SERVIDORES MUNICIPAL.	CATERPILLAR	UND	1,00	555.000,00	555.000,00
LOTE: 001 -	3	23710	PÁ CARREGADEIRA 11.500 KG - NOVA; - ANO MÍNIMO 2018; - COM CERTIFICAÇÃO MAR – I OU TIER III; - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 137 HP Á 1800 RPM; - COM MOTOR TURBO DIESEL, FABRICADO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; - MÍNIMO 06 CILINDROS; - PESO OPERACIONAL MÍNIMO 11.500KG; - NÚMERO DE MARCHAS MÍNIMO 07 MARCHAS; - SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE PISTÃO AXIAL; - COMANDOS POR ALAVANCA ÚNICA (JOYSTICK); - FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA MÍNIMA DE 10.000KGF; - CAÇAMBA COM DENTES E SEGMENTOS APARAFUSADOS CAPACIDADE COROADA MÍNIMA DE 2,10M3; - CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ATENDENDO AS NORMAS ROPS/FOPS; - SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO NAS RODAS; - PNEUS RADIAIS 20,5X25 L3; - SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO VIA SÁTELITE HABILITADO PARA USO IMEDIATO, COMPLETO (SOFTWARE + EQUIPAMENTO NA MÁQUINA) - GARANTIA DE 12 MESES S/ LIMITE DE HORAS; - FORNECER MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS, OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA. - 16HS CURSO DE OPERADOR DA REFERIDA MÁQUINA PARA 03 SERVIDORES MUNICIPAL.	CATERPILLAR	UND	1,00	372.000,00	372.000,00
LOTE: 001 -	4	23711	RETROESCAVADEIRA - NOVA; - ANO MÍNIMO 2018; - COM CERTIFICAÇÃO MAR – I OU TIER III; - COM POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 HP; - COM MOTOR TURBO DIESEL, FABRICADO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; - MÍNIMO 04 CILINDROS; - TRAÇADA 4X4; - PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500KG; - SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE PISTÃO AXIAL; - COMANDOS DA RETRO POR JOYSTICK; - CAÇAMBA COM DIANTEIRA CAPACIDADE COROADA MÍNIMA DE 1,10M3; - CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ATENDENDO AS NORMAS ROPS/FOPS; - PNEUS DIANTEIROS 12.5/80-18 12 LONAS; - PNEUS TRASEIROS 19,5L-24 12 LONAS; - SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO VIA SÁTELITE HABILITADO PARA USO IMEDIATO, COMPLETO (SOFTWARE + EQUIPAMENTO NA MÁQUINA)	CATERPILLAR	UND	1,00	275.000,00	275.000,00

			- GARANTIA DE 12 MESES S/ LIMITE DE HORAS; - FORNECER MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS, OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA. - 16HS CURSO DE OPERADOR DA REFERIDA MÁQUINA PARA 03 SERVIDORES MUNICIPAL.					
TOTAL								1.770.000,00

Valor Total: R$ 1.770.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Setenta Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e GIOVANE ERIC XAVIER
Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020.
Data da Assinatura:13/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:35A409B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA

Republicada por conter incorreções.

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos doze dias do mês de fevereiro de 2019,

RESOLVE,

I – TORNAR PÚBLICO O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO.. - 0 -
1.1. Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. - 2 -
1.2. Prefeitura Municipal - 2 -
1.3. Órgão responsável pela gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas. - 2 -
1.4. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.. - 2 -
1.5. Conselho Tutelar. - 3 -
II – INTRODUÇÃO.. - 3 -
III – DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO.. - 4 -
IV – DIRETRIZES. - 6 -
V – PÚBLICO ALVO.. - 6 -
VI – OBJETIVOS. - 6 -
VI.1 - Objetivo Geral - 6 -
VI.2 – Objetivos Específicos. - 6 -
VII – INSTÂNCIAS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DOS ADOLESCENTES: - 7 -
VIII – AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO E METAS. - 7 -
VIII.1 – Entidades Conveniadas. - 11 -
IX – RESULTADOS ESPERADOS. - 12 -
X - METODOLOGIA DO ATENDIMENTO.. - 13 -
XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.. - 14 -
XIII – APROVAÇÃO CMDCA.. - 15 -

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1. Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
Vigência: Fevereiro/2019 a Fevereiro/2021

Nome	Representação
Andrea Carla Lima Casagrande	Coordenação CREAS/Assistente Social
Marisa Alex Kloss	Diretora de Gestão do SUAS

1.2. Prefeitura Municipal
Município: Campo Magro – PR
Nome do Gestor Municipal: Claudio Cesar Casagrande
Porte do Município:
( ) Pequeno Porte I
(x) Pequeno Porte II
( ) Médio Porte
( ) Grande Porte
Endereço da Prefeitura: Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – Centro – Campo Magro – PR – CEP 83.535-000

Telefone: (41) 3677-4000
E-mail: cgabi@campomagro.pr.gov.br
site: www.campomagro.pr.gov.br

1.3. Órgão responsável pela gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas
Nome: Secretaria de Ação Social
Gestor: Márcia Regina Ferreira da Silva
Endereço: R. Silvestre Jarek, n.º 155 – Centro – Campo Magro – PR – CEP 83.535-000
Telefone: (41) 3677-4090 / (41) 3677-4091
E-mail: marciaferreira@campomagro.pr.gov.br

1.4. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Presidente: Joziany Silva Fernandes
Telefone: (41) 3677-4090 / (41) 3677-4091
E-mail: cmdca.campomagro@gmail.com

1.5. Conselho Tutelar
Presidente: Colegiado
Telefone: (41) 3677-5562
E-mail: conselhotutelarcampomagro@yahoo.com.br

II – INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Medidas Socioeducativas do Município de Campo Magro tem por escopo dar cumprimento às orientações constantes do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Nossa proposta neste plano de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa visa o desenvolvimento de ações integradas com a rede de atendimento às crianças e adolescentes de Campo Magro, nas áreas da educação, saúde, esportes, cultura, assistência social e trabalho, tendo como principal objetivo proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Sendo assim, as ações a serem implementadas visam à consolidação de uma rede articulada no atendimento aos adolescentes que cometeram ato infracional e com determinação de cumprimento de medida socioeducativa.
A Prestação de Serviços à Comunidade, assim como todas as medidas socioeducativas, deve ser considerada como parte de uma política pública destinada ao atendimento de adolescentes, autores de ato infracional e no atendimento de suas famílias.
O fato da Prestação de Serviços à Comunidade se desenvolver em meio aberto, garante aos adolescentes o direito de ir e vir, sendo esta liberdade um importante fator para superação do ato infracional praticado, possibilitando a aproximação familiar e comunitária, estabelecendo assim relações positivas e que vêm a contribuir para a não reincidência do adolescente em ato infracional.

III – DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

Campo Magro é composto por 59 bairros, distribuídos entre sua área territorial de 278.224 Km², tendo mais de 90% dessa área formada por mananciais. Essa característica, somada à vasta vegetação, favoreceu a instalação do observatório astronômico do Paraná no Município, que é reconhecimento pelos seus pontos turístico, sendo que sua principal fonte de arrecadação são os royalties de preservação.
Sua população, segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 24.836 habitantes, com estimativa em 2013 de 26.755, dos quais aproximadamente 21.527 concentram-se na área urbana e 5.228 na área rural. Ressalta-se que as faixas etárias (censo IBGE – 2010) predominantes entre a população do Município são de 0 a 19 anos (8.945 habitantes) e de 20 a 59 anos (13.899 habitantes).
O Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDH-M) é de 0,740. Este indicador considera três dimensões: a) vida longa e saudável: expectativa de vida ao nascer; acesso ao conhecimento; b) educação: anos médios de estudo e anos esperados de escolaridade; c) padrão de vida decente: critério de renda per capita (Fonte: IPARDES – 2010). O Coeficiente de Mortalidade em 2013 entre crianças menores de 1 ano, totalizaram 2 óbitos, entre 408 nascidos vivos.
Em 2019, até o dia 13/02/2019, segundo os dados municipais na área da educação, foram realizadas 585 matrículas na educação infantil**;** 1961 matrículas no ensino fundamental (9 anos) e 530 em CMEI. Já na educação especial, entre as quatro entidades que atendem a demanda do município foram realizadas 85 matrículas (Fonte: Secretaria Municipal de Educação).
No que tange ao Índice de Desenvolvimento da Família (IDF), os percentuais do Município em cada aspecto são: 0.68 em Vulnerabilidade; 0.43 em Acesso ao conhecimento; 0.33 em Acesso ao trabalho; 0.66 em Disponibilidade de recursos; 0.94 em Desenvolvimento infantil e 0.76 em Condições habitacionais (Fonte: SENARC – 2010).
Até janeiro de 2019, segundo consulta no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), haviam 2.735 famílias cadastradas no CadÚnico, sendo que dessas, 906 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.
Na questão de moradia, segundo informações da Secretaria Municipal de Urbanismo, as famílias que habitam em áreas de risco ou irregulares (proximidade de rios e fundo de vales) serão introduzidas no Programa de Desenvolvimento em conjunto com a Companhia de Habitação do Estado do Paraná (COHAPAR), via recursos do Programa de Aceleramento de Crescimento (PAC) para realocação das mesmas.
Um fator preocupante na realidade do Município é quanto ao índice de envolvimento e dependência de substâncias psicoativas. O Município de Campo Magro possui um CAPS I (primeiro CAPS implantado na região metropolitana de Curitiba em 2006) e atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. O trabalho no CAPS é iniciado através de encaminhamento, preferencialmente, da Unidade Básica de Saúde, onde um profissional de nível superior (médico/enfermeiro/psicólogo etc.) deverá avaliar, registrar o atendimento e, caso a criança a partir de 7 anos, 11 meses e 29 dias, necessite de atendimento médico psiquiátrico, o profissional encaminhará através de referência e contra-referência ao CAPS (crianças abaixo da faixa etária mencionada serão encaminhadas para atendimento no Centro Psiquiátrico Metropolitano – CPM: Trav. João Prosdócimo, 139 – Alto da XV, Curitiba/PR).
O acolhimento no CAPS ocorrerá pelo profissional da psicologia, com objetivo de estratificar e classificar para o agendamento da consulta médica. Os atendimentos médicos inicialmente estavam sendo ofertados às quintas-feiras no período matutino, das 7h às 12h, com o aumento da demanda houve a necessidade de abrir o agendamento para outros horários disponíveis.
Os grupos terapêuticos voltados aos adolescentes foram reorganizados para todas as quintas-feiras, das 9h às 11h. O grupo é fechado em 10 sessões, podendo ser ampliado caso haja indicação do profissional médico e psicólogo. Para estudantes do período matutino, será ofertado o horário das 14h às 16h. Os adolescentes deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados de um familiar. Duas faltas consecutivas, sem justificativa, acarretam em desligamento automático do grupo.

No que diz respeito ao cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes no Município de Campo Magro, verifica-se que há registros no CREAS a partir de 2012, quando foi implantado, e tem sido desde então o equipamento responsável pelo acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, aplicadas a adolescentes que cometeram ato infracional. No ano de 2018, o CREAS recebeu 23 adolescentes para cumprimento de Medida Socioeducativa.

IV – DIRETRIZES

Através do presente Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo busca-se a integração das políticas públicas no que diz respeito ao atendimento do adolescente e da família, envolvidos em ato infracional, além da qualificação do atendimento Socioeducativo no Município.

V – PÚBLICO ALVO

O presente plano tem como público alvo os adolescentes de 12 a 18 anos e os jovens de 18 a 21 anos, residentes no Município de Campo Magro, e que tenham praticado ato infracional.

VI – OBJETIVOS

VI.1 - Objetivo Geral

Organizar o atendimento socioeducativo no Município de Campo Magro, criando estratégias para proteção dos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os preceitos do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando proporcionar ao adolescente em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade e/ou Liberdade Assistida e seus familiares um atendimento de qualidade.

VI.2 – Objetivos Específicos
Fortalecimento da rede de atendimento socioeducativo do Município.
Capacitação permanente dos Técnicos e Orientadores sobre a aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto conforme diretrizes do SINASE.
Articulação com a Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente para realização de ações de prevenção da violência nas suas mais diversas formas de manifestação.
Sensibilização das famílias acerca de seu papel no processo de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei.
Inserção dos adolescentes em cursos profissionalizantes.
Reinserção dos adolescentes na rede de ensino.
Redução da reincidência.

VII – INSTÂNCIAS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DOS ADOLESCENTES:

Conselho Tutelar
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Educação
Promotoria da Infância
Juizado da Infância e Juventude
Polícia Militar
Polícia Civil
Secretaria Municipal de Ação Social, com os equipamentos:
Gestão SUAS
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Assistência Judiciária
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piá Ambiental e PETI Rural

VIII – AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO E METAS

No Município de Campo Magro os adolescentes e seus familiares contam com diversos serviços das políticas públicas existentes nas seguintes áreas:

Serviço Municipal de Atendimento Socioeducativo: estruturação de um espaço de convívio destinado exclusivamente aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com o objetivo de facilitar seu vínculo com o serviço e, em consequência, com o cumprimento da medida em si, e também para propor atividades que fortaleçam as relações interpessoais entre eles, promovam o acesso a bens culturais, esportivos e de lazer, estimulando, dessa maneira, hábitos saudáveis de vida.

Ações	Metas	Responsável
1. Estruturação de espaço de convívio para os adolescentes.	3 anos	Secretaria Municipal de Ação Social

Na área da Assistência Social: o Município conta com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, operacionalizado por meio do Projeto Piá Ambiental (área urbana) e do PETI Rural (na área rural) para atendermos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como crianças e adolescentes cujas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal. O SCFV tem como objetivo o desenvolvimento das relações interpessoais, potencialidades, habilidades, proporcionar experiências lúdicas, esportivas, estimulando o protagonismo e autonomia dos adolescentes. São desenvolvidas oficinas de artes, música, educação física, artes marciais, horta e teatro. O Projeto Piá Ambiental conta com sede própria composta de cozinha, sala da diretora, banheiros, área para atividade física coberta, estufa, sala para refeições, e duas salas para o desenvolvimento das atividades. A sede do PETI Rural conta com cozinha, banheiros, depósito para materiais, sala para refeições e sala multiuso, além de horta. Tanto o PETI Rural quanto o Piá Ambiental contam com equipe de professores capacitados e oficineiros para o desenvolvimento das atividades propostas e são vinculados à gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, bem como ao CRAS e ao CREAS. O

PETI Rural tem capacidade para atendimento de 60 crianças e adolescentes e o Piá Ambiental de 150 crianças e adolescentes. Nos locais encontra-se disponível toda a estrutura necessária para atendimento das crianças e adolescentes, tais como material de consumo (papelaria e escolar de acordo com a atividade a ser desenvolvida), alimentos, material esportivo, livros, e mudas de plantas disponibilizadas pela Secretaria de Agricultura. Todas as atividades realizadas nestes têm como princípios básicos os aspectos pedagógicos e sociais, que buscam a inclusão do adolescente como sujeito de direitos.

As famílias são inseridas nos serviços voltados ao acompanhamento familiar: PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família; e PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. O PAIF é desenvolvido pelo CRAS, voltado às famílias em vulnerabilidade social, e possui como objetivo a prevenção de situações de risco e violações de direito, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e do papel protetivo da família. O PAEFI, executado pelo CREAS, é destinado às famílias e indivíduos em risco social, ou seja, que já sofreram algum tipo de violência e/ou tiveram um direito violado. O objetivo é promover estratégias de enfrentamento para cessar a situação de risco e prevenir sua reincidência, restabelecendo os vínculos familiares e comunitários. As famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são convidadas a participar do Grupo de Famílias do PAEFI, para complementar o trabalho realizado com os socioeducandos, no qual são trabalhadas questões relacionadas ao convívio familiar e educação positiva dos filhos.

A equipe técnica do CREAS desenvolve um Grupo de Adolescentes, cuja medida socioeducativa aplicada é a Liberdade Assistida, que ocorre quinzenalmente. No grupo, são propostas atividades de reflexão com o objetivo de proporcionar a ressignificação dos valores, para que não ocorram reincidências do ato infracional e para que os adolescentes desenvolvam um projeto de vida.

Ações	Metas	Responsável
1. Oficinas diversas (artes, horta, leitura, artes marciais, música, teatro, educação física) visando a ressocialização do adolescente.	Conforme demanda	Piá Ambiental e PETI Rural
2. Acompanhamento familiar e individual do adolescente e sua família, realizado pelas equipes técnicas do CRAS e do CREAS através de visitas domiciliares, visitas ao local de cumprimento da PSC, escola e projeto onde o adolescente encontra-se inserido, além da inserção dos familiares no Grupo de Famílias do CREAS.	Conforme demanda	Coordenadoras e Assistentes Sociais do CRAS – Paula Cristina dos Santos Clazer e CREAS – Andrea Carla Lima Casagrande
3. Grupo de Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, com o objetivo de promover ressignificação dos valores de vida, o acesso a direitos e a prevenção da reinserção.	Conforme demanda	CREAS – Equipe Técnica (profissionais de psicologia, serviço social e pedagogia)

Na Área de Saúde: a assistência à saúde é prestada no Município através das Unidades Básicas de Saúde (08) mais próximas da residência da família do adolescente, sendo que em caso de emergências o Município conta com uma Unidade de Saúde com atendimento 24 horas. Campo Magro não possui centro de especialidades e, sempre que se faz necessário, as consultas e exames são agendados nos serviços de saúde de Curitiba. Para o cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade, a Secretaria disponibiliza um profissional para acompanhar o adolescente até o final da medida. Na Secretaria de Saúde os adolescentes cumprem a Prestação de Serviços à Comunidade mediante inclusão no sistema dos formulários dos pacientes atendidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, sendo disponibilizado para a execução desta atividade administrativa mesa, cadeira e computador com acesso à internet. Responsável:

Ações	Metas	Responsável
1. Acompanhamento da saúde do adolescente e de sua família.	Conforme demanda	Gislaine Antonia Bertão – Diretora Saúde - enfermeira
2. Atendimento psiquiátrico; encaminhamento para a rede de atendimento (internação quando necessário).	Conforme demanda	CAPS
3. Acompanhamento psicológico ao adolescente e seus familiares, quando verificada demanda para este atendimento.	Conforme demanda	Ambulatório de Psicologia da Infância e Adolescência

No CAPS, é realizado grupo com os adolescentes, com transtorno mental ou usuários de álcool e/ou outras drogas, cuja programação dos 10 encontros é:

1ª sessão	Das 9h às 9h50Ou14h às 14h50	PsicologiaAcolhimento do grupo – roda de conversa com o objetivo de conhecer os pacientes e seus familiares.
	9h50 às 10h10Ou14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11hOu15h10 às 16h	Jogos (observar comportamento nas relações)Abordagem com objetivo de socialização do grupo
2ª sessão	Das 9h às 9h50Ou14h às 14h50	Psicologia/Terapia OcupacionalConstrução do Projeto Terapêutico Singular
	9h50 às 10h10Ou14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11hOu15h10 às 16h	TOAbordagem com música – relaxamento
3ª sessão	Das 9h às 9h50Ou14h às 14h50	Serviço SocialAbordagem para conhecimento e discussão sobre os direitos e deveres do adolescente com foco no ECA
	9h50 às 10h10Ou14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11hOu15h10 às 16h	PsicologiaGrupo psicoterapêutico (adolescentes)Grupo de familiares – estudo de texto – resumo
4ª sessão	Das 9h às 9h50Ou14h às 14h50	TOEstudo sobre as profissões
	9h50 às 10h10Ou14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11hOu15h10 às 16h	EnfermagemMedicação – orientações gerais
5ª sessão	Das 9h às 9h50Ou14h às 14h50	PsicologiaDrogas: conceito, tipos de drogas e efeitos com o objetivo de orientação
	9h50 às 10h10Ou14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11hOu15h10 às 16h	Atividade FísicaObjetivo: fazer com que os adolescentes percebam a importância do exercício físico para o bem estar geral
6ª sessão	Das 9h às 9h50Ou14h às 14h50	Oficina expressiva (adolescentes)Psicologia – grupo com familiares
	9h50 às 10h10Ou14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11hOu15h10 às 16h	NutriçãoAlimentação saudável
7ª sessão	Das 9h às 9h50Ou14h às 14h50	PsicologiaHigiene mental – saúde mental com objetivo de fazer com que reconheçam atitudes que favorecem o bem estar psíquico e previnem futuros transtornos.
	9h50 às 10h10Ou14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11hOu15h10 às 16h	Oficina expressivaRelacionamento familiar
8ª sessão	Das 9h às 9h50Ou14h às 14h50	TOAVD's – Atividades da Vida Diária
	9h50 às 10h10Ou14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11hOu15h10 às 16h	PsicologiaGrupo psicoterapêutico (adolescentes)
9ª sessão	Das 9h às 9h50Ou14h às 14h50	EnfermagemHigiene corporal e do ambiente visando melhor qualidade de vida
	9h50 às 10h10Ou14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11hOu15h10 às 16h	Vídeo educativoSexualidade
10ª sessão	Das 9h às 9h50Ou14h às 14h50	PsicologiaDissertar: o que foi positivo nos encontros? O que foi negativo nos encontros?5 objetivos a serem cumpridos de agora em diante
	9h50 às 10h10Ou14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11hOu15h10 às 16h	EncerramentoGrupo psicoterapêutico (adolescentes e familiares) para orientações finais e encaminhamentos caso seja necessário

Na área da Educação: a escola, por ser um espaço de aprendizagem e desenvolvimento acadêmico, social, moral e afetivo, contribui para o processo de ressocialização do adolescente que comete ato infracional e deve cumprir medida socioeducativa. As escolas oferecem diferentes atividades, sempre de acordo com as habilidades, potencialidades e interesses do adolescente, que deverá ser acompanhado por uma pessoa da escola, responsável por orientá-lo e supervisionar a realização das atividades, funcionando assim como um facilitador para esse movimento de inclusão do adolescente como sujeito de direitos e deveres. Na Secretaria de Educação o adolescente infrator pode cumprir a Prestação de Serviços à

Comunidade na Biblioteca, onde deverá auxiliar na organização do espaço, catalogar livros, realizar empréstimos e caso possua perfil e tenha esse desejo poderá participar de atividades como contação de histórias, dramatizações e teatro de fantoches. Há possibilidade de o adolescente auxiliar os professores de artes e educação física no planejamento e realização das atividades com as turmas; cursar e/ou auxiliar os professores no laboratório de informática; auxiliar na execução e cuidados com a horta; e trabalhos administrativos como organização de documentos, cópias, separação de materiais, sempre com a supervisão de pessoa responsável na Secretaria. A Secretaria de Educação possui estrutura necessária para o atendimento desta demanda, conta com equipamentos como computadores, mesas, cadeiras, livros, materiais de expediente, escolar etc. Responsável: Giovana Mion Casagrande.

Na área de Esportes: o departamento de Esportes possui atividades que são desenvolvidas em quadras esportivas e em suas instalações administrativas. Os adolescentes, além de cumprir a Prestação de Serviços à Comunidade executando tarefas administrativas, podem atuar como apoio em eventos esportivos e na organização dos materiais esportivos. É possível a participação nas escolas de futebol, artes marciais e nas aulas de ginástica rítmica popular, que são ofertadas duas vezes por semana pela manhã e tarde, de acordo com a faixa etária. Responsável: Cesar Botogosque Mattar.

Profissionalização: O município realizou um convênio com o SENAI para a oferta de um curso de profissionalização, cujo tema será definido de acordo com a demanda e o interesse dos adolescentes. Os adolescentes também são encaminhados para cursos profissionalizantes e cadastrados para vagas de estágio ou aprendiz em instituições voltadas a este fim, como CIEE, Instituto Tibagi, dentre outros.

Na área da Cultura: O Departamento de Cultura proporciona aulas de dança para a comunidade, onde os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa podem ser inseridos. A música e a dança são importantes agentes socializadores, proporcionam o desenvolvimento da autoestima, valorização pessoal, trabalho em equipe, disciplina, expressão e autocontrole. Dentro do Departamento de Cultura os adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade têm a possibilidade de cumprir a medida auxiliando na Biblioteca Cidadã (com organização e empréstimo de livros) e em atividades no telecentro comunitário (cuidam da agenda e orientam os usuários, desde que o adolescente demonstre habilidade e conhecimento para a função) e ambos funcionam no mesmo espaço.

IX – RESULTADOS ESPERADOS

Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa, Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
Fortalecimento da Convivência e Vínculos Familiares e Comunitários;
Inserção na rede formal de ensino e em cursos profissionalizantes;
Redução da reincidência em ato infracional, criando condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem a esta ruptura;
Maior interação das famílias com os adolescentes socioeducandos, prevenindo assim a reincidência em ato infracional;
A capacitação de todos os envolvidos no processo socioeducativo dos adolescentes e que fazem parte da estrutura da rede de atendimento do Município;
Acesso às demais políticas como saúde, assistência social, educação, esporte e cultura, trabalho e renda;
Trabalhar a redução dos índices de drogadição;
Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias.

X - METODOLOGIA DO ATENDIMENTO

Recebida a medida socioeducativa, o adolescente e seus familiares são acolhidos pela equipe do CREAS, momento em que ocorre a entrevista inicial, onde se procura conhecer o contexto familiar, o ato infracional praticado, bem como as aptidões do adolescente para então construir em conjunto com a família o Plano Individual de Atendimento – PIA. Caso a medida aplicada seja Prestação de Serviço à Comunidade, é definido qual o melhor local, dia e horário para o cumprimento. Nos casos de Liberdade Assistida, o adolescente é convidado a participar do Grupo de Adolescentes no CREAS, que ocorre quinzenalmente;
Encaminhamento para confecção de documentos sempre que verificada a ausência destes, tanto para o adolescente quanto para seus familiares;
Escolha pela equipe técnica do CREAS do orientador que irá acompanhar o adolescente e sua família;
Encaminhamento pelo técnico de referência ao local onde se dará a execução da Prestação de Serviços à Comunidade, entregando ao responsável no local a Ficha de Frequência;
O responsável no local de execução da Prestação de Serviços à Comunidade recebe orientações dos técnicos do CREAS, bem como do orientador do adolescente, e encaminham relatórios de acompanhamento relatando a situação do adolescente em relação ao desenvolvimento das atividades de prestação de serviço comunitário, bem como eventuais dificuldades;
Visitas periódicas dos técnicos do CREAS e do orientador aos locais onde os adolescentes estão cumprindo a Prestação de Serviços à Comunidade;
O acompanhamento da vida escolar do adolescente; uso de substâncias psicoativas, conflitos e omissão por parte dos pais ou responsáveis, são atribuições dos técnicos e do coordenador do CREAS, contando sempre que necessário com o apoio do Conselho Tutelar, CRAS, CAPS etc.;
Avaliação do desempenho do adolescente realizado pelo orientador juntamente com o responsável no local de cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade.
Visitas domiciliares realizadas pelos técnicos do CREAS e orientador visando o acompanhamento familiar, a fim de apurar eventuais problemas nesse contexto que possam levar o adolescente à reincidência;
Planejamento e execução das atividades desenvolvidas no Grupo dos Adolescentes, abordando temas relacionados a esta fase do desenvolvimento;
Palestras educativas aos adolescentes e seus familiares realizadas pela equipe do CREAS e demais Departamentos e Secretarias pertinentes;
Encaminhamento para os demais equipamentos que compõem a Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente sempre que necessário;
Informações à Vara da Infância e ao Ministério Público sempre que solicitado ou quando há necessidade de relatar eventuais dificuldades no cumprimento das medidas pelos adolescentes, bem como sugestão de substituição de medida sempre que os técnicos avaliem necessário.

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ação Social é responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Campo Magro, e conta com a participação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.
A avaliação é realizada através de um processo sistemático e contínuo e todas as ações, com foco na mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio de relatórios mensais onde são registradas as ações realizadas no período. No mesmo documento, as ações previstas e que porventura não sejam executadas devem ser justificadas.

Todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa contam com o acompanhamento de pessoa responsável no local de cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade, bem como com um orientador designado pela equipe do CREAS.
O presente plano é plurianual e contém as ações a serem desenvolvidas no período de três anos (2019 a 2021), podendo ser revisado a qualquer tempo em caráter extraordinário sempre que for necessário.

XII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do exposto no presente Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, espera-se contribuir para o desenvolvimento e ressocialização dos adolescentes que cometeram ato infracional, no sentido de sensibilizá-los para que não haja reincidência, despertando-lhes o sentimento de respeito e valorização daquilo que é comum a todos; que descubram, reconheçam e desenvolvam suas habilidades sociais e potencialidades para superação das dificuldades do cotidiano e possam vislumbrar alternativas em relação ao seu futuro.

XIII – APROVAÇÃO CMDCA
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi apreciado em plenária e obteve aprovação do CMDCA sem ressalvas.
Data da Assembléia de deliberação: 12 de fevereiro de 2019
Número da Resolução: 002/2019
Nome do Presidente: Joziany Silva Fernandes
Assinatura:

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de fevereiro de 2018.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4C5CE9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **ELIZEU ANTONIO PEREIRA 08127759961,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.466.907.0001-20, estabelecida na Rua voluntários da Pátria, nº. 407, CEP 85.140-000, Centro, Candói - PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 081.277.599-61 e no RG sob o nº. 11.105.035-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 407, CEP 85.140-000 Candói - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto desta ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO.**
3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	5	Adoçante dietético líquido 100% stevia ; ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol; conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio; acidulante: ácido cítrico; sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k; embalagem contendo 80ml	ADOCIL	ADOCIL	UN	15,00	5,10	76,50
1	8	Amendoim torrado e moído, sem açúcar, embalagem contendo 1kg	PINDUCA	PINDUCA	UN	12,00	11,50	138,00

1	11	Arroz parboilizado tipo 1, pacote contendo 5kg , contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade não superior à 15%	DIAMANTE	DIAMANTE	UN	919,00	10,45	9.603,55
1	12	Arroz polido tipo 1, classe longo fino, pacote contendo 5kg	KOENE	KOENE	UN	125,00	11,45	1.431,25
1	14	Bala sabor iogurte, embalagem contendo 1kg	PIETROBOM	PIETROBOM	PCT	300,00	7,70	2.310,00
1	15	Bala sabores variados, caixa contendo 16 pacotes de 600g cada	PIETROBOM	PIETROBOM	CX	5,00	110,00	550,00
1	23	Biscoito recheado, sabores de chocolate, morango ou doce de leite , com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal cacau, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfáto monocálcico, corante caramelo, emulssificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos grachos e aromatizantes, embalagem contendo 140g	FOFINHO	FOFINHO	PCT	250,00	1,15	287,50
1	27	Bombom de chocolate contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas b1, b2 e b3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante, pacote contendo 1kg	DANUBIO	DANUBIO	PCT	50,00	27,00	1.350,00
1	34	Carvão vegetal não ativado, pedaços sólido, granulado , pacote lacrado contendo no mínimo 4kg	NOBRE	NOBRE	PCT	50,00	7,60	380,00
1	35	Catchup tradicional, embalagem contendo 1kg	LOREZ	LOREZ	KG	3,00	6,99	20,97
1	39	Chocolate ao leite, granulado , crocante, para enfeites de doces e bolos em geral, embalagem contendo 1kg	INCAS	INCAS	PCT	82,00	9,90	811,80
1	40	Chocolate branco, granulado , crocante, para enfeites de doces e bolos em geral, embalagem contendo 1kg	INCAS	INCAS	PCT	20,00	9,90	198,00
1	41	Chocolate de confeiteiro fracionado meio amargo , barra contendo 1,050kg	PIETROBOM	PIETROBOM	UN	12,00	23,10	277,20
1	42	Chocolate de confeiteiro, ao leite , contendo acúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite desnatado, emulsificantes (lecitina de soja (ins 322) e poliglicerol poliricinoleato (ins 476)), aromatizante sintético idêntico ao natural, barra contendo 1,050kg	PIETROBOM	PIETROBOM	UN	31,00	23,10	716,10
1	43	Chocolate de confeiteiro, branco , contendo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite desnatado, emulsificantes (lecitina de soja (ins 322) e poliglicerol polirinoleato (ins 476)), aromatizante sintético idêntico ao natural, barra contendo 1,050kg	PIETROBOM	PIETROBOM	UN	31,00	23,10	716,10
1	49	Creme de leite UHT, homogeneizado , sem necessidade de refrigeração, embalagem tetra pak contendo 200g	LIDER	LIDER	UN	592,00	2,05	1.213,60
1	51	Doce cremoso de fruta, sabores variados, embalagem contendo 500g	LOREZ	LOREZ	UN	80,00	4,40	352,00
1	61	Farinha de rosca, embalagem contendo 1kg	LOPES	LOPES	PCT	32,00	6,60	211,20
1	64	Farofa pronta de mandioca, tradicional, embalagem contendo 500g	PINDUCA	PINDUCA	UN	50,00	3,00	150,00
1	65	Feijão preto tipo 1 , de colheita recente, grãos inteiros e sãos, isento de grãos mofados ou carunchados, embalagem contendo 1kg	SAO JOAO	SAO JOAO	UN	1.550,00	3,99	6.184,50
1	69	Geladinho de fruta , não congelado, sabores diversos (limão, laranja, morango, uva e tutti-frutti), embalagem contendo 40 unidades de 55ml	KIMANIA	KIMANIA	PCT	35,00	6,69	234,15
1	73	Iogurte cremoso, zero lactose, sabores variados (coco, morango, maracujá, etc.), embalagem contendo 165g	UNIBABY	UNIBABY	UN	50,00	2,99	149,50
1	75	Leite condensado cremoso , textura homogêneo, embalagem longa vida contendo 395g	NENE	NENE	UN	220,00	3,25	715,00
1	76	Leite condensado, embalagem longa vida contendo 395g	NENE	NENE	UN	270,00	3,25	877,50
1	80	Leite em pó, integral, instantâneo , com vitaminas c, a, e, d, pirofosfáto férico, embalagem contendo 1kg	AURORA	AURORA	UN	12,00	13,20	158,40
1	81	Leite fermentado à base de leite desnatado , adoçado, fermentado por lactobacilos selecionados, os exclusivos probióticos Lactobacillus casei Shirota, embalagem contendo 80g, com temperatura não superior à 7º C no momento da entrega, com prazo de validade mínima de 30 dias a contar da entrega	UNIBABY	UNIBABY	UN	7.212,00	0,58	4.182,96
1	94	Massa de pastel pronta, em rolo, embalagem contendo 1kg	EUC	EUC	UN	65,00	6,20	403,00
1	98	Milho verde em conserva, sem conservantes, embalagem contendo 1kg	STELLADORO	STELLADORO	UN	144,00	8,40	1.209,60
1	101	Óleo de milho, embalagem contendo 900ml	SUAVIT	SUAVIT	UN	8,00	5,99	47,92
1	102	Óleo de soja tipo 1, refinado, embalagem contendo 900ml	CONCORDIA	CONCORDIA	UN	2.024,00	3,30	6.679,20
1	104	Orégano seco, embalagem contendo 500g	INCAS	INCAS	PCT	15,00	4,20	63,00
1	107	Pipoca doce, pacote contendo 50 unidades de 10g cada	ANDREOLI	ANDREOLI	PCT	35,00	25,00	875,00
1	108	Pirulito bolete duro , recheado com chicle sabor tutti-frutti, pacote contendo 400g	PIETROBOM	PIETROBOM	PCT	210,00	6,80	1.428,00
1	114	Presunto cozido, fresco , fatiado em fatias entre 1 e 1,5mm, resfriado à temperatura entre 5 e 7° C, embalado à vácuo em embalagem plástica atóxica contendo 1kg, com prazo de validade mínima de 7 dias a contar da entrega	POLINA	POLINA	KG	314,00	19,99	6.276,86
1	116	Queijo mussarela, fresco , resfriado à temperatura entre 0 a 5° C, embalado à vácuo, em pacote plástico atóxico, contendo 1kg, com prazo de validade mínima de mínimo 7 dias a contar da entrega	GAIOVOTA	GAIVOTA	KG	324,00	21,20	6.868,80
1	117	Queijo parmesão ralado pacote contendo 50g	LATCO	LATCO	PCT	60,00	3,50	210,00
1	119	Refrigerante gaseificado à base de cola, guaraná, laranja ou limão (conforme solicitação no momento do pedido), embalagem contendo 2l	NEON	NEON	UN	1.070,00	2,95	3.156,50
1	120	Refrigerante gaseificado à base de cola, guaraná, laranja ou limão (conforme solicitação no momento do pedido), embalagem contendo 350ml	SCHIM	SCHIM	LT	180,00	3,60	648,00
1	126	Suco de soja e frutas sabores variados (uva, laranja, pêssego, maçã, maracujá, etc.), embalagem tetra pak contendo 1l	PURITY	PURITY	UN	550,00	3,99	2.194,50
1	129	Tempero completo , sem pimenta, embalagem contendo 1kg	INCAS	INCAS	UN	48,00	4,90	235,20
1	130	Vinagre branco em frasco plástico contendo 750ml	CHEMIN	CHEMIN	UN	375,00	1,20	450,00
2	6	Banana caturra, 70% de maturação , sadia, casca íntegra, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CANTU	CANTU	KG	5.520,00	1,70	9.384,00
2	24	Melancia com cascas sãs , limpa, polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CANTU	CANTU	KG	3.330,00	1,40	4.662,00
3	6	Carne bovina moída de primeira qualidade (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), isento de cartilagens, ossos, tendões, gordura, nódulos linfáticos, aponevroses e outros tecidos inferiores, sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto. A carne utilizada para a preparação deverá ser submetida aos processos de inspeção estabelecidos no RIISPOA (regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal - MAPA). A carne deverá ser embalada em saco plástico atóxico transparente, contendo 500g ou 2kg ou 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	MIOLAR	MIOLAR	KG	3.820,00	12,90	49.278,00
3	7	Carne bovina tipo costela , embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	MIOLAR	MIOLAR	KG	80,00	12,80	1.024,00
3	9	Carne de frango, cortado em partes (coxa e sobrecoxa) , congelado com no máximo 6% de adição de água. Na embalagem primária deverá constar a	LAR	LAR	KG	5.790,00	5,30	30.687,00

		identificação do produto, peso, nome do fornecedor, registro no SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada						
3	10	Carne de frango, inteiro, congelado , pesando aproximadamente 2,5kg cada, embalado em saco plástico atóxico transparente, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor e registro no SIM, SIP ou SIF	MARINGA	MARINGA	KG	487,00	6,05	2.946,35
3	11	Carne de frango, tipo peito , congelado, sem osso, embalado em saco plástico atóxico, contendo 1kg, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	C VALE	C VALE	KG	1.694,00	9,90	16.770,60
3	12	Carne de peixe, tipo filé de tilápia , sem espinha, congelado com no máximo 6% de gelo, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalagem contendo 500g ou 1kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega e com prazo de validade mínima de 4 meses a contar da entrega	POLINA	POLINA	KG	200,00	26,99	5.398,00
3	13	Carne suína tipo bisteca , embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	MIOLAR	MIOLAR	KG	700,00	8,90	6.230,00
3	14	Carne suína tipo costela , cortada em pedaços de aproximadamente 30g cada, com no máximo 20% de gordura, embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -7º C no momento da entrega	MIOLAR	MIOLAR	KG	350,00	10,90	3.815,00
3	15	Carne suína tipo pernil, sem osso , com no máximo de 5% de gordura, embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	MIOLAR	MIOLAR	KG	1.970,00	11,00	21.670,00
3	16	Fígado bovino congelado , sem pele, com cor característica do produto, isento de aditivos e substâncias estranhas impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo 1kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega e com prazo de validade mínima de 3 meses a contar da entrega	MIOLAR	MIOLAR	KG	100,00	6,89	689,00
3	17	Linguiça calabresa defumada, embalagem contendo 1kg , com prazo de validade mínima de 30 dias a contar da entrega	POLINA	POLINA	KG	110,00	10,49	1.153,90
3	18	Linguiça toscana	POLINA	POLINA	KG	49,00	9,98	489,02
3	20	Salsicha congelada com no máximo 10% de água , sem corante, isento de superfície pegajosa, de partes flácidas ou de consistência anormal, de indícios de fermentação pútrida, embalado à vácuo em embalagem plástica atóxica contendo 3 ou 5kg, com prazo de validade mínima de 3 meses a contar da entrega, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	COPACOL	COPACOL	KG	2.366,00	7,90	18.691,40
4	19	Panetone de chocolate , embalagem selada em formato de saquinho, contendo 495g	LOPES	LOPES	UN	700,00	6,99	4.893,00
4	20	Panetone de frutas cristalizadas , embalagem selada em formato de saquinho, contendo 495g	LOPES	LOPES	UN	300,00	6,99	2.097,00
4	22	Pão francês, pesando no mínimo 50g cada , embalado em saco plástico transparente de polietileno ou leitoso, atóxico	LOPES	LOPES	KG	936,00	6,60	6.177,60
4	24	Pão para hot dog, pesando aproximadamente 30g cada , embalado em saco plástico transparente de polietileno ou leitoso, atóxico	LOPES	LOPES	KG	1.300,00	6,80	8.840,00
5	1	Picolé de fruta com palito , sabores variados (limão, uva, laranja, morango, côco, abacaxi etc.), pesando entre 60 e 70g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega	KIMANIA	KIMANIA	UN	1.000,00	0,99	990,00
5	2	Picolé de leite com palito, sabores variados (chocolate, morango e creme), pesando no mínimo 60g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega	KIMANIA	KIMANIA	UN	500,00	1,90	950,00
		TOTAL						**260.877,23**

3.2.2 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	260	02.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3100	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3130	06.006.12.306.0012.2049	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3140	06.006.12.306.0012.2050	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	4890	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5140	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	5280	09.008.08.244.0006.2101	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 08 **de fevereiro de 2019** e terminando em 08 **de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco dias) úteis à contar do recebimento da nota de empenho.

8.1.1 - Os itens destinados à merenda escolar, após emissão da nota de empenho, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

8.2 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Setor de Alimentação Escolar	AV. XV de Novembro (anexo à Prefeitura Municipal), Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *impctocandoi@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga;
IX - entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
XI - entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;
XII - entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar; e,
XIII - as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 08 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA
Elizeu Antonio Pereira 08127759961,

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:67E64C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 004/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2019, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.359 de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve
TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público**, sob o regime **CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AGENTE DE DEFESA CIVIL							
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**PP**	**PT**	**AP. FÍS.**	**NF**	**CLASSIF.**
51875	LANDERSON CARLOS RIBAS DE OLIVEIRA	13/04/1991	95,00	29,00	APTO	**124,00**	**1º**
51831	NELSON CAVALHEIRO DOS REIS JUNIOR	25/08/1987	100,00	19,00	APTO	**119,00**	**2º**
52256	LEANDRO ANTÔNIO RIBEIRO	10/04/1984	75,00	41,00	APTO	**116,00**	**3º**

52115	BRUNI FAGUNDES BUENO	22/11/1991	90,00	25,00	APTO	**115,00**	**4º**
51757	FLAVIO BEVILAQUA	21/05/1986	100,00	9,00	APTO	**109,00**	**5º**
52295	FABIAN DE OLIVEIRA MARTINS	15/03/1990	100,00	9,00	APTO	**109,00**	**6º**
52635	MAISSON ERIC ZENE	27/02/1991	95,00	7,00	APTO	**102,00**	**7º**
52134	ANDRÉ FELIPE DAL BOSCO BEVILAQUA	08/10/1991	80,00	12,00	APTO	**92,00**	**8º**
51846	LUCAS DARTORA ASSMANN	12/02/1997	85,00	4,00	APTO	**89,00**	**9º**
51564	TIAGO LUIZ MENEGAT PAVELKIEWICZ	28/10/1996	85,00	3,00	APTO	**88,00**	**10º**

Legenda:
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
AP. FÍS.– Nota da Prova de Aptidão Física
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
1º - tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
2º - caso ainda haja empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço na função;
3º - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito de Capitão Leônidas Marques - PR

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4880E6E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO INTERNO Nº 254/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **01/2019 – Menor Preço por Lote,** realizado no dia 08 de fevereiro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático para ano letivo de 2019,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EDITORA MODERNA LTDA - CNPJ Nº 62.136.304/0002-19

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (crianças de 4 a 5 anos de idade)	EDITORA MODERNA	UND	440	241,55	106.282,00
1	2	SISTEMA EDUCACIONAL COM MATERIAL DIDÁTICO PARA 1º ANO DO ENSINO	EDITORA MODERNA	UND	440	60,99	26.835,60
2	1	SISTEMA EDUCACIONAL COM MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	EDITORA MODERNA	UND	250	329,80	82.450,00
2	2	SISTEMA EDUCACIONAL COM MATERIAL DIDÁTICO PARA O 1º ANO DO ENSINO	EDITORA MODERNA	UND	250	83,00	20.750,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 236.317,60 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 236.317,60 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4FBA7A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 6/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA COLETA SELETIVA DO LIXO A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM ITAIPU BINACIONAL.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALLAN MARCHESE				CNPJ: 19.611.542/0001-29		
ITEM	QDADE	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.500	Sacos de ráfia branco, laminado, personalizado em três cores, gramatura 2, medindo 60X100cm.	Unidade	MaxiRafia	2,54	6.350,00

Homologo a presente licitação, Catanduvas, 15 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CE02D39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - ATA 006/2018

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dez horas, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 006/2018, encaminhado ao Diário do Sudoeste, Caderno Integrante da Edição n°7270 Pag. B1, de vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito, e no Site do CONIMS, e encaminhada através de correio eletrônico a todos os Secretários, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assina o livro de presença e a esta ata após sua aprovação, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A Secretária Executiva Ivete Maria Lorenzi, abre a reunião agradecendo a presença de todos os Secretários. Coloca em apreciação a Pauta e a aprovação da Ata n° 005/2018 a qual é aprovada por todos, passando a ser a seguinte:**1)**Prestação de Contas 2018; **2)**Credenciamento de Novos Serviços; **3)** Assuntos Gerais.**1)** Prestação de Contas 2018, onde foi apresentada a dívida ativa dos municípios, durante o período de 2015-2016 o valor foi de R$ 534.265,50(quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), entre 2016-2017 o valor de R$ 1.042.663,40(Um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), entre 2017-2017 o valor de R$ 593.298,82(quinhentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).Os restos a pagar entre 2015-2016, o valor era de R$ 11.202,09(onze mil, duzentos e dois reais e nove centavos), entre 2016-2017 R$ 1.048.268,81(Um milhão, quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), e em 2017-2018 R$ 93.383,11(noventa e três mil, trezentos e oitenta e três reais e onze centavos). Apresentado também o saldo da conta antecipação nos anos de 2014,2015,2016,2017 e até novembro de 2018. Sendo exposto o comparativo da utilização de materiais e serviços 2016/2017 e 2018 até a competência 10.Cálculo da Prestação de Contas conforme planilha em anexo, sendo que fica decidido que os Prefeitos irão decidir em Assembléia a aprovação da Prestação de Contas.**2)** Credenciamento de Novos Serviços, a Neuropediatra Dra Ingrid contrato/COMSUS a cada 15 dias, oitenta consultas/mês R$ 80,00(oitenta reais) por consulta, vai ser feito três Eletroencefalograma por manhã com sedação; Neurologia Dra Mariana Borella, contrato/COMSUS oito horas semanais, oitenta consultas/mês, não possui título, inviabilizando a contratação; Cardiopediatria Dr. Rafael Gheller consultas e Ecocardiografia Pediátrica e Fetal. Dr. Paulo Souza continua atendimento normal.**3)** Assuntos Gerais, **3.1)** Cirurgias Eletivas, para utilizar o recurso financeiro da Portaria MS N° 2895 de 12/09/2018, o gestor Pato Branco realizará o pagamento aos prestadores conforme valores da tabela de credenciamento, o valor total além do valor de incentivo da portaria utilizado pelos municípios consorciados, no final do ano será compensado para Pato Branco em cirurgias de otorrinolaringologia, tendo a deliberação em CIB Regional, em anexo tabela.3.2)Todas as referências/contra referências de atendimento no CEO com a Dra. Cristiane, estão sendo devolvidas aos municípios. Que fará o agendamento conforme sua necessidade. **3.3)**Este procedimento também foi adotado com a agendamento das biópsias, onde o município é o responsável pelo agendamento.**3.4)**O Dr. Fábio Franzoni está atendendo dez consultas por semana.**3.5)** O atendimento final do ano será normal, onde somente será feito o revezamento com Vans, em escalas entre os Municípios para viagem a Curitiba os dias que serão disponibilizados os carros para Curitiba, os Secretários irão mandar ofício até dia sete de dezembro informando o dia que vai carro do seu município sendo que começa a ir carro dos municípios dia treze de dezembro de dois mil de dezoito e último dia da escala em quatorze de fevereiro de dois mil e dezenove.**3.6)**Foram distribuídas para os municípios os formulários de pesquisa de satisfação em relação aos serviços terceirizados do consórcio, será disponibilizado dentro de cada ônibus dos municípios, recolhido todo mês para fazer avaliação da Ouvidoria e Fiscal de Contratos.**3.7)** A Licitação compartilhada vai ser lançada por item, garantindo ao Município economicidade nas aquisições de equipamentos/móveis/materiais médico-hospitalar e veículos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes nesta reunião.

	CP 10 E 11/2018	CP 11/2018
	PORTARIA	CUSTO INTEGRAL
410322 - BOM SUCESSO DO SUL	**4.035,92**	**7.995,63**
410540 - CHOPINZINHO	**3.636,40**	**4.425,11**
410570 - CLEVELANDIA	**13.515,31**	**4.470,38**
410645 - CDS	**1.016,02**	**928,94**
410650 - CORONEL VIVIDA	**12.530,34**	**28.090,05**
410965 - HONORIO SERPA	**4.246,62**	**6.777,11**
411120 - ITAPEJARA D OESTE	**8.297,71**	**18.209,35**
411440 - MANGUEIRINHA	**2.831,08**	**7.680,70**
411530 - MARIOPOLIS	**4.374,52**	**14.879,96**

412480 - SAO JOAO	**3.638,40**	**23.940,00**
412627 - SAUDADE	**1.448,55**	**5.803,17**
412665 - SULINA	**2.197,86**	**807,60**
412665 - VITORINO	**0,00**	**629,65**
420350 - CAMPO ERE	**0,00**	**2.335,78**
420917 - JUPIA	**0,00**	**14.335,84**
421165 - NOVO HORIZONTE	**0,00**	**3.787,05**
421575 - SÃO BERNARDINO	**0,00**	**5.764,99**
421690 - SÃO LOURENÇO	**0,00**	**22.871,32**
Total	**61.768,73**	**173.732,63**

CÁLCULO ANTECIPAÇÃO

Município	Antecipação 2018	Média Utilização 2018	Saldo	Antecipação 2019	Acréscimo 2018/2019
Bom Sucesso do Sul	54.372,44	78.164,71	-23.792,27	95.331,79	40.959,35
Campo Erê – SC	40.868,98	53.503,25	-12.634,27	62.329,80	21.460,82
Chopinzinho	179.622,85	256.660,04	-77.037,19	314.390,10	134.767,25
Clevelândia	109.523,01	112.338,00	-2.814,99	130.611,98	21.088,97
Coronel Dom. Soares	94.196,23	58.940,94	35.255,29	78.491,86	- 15.704,37
Coronel Martins – SC	10.117,71	13.338,55	-3.220,84	15.517,02	5.399,31
Coronel Vivida	181.334,69	189.027,74	-7.693,05	372.019,51	190.684,82
Galvão – SC	33.262,00	37.458,83	-4.196,83	38.419,35	5.157,35
Honório Serpa	47.670,53	82.938,04	-35.267,51	96.370,13	48.699,60
Itapejara D'Oeste	166.810,84	185.952,37	-19.141,53	231.222,95	64.412,11
Jupiá – SC	45.226,26	33.676,56	11.549,70	39.944,39	- 5.281,87
Mangueirinha	204.928,59	208.189,54	-3.260,95	293.661,04	88.732,45
Mariópolis	79.894,94	87.382,19	-7.487,25	106.656,25	26.761,31
Novo Horizonte – SC	21.641,83	33.541,23	-11.899,40	42.477,12	20.835,29
São Bernardino – SC	17.349,48	29.017,17	-11.667,69	35.699,69	18.350,21
São João	102.851,25	99.736,10	3.115,15	131.443,31	28.592,06
São L. D'Oeste – SC	134.910,22	115.917,78	18.992,44	157.868,06	22.957,84
Saudade do Iguaçu	110.734,01	138.400,76	-27.666,75	175.420,90	64.686,89
Sulina	43.386,36	44.899,09	-1.512,73	59.171,82	15.785,46
Vitorino	101.577,58	96.447,10	5.130,48	125.619,93	24.042,35
Total	**1.780.279,80**	**1.955.530,00**		**2.602.667,00**	**822.387,20**

Município	Secretário(a)	Assinatura
Bom Sucesso do Sul	Jerson Luiz Pereira	_____
Clevelândia	Rafael Barboza dos Santos	_____
Coronel Vivida	Simone Fernandes	_____
Honório Serpa	José Peron	_____
Itapejara D' OesteMangueirinha	Marli Zucchi DarivaIvoliciano Leonarchik	_____
Mariópolis	Fernando Romeiro	_____
Saudade D'Iguaçu	Franceli de F. Davi	_____
Sulina	Adelaide Pereira Costa	_____
Vitorino	Vilson Forgiarini	_____
Coronel Martins	Ivair Carlos Baldissera	_____
Galvão	João Paulo Garcia	_____
Jupiá	Adinan Southier Soares	_____
Novo Horizonte	Rogério Acácio Mascarello	_____
São Bernardino	**Agostinho Luzi**	_____
São Lourenço D' Oeste	**Vânia Baldissera**	_____
CONIMS	**Ivete Maria Lorenzi**	_____
CONIMS	**Katiuscia Albuquerque**	_____
CONIMS	**Marcos Brandoli**	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E363C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 18018/2018.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.

PROPONENTE VENCEDOR - MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
15	R$199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)
Total Fornecedor	**R$199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - PARCOMED COMERCIO E REP DE PROD. FARMACEUTICO LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
33	R$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
Total Fornecedor	**R$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
11	R$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)
Total Fornecedor	**R$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
21	R$98.749,50 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
25	R$77.115,00 (setenta e sete mil e cento e quinze reais)
26	R$25.705,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinco reais)
31	R$148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)
62	R$2.378,60 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
63	R$3.513,00 (três mil e quinhentos e treze reais)
82	R$334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)
83	R$334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)
84	R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
85	R$22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais)
132	R$5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais)
189	R$31.365,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
190	R$12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais)
191	R$31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)
199	R$4.437,60 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
200	R$2.218,80 (dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos)
216	R$37.390,00 (trinta e sete mil e trezentos e noventa reais)
282	R$298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
284	R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais)
285	R$292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
326	R$1.619,88 (um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)
333	R$59.940,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)
335	R$4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais)
Total Fornecedor	**R$585.681,98 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - GIODESC INDUSTRIA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORT.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
108	R$1.396,80 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
169	R$9.000,00 (nove mil reais)
179	R$12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)
Total Fornecedor	**R$23.356,80 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
1	R$90.000,00 (noventa mil reais)
3	R$43.875,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
13	R$199.125,00 (cento e noventa e nove mil e cento e vinte e cinco reais)
19	R$73.125,00 (setenta e três mil e cento e vinte e cinco reais)
37	R$4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
38	R$15.872,40 (quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
48	R$15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais)
55	R$61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais)
57	R$47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)
58	R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
59	R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
74	R$14.724,00 (quatorze mil e setecentos e vinte e quatro reais)
86	R$1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)
97	R$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
98	R$1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
99	R$1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
100	R$487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
101	R$500,00 (quinhentos reais)
102	R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
107	R$6.362,40 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
111	R$12.000,00 (doze mil reais)
114	R$756,25 (setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
115	R$1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais)
116	R$15.000,00 (quinze mil reais)
117	R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
120	R$990,00 (novecentos e noventa reais)
121	R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
122	R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
123	R$2.000,00 (dois mil reais)
129	R$7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)
130	R$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
131	R$32.120,00 (trinta e dois mil e cento e vinte reais)
134	R$11.625,00 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
137	R$21.462,00 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)
142	R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
143	R$4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)
144	R$4.000,00 (quatro mil reais)
152	R$2.055,84 (dois mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
160	R$24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)
161	R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
163	R$12.876,00 (doze mil e oitocentos e setenta e seis reais)

168	R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
180	R$19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais)
181	R$631,80 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
182	R$631,80 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
192	R$1.484,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)
198	R$2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais)
201	R$709,80 (setecentos e nove reais e oitenta centavos)
204	R$2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)
205	R$444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)
206	R$266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
207	R$352,08 (trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)
208	R$266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
209	R$266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
210	R$444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)
218	R$2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais)
226	R$6.000,00 (seis mil reais)
227	R$5.000,00 (cinco mil reais)
228	R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
230	R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
231	R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
237	R$9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)
271	R$4.284,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais)
320	R$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)
321	R$12.000,00 (doze mil reais)
322	R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
327	R$12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)
328	R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
336	R$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
337	R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
338	R$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
339	R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
340	R$21.000,00 (vinte e um mil reais)
Total Fornecedor	**R$1.143.450,07 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
46	R$1.728,00 (um mil e setecentos e vinte e oito reais)
60	R$1.504,80 (um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)
95	R$3.367,00 (três mil e trezentos e sessenta e sete reais)
119	R$11.272,80 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
155	R$2.997,60 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
156	R$2.952,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
157	R$2.997,60 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
159	R$374,70 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
183	R$25,44 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
184	R$25,44 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
235	R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
236	R$1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais)
239	R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
317	R$1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais)
Total Fornecedor	**R$69.285,38 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos**

PROPONENTE VENCEDOR - BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
217	R$10.000,00 (dez mil reais)
308	R$7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)
Total Fornecedor	**R$17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - ISMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP	
ITEM	**VALOR R$**
222	R$7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
Total Fornecedor	**R$7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
ITEM	**VALOR R$**
2	R$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
40	R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Total Fornecedor	**R$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - SALVI E LOPES E CIA LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
32	R$67.275,00 (sessenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais)
49	R$86,29 (oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)
50	R$109,59 (cento e nove reais e cinquenta e nove centavos)
51	R$148,38 (cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)
52	R$179,99 (cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
61	R$2.141,94 (dois mil, cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
66	R$1.999,96 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
68	R$31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos)
69	R$572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
76	R$77,97 (setenta e sete reais e noventa e sete centavos))
77	R$76,47 (setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
78	R$76,47 (setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
79	R$155,34 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
80	R$159,00 (cento e cinquenta e nove reais)
81	R$77,97 (setenta e sete reais e noventa e sete centavos)
105	R$64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

106	R$76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos)
112	R$37.762,20 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos
133	R$1.016,70 (um mil, dezesseis reais e setenta centavos)
145	R$135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
171	R$2.219,40 (dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos)
185	R$28,92 (vinte e oito reais e noventa e dois centavos)
193	R$35.560,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)
223	R$124,75 (cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
244	R$400,00 (quatrocentos reais)
246	R$220,00 (duzentos e vinte reais)
248	R$224,75 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
250	R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
252	R$248,70 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
254	R$309,00 (trezentos e nove reais)
257	R$233,40 (duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
258	R$222,60 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
259	R$249,06 (duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos)
260	R$428,28 (quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)
261	R$856,56 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
262	R$856,56 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
263	R$212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos)
264	R$142,95 (cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
265	R$142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
266	R$161,45 (cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
267	R$150,05 (cento e cinquenta reais e cinco centavos)
268	R$275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
269	R$215,94 (duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)
274	R$629,82 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)
281	R$215,76 (duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos)
283	R$395,64 (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
306	R$4.119,80 (quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
315	R$386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
316	R$388,56 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
323	R$2.319,50 (dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
343	R$124,42 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)
344	R$81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos)
Total Fornecedor	**R$164.808,44 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	
ITEM	**VALOR R$**
4	R$16.087,50 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
6	R$16.087,50 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
12	R$20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais)
16	R$78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
53	R$960,00 (novecentos e sessenta reais)
54	R$460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
71	R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
72	R$7.000,00 (sete mil reais)
104	R$25.695,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
110	R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
135	R$720,00 (setecentos e vinte reais)
139	R$9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)
140	R$9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)
141	R$1.662,50 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
172	R$570,00 (quinhentos e setenta reais)
214	R$31,90 (trinta e um reais e noventa centavos)
256	R$267,00 (duzentos e sessenta e sete reais)
318	R$4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
341	R$20.000,00 (vinte mil reais)
Total Fornecedor	**R$253.444,20 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - PP	
ITEM	**VALOR R$**
75	R$5.939,34 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)
103	R$525,75 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
124	R$1.195,00 (um mil e cento e noventa e cinco reais)
125	R$1.875,50 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
126	R$2.079,90 (dois mil, setenta e nove reais e noventa centavos)
127	R$2.975,75 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
128	R$2.698,50 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
147	R$13.678,00 (treze mil e seiscentos e setenta e oito reais)
149	R$23.273,00 (vinte e três mil e duzentos e setenta e três reais)
150	R$29.068,00 (vinte e nove mil e sessenta e oito reais)
165	R$6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)
229	R$17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais)
342	R$285,69 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
Total Fornecedor	**R$108.386,43 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - CIRURGICA ONIX - EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
39	R$8.496,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
43	R$11.420,00 (onze mil e quatrocentos e vinte reais)
44	R$7.266,00 (sete mil e duzentos e sessenta e seis reais)
45	R$8.563,60 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
73	R$10.224,00 (dez mil e duzentos e vinte e quatro reais))
94	R$19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais)
241	R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Total Fornecedor	**R$68.219,60 (sessenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - DANIELE DAGIOS EPP	
ITEM	**VALOR R$**
67	R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
177	R$720,00 (setecentos e vinte reais)
178	R$720,00 (setecentos e vinte reais)
300	R$16.000,00 (dezesseis mil reais)
301	R$13.000,00 (treze mil reais)
319	R$3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
329	R$1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais)
Total Fornecedor	**R$66.280,00 (sessenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
27	R$86.860,80 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
164	R$2.398,00 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais))
176	R$60.660,00 (sessenta mil e seiscentos e sessenta reais)
288	R$1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais)
289	R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
290	R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
291	R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
292	R$90,00 (noventa reais)
Total Fornecedor	**R$172.638,80 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
113	R$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)
Total Fornecedor	**R$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
7	R$230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)
8	R$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
42	R$1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)
146	R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
153	R$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)
154	R$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)
158	R$320,40 (trezentos e vinte reais e quarenta centavos)
162	R$8.736,00 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais)
173	R$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
174	R$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
175	R$150,00 (cento e cinquenta reais)
203	R$3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais)
212	R$98,00 (noventa e oito reais)
219	R$3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)
240	R$801,00 (oitocentos e um reais)
270	R$307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos)
272	R$9.216,00 (nove mil e duzentos e dezesseis reais)
276	R$2.816,00 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais)
287	R$168,00 (cento e sessenta e oito reais)
303	R$11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais)
309	R$1.312,50 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
346	R$1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais)
Total Fornecedor	**R$365.025,10 (trezentos e sessenta e cinco mil, vinte e cinco reais e dez centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP	
ITEM	**VALOR R$**
9	R$45.293,72 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)
10	R$15.096,28 (quinze mil, noventa e seis reais e vinte e oito centavos)
22	R$33.454,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
23	R$70.155,00 (setenta mil e cento e cinquenta e cinco reais)
24	R$23.385,00 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
93	R$44.310,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e dez reais)
293	R$18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais)
294	R$13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Total Fornecedor	**R$263.864,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - G. F. CARDOSO LEITE & CIA LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
14	R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
56	R$34.930,00 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta reais)
Total Fornecedor	**R$102.430,00 (cento e dois mil e quatrocentos e trinta reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - LUCABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA ME	
ITEM	**VALOR R$**
29	R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
30	R$16.000,00 (dezesseis mil reais)
Total Fornecedor	**R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	
ITEM	**VALOR R$**
47	R$7.761,60 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
64	R$214,05 (duzentos e quatorze reais e cinco centavos)
65	R$421,75 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

170	R$3.056,25 (três mil, cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
188	R$5.328,00 (cinco mil e trezentos e vinte e oito reais)
215	R$1.449,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Total Fornecedor	**R$18.231,25 (dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME	
ITEM	**VALOR R$**
35	R$38.205,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinco reais)
36	R$12.735,00 (doze mil e setecentos e trinta e cinco reais)
194	R$3.673,50 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
195	R$4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais)
196	R$4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais)
197	R$2.172,50 (dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Total Fornecedor	**R$66.266,00 (sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - SMC FARMACEUTICA LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
41	R$1.568,00 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
96	R$3.339,70 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
224	R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais)
225	R$8.425,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
Total Fornecedor	**R$14.523,70 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
20	R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
34	R$19.000,00 (dezenove mil reais))
Total Fornecedor	**R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - ALL LAB COMERCIO EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
166	R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
167	R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
220	R$70,00 (setenta reais)
238	R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)
273	R$621,00 (seiscentos e vinte e um reais)
275	R$9.252,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais)
295	R$4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)
296	R$4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)
302	R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
310	R$1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais)
311	R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
312	R$1.785,00 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
313	R$145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
314	R$150,00 (cento e cinquenta reais)
345	R$1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)
Total Fornecedor	**R$46.223,20 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
5	R$40.657,50 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Total Fornecedor	**R$40.657,50 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
17	R$68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)
Total Fornecedor	**R$68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
70	R$4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)
92	R$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)
109	R$1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)
118	R$10.305,00 (dez mil e trezentos e cinco reais)
138	R$2.160,60 (dois mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos)
186	R$6.746,66 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
202	R$2.694,00 (dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais)
232	R$63,00 (sessenta e três reais)
233	R$55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
234	R$51,00 (cinquenta e um reais)
242	R$144,00 (cento e quarenta e quatro reais)
243	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
245	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
247	R$1.040,00 (um mil e quarenta reais)
249	R$1.060,00 (um mil e sessenta reais)
251	R$174,00 (cento e setenta e quatro reais)
253	R$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)
255	R$204,00 (duzentos e quatro reais)
277	R$73,20 (setenta e três reais e vinte centavos)
278	R$75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos)
279	R$85,20 (oitenta e cinco reais e vinte centavos)
280	R$98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos)
286	R$92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos)
297	R$180,00 (cento e oitenta reais)
298	R$ 130,00 (cento e trinta reais)
299	R$ 100,00 (cem reais)

304	R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
305	R$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais)
307	R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais)
330	R$ 2.642,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais)
332	R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Total Fornecedor	R$ 97. 362,26 (**noventa e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos**)

Total Geral Homologado: R$ 4.246.209,71 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e nove reais e setenta e um centavos).

ITENS DESERTOS: 324, 325 e 334.

ITENS FRACASSADOS: 18, 28, 87, 88, 89, 90, 91, 136, 148, 151, 187, 211, 213, 221 e 331.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/equipamentos deverão ser entregues em no máximo **15 (quinze) dias corridos**, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo.

Colombo, 15 de fevereiro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3C8B125F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as inscrições apresentadas a comissão executiva do PSS 001/2019: Em atendimento a contagem de pontuação de títulos, efetuada pela referida comissão;

RESOLVE

1 – Fica divulgado o edital de inscritos e do resultado da prova de títulos do PSS 001/2019;

2 – Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital, entre 18/02/2019 até 19/02/2019

3 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 15 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS 001-2019

CARGO: PROFESSOR						
CLASSIF.	NOME	Data de Nasc.	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Telma dos Santos Fitz Chamberlain	15/11/1976	4	90	10	100
2	Adriana Bestel Lopes	27/11/1974	14	90	10	100
3	Alessandra Aparecida Geliet	20/03/1990	13	90	6	96
4	Francielle Fitz Andrade Neckel	21/05/1987	5	90	5	95
5	Valteir Aparecido José de Matos	18/11/1988	10	90	4	94
6	Laercio dos Anjos do Nascimento	19/07/1985	31	90	4	94
7	Alzina Aparecida Chamberlain	07/03/1970	11	80	10	90
8	Maria Otilia Alves	04/02/1974	26	90	0	90
9	Lucimara Dias Ricardo	02/10/1970	1	80	7	87
10	Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	18/11/1977	12	80	0	80
11	Jorandir Aparecido de Souza	22/05/1964	21	75	5	80
12	Tatiane Geremias dos Santos	06/09/1997	22	80	0	80
13	Mariane Moreira Branco	09/06/1990	2	75	2	77
14	Graciele Aparecida de Souza Alpes	16/09/1986	9	75	2	77
15	Franciele Vanessa Harps	16/02/1994	15	75	2	77

16	Marcele Pereira da Silva	23/05/1995	18	75	2	77
17	Marcia Lais Crissi de Paula	15/05/1974	32	75	2	77
18	Liliane Andrade Costa	23/10/1991	3	75	1	76
19	Evelise Alpes de Oliveira	11/06/1981	20	75	1	76
20	Jaqueline da Silva	29/12/1996	6	75	0	75
21	Rosinir Harps de Andrade	22/09/1978	7	75	0	75
22	Gisele Board de Moura e Costa	15/04/1991	22	75	0	75
23	Aleidiane Marcondes de Oliveira	03/03/1995	23	75	0	75
24	Dionniffer de Oliveira	05/06/1989	24	70	0	70
25	Geizibel dos Anjos Teodoro	15/07/1988	28	55	7	62
26	Priscila de Fatima Denck	15/04/1988	34	55	7	62
27	Lilia Debora da Silva	28/03/1998	19	50	2	52
28	Alice Aline Ribas dos Santos	05/09/1986	33	50	2	52
29	Danivir de Jesus Siqueira	29/01/1997	27	40	2	42
30	Daiane dos Santos Trizoti Gelliet	06/04/1995	8	40	0	40
31	Franciele Aparecida Desplanches	15/06/1995	17	40	0	40
32	Elenice Borba de Melo	15/06/1984	25	20	0	20
33	Andiaro Cunha Bacelar	13/09/1986	37	10	7	17
34	Adriana de Fatima dos Santos	26/07/1988	16	20	0	20
35	Ana Claudia Ribeiro	17/06/1985	35	10	1	11
36	Antenor Eliel de Matos	17/06/1973	30	10	0	10
37	Eunice Leite da Luz	24/08/1983	35	10	0	10
38	Sonia de Souza	07/12/1984	36	10	0	10

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	Data Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Aline Aiçar de Paula Pereira	06/06/1990	2	10	3	2	15
2	Rodrigo de Farias Rosner	15/12/1997	1	10	3	0	13
3	Ani Carolini Paulus	02/02/1994	3	10	3	0	13

CARGO: PISCOLOGO

CLASSIF.	NOME	Data Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Simone de Oliveira	03/10/1989	2	23	3	4	30
2	Tania Mara Santini	05/07/1975	3	10	3	8	21
3	Beatris Brolezi Camilo	19/06/1995	1	10	3	0	13

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Priscila de Fatima Denck	15/04/1988	56	27	9	14	50
2	Tatiane Geremias dos Santos	06/09/1995	30	27	3	2	32
3	Maria Otilia Alves	04/02/1974	42	27	3	0	30
4	Dionniffer de Oliveira	05/06/1989	41	15	9		24
5	Franciele Vanessa Harps	16/02/1994	21	15	3	4	22
6	Danivir de Jesus Siqueira	20/01/1997	40	15	3	4	22
7	Mariana Moreira Branco	09/06/1990	47	15	3	4	22
8	Marcele Pereira da Silva	23/05/1995	24	15	0	6	21
9	Graciele Aparecida de Souza Alpes	16/09/1986	25	9	7	4	20
10	Aleidiane Marcondes de Oliveira	03/03/1995	32	15	5	0	20
11	Natany Bestel Laio	08/01/1996	49	6	5	8	19
12	Daiane Santos Trizoti Gilliet	06/04/1995	13	15	3	0	18
13	Djenyffer dos Santos	22/06/2000	23	6	11	0	17
14	Arielly Pathricia da Silva	22/12/1998	29	6	9	2	17
15	Marciana Chamberlain	16/02/1998	7	6	9	0	15
16	Franciele Aparecida Desplanches	15/06/1995	3	15	0	0	15
17	Jaqueline da Silva	29/12/1996	10	15	0	0	15
18	Juslan Erick Martins de Pontes	03/02/1995	8	6	9		15
19	Sonia de Souza	07/12/1984	5	6	9	0	15
20	Daize de Lourdes Cahmberlain	22/07/1990	19	6	5	4	15
21	David Thiago de Matos	26/10/1993	54	6	6	2	14
22	Arislene de Melo Freitas dos Santos	25/06/1999	17	6	7	0	13
23	Francilene Geremias dos Santos	10/01/1997	26	6	3	4	13
24	Elineia Scheffer Soares dos Santos	23/08/1979	12	6	3	4	13
25	Aline Aparecida de Freitas	26/10/1998	31	6	7	0	13
26	Millena Aurora de Matos	20/11/1999	33	6	7	0	13
27	Ana Claudia Ribeiro	17/06/1985	58	6	5	2	13
28	Patricia Rodrigues Miranda	23/06/1981	51	6	6	0	12
29	Angelica Pina de Oliveira Matos	15/02/1993	53	6	6	0	12
30	Erick Renã Ferreira da Cruz	10/01/2001	2	6	5	0	11
31	Ivanilza Cordeiro Campos da Costa	04/07/1981	34	6	5	0	11
32	Evelise Alpes de Oliveira	11/06/1981	43	9	0	2	11
33	Jessica de Barros Barboza	03/03/1993	52	6	3	2	11
34	Izabela Fernanda dos Santos	23/11/1999	1	6	3	0	9
35	Leticia Moreira Pereira da Silva	27/08/1996	20	6	3	0	9
36	Santiaga Chamberlain de Matos	22/10/1992	6	6	3	0	9
37	Jordania de Matos	10/07/1998	9	6	3	0	9
38	Jocelei Fitz Prodóssimo	28/12/1991	11	6	3	0	9
39	Jaqueline Martins de Matos	21/05/1998	14	6	3	0	9
40	Odair Damião de Matos	25/06/1992	15	6	3	0	9
41	Patricia de Melo Meira	23/12/1995	18	6	3	0	9
42	Elisa Maria Raab	01/06/1979	27	6	3	0	9
43	Tatiele dos Santos	03/11/1994	28	6	3	0	9
44	Julia Leticia Geliet	12/10/1999	35	6	3	0	9
45	Daniele Monteiro	01/09/1999	36	6	3	0	9
46	Vanessa Nayara de Oliveira	27/07/2000	37	6	3	0	9
47	Jeverson Eduardo Chamberlain Prodossimo	17/05/1998	38	6	3		9
48	Eunice Leite da Luz	24/08/1983	57	6	2	0	8
49	Altair de Andrade	24/06/1988	48	0	4	3	7

50	Saulo dos Santos	15/05/1995	22	6	0	0	6
51	Taynara Cristina Marcondes	12/07/1999	39	6	0	0	6
52	Mailson de Jesus Fidalgo	27/09/1994	45	6	0	0	6
53	Luara Cristina Santos de Paula Pereira	15/09/1993	46	6	0	0	6
54	Cleiziane Desplanches Hoffman	13/05/1997	50	6	0	0	6
55	José da Silva Neto	10/12/1999	55	6	0	0	6
56	Elisson dos Santos Ortis	14/03/2000	56	6	0	0	6
57	Jamilton Prodossímo	09/08/1994	57	6	0	0	6
CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA							
CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
CARGO: PROFESSOR DE DANÇA							
CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Tairine Cunha Bacelar	03/01/1992	2	9	3	16	28
2	Dionnyffer de Oliveira	05/06/1989	4	9	0	0	9

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2EE86ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 20/2019

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para motores a diesel de alta potência e para caixas de transmissão, para utilização na manutenção da frota de equipamentos da Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	BALDE	37,00	295,00	10.915,00
1	2	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	BALDE	16,00	380,00	6.080,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 20/2019** R$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A8621D27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 105/2019 - referente a Pregão nº 12/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 222.522,95 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1760	06.005.08.244.0801.1002	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
550	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
830	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2056	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5790	11.002.15.451.1501.2080	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6030	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
6160	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6610	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1730	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5980	11.004.26.782.2002.1015	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3330	07.005.13.392.1301.2052	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5250	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
5810	11.002.15.451.1501.2081	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6160	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
310	03.002.04.122.0404.2003	86	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1330	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2150	06.006.08.241.0801.2035	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2670	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2760	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
3470	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5810	11.002.15.451.1501.2081	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
5840	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
5920	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
6030	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6010	11.004.26.782.2002.1016	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
310	03.002.04.122.0404.2003	86	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
1820	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2760	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3590	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
5920	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1730	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
1760	06.005.08.244.0801.1002	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5660	11.002.15.451.1501.1010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5660	11.002.15.451.1501.1010	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
550	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
830	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2150	06.006.08.241.0801.2035	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
5980	11.004.26.782.2002.1015	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
6010	11.004.26.782.2002.1016	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
1820	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
5250	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5790	11.002.15.451.1501.2080	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2670	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5840	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6610	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
6890	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
1330	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3330	07.005.13.392.1301.2052	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
3470	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
3590	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2056	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
6890	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6385CF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 828/2018 – Pregão nº 167/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço sócio assistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretária de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido para aditivo qualitativo do item 02 do contrato, para disponibilizar mais 02 (dois) visitadores, por um período de 08 (oito) meses, para aumentar as metas de atendimento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância do SUAS.

Ficam acrescidos mais 02 (dois) visitadores), para a execução dos serviços contratados, acrescendo-se ao valor mensal de R$ 6.285,50 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), pelo período de 08 (oito) meses, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Especificação	Quant. prevista no contrato original	Quant. acrescida ao contrato original	Valor Mensal Acrescido ao Contrato R$	Valor Total Acrescido ao Contrato por 8 meses R$
01	02	64362	Visitador execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, preenchimento de formulários próprios e inserção de dados em sistema específico do programa criança feliz, de acordo com as especificações abaixo: 1. Número de profissionais: a empresa contratada deverá disponibilizar **01 (um) funcionário**, de acordo com o perfil abaixo, 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, inclusive em finais de semana quando necessário, durante todo o período previsto para execução do serviço.	01 (pessoa)	02 (pessoa)	6.282,50	50.260,00

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB531227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **S M CELLA & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretária Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 889/2019.
O prazo contratual fica prorrogado, a partir de 26 de fevereiro de 2019, por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
4	59772	Plantão para serviço de médico GENERALISTA.	H	1.728,00	100,74	174.078,72
5	59773	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	720,00	127,17	91.562,40
6	59774	Plantão para serviço de médico GENERALISTA em feriados nacionais e locais.	H	144,00	143,91	20.723,04

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B282762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 06/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES E ELIMINADOS

EDITAL Nº 06.01/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.262/2019, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Relação dos Candidatos Convocados desistentes e excluídos por não comparecimento** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019 para exercício de 2019, nos termos que seguem.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES E EXCLUÍDOS

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente	Situação
1º	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	8.4	Global	Eliminada por não comparecimento
2º	Andreia Regina Franco de Oliveira	25/12/1982	6.7	Global	Desistente
3º	Juliane Carolina Santana	11/02/1988	6.7	Global	Desistente
4º	Solange Aparecida dos Santos Severino	18/09/1982	6.5	Global	Desistente
5º	Camila Camargo Cezarini	02/09/1994	6.2	Global	Eliminada por não comparecimento
6º	Anna Luiza Nogueira Claro	26/02/1968	6.1	Global	Eliminada por não comparecimento
7º	Fabiane Franco	16/01/1995	6.1	Global	Eliminada por não comparecimento
8º	Lilia Katia Vieira Machado	28/07/1974	6.0	Global	Desistente
9º	Lavínia Andrade Araujo	22/06/1977	6.0	Global	Eliminada por não comparecimento

2. RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PELO CONTINGENTE AFRO

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente	Situação
10º	Regina Ferro	23/05/1985	4.0	Afro	A candidata esteve presente, no entanto, não atingiu a porcentagem de vagas do contingente Afro estabelecida no Edital 01/2019.

Sendo este para o momento,

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 13 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.262/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

GLÁUCIA APARECIDA DALBÉN DA SILVA
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C3751F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 116/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Dígito Informática Ltda ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Máquina de Costura Industrial, referente ao item de nº 16, conforme emenda parlamentar proposta nº 091.36.850000/1170-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **116/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente ao item de nº 16, com a seguinte descrição:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL: MÁQUINA DE PONTO FIXO DO TIPO RETA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUBRIFICAÇÃO. VELOCIDADE DE 5000RPM NO MÍNIMO. SISTEMA DE LEVANTAMENTO DO CALCADOR POR ALAVANCA E JOELHEIRA. PROTETOR DE DEDOS E CORREIA, EQUIPADA COM 01 AGULHA, COMPOSTO POR TAMPO DE MADEIRA REVESTIDA POR FÓRMICA IMPERMEÁVEL, ESTANTE DE FERRO PINTADO.	SINGER/ 191D-20CEB	UN	1	3.781,99	3.781,99

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 3.781,99 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), para o item 16, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 30 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO DE JESUS BASSI
Dígito Informática LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF27CEAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 116/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Preview Indústria e Comércio e Equipamentos Eletrônicos Eireli - ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Computador Desktop, referente ao item de nº 06, conforme emenda parlamentar proposta nº 091.36.850000/1170-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **116/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente ao item de nº 06, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	COMPUTADOR DESKTOP – BÁSICO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR. POSSUIR 01 DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE E MEMÓRIA RAM DE 8 GIGABYTE EM 02 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GIGABYTE CADA, DO TIPO SDRA DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; PLACA PRINCIPAL COM ARQUITETURA ATX, MICRO ATX, BTX OU MICRO BTX, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO SITE WWW.FORMACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO; POSSUIR NO MÍNIMO 02 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); MOUSE USB, 800DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGÊNCIA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL; TODOS SO EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO E GARANTIA DE 12 MESES.	ROMAZE R2	UN	3	3.296,66	9.890,00

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais), para o item 06, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 30 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDILAINE DANIELE DUARTE
Preview Indústria e Comércio e Equipamentos Eletrônicos EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40788C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 116/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Eireli EPP

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Lavadora Termodesinfectora, Cadeira, Mesa para Impressora, Suporte de Hamper e Mesa de Cabeceira, referente aos itens de nº 04, 07, 08, 11 e 18, conforme emenda parlamentar proposta nº 091.36.850000/1170-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **116/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 04, 07, 08, 11 e 18, com as seguintes descrições:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	LAVADORA TERMODESINFECTORA CAPACIDADE DA CÂMERA INTERNA MÍNIMA DE 280 LITROS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSO DE DESINFECÇÃO TÉRMICA DE MATERIAIS USADOS OU CONTAMINADOS PASSÍVEIS DE UMIDADE OU TEMPERATURA. CÂMERA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 316 COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. DEVE POSSUIR: SISTEMA DE VÁLVULAS PARA ENGATE RÁPIDO; CONEXÕES DE ÁGUA; VÁLVULAS DE ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICOS; CÂMARA COM SISTEMA PARA ENCAIXES DE PRATELEIRAS; PAINEL FRONTAL COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO PARA ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS; SISTEMA DE BOMBA PERISTÁLTICA (MÍNIMO 02) COM CONTROLE DE INJEÇÃO DE DETERGENTES, COM REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA; SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÃO EM INOX E NYLON. O EQUIPAMENTO DEVE TER 02 PORTAS COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL/GUILHOTINA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DE 30 LITROS/HORA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA INSTALADO INTERNAMENTE NO EQUIPAMENTO COM	ORTOSINTESE	UN	1	151.090,00	151.090,00

	CAPACIDADE PARA 50 LITROS. SISTEMA DE SECAGEM POR TURBINA PARA CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE FILTRADO POR FILTRO ABSOLUTO E DE VÁCUO PARA MATERIAIS EM GERAL E EM ESPECIAL PARA TRAQUEIAS INCORPORADO NO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR 01 RACK PARA INSTRUMENTAIS. 01 RACK PARA TRAQUEIAS COM NO MÍNIMO 16 BOCAIS, 01 RACK PARA TUBOS, NEBULIZADORES E LINHAS DE PVC OU SILICONE. COMANDO 01 MICROPROCESSADOR TOUCH SCREEN, POR DISPLAY COM 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO PRÉ-PROGRAMADOS E ACESSÍVEIS PARA ALTERAÇÃO/INTERVENÇÃO DO USUÁRIO POR INTERMÉDIO DE UMA SENHA. IMPRESSORA MATRICIAL COM 40 COLUNAS PARA REGISTRO DOS CICLOS E DOS PARÂMETROS UTILIZADOS. ENTRADA INDEPENDENTE PARA VALIDAÇÃO E SENSORES DE TEMPERATURA. ACESSÓRIOS: 01 RACK DE CARGA; 02 CARROS DE TRANSPORTE; 01 RACK PARA MATERIAIS DE ANESTESIA E 01 PARA MATERIAIS DE VENTILAÇÃO; 03 CESTOS PARA INSTRUMENTAL EM TAMANHOS DIFERENTES; 01 CESTO PARA UTENSÍLIOS E 03 CESTOS COM FUROS PEQUENOS COM TAMANHOS DIFERENTES. VOLTAGEM: 220/380V.					
7	CADEIRA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.	REALME	UN	2	90,00	180,00
8	MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO; TAMPO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 50CM LARGURA, 50 CM COMPRIMENTO, 74 CM ALTURA.	REALME	UN	1	100,00	100,00
11	SUPORTE DE HAMPER: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TER NO MÍINIMO 3 RODAS GIRATÓRIAS.	RENASCER	UN	2	350,00	700,00
18	MESA DE CABECEIRA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR; 01 PORTA, 01 GAVETA. POSSUIR NO MÍNIMO 04 RODAS.	ARTMED	UN	2	950,00	1.900,00

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 153.970,00 (cento e cinqüenta e três mil, novecentos e setenta reais), para os itens 04, 07, 08, 11 e 18, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 30 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E586AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 116/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Saesa do Brasil Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Impressora Laser, referente ao item de nº 05, conforme emenda parlamentar proposta nº 091.36.850000/1170-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **116/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente ao item de nº 05, com as seguintes descrições:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	IMPRESSORA LASER. SISTEMA DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICO; TIPO LASER; CONEXÕES USB; VELOCIDADE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 35 FOLHAS/MINUTO; TIPO DE SUPRIMENTO: CARTUCHO TIPO TONER; FUNÇÕES BÁSICAS: IMPRIMIR, SCANEAR, DIGITALIZAR E COPIAR; 02 BANDEJAS; IMPRESSÃO DUPLEX; WIRELESS; TENSÃO 127V E OU BIVOLT; RESOLUÇÃO 1200X1200DPI. PERMITIR PAPEL A4 E A5; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO. QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE.	LEXMARK/ MX417DE + WIFI LEXMARK/ 27X0128	UN	3	1.250,00	3.750,00

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais), para o item 05, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 30 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FAUSTO QUEIROS DE SÁ
Saesa do Brasil LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A7DC3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 116/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Aliança Equipamentos Profissionais Para Lavanderia Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Lavadora de Roupa Hospitalar, Secadora de Roupa Hospitalar, Centrífuga de Roupas e Calandra de baixa produção, referente aos itens de nº 12, 13, 14 e 15, conforme emenda parlamentar proposta nº 091.36.850000/1170-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **116/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 12, 13, 14 e 15, com as seguintes descrições:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	LAVADORA DE ROUPA HOSPITALAR: CAPACIDADE 50KG. LAVADORA PROJETADA COM BARREIRA ANTI-INFECÇÃO, CRUZADA, BARREIRA ANTI-INFECÇÃO, FABRICADAS TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304. CESTO INTERNO COM PORTA TIPO ESCOTILHA DE AÇO INOX. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM UMA DAS PORTAS ABERTAS. PAINEL DE COMANDO COMPLETO E DIGITAL, COM CONTROLE DO TEMPO E TEMPERATURA DE CICLO, ALARME SONORO DE FIM DE CICLO. VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA E VÁLVULA DE DESCARGA. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM E OU FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES E O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. VOLTAGEM: 220/380V.	ALIANÇA LHD 50	UN	1	26.999,95	26.999,95
13	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR: CAPACIDADE 30KG. SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO. PORTA FRONTAL COM AMPLO VISOR DE VIDRO. GAVETA COLETORA DE FELPAS. PAINEL DE COMANDO DIGITAL E COMPLETO, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM CONTROLE DA TEMPERATURA DE AQUECIMENTO E DO TEMPO DE CICLO DE SECAGEM. CONTÉM ALARME SONORO INDICADOR DE FIM DE CICLO E MICRO DE SEGURANÇA NA PORTA, QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE ABERTURA DA MESMA. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM E OU FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO E GARANTIA DE 12 MESES E O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, VOLTAGEM: 220/380V.	ALIANÇA SER 30	UN	1	16.999,93	16.999,93
14	CENTRIFUGA DE ROUPAS: CAPACIDADE: 15KG A 20KG, CESTO E CORPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304. CONTROLE DE TEMPO COM TEMPORIZADO DIGITAL E ALARME SONORO A CADA FIM DE CICLO. SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO. TRAVA NA PORTA QUE NÃO PERMITE A ABERTURA DA MESMA QUANDO O CESTO EM MOVIMENTO. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM E OU FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES E O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, VOLTAGEM: 220/380V.	ALIANÇA EXB 15	UN	1	16.999,94	16.999,94
15	CALANDRA DE BAIXA PRODUÇÃO. CILINDRO: 2 METROS, CAPACIDADE MÉDIA: MÍNIMO DE 24 KG/HORA, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS. CILINDRO COM TRIPLA CAMADA DE FELTRO AGULHADO E COM REVESTIMENTO DE ALGODÃO CRU OU SIMILAR. ENTRADA DAS ROUPAS ATRAVÉS DE MESA DE MADEIRA OU SIMILAR, ENTRADA E SAÍDA DA ROUPA PELA PARTE FRONTAL. PAINEL DE COMANDO COMPLETO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, SINALEIRO, BOTÃO SELETOR QUE PODE FAZER A REVERSÃO DA ROTAÇÃO DO CILINDRO, E MICRO DE SEGURANÇA QUE REVERTE O CILINDRO CASO O OPERADOR TOQUE A GRADE DE PROTEÇÃO. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM E OU FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES E O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. VOLTAGEM: 220/380V.	ALIANÇA CALE 2000	UN	1	18.989,90	18.989,90

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 79.989,72 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), para os itens 12, 13, 14 e 15, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 30 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBINSON ROBERTO MACHADO
Aliança Equipamentos Profissionais Para Lavanderia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2AD77F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 116/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa G.C. Araújo Móveis de Aço - EPP

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Arquivo e Estante de Aço, referente aos itens de nº 10 e 19, conforme emenda parlamentar proposta nº 091.36.850000/1170-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **116/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 10 e 19, com as seguintes descrições:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	ARQUIVO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO COM CHAPA 26 COR CINZA; 04 GAVETAS, SISTEMA DESLIZANTE; SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA; COR: CINZA.	BIG METAL/ 1314	UN	2	539,00	1.078,00
19	ESTANTE AÇO/REFORÇADO; CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: MÍNIMO DE 100KG/06 PRATELEIRAS; DIMENSÕES: MÍNIMO DE: 198 CM DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA, 50 CM DE PROFUNDIDADE.	BIG METAL/ 2214G	UN	2	370,00	740,00

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais), para os itens 10 e 19, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 30 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LORENA LASKOSKI
G.C. Araújo Móveis de Aço - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CB310FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 116/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Brásidas Eireli - ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Bebedouro/ Purificador Refrigerado e Escada, referente aos itens de nº 02 e 17, conforme emenda parlamentar proposta nº 091.36.850000/1170-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **116/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 02 e 17, com as seguintes descrições:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO; TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES MATERIAL: AÇO INOX VAZÃO NOMINAL: MÍNIMO DE 40 LITROS/HORA SAÍDA DE ÁGUA: 02 TORNEIRAS / BICA TENSÃO: 127V.	LIBELL/ PRESS BABY	UN	1	577,83	577,83
17	ESCADA DE 7 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA ESTRUTURA E DEGRAUS EM ALUMÍNIO; TIPO: DOBRÁVEL RESISTÊCIA MÍNIMA DE PESO: 100KG.	ALUMASA/ ER7	UN	3	158,33	474,99

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.052,82 (um mil e cinqüenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para os itens 02 e 17, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 30 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAURICIO LISBOA KOCH
Brasidas EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FE71CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 135/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 074/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ATECMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 2 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$10.100,00 (dez mil e cem reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Detectores Fetais - Marca: Microem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CRISTAL	MICROEM	UNID	10	200,00	2.000,00
2	CABO DE ENERGIA	MICROEM	UNID	10	40,00	400,00
3	ALTO FALANTE	MICROEM	UNID	10	40,00	400,00
4	PLACA ELETRÔNICA	MICROEM	UNID	10	400,00	4.000,00
5	SERVIÇO		UNID	30	110,00	3.300,00

LOTE 4 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Centrifuga de roupas - Marca: Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MANGUEIRAS	SUZUKI	UNID	4	180,00	720,00
2	LONA DE FREIO	SUZUKI	UNID	2	400,00	800,00
3	MOTOR	SUZUKI	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	CESTO	SUZUKI	UNID	2	1.000,00	2.000,00
5	COMANDO	SUZUKI	UNID	2	800,00	1.600,00
6	FREIO	SUZUKI	UNID	2	350,00	700,00
7	ESFERA DE AÇO	SUZUKI	UNID	2	290,00	580,00
8	ROLAMENTO DUPLO	SUZUKI	UNID	2	275,00	550,00
9	SERVIÇO		UNID	50	150,00	7.500,00

LOTE 6 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Secadora de Roupas - Marca Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CESTO	SUZUKI	UNID	1	2.300,00	2.300,00
2	PORTA	SUZUKI	UNID	1	1.077,50	1.077,50
3	RESISTÊNCIA	SUZUKI	UNID	6	120,00	720,00
4	CONTACTORA	SUZUKI	UNID	4	435,00	1.740,00
5	FUSÍVEL	SUZUKI	UNID	15	12,00	180,00
6	MOTOR	SUZUKI	UNID	3	735,00	2.205,00
7	ROLAMENTO	SUZUKI	UNID	3	37,50	112,50
8	MANCAL	SUZUKI	UNID	12	280,00	3.360,00
9	COMANDO	SUZUKI	UNID	2	870,00	1.740,00
10	CHAVE	SUZUKI	UNID	4	67,50	270,00
11	ISOLANTE TÉRMICO	SUZUKI	UNID	4	390,00	1.560,00
12	FIAÇÃO ELÉTRICA	SUZUKI	UNID	4	195,00	780,00
13	SINALIZADOR	SUZUKI	UNID	4	90,00	360,00
14	PORTA FUSÍVEL INDUSTRIAL	SUZUKI	UNID	3	165,00	495,00
15	SERVIÇO		UNID	50	150,00	7.500,00

LOTE 8 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Berços Aquecidos - Marca: Olidef)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SENSOR PACIENTE	OLIDEF	UNID	2	675,00	1.350,00
2	RESISTÊNCIA	OLIDEF	UNID	2	200,00	400,00
3	CONTROLE DE TEMPERATURA	OLIDEF	UNID	2	400,00	800,00
4	LÂMPADA	OLIDEF	UNID	4	75,00	300,00
5	MÓDULO	OLIDEF	UNID	1	3.750,00	3.750,00
6	PLACA ELETRÔNICA	OLIDEF	UNID	1	2.000,00	2.000,00
7	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 10 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Cautério - Marca: Deltronix)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PONTAS DE CAUTÉRIO ELETRODO	DELTRONIX	UNID	5	400,00	2.000,00

2	CANETA DE CAUTÉRIO	DELTRONIX	UNID	5	440,00	2.200,00
3	PLACA DE COMANDO	DELTRONIX	UNID	3	1.500,00	4.500,00
4	FONTE	DELTRONIX	UNID	5	800,00	4.000,00
5	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 11 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Anestesia Geral - Marca: Calgimed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS BIRD	DELTALIFE	UNID	2	1.500,00	3.000,00
2	KIT DE CONEXÃO	DELTALIFE	UNID	2	1.000,00	2.000,00
3	KIT DE REPARO P/ TUBULAÇÃO	DELTALIFE	UNID	4	300,00	1.200,00
4	KIT DE REPARO P/ CÉLULA	DELTALIFE	UNID	4	50,00	200,00
5	KIT DE REPARO P/ MICRO VALV. C/ ALAN	DELTALIFE	UNID	5	50,00	250,00
6	KIT DE REPARO P/ SF-25	DELTALIFE	UNID	4	100,00	400,00
7	KIT DE REPARO P/ VALV. APARELHOS	DELTALIFE	UNID	3	80,00	240,00
8	KIT DE REPARO P/ VALV. MAGNÉTICA	DELTALIFE	UNID	2	200,00	400,00
9	INA RED 36X18X6MM CRM-02K	DELTALIFE	UNID	3	300,00	900,00
10	ANÉIS O'RING C.P. 2032	DELTALIFE	UNID	5	15,00	75,00
11	TUBO P/ VALV. MAGNÉTICA - MAKROLON	DELTALIFE	UNID	4	195,50	782,00
12	TRAQUÉIAS PVC CRISTAL 12X200	DELTALIFE	UNID	3	100,00	300,00
13	TRAQUÉIAS PVC CRISTAL 12X300	DELTALIFE	UNID	3	325,00	975,00
14	TUBO P/ FOLE 1000ML MECÂNICO	DELTALIFE	UNID	3	350,00	1.050,00
15	ARRUELA PVC P/ HASTE DE CICLAGEM	DELTALIFE	UNID	3	390,00	1.170,00
16	APARELHO DE ANESTESIA 2000 - BUCHA BORRACHA P/ FOLE	DELTALIFE	UNID	3	300,00	900,00
17	TRANSD. DE PRESSÃO DATA XCX	DELTALIFE	UNID	1	888,00	888,00
18	KIT DE REPARO P/ VAPOR. UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	3	100,00	300,00
19	FUNIL P/ VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	100,00	200,00
20	HASTE P/ VAPOR. UNIVERSAL 100ML0	DELTALIFE	UNID	2	30,00	60,00
21	GUIA LAT. P/ AGULHA VAPOR. UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	300,00	600,00
22	ARRUELA TEFLON P/ GUIA VAPOR. UNIV.	DELTALIFE	UNID	2	10,00	20,00
23	PORCA P/ GUIA VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	20,00	40,00
24	ANÉIS ALUMÍNIO P/ VAPOR. UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	30,00	60,00
25	CAPA P/ BÓIA VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	200,00	400,00
26	BÓIA P/ VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	400,00	800,00
27	BASE P/ VAPORIZADOR UNIVERSAL (ANT)	DELTALIFE	UNID	2	210,00	420,00
28	TAMPA P/ FUNIL DO VAPORIZADOR	DELTALIFE	UNID	2	30,00	60,00
29	ARUELA TEFLON P/ HASTE VAPOR. L	DELTALIFE	UNID	2	200,00	400,00
30	TUBOS SILICONES RED 10X2,0MM	DELTALIFE	UNID	2	50,00	100,00
31	ETIQ. ALUMÍNIO P/ VAPORIZADOR	DELTALIFE	UNID	2	5,00	10,00
32	SERVIÇO		UNID	50	150,00	7.500,00

LOTE 13 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Focos - Marca: Microem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LÂMPADAS	MICROEM	UNID	40	80,00	3.200,00
2	FILTROS	MICROEM	UNID	15	95,00	1.425,00
3	ESPELHO	MICROEM	UNID	10	210,00	2.100,00
4	SUPORTE	MICROEM	UNID	10	89,00	890,00
5	BATERIA	MICROEM	UNID	6	285,00	1.710,00
6	FONTE	MICROEM	UNID	5	505,00	2.525,00
7	SERVIÇO		UNID	20	105,00	2.100,00

LOTE 15 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Bisturi Eletrônico - Marca: Deltronix)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CABOS	DELTRONIX	UNID	2	650,00	1.300,00
2	PLACA	DELTRONIX	UNID	2	2.900,00	5.800,00
3	FONTE	DELTRONIX	UNID	2	2.150,00	4.300,00
4	MÓDULO	DELTRONIX	UNID	2	1.500,00	3.000,00
5	ELETRODO	DELTRONIX	UNID	2	375,00	750,00
6	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 17 - Lote principal
Valor do Lote: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Desfibriladores - Marca: Heartsine Samaritan/Lifemed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA DE DESCARGA	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	2.000,00	6.000,00
2	FONTE GERADORA	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	3.800,00	11.400,00
3	CAPACITOR	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	1.800,00	5.400,00
4	MONITOR	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	1.000,00	3.000,00
5	DISPLAY	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	3.000,00	9.000,00
6	PLACA DE COMANDO	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	4.800,00	14.400,00
7	PÁS DE CONTATO	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	6	2.700,00	16.200,00
8	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 19 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI

Valor do Lote: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Estetoscópios - Marca: BD)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ÂNGULO	BD	UNID	50	15,00	750,00
2	OLIVA	BD	UNID	50	4,50	225,00
3	YPSLON	BD	UNID	50	10,00	500,00
4	ARO	BD	UNID	50	4,50	225,00
5	MEMBRANA	BD	UNID	50	4,50	225,00
6	AUCUSTADOR	BD	UNID	50	20,50	1.025,00
7	MOLA	BD	UNID	50	10,00	500,00
8	SERVIÇO		UNID	50	35,00	1.750,00

LOTE 21 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Negatoscópios – Marca: Microem/Conkast)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ACRÍLICO	MICROEM/CONKAST	UNID	10	100,00	1.000,00
2	REATOR	MICROEM/CONKAST	UNID	10	35,00	350,00
3	LÂMPADAS	MICROEM/CONKAST	UNID	10	50,00	500,00
4	SERVIÇO		UNID	30	105,00	3.150,00

LOTE 23 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Oxímetros de Pulso - Marca: Emai)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	EMAI	UNID	3	1.000,00	3.000,00
2	SENSOR	EMAI	UNID	2	700,00	1.400,00
3	DISPLAY	EMAI	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	FONTE	EMAI	UNID	2	700,00	1.400,00
5	BATERIA	EMAI	UNID	2	575,00	1.150,00
6	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 27 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Monitores de Multiparametros BM 3 - Marca: Bionet/Lifemed/Alfamed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FONTE DE ENERGIA	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	2.000,00	4.000,00
2	PLACA ELETRÔNICA	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	2.000,00	4.000,00
3	CABOS	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	DISPLAY	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	1.600,00	3.200,00
5	MÓDULO	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	2.875,00	5.750,00
6	BATERIA	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	1.150,00	2.300,00
7	SERVIÇO		UNID	15	150,00	2.250,00

LOTE 29 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 7.398,00 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Sonopulse 1.0 e 3.0 MHZ - Marca: Ibramed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	IBRAMED	UNID	2	500,00	1.000,00
2	FONTE DE ENERGIA	IBRAMED	UNID	2	605,00	1.210,00
3	ADESIVO	IBRAMED	UNID	2	100,00	200,00
4	CRISTAL	IBRAMED	UNID	2	300,00	600,00
5	CARCAÇA	IBRAMED	UNID	2	369,00	738,00
6	MANOPLA	IBRAMED	UNID	2	500,00	1.000,00
7	CABOS	IBRAMED	UNID	2	200,00	400,00
8	SERVIÇO		UNID	15	150,00	2.250,00

LOTE 31 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Tensmed Digital 2 Canais de Eletroestimulus - Marca: Carci)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA	CARCI	UNID	4	200,00	800,00
2	CHAVE TACTIL	CARCI	UNID	10	10,00	100,00
3	CABOS	CARCI	UNID	10	50,00	500,00
4	ADESIVO	CARCI	UNID	4	95,00	380,00
5	ELETRODO	CARCI	UNID	30	15,00	450,00
6	PLUGS	CARCI	UNID	30	10,00	300,00
7	SERVIÇO		UNID	40	90,00	3.600,00

LOTE 33 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Bicicletas Bike Vertical Perform - Marca: Moviment)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BORRACHA	MOVIMENT	UNID	2	350,00	700,00

2	ROLAMENTOS	MOVIMENT	UNID	2	40,00	80,00
3	BATERIA	MOVIMENT	UNID	2	425,00	850,00
4	PLACA ELETRÔNICA	MOVIMENT	UNID	2	1.000,00	2.000,00
5	FONTE	MOVIMENT	UNID	2	685,00	1.370,00
6	CORREIA	MOVIMENT	UNID	2	145,00	290,00
7	SERVIÇO		UNID	10	150,00	1.500,00

LOTE 35 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Esteira - Marca: Moviment)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	INVERSOR	MOVIMENT	UNID	1	750,00	750,00
2	PLACA ELETRÔNICA	MOVIMENT	UNID	1	1.000,00	1.000,00
3	FONTE	MOVIMENT	UNID	1	585,00	585,00
4	CHICOTE	MOVIMENT	UNID	1	165,00	165,00
5	BORRACHA	MOVIMENT	UNID	1	250,00	250,00
6	CORREIA	MOVIMENT	UNID	1	250,00	250,00
7	SERVIÇO		UNID	10	150,00	1.500,00

LOTE 37 - Lote principal
Valor do Lote: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Ultrassonografia - Marca: Toshiba Medical Systems Modelos UZPH320A/SSA-510A)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MANOPLA G	TOSHIBA	UNID	1	5.000,00	5.000,00
2	MANOPLA P	TOSHIBA	UNID	1	4.465,00	4.465,00
3	CABEAMENTO MANOPLA	TOSHIBA	UNID	1	3.000,00	3.000,00
4	MONITOR	TOSHIBA	UNID	1	5.500,00	5.500,00
5	PLACA FONTE	TOSHIBA	UNID	1	5.000,00	5.000,00
6	PLACA DISPLAY	TOSHIBA	UNID	1	7.950,00	7.950,00
7	PLACA PC	TOSHIBA	UNID	1	3.500,00	3.500,00
8	GERADOR IMAGEM	TOSHIBA	UNID	1	11.135,00	11.135,00
9	TECLADO	TOSHIBA	UNID	1	8.500,00	8.500,00
10	IMPRESSORA	TOSHIBA	UNID	1	4.000,00	4.000,00
11	ESTABILIZADOR	TOSHIBA	UNID	1	2.000,00	2.000,00
12	GABINETE	TOSHIBA	UNID	1	4.000,00	4.000,00
13	SERVIÇO		UNID	15	850,00	12.750,00

LOTE 39 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Seladoras de pedal para plásticos e papel grau cirúrgico – Marca: Ron/Sulpack)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BARRA SOLDA	BARBI/ EVEREST	UNID	5	156,00	780,00
2	RESISTÊNCIA	BARBI/ EVEREST	UNID	5	115,00	575,00
3	TRANSFORMADOR	BARBI/ EVEREST	UNID	5	100,00	500,00
4	FONTE DE ENERGIA	BARBI/ EVEREST	UNID	5	160,00	800,00
5	CONTROLADOR	BARBI/ EVEREST	UNID	5	150,00	750,00
6	TERMOSTATO	BARBI/ EVEREST	UNID	5	105,00	525,00
7	SENSOR	BARBI/ EVEREST	UNID	5	100,00	500,00
8	GABINETE	BARBI/ EVEREST	UNID	5	198,00	990,00
9	SERVIÇO		UNID	35	120,00	4.200,00

LOTE 41 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Foco Cirúrgico de Teto com 02 cúpulas e total de 7 bulbos – Marca: KSS)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FILTRO DE LUZ	MEDPEJ	UNID	16	150,00	2.400,00
2	LÂMPADAS	MEDPEJ	UNID	20	85,00	1.700,00
3	FOCALIZADOR	MEDPEJ	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	FONTE DE ENERGIA	MEDPEJ	UNID	1	1.000,00	1.000,00
5	BATERIA	MEDPEJ	UNID	2	250,00	500,00
6	COMANDO	MEDPEJ	UNID	2	800,00	1.600,00
7	REFLETOR	MEDPEJ	UNID	1	930,00	930,00
8	MECANISMO	MEDPEJ	UNID	1	1.100,00	1.100,00
9	CUPULA	MEDPEJ	UNID	2	1.400,00	2.800,00
10	PLACA ELETRÔNICA	MEDPEJ	UNID	2	1.000,00	2.000,00
11	SERVIÇO		UNID	10	250,00	2.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEITOR CASSIANO DE LIMA
ATECMED Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA5B9F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 136/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 074/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: EUGENIO & MARQUES LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 24 - Lote principal
Valor do Lote: R$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Raio X – Marca: Dr Lotus)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CABO DE ACOPLAMENTO RX	LOTUS	UNID	3	2.985,00	8.955,00
2	PLACA DE FONTE	LOTUS	UNID	3	4.300,00	12.900,00
3	PLACA DE CONTROLE	LOTUS	UNID	2	5.600,00	11.200,00
4	TRANSFORMADOR	LOTUS	UNID	1	8.105,00	8.105,00
5	DISPARADOR	LOTUS	UNID	2	2.350,00	4.700,00
6	MESA	LOTUS	UNID	1	2.940,00	2.940,00
7	PAINEL	LOTUS	UNID	1	3.650,00	3.650,00
8	AMPOLA	LOTUS	UNID	2	12.150,00	24.300,00
9	SERVIÇO		UNID	50	180,00	9.000,00

LOTE 25 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 71.240,00 (setenta e um mil, duzentos e quarenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Impressora Raio X - Marca: Agfa Modelo Drystar 5302)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ROLETES	KSX	UNID	10	150,00	1.500,00
2	FONTE	KSX	UNID	5	1.800,00	9.000,00
3	PLACA	KSX	UNID	5	3.500,00	17.500,00
4	ENGRENAGEM	KSX	UNID	40	100,00	4.000,00
5	SENSOR	KSX	UNID	5	448,00	2.240,00
6	PAINEL	KSX	UNID	5	2.950,00	14.750,00
7	MOTOR	KSX	UNID	5	2.650,00	13.250,00
8	SERVIÇO		UNID	50	180,00	9.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDILAINE CAVALCANTE DE MOARES
Eugenio & Marques LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:766B5D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 137/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 074/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MSD COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 1 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Esfigmomanômetros - Marca: Unitec/Missouri/Bic)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PERA	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	14,00	840,00
2	VÁLVULA	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	14,0	840,00
3	MANGUITO	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	18,00	1.080,00
4	CALIBRAÇÃO	PROMED	UNID	60	28,00	1.680,00
5	BRAÇADEIRA	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	35,00	2.100,00
6	SERVIÇO	PROMED	UNID	60	32,66	1.959,60

LOTE 3 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Lavadora de Roupas - Marca: Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ROLAMENTOS OSCILANTES	SUZUKI	UNID	5	138,99	694,95
2	GAXETA	SUZUKI	UNID	5	171,99	859,95
3	PARAFUSOS INOX	SUZUKI	UNID	56	2,86	160,16
4	CHAPA LATERAL	SUZUKI	UNID	2	525,99	1051,98
5	BASE INFERIOR	SUZUKI	UNID	4	100,99	403,96
6	CHAPA DO INTERNA CESTO	SUZUKI	UNID	1	560	560,00
7	ACIONADOR LIGA DESLIGA	SUZUKI	UNID	4	58,99	235,96
8	PAINEL DE COMANDO	SUZUKI	UNID	2	263,59	527,18
9	REGISTRO COM TUBO	SUZUKI	UNID	2	681,99	1363,98
10	SUZUKI - MANCAL	SUZUKI	UNID	4	136,99	547,96
11	POLIA GRANDE	SUZUKI	UNID	2	429,99	859,98
12	POLIA PEQUENA	SUZUKI	UNID	2	345,99	691,98
13	CORREIAS	SUZUKI	UNID	6	57,33	343,98
14	BOTOEIRA DUPLA	SUZUKI	UNID	4	148,99	595,96
15	CHAVES FINAL CURSO	SUZUKI	UNID	4	100,99	403,96
16	DRENO	SUZUKI	UNID	2	105,99	211,98
17	SUPORTE LATERAL	SUZUKI	UNID	4	460,99	1843,96
18	SPREME GAXETA	SUZUKI	UNID	4	305,03	1220,12
19	EIXOS DO CESTO	SUZUKI	UNID	2	586	1172,00
20	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120	6000,00

LOTE 5 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 18.255,00 (dezoito mil, duzentos e ciquenta e cinco reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Calandra - Marca: Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTACTOR	SUZUKI	UNID	4	228,00	912,00
2	RESISTÊNCIA	SUZUKI	UNID	6	252,00	1512,00
3	CHAPA AQUECEDORA	SUZUKI	UNID	2	3120,00	6240,00
4	COMANDO	SUZUKI	UNID	2	475,50	951,00
5	FILTRO DO CILINDRO	SUZUKI	UNID	2	252,00	504,00
6	CHAVE REVERSORA	SUZUKI	UNID	2	288,00	576,00
7	TERMOSTATO	SUZUKI	UNID	2	216,00	432,00
8	CHAVE	SUZUKI	UNID	2	156,00	312,00
9	SINALIZAÇÃO	SUZUKI	UNID	2	192,00	384,00
10	FIAÇÃO ELÉTRICA	SUZUKI	UNID	2	144,00	288,00
11	ROLAMENTO	SUZUKI	UNID	2	72,00	144,00
12	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6000,00

LOTE 7 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Balanças -Marca: Welmy/Cambé/Líder)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CUTELO	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	41,30	826,00
2	ASTES	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	87,30	1.746,00
3	BASE	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	311,30	6.226,00

4	PLACA	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	347,30	6.946,00
5	PAINEL	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	215,30	4.306,00
6	CALIBRAÇÃO/SERVIÇO	PROMED	UNID	50	96,00	4.800,00

LOTE 9 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Aspiradores de Secreção A-45 Plus - Marca: Olidef)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MOTOR	OLIDEF	UNID	5	332,74	1663,70
2	FRASCO EM PLÁSTICO	OLIDEF	UNID	5	224,74	1123,70
3	TAMPA FRASCO	OLIDEF	UNID	5	152,73	763,65
4	VÁLVULA	OLIDEF	UNID	5	146,73	733,65
5	BIELA	OLIDEF	UNID	5	170,33	851,65
6	ROLAMENTO	OLIDEF	UNID	5	26,73	133,65
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	104,00	2080,00

LOTE 12 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 60.180,00 (sessenta mil e cento e oitenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Autoclave - Marca: Sercon)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RESISTÊNCIA	SERCON	UNID	12	420,00	5.040,00
2	VÁLVULAS DE RETENÇÃO	SERCON	UNID	10	150,00	1.500,00
3	PURGADOR	SERCON	UNID	6	936,00	5.616,00
4	RESERVATÓRIO	SERCON	UNID	4	2.160,00	8.640,00
5	GUARNIÇÃO	SERCON	UNID	6	300,00	1.800,00
6	VÁLVULA DE SEGURANÇA	SERCON	UNID	6	456,00	2.736,00
7	FILTRO	SERCON	UNID	6	280,00	1.680,00
8	MANÔMETROS	SERCON	UNID	6	276,00	1.656,00
9	PLACA ELETRÔNICA	SERCON	UNID	6	1.320,00	7.920,00
10	PLACA DE COMANDO	SERCON	UNID	3	2.000,00	6.000,00
11	PURGADOR ELETRÔNICO	SERCON	UNID	6	1.080,00	6.480,00
12	ANTI-RETROCESSO	SERCON	UNID	6	276,00	1.656,00
13	VÁLVULA SOLENÓIDE	SERCON	UNID	6	576,00	3.456,00
14	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6.000,00

LOTE 14 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Esfigmomanômetros - Marca: BD)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PERA	BD	UNID	100	13,10	1.310,00
2	VÁLVULA	BD	UNID	100	14,70	1.470,00
3	MANGUITO	BD	UNID	100	14,30	1.430,00
4	CALIBRAÇÃO	PROMED	UNID	100	29,90	2.990,00
5	BRAÇADEIRA	BD	UNID	100	31,90	3.190,00
6	SERVIÇO	PROMED	UNID	100	28,00	2.800,00

LOTE 16 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.808,00 (onze mil, oitocentos e oito reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Inaladores Compact Nobre - Marca: Olidef)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ANEL	OLIDEF	UNID	5	144,00	720,00
2	BIELA	OLIDEF	UNID	5	132,00	660,00
3	CABEÇOTE	OLIDEF	UNID	5	280,00	1.400,00
4	VIRABREQUIM	OLIDEF	UNID	5	101,60	508,00
5	CABO DE ENERGIA	OLIDEF	UNID	5	18,00	90,00
6	DIAFRAGMA	OLIDEF	UNID	5	156,00	780,00
7	MOTOR	OLIDEF	UNID	5	372,00	1.860,00
8	EXCÊNTRICO	OLIDEF	UNID	5	132,00	660,00
9	CRISTAL	OLIDEF	UNID	5	114,00	570,00
10	TERMOSTATO	OLIDEF	UNID	5	156,00	780,00
11	RELE	OLIDEF	UNID	5	36,00	180,00
12	PLACA ELETRÔNICA	OLIDEF	UNID	5	144,00	720,00
13	SERVIÇO	PROMED	UNID	30	96,00	2.880,00

LOTE 18 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 47.792,13 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e treze centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Incubadoras - Marca: Fanem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA	FANEM	UNID	2	2.160,00	4.320,00
2	MOTOR	FANEM	UNID	3	465,01	1.395,03
3	RESISTÊNCIA	FANEM	UNID	4	186,02	744,08
4	CÚPULA INTERNA CJ (PAREDE DUPLA)	FANEM	UNID	2	2.560,00	5.120,00
5	DIRECIONADOR DE AR	FANEM	UNID	2	152,00	304,00
6	DOBRADIÇAS	FANEM	UNID	6	212,40	1.274,40
7	MANGA ÍRIS	FANEM	UNID	2	96,00	192,00
8	PORTINHOLA	FANEM	UNID	6	164,40	986,40
9	BANDEJA DO RN	FANEM	UNID	4	343,90	1.375,60
10	BACIA FILTRO DE AR C/ TUBO	FANEM	UNID	4	138,00	552,00

11	COPO DE NÍVEL D'ÁGUA	FANEM	UNID	4	67,00	268,00
12	GAXETA DE PVC	FANEM	UNID	4	69,60	278,40
13	REGISTRO DA TORNEIRA	FANEM	UNID	4	44,50	178,00
14	SENSOR DE CONTROLE INC	FANEM	UNID	4	300,20	1.200,80
15	SENSOR DE FLUXO CIRCULAÇÃO	FANEM	UNID	4	261,60	1.046,40
16	SENSOR DO RN	FANEM	UNID	4	224,25	897,00
17	VENTOINHA DO MOTOR	FANEM	UNID	2	158,01	316,02
18	BATERIA RECARREGÁVEL	FANEM	UNID	4	680,00	2.720,00
19	PLACA CONTROLADORA DA INC	FANEM	UNID	4	1.512,00	6.048,00
20	MANIPULO	FANEM	UNID	10	105,60	1.056,00
21	FILTRO DE LINHA	FANEM	UNID	20	408,00	8.160,00
22	PAINEL DE POLIURETANO	FANEM	UNID	2	1680,00	3.360,00
23	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6.000,00

LOTE 20 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Fototerapia - Marca: Fanem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BASE - S/CJ	FANEM	UNID	20	476,95	9.539,00
2	CABO C/ PLUG E TOMADA IEC	FANEM	UNID	4	32,13	128,52
3	INTERRUPTOR (LIG/DESL)	FANEM	UNID	4	27,33	109,32
4	INTERRUPTOR (REVERSORA)	FANEM	UNID	4	8,12	32,48
5	BERÇO	FANEM	UNID	2	447,44	894,88
6	MANIPULO C/ EIXO ACIONAMENTO	FANEM	UNID	6	81,41	488,46
7	PORTA FUSÍVEL PEQ	FANEM	UNID	6	14,21	85,26
8	PROTETOR DAS LÂMPADAS	FANEM	UNID	6	254,22	1.525,32
9	REATOR ELETRÔNICO	FANEM	UNID	6	62,22	373,32
10	SENSOR	FANEM	UNID	6	279,82	1.678,92
11	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO	FANEM	UNID	6	35,82	214,92
12	CAIXA DAS LÂMPADAS - CJ	FANEM	UNID	2	1.325,45	2.650,90
13	SISTEMA DE EXAUSTÃO - CJ	FANEM	UNID	2	402,45	804,90
14	MICROVENTILADOR 12 V (8X8)	FANEM	UNID	2	143,45	286,90
15	PLACA DA FONTE	FANEM	UNID	2	143,45	286,90
16	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6.000,00

LOTE 22 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Ambus - Marca: Oxigel/MD)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	VÁLVULA DE PACIENTE	OXIGEL/MD	UNID	4	35,66	142,64
2	VÁLVULA 1 VIA	OXIGEL/MD	UNID	1	50,62	50,62
3	VÁLVULA POP-OFF	OXIGEL/MD	UNID	8	27,83	222,64
4	BALÃO DO REANIMADOR	OXIGEL/MD	UNID	5	115,72	578,6
5	VÁLVULA DE ENTRADA DE AR	OXIGEL/MD	UNID	4	43,66	174,64
6	VÁLVULA DE ADMISSÃO	OXIGEL/MD	UNID	6	27,77	166,62
7	RESERVATÓRIO COM CONECTOR	OXIGEL/MD	UNID	6	51,77	310,62
8	MÁSCARA FACIAL	OXIGEL/MD	UNID	6	39,77	238,62
9	SERVIÇO	PROMED	UNID	6	40,00	240,00

LOTE 26 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Carrinho Anestesia Sat 500 - Marca: KTK)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RODINHAS	KTK	UNID	8	27,00	216,00
2	MANGUEIRAS	KTK	UNID	2	72,21	144,42
3	SUPORTE	KTK	UNID	2	360,91	721,82
4	FONTE DE ENERGIA	KTK	UNID	2	3.108,28	6.216,56
5	PLACA ELETRÔNICA	KTK	UNID	2	3.648,20	7.296,40
6	TRANSDUTOR	KTK	UNID	2	5.196,20	10.392,40
7	VAPORIZADOR	KTK	UNID	2	3.956,20	7.912,40
8	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	120,00	1.200,00

LOTE 28 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Thermopulse - Marca: Tower)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	TOWER	UNID	3	678,62	2.035,86
2	FONTE DE ENERGIA	TOWER	UNID	3	878,64	2.635,92
3	ADESIVO	TOWER	UNID	3	186,64	559,92
4	TRANSDUTOR	TOWER	UNID	3	600,36	1.801,08
5	MANOPLA	TOWER	UNID	3	659,04	1.977,12
6	CABOS	TOWER	UNID	3	520,00	1.560,00
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	120,01	1.200,10

LOTE 30 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e ciqnuenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Ultrassom Sonomed V 1.0 e 3.0 MHZ - Marca Carci)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	CARCI	UNID	1	749,43	749,43
2	FONTE DE ENERGIA	CARCI	UNID	1	561,43	561,43
3	ADESIVO	CARCI	UNID	1	81,43	81,43
4	TRANSDUTOR	CARCI	UNID	1	509,43	509,43
5	MANOPLA	CARCI	UNID	1	669,43	669,43
6	CABOS	CARCI	UNID	1	269,43	269,43
7	GERADOR	CARCI	UNID	1	509,42	509,42
8	SERVIÇO	PROMED	UNID	15	120,00	1.800,00

LOTE 32 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Neurodyn III 02 Canais – Marca: Ibramed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	IBRAMED	UNID	4	168,00	672,00
2	CHAVE TACTIL	IBRAMED	UNID	4	12,00	48,00
3	CABOS	IBRAMED	UNID	10	76,00	760,00
4	ADESIVO	IBRAMED	UNID	2	76,00	152,00
5	ELETRODOS	IBRAMED	UNID	30	16,00	480,00
6	PLUGS	IBRAMED	UNID	30	12,00	360,00
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	30	92,00	2.760,00

LOTE 34 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 1.895,60 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Infravermelho com Pedestal - Marca: ISP)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LÂMPADA	ISP	UNID	3	120,00	360,00
2	SUPORTE	ISP	UNID	3	168,00	504,00
3	FIAÇÃO	ISP	UNID	3	20,00	60,00
4	CHAVE	ISP	UNID	3	17,20	51,60
5	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	92,00	920,00

LOTE 36 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Ondas Curtas - Marca: Ibramed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	IBRAMED	UNID	2	627,5	1.255,00
2	GABINETE	IBRAMED	UNID	2	823,52	1647,04
3	ADESIVO	IBRAMED	UNID	2	113,02	226,04
4	FONTE DE ENERGIA	IBRAMED	UNID	2	1.215,52	2.431,04
5	VÁLVULAS	IBRAMED	UNID	4	632,26	2.529,04
6	CABOS	IBRAMED	UNID	2	460,92	921,84
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	147,00	2.940,00

LOTE 38 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 31.411,20 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Monitores Cardiotocógrafos -Marca: Crometrics 170 séries GE/Biosys INM500)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	CROMETRICS	UNID	1	1.480,00	1.480,00
2	DISPLAY	CROMETRICS	UNID	1	1.320,00	1.320,000
3	FONTE DE ENERGIA	CROMETRICS	UNID	1	3.080,00	3.080,00
4	IMPRESSORA	CROMETRICS	UNID	1	2.768,00	2.768,00
5	CABO PACIENTE	CROMETRICS	UNID	1	2.048,00	2.048,00
6	TECLADO	CROMETRICS	UNID	1	1.000,00	1.000,00
7	GABINETE	CROMETRICS	UNID	1	2.032,00	2.032,00
8	BATERIA	CROMETRICS	UNID	1	763,20	763,20
9	SENSOR	CROMETRICS	UNID	1	1.720,00	1.720,00
10	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	760,00	15.200,00

LOTE 40 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 26.884,80 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Ventiladores Mecânicos Pulmonares - Marca: Care Fusion/Intermed IXS)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DIAFRAGMA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	1.000,00	1.000,00
2	FONTE DE ENERGIA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	2.048,00	2.048,00
3	MOTO BOMBA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.080,00	3.080,00
4	PRESSOSTATO	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.160,00	3.160,00
5	DISPLAY	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	2.600,00	2.600,00
6	REGULADOR	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.648,00	3.648,00
7	MANGUEIRAS	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	680,00	680,00
8	PLACA ELETRÔNICA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.744,00	3.744,00
9	GABINETE	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	1.724,80	1.724,80
10	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	520,00	5.200,00

LOTE 42 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.523,84 (onze mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Mesa Cirúrgica Manual VisionT - Marca: KSS)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RODÍZIO	KSS	UNID	4	92,00	368,00
2	PISTÃO	KSS	UNID	1	2.520,00	2.520,00
3	ENGRENAGENS	KSS	UNID	8	168,24	1.345,92
4	EIXO	KSS	UNID	5	68,48	342,40
5	MANIVELA	KSS	UNID	4	168,00	672,00
6	FUSO	KSS	UNID	6	68,32	409,92
7	ENCOSTO	KSS	UNID	2	364,80	729,60
8	PERNEIRA	KSS	UNID	2	332,00	664,00
9	ASTES DE APOIO	KSS	UNID	4	76,00	304,00
10	ROLAMENTOS	KSS	UNID	6	28,00	168,00
11	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	200,00	4.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MIRIÃ SILVA DUNGA
MSD Comércio, Assistência Técnica e Calibração LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2636D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 138/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 076/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	FRANGO MARINGÁ	KG.	7000	5,20	36.400,00
3	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA.	COPACOL	KG.	3000	7,70	23.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 59.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA
C & C Maia da Silva Carnes LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9C27F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 139/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 076/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	LAR	KG.	1000	9,98	9.980,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão licitações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC6A0425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 140/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 067/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Roçadeira, Motosserra, Motopopa, Serra Mármore, Lixadeira Orbital, Plaina, Moto-Compressor de Ar e Parafusadeira/Furadeira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Industria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Roçadeira FS220 capacidade do tanque de combustível (L) 0.58, cilindrada (cm³) 35.2, peso (kg) 7.7, potência 1.7/2.3, rot.lenta (rpm) 2.800, rot.máxima (rpm) 12.500.	STIHL – FS220	UN	10	2.260,00	22.600,00
3	Motopoda HT 75 30 cm/12", 61 PMM3, capacidade do tanque de combustível (L) 0.44, cilindrada (cm³) 25,4, peso (kg) 7.3, potência 0.95/1.3, rot.lenta (rpm) 2.800, rot.máxima (rpm) 10.500, comprimento do sabre (cm) 30, corrente 3/8" P picco Micro Mini 3 (61 PMM3).	STIHL – HT75	UN	10	1.780,00	17.800,00
4	Serra mármore GDC 14-40 1450w 127v.	BOSCH – GDC 14-40 14	UN	5	345,00	1.725,00
7	Motocompressor de ar para pintura 1/3 HP 40 PSI 127v.	BULLDOG – 8.1/24	UN	5	468,00	2.340,00
8	Parafusadeira/Furadeira com fio GSR 7-14 E 400w 127v.	BOSCH – GSR7-14 E 400W	UN	5	255,00	1.275,00
VALOR TOTAL.....R$ 45.740,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS EUZÉBIO
Dismafe Ferramentas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA02832E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 141/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 067/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Roçadeira, Motosserra, Motopopa, Serra Mármore, Lixadeira Orbital, Plaina, Moto-Compressor de Ar e Parafusadeira/Furadeira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Industria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Motossera MS382, capacidade do tanque de combustível (L) 0.680, cilindrada (cm³) 72,2, peso (kg) 6.2, potência 3.9/5.3, rot.lenta (rpm) 2800, rot.máxima (rpm) 12.500.	HUSQVARNA/ 272XP	UM	10	2.690,00	26.900,00
5	Lixadeira Orbital GSS 140 180w 127v.	MAKITA/ 180W	UM	5	298,00	1.490,00
6	Plaina GHO 15-82 600w 127v.	BLACK DECKER/ 650W	UM	5	498,00	2.490,00
VALOR TOTAL.....R$ 30.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA OLIVIA BELCHIOR
Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5698027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 142/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 077/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas de papel, cartuchos e impressora multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CARTUCHO ORIGINAL AMARELO 711 29 ML	HP	UNIDAD	10	190,00	1.900,00
4	CARTUCHO ORIGINAL AZUL 711 29 ML	HP	UNIDAD	10	190,00	1.900,00
5	CARTUCHO ORIGINAL MAGENTA 711 29 ML	HP	UNIDAD	10	190,00	1.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.700,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3AC87F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 143/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 077/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas de papel, cartuchos e impressora multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	Impressora Multifuncional (imprime, digitaliza e cópia) Tanque de Tinta, com wi-fi integrado, com visor LCD colorido, alimentador automática, bivolt + 4 Garrafa de tintas de secagem instantânea, resistentes a borrão, arranhões, desbocamento e água sendo 1 Preto, 1 ciano, 1 magenta e 1 amarelo Original conforme modelo de impressora indicada.	ESPON	UNIDAD	1	2.380,00	2.380,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NATALINA DOS SANTOS TEIXEIRA
N dos Santos Teixeira Printer – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B518F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 144/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 077/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas de papel, cartuchos e impressora multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CARTUCHO ORIGINAL PRETO 711 80 ML	HP	UNIDAD	15	356,50	5.347,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELAINE CHAVENCO UEDA
Int Soluções para Reciclagem LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0360E2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 145/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 078/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEWS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação por carro de som e promoção de eventos de serviços de somorização, incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Palnejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO E VÍDEO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING HEADS DE NO MÍNIMO 250 W DE POTÊNCIA, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS, TELA DE LED RGB OU TELAS DE LED/LCD/PLASMA DE NO MÍNIMO 42” CADA PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS E ANIMAÇÕES TELÕES DE ALTA DEFINIÇÃO, COM PELO MENOS 250” DIAGONAL CADA, CÂMERA DIGITAL COM EQUIPAMENTO DE SUPORTE PARA REPRODUZIR AS IMAGENS CAPTURADAS NO LOCAL DO EVENTO E REPRODUZI-LAS EM TEMPO REAL NOS TELÕES, INCLUSIVE POSSIBILITANDO A GRAVAÇÃO DE DVD’S PARA ARQUIVO DO EVENTO. PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	10	2.500,00	25.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens nº 01, 02 e 03 deverão ser realizados nos locais determinados pela Contratante, as datas e horário da realização será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada.

Todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, encargos tributários e previdenciários, hospedagem, alimentação, despesas com energia elétrica junto a COPEL, deverão estar inclusos no preço ofertado pela proponente, inclusive o recolhimento do ECAD se for o caso.

Os equipamentos para realização dos eventos, dos referidos objetos da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 04 (quatro) horas antes do início dos mesmos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HERIVALDO CARLOS DE SOUZA
News Representações Comerciais, Empreendimentos Artísticos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A14F827B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 146/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 078/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação por carro de som e promoção de eventos de serviços de somorização, incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Palnejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. CAMINHÃO PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	30	1.400,00	42.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACÚSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACÚSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO TECLADO E OUTRO EQUIPAMENTOSS CONFORME FOR NECESSÁRIO	UN	30	790,00	23.700,00
4	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS.	HORAS	800	33,00	26.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 92.100,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens nº 01, 02 e 03 deverão ser realizados nos locais determinados pela Contratante, as datas e horário da realização será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada.

Todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, encargos tributários e previdenciários, hospedagem, alimentação, despesas com energia elétrica junto a COPEL, deverão estar inclusos no preço ofertado pela proponente, inclusive o recolhimento do ECAD se for o caso.

Os equipamentos para realização dos eventos, dos referidos objetos da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 04 (quatro) horas antes do início dos mesmos.

O serviço referente ao item nº 04 deverá ser efetuado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Será de encargo da empresa contratada a gravação dos textos a serem divulgados e as demais despesas oriundas para a realização da execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2AD6982E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 193/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	MUDA - ABÉLIA, TORRÃO.	MM	UNID	50	19,00	950,00
4	MUDA - AGAPANTO, (MÉDIO - MÍNIMO 0,30 METROS), CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	MM	CX	100	27,00	2.700,00
14	MUDA - BROMÉLIA IMPERIAL, COM APROXIMADAMENTE 60 CENTÍMETROS.	MM	UNID	50	39,00	1.950,00
19	MUDA - CICA REVOLUTA COM APROXIMADAMENTE 0,80 METROS.	MM	UNID	50	39,00	1.950,00
VALOR TOTAL.....						R$ 7.550,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F2E4FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 194/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTER GARDEN ATACADO DE PLANTAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CASCA DE PINUS, SACO DE NO MÍNIMO 50 LITROS.	NATURA GARDEN	SC	150	15,50	2.325,00
2	GRANILHA BRANCA, SACO DE NO MÍNIMO 40 LITROS.	NATURA GARDEN	SC	115	15,00	1.725,00
7	MUDA - ASPARGO DENSIFLORUS NA CUIA.	NATURA GARDEN	UNID	100	6,00	600,00
10	MUDA - AZULZINHA, CAIXA COM 15 UNIDADES.	NATURA GARDEN	CX	200	13,00	2.600,00
11	MUDA - BARBA DE SERPENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	NATURA GARDEN	CX	100	10,00	1.000,00
12	MUDA - BEIJINHO, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	NATURA GARDEN	CX	200	15,00	3.000,00
13	MUDA - BROMÉLIA CHERRY, COM FLOR.	NATURA GARDEN	UNID	100	15,00	1.500,00
16	MUDA - BUXINHO (MÉDIO - APROXIMADAMENTE 0,50 METROS), TORRÃO.	NATURA GARDEN	UNID	100	19,00	1.900,00
18	MUDA - CAMBARÁ RASTEIRO, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	NATURA GARDEN	UNID	50	13,00	650,00
26	MUDA - GERÂNIO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	NATURA GARDEN	CX	250	34,00	8.500,00
31	MUDA - IXORA AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 METROS, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES, COM FLOR.	NATURA GARDEN	CX	50	26,00	1.300,00
37	MUDA TREPADEIRA MINISSAPATINHO, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO.	NATURA GARDEN	UNID	20	20,00	400,00
38	MUDA TREPADEIRA TUMBÉRGIA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00METRO.	NATURA GARDEN	UNID	20	14,00	280,00
39	PEDRA DE RIO, SACO DE NO MÍNIMO 25 KG.	NATURA GARDEN	SC	30	12,50	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.155,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO APARECIDO DA SILVA
Center Garden Atacado de Plantas LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35406623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 195/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	MUDA - AJUGA, CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	CX	100	19,00	1.900,00
6	MUDA - ALHO SOCIAL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	VCL	CX	100	17,00	1.700,00
8	MUDA - AZALÉIA COMUM SAQUINHO DE APROXIMADAMENTE 50 CENTÍMETROS.	VCL	UNID	200	4,00	800,00
9	MUDA - AZALÉIA MINI, CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	UNID	100	29,00	2.900,00
15	MUDA - BULBINE, CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	UNID	200	17,00	3.400,00
20	MUDA – CINERÁRIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	100	15,00	1.500,00
21	MUDA - CLOROFITO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	CX	200	15,00	3.000,00
22	MUDA - DINHEIRO EM PENCA (CALLISIA REPENS), CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	CX	200	19,00	3.800,00
23	MUDA - DRACENA VERMELHA (CORDYLINE TERMINALIS), TORRÃO.	VCL	UNID	200	15,00	3.000,00

24	MUDA - FÓRMIOI (PHOMIUM TENAX), TORRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 METROS.	VCL	UNID	200	12,00	2.400,00
25	MUDA - GAZÂNIA (GAZANIA RIGENS), CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	250	15,00	3.750,00
27	MUDA - GOTA DE ORVALHO, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	100	15,00	1.500,00
28	MUDA - GUTIELA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	150	15,00	2.250,00
29	MUDA - HELICÔNIA PAPAGAIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CENTÍMETROS.	VCL	UNID	100	4,50	450,00
30	MUDA - IPÊ SORTIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS.	VCL	UNID	100	10,00	1.000,00
32	MUDA - MANACÁ DA SERRA, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO.	VCL	UNID	50	9,00	450,00
33	MUDA - PETÚNIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	100	15,00	1.500,00
34	MUDA - PRIMAVERA, TORRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00METRO.	VCL	UNID	50	11,00	550,00
35	MUDA - VEDÉLIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	VCL	CX	50	15,00	750,00
36	MUDA - ZEFIRANTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	VCL	CX	100	19,00	1.900,00
40	MUDA DE PATA-DE-VACA (BAUHINIA FORFICATA) DE NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA.	VCL	UNID	100	9,00	900,00
41	MUDA OITI (LICANIA TOMENTOSA) DE NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA.	VCL	UNID	300	9,00	2.700,00
42	MUDA DE CHUVA-DE-OURO (CASSIA FISTULA) DE NO MÍNIMO 1,5 M DE ALTURA.	VCL	UNID	100	9,00	900,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRE CARLOS VARELA FERNANDEZ
Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D5E476E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 196/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	MUDA - CALANCHOE, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 MUDAS.	IP	UNID	50	38,00	1.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDERSON ANDRADE PINHO
Viveiro Irmãos Pinho LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86EBCB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.:**	**4/2019**
		Processo	**9/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**21/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	9/2019
b) Licitação Nr.:	4/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	14/02/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM BOSQUES, PARQUES, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS, BEM COMO RASPAGEM, CARREGAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
BETHA SERVIÇOS LTDA						
1	Contratação de empresa para execução de serviços de roçada, limpeza em bosques, parques, praça, proprios publicos e logradouros, contemplando os serviços de roçada, capina, refilamento de areas gramadas, bem como raspagem, carregamento e destinação de residuos gerados.	M²	1.559.286,000	0,000	0,1763	274.998,00
Total Fornecedor:						**274.998,00**
Total Geral:						**274.998,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa Cidade Limpa	14.002.18.541.0004.2340.3.3.90.39.00	R$ 358.633,78

Mandirituba, 14 de Fevereiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6E73EA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na Estrada Rio Verde Acima, S/N, Faxinal Do Tanque, Araucária-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Marcos Adriano Bora, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1 SSP-II e CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde. (03-01-0247)	UND	1456	3,08	4.484,48
4	Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado para oxidação de manchas em tecidos. Utilizado na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas de cores firmes com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. Operação: Oxidação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 50 C°, Dosagem: 01 a 04 g/kg. Embalagem com 20 kg. (03-01-0336)	UND	29	129,30	3.749,70
5	Amaciante utilizado na operação de amaciamento em lavagem de roupas em geral, nas lavanderias industriais, comerciais, hospitalares e hoteleiras. Operação: Amaciamento, Nível de água: Baixo, temperatura: Ambiente, Tempo: de 03 a 05, Dosagem: de 01 a 05 ml/kg. Embalagem com 20 litros. (03-01-0415)	UND	14	30,00	420,00
6	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros. (03-01-0164)	UND	119	7,55	898,45
9	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas 40x60cm. Embalagem contendo 500 unidades (03-01-0379)	ROL	43	23,50	1.010,50
13	Cera em pasta na cor amarela, alto brilho e sem perfume. Embalagem com 13 kg. (03-01-0188)	UND	30	147,90	4.437,00
15	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml. (03-01-0253)	UND	1045	2,29	2.393,05
20	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865. (03-01-0077)	CX	211	51,90	10.950,90

23	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml. (03-01-0171)	UND	307	2,64	810,48
26	Desodorisador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360ml. O aroma será escolhido no ato da compra (03-01-0383)	UND	606	5,25	3.181,50
28	Detergente líquido neutro. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessantes, corante conservante em água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros. (03-02-0016)	CX	92	31,70	2.916,40
29	Detergente líquido neutro concentrado. Indicado para limpeza de superfícies em geral, pisos tratados e vidros. Embalagem com 05 litros. (03-01-0248)	UND	36	8,95	322,20
35	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m. (03-01-0255)	UND	55	8,50	467,50
42	Fósforo. Embalagem com 240 unidades. (03-01-0261)	CX	292	2,45	715,40
52	Gel antiséptico sem perfume. Embalagem com 800 ml. Com registro no ministério da saúde. (03-01-0100)	UND	675	5,90	3.982,50
66	Palha de aço para panela (esfregão). (03-01-0325)	UND	310	0,54	167,40
67	Palheta plástica para café 11cm. Embalagem com 50 unidades (03-01-0388)	PCT	137	3,00	411,00
78	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 60cm x 28m. (03-01-0274)	ROL	50	16,80	840,00
82	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0395)	UND	361	8,10	2.924,10
83	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo40 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0396)	UND	93	3,34	310,62
88	Sabonete líquido anti-séptico e sem perfume. Embalagem com 800 ml (refil). (03-01-0135)	UND	1743	3,90	6.797,70
89	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades. (03-01-0142)	PCT	509	25,70	13.081,30
102	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm. (03-01-0297)	UND	21	18,00	378,00
106	Umectante concentrado em pasta utilizado na operação de umectação de roupas hospitalares com sujidades pesadas (sangue, fezes, etc). Operação: Umectação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 05 a 10, Dosagem: de 01 a 03 g/kg. Embalagem com 20 kg. (03-01-0183)	UND	11	126,40	1.390,40
110	Vassoura para limpeza pesada (esfregão). Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0408)	UND	88	4,15	365,20
113	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 PpM0, utilizado para a desinfecção de alimentos (frutas, verduras e legumes). Possuindo ação contra as seguintes bactérias (salmonela choleraesuis, staphylococcus, escherichia coli, enterococcusfaeclum). Embalagem de 5 litros. (03-01-0411)	UND	52	8,75	455,00

Valor Total: R$ 67.860,78 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Comercial Bora EIRELI
MARCOS ADRIANO BORA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7554BEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.300.287/0001-91, sediada na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.509.837/SSP-SC e CPF nº 023.995.369-08, residente e domiciliado na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
47	Fralda geriátrica tamanho eg pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 120 a 165cm, peso acima de 90kg (22-01-0109)	PCT	1000	37,31	37.310,00
48	Fralda geriátrica tamanho g pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura até 144cm, peso 70 a 115 kg (22-01-0108)	PCT	1000	37,31	37.310,00

Valor Total: R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais).

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

J10 Comercial Do Brasil LTDA ME
JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:57C7691B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, sediada na Rua 13 de Maio, nº 400, Fundos, Czemiewicz, Jaraguá Do Sul-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Juliano Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 29803942 SSP-SC e CPF nº 849.371.309-00, residente e domiciliado na Rua Emilia Hornburg, nº 232, Amizade, Jaraguá Do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde. (03-01-0056)	UND	2494	3,54	8.828,76
57	Limpa vidros. Embalagem com 500 ml. (03-01-0263)	UND	833	1,73	1.441,09
59	Lustra móveis. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde. (03-01-0111)	UND	245	3,40	833,00
64	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 25 cm. Medidas: 17x20 cm. (03-01-0357)	UND	181	2,14	387,34
73	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0392)	FAR	989	50,00	49.450,00
105	Touca descartável com elástico. Embalagem com 10 unidades. (03-01-0372)	PCT	138	4,99	688,62
108	Vassoura de palha reforçada. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0407)	UND	638	10,50	6.699,00

Valor Total: R$ 68.327,81 (sessenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
órgão Gerenciador

J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza LTDA
JULIANO DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A789A437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: COMERCIAL PRINT LUX LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.818.594/0001-61, sediada na Rua Herbert Neal, nº 79, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Vitor Cloches Guedes, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.966.659-9 SESP-PR e CPF nº 108.488.239-66, residente e domiciliado na Rua Francisco Derosso, nº 1656, Sob. 1, Xaxim, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde. (03-01-0321)	UND	2219	4,12	9.142,28
14	Cera emulsão alto tráfego para pisos laváveis HS e UHS. Composição: coadjuvante, agente nivelador, emulsão de cera de polietileno, agente anti-redepositante, plastificante, umectante, solvente, essência lavanda, conservante e veículo. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada. (03-02-0010)	CX	6	77,00	462,00
25	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquilbenzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância, sequestrante e veículo. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada. (03-02-0017)	CX	712	18,35	13.065,20
30	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de pré lavagem ou lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas, em máquina lavadora. Operação: Pré lavagem e lavagem, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 80 C°, Tempo: de 10 a 15. Dosagem: de 07 a 10 g/kg. Embalagem com 20 kg. (03-01-0385)	UND	16	92,80	1.484,80
39	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas. (03-01-0095)	PCT	997	0,78	777,66
63	Neutralizante; utilizado na operação de acidulação, na lavagem de roupas brancas e de cores firmes, com sujidades leves ou pesadas em maquinas lavadoras. operação: acidulação; nivel de agua: baixo; temperatura: ambiente; tempo: 3 a 5; dosagem: 0,5 a 1,0 g/kg balde com 20kg (03-02-0005)	BAL	3	126,50	379,50
92	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 20x30 cm. (03-01-0400)	ROL	55	8,62	474,10
93	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 30x40 cm. (03-01-0401)	ROL	76	14,90	1.132,40
94	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 40x60 cm. (03-01-0402)	ROL	135	25,80	3.483,00
97	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0404)	UND	1567	2,37	3.713,79
104	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem alcool etílico. Embalagem com no minimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0405)	UND	110	2,62	288,20
114	Prato de papelão nº 02, 15cm, pacote com 100 unid (03-01-0412)	PCT	38	18,50	703,00
115	Prato de papelão nº 04, 20cm, pacote com 100 unid (03-01-0413)	PCT	38	24,33	924,54
116	Prato de papelão nº 06, 25cm, pacote com 100 unid (03-01-0414)	PCT	38	34,17	1.298,46

Valor Total: R$ 37.328,93 (trinta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Comercial Print Lux LTDA
VITOR CLOCHES GUEDES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C78D5E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: SATELITE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.629.072/0001-67, sediada na Rua Mato Grosso, nº 5200, Box 1, Ferraria, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Bruno Castro Vilha, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.350.379-5 SESP-PR e CPF nº 067.892.479-12, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 5200, Ferraria, Campo Largo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
10	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. A numeração será informada no ato da compra. (03-01-0251)	PAR	110	28,25	3.107,50
24	Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e desinfecção de sanitários, pisos e superfícies em geral, com ação desodorizante, antialérgico, não tóxico. Embalagem com 05 litros. Com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0017)	UND	898	6,96	6.250,08
46	Fralda descartavel infantil tamanho P para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimerosuper absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0174)	PCT	800	0,29	232,00
53	Guardanapo de Papel cor branco puro. Medidas 30x30cm. Embalagem com 50 unidades. Apresentar amostra para aprovação (03-01-0387)	PCT	1769	0,93	1.645,17
58	Limpador multiuso líquido. Embalagem com 500 ml. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0109)	UND	2768	1,83	5.065,44
65	Palha de aço número 1 (03-01-0271)	PCT	130	0,52	67,60
69	Pano de louça, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: Aproximadamente 40x70 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0389)	UND	419	1,59	666,21
99	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente. (03-01-0295)	UND	40	14,74	589,60
100	Suporte de parede para copo descartável de 50 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente. (03-01-0294)	UND	17	12,48	212,16

Valor Total: R$ 17.835,76 (dezessete mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Satelite Comercial EIRELI
BRUNO CASTRO VILHA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6CE2E001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.327.901/0001-58, sediada na Rua General Potiguara, nº 487, BL 19 AP 14, Novo Mundo, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Fabiana Eva Juk, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 0245906 SSP-PR e CPF nº 025.979.479-12, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Maio de 2018.

Lote 01:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unit (R$)	Preço total (R$)
1	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 30(trinta) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	6	200,00	1.200,00
2	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	6	180,00	1.080,00
3	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos.	JOG	38	455,00	17.290.00

Lote 02:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unit (R$)	Preço total (R$)
4	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 15(quinze) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	25	80,00	2.000,00
5	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	25	100,00	2.500,00
6	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos	JOG	200	150,00	30.000,00

Valor Total: R$ 54.070,00 (cinqüenta e quatro mil e setenta reais)

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Sempre Comercial e Licitações EIRELI
FABIANA EVA JUK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6C379EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: VALPLASTIC COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.851.888/0001-15, sediada na Rua Graça Aranha, nº 396, Núcleo Colonial De Pinhais, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Josiel Wellington Regly, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 01534827904 DETRAN-PR e CPF nº 07.851.888/0001-15, residente e domiciliado Rua Maysa Matarazzo, nº 804, Maria Antonieta, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
7	Base seladora para pisos porosos de áreas externas. Composição: Resina acrílica estirenada, metalizada, polímeros, plastificante, agentes emulsionantes e niveladores, preservente e água. Caixa com 04 unidades de 05 litros cada. (03-02-0015)	CX	6	138,00	828,00
31	Detergente removedor de ceras e sujeiras. Composição: tenoativos não iônicos, sabão de coco, solvente, coadjuvantes, corante, sequestrante e água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada. (03-02-0012)	CX	7	68,00	476,00
54	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros. (03-01-0103)	UND	111	10,80	1.198,80
75	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas. (01-02-0068)	CX	667	31,90	21.277,30
91	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades. (03-01-0051)	PCT	554	11,80	6.537,20
95	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades. (03-01-0403)	PCT	93	27,90	2.594,70
96	Sacola em plástico resistente grande, tamanho 50X60 cm. Embalagem com 1.000 unidades. (03-01-0369)	CX	9	65,00	585,00
112	Bobina de saco plastico p/ talher 6x3 transparente (03-01-0410)	ROL	52	7,90	410,80

Valor Total: R$ 33.907,80 (trinta e três mil novecentos e sete reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
órgão Gerenciador

Valplastic Comércio LTDA ME
JOSIEL WELLINGTON REGLY
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EC584B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO 10-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 10/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 10/2019 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio liquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.	L	4.000,00	4,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 10/2019 datada de 15/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:2537421B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 015/2018 - 19.12.2018

MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 015/2018 -19.12.2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 656/2017 de 21.11.2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 1.010.273,91 (Um Milhão, dez mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)**, destinados as especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.401.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
110	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	2.400,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2010	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
590	3390470000	Obrigações Tributarias e Contributivas	00000	2.100,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**			
04.122.0401.2012	**Manutenção das Atividades do departamento de Compras e Almoxarifado**			
650	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	5.700,00
660	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.200,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03004	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**			
04.123.0401.2013	**Manutenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria**			
710	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	16.700,00
720	3190130000	Obrigações Patronais	00000	4.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04003	**DIVISÃO DE CULTURA**			
13.392.1301.2030	**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**			
1520	339390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	7.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0801.2034	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
1760	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	21.600,00
1770	3190130000	Obrigações Patronais	00000	4.100,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6038	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
1990	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	3.900,00
2000	3190130000	Obrigações Patronais	00000	200,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2120	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	37.000,00
2130	3190130000	Obrigações Patronais	00000	4.300,00
2170	3390300000	Material de Consumo	00512	8.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**			
26.452.1501.1007	**Equipamentos Rodoviarios**			
2261	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00609	716.768,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**			
26.782.2601.2042	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviarios**			
2280	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	500,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.1501.2046	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**			
2510	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	2.300,00
2566	4490930000	Indenizações e Restituições	00889	16.305,91

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2049	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura**			
2860	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	2.300,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.1015	**Programa PRODESA – Aquisição de Equipamentos Agricolas**			
2940	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	3.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.2001.2052	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3090	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	1.400,00
3100	3190130000	Obrigações Patronais	00000	300,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAUDE**			
10.301.1001.2057	**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**			
3340	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	4.300,00
3360	3190130000	Obrigações Patronais	00303	900,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAUDE**			
10.301.1001.2059	**Manutenção do Programa de Agentes Comunitarios de Saúde – PACS**			
3460	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	14.400,00
3480	3190130000	Obrigações Patronais	00303	3.100,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAUDE**			
10.301.1001.2060	**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas**			
3500	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	104.700,00
3510	3190130000	Obrigações Patronais	00303	21.800,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial das dotações orçamentarias e do provável excesso de arrecadação das contas abaixo descriminadas:

Anulação de Dotações

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0401.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
120	3190130000	Obrigações Patronais	00000	7.600,00

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02002	**CHEFE DE GABINETE**			
04.122.0401.2003	**Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**			
200	3190130000	Obrigações Patronais	00000	6.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2005	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
330	3390300000	Material de Consumo	00000	15.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2009	**Manutenção das Atividades Jurídicas**			
470	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	13.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2010	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
540	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	4.000,00
570	3390300000	Material de Consumo	00000	2.100,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03006	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0401.2015	**Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização**			
820	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	13.000,00
830	3190130000	Obrigações Patronais	00000	2.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.2701.2031	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
1540	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	7.200,00
1550	3190130000	Obrigações Patronais	00000	2.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.2701.2032	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
1660	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	5.100,00
1670	3190130000	Obrigações Patronais	00000	3.500,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6039	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
2050	3390300000	Material de Consumo	00000	15.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
2190	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	8.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.1801.2043	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**			
2320	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	2.500,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
07002	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.1801.2044	**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**			
2370	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	7.100,00
2380	3190130000	Obrigações Patronais	00000	5.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
07003	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.1801.2045	**Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente**			
2460	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	10.500,00
2470	3190130000	Obrigações Patronais	00000	3.500,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.1022	**Pavimentação Poliedrica e Construção de Passeios Públicos**			
2565	4490510000	Obras e Instalações	00889	16.305,91

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2047	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
2570	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	20.500,00
2580	3190130000	Obrigações Patronais	00000	12.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.451.1501.1010	**Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos Municipais**			
2700	4490510000	Obras e Instalações	00000	26.600,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2050	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2960	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	26.000,00
2970	3190130000	Obrigações Patronais	00000	13.000,00
2990	3390300000	Material de Consumo	00000	3.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.1018	**Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde**			
3190	3390300000	Material de Consumo	00303	24.000,00

3200	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	10.000,00
3210	4490510000	Obras e Instalações	00303	10.000,00

Excesso de Arrecadação

Conta	Fonte	Valor
211801510200000000	609	716.768,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nsº 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:30194C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.09/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12914/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificada a descrição mínima indica no Anexo 01 para o item nº. 2, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

2	21216	RELE FOTOELÉTRICO RF-10A 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800VA - 220V (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO COM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, DESLIGAMENTO COM RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO, ENSAIO DE OPERAÇÃO DE IMPULSO DE TENSÃO E FECHAMENTO DOS CONTATOS, COMPROVAÇÃO DO GRAU DE PROTEÇÃO IP 55, CONFORME ABNT NBR 5123/2016.	UNID	2.000	R$ 46,84	R$ 93.680,00

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07h00min. do dia 12/03/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 12/03/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min. do dia 12/03/2019

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8121F42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.131

DECRETO Nº 1.131

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 8.846.088,31 (oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitenta e oito reais e trinta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 8.846.088,31 (oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitenta e oito reais e trinta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.643.308,17
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 774.093,95
3190130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 395.976,29
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 9.291,74
3190490000 - Auxílio-transporte	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 34.871,37
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.980,41
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 150.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 80.000,00
3390350000 - Serviços de consultoria	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.411,53
3390460000 - Auxílio-alimentação	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 597.900,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 252.058,50
4490510000 - Obras e instalações	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 247.036,40
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 220.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
3190490000 - Auxílio-transporte	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 34.016,00
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 480.681,52
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 300.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 31.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 45.000,00
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 495.744,73
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 837.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 340.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
3190490000 - Auxílio-transporte	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 90.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
3390350000 - Serviços de consultoria	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 12.239,62
4490510000 - Obras e instalações	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 188.478,08
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.846.088,31		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	isa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 34.016,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 480.681,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 31.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01495 - Atenção Básica	R$ 2.643.308,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01495 - Atenção Básica	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01495 - Atenção Básica	R$ 774.093,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01495 - Atenção Básica	R$ 395.976,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01495 - Atenção Básica	R$ 9.291,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01495 - Atenção Básica	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01495 - Atenção Básica	R$ 34.871,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01495 - Atenção Básica	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	

10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01495 - Atenção Básica	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01495 - Atenção Básica	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01495 - Atenção Básica	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01495 - Atenção Básica	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01495 - Atenção Básica	R$ 252.058,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01495 - Atenção Básica	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01495 - Atenção Básica	R$ 247.036,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01495 - Atenção Básica	R$ 8.980,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01495 - Atenção Básica	R$ 3.411,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01495 - Atenção Básica	R$ 597.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01499 - Gestão do SUS	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01499 - Gestão do SUS	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01499 - Gestão do SUS	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 837.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 495.744,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 340.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e	

	danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 12.239,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 188.478,08
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 8.846.088,31		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1271F570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 21/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI8006	277490F000019490	22/12/2018	60503
AAT1635	277490F000019117	25/12/2018	60503
AAV0801	277490F000019290	24/12/2018	60503
AAW9104	277490F000019211	25/12/2018	60503
AAY3377	277490F000019057	21/12/2018	60503
AAY3377	277490F000019226	21/12/2018	56732
ABH4204	277490F000019513	23/12/2018	60503
ABJ5140	277490F000019387	25/12/2018	56732
ABJ6549	277490F000019374	24/12/2018	60503
ABS4609	277490F000019162	25/12/2018	56732
ABS6007	277490F000019362	22/12/2018	60503
ABS6007	277490F000019309	25/12/2018	60503
ABT0030	277490F000019153	24/12/2018	60503
ABV7008	277490F000019382	24/12/2018	60503
ABV7011	277490F000019311	25/12/2018	56732
ACC7557	277490F000019186	25/12/2018	60503
ACJ1006	277490F000019099	22/12/2018	60503
ACJ2595	277490F000019140	23/12/2018	60503
ADG3671	277490F000019176	22/12/2018	60503
ADN8264	277490F000019253	23/12/2018	60503
ADS6662	277490F000019379	24/12/2018	60503
AEG3109	277490F000019422	27/12/2018	60503
AEK6420	277490F000019066	20/12/2018	60503
AER4431	277490F000019485	22/12/2018	60503
AEZ9001	277490F000019391	25/12/2018	56732
AFA3716	277490F000019364	22/12/2018	60503
AFN9994	277490F000019358	22/12/2018	56732
AGB5392	277490F000019412	27/12/2018	60503
AGC0222	277490F000019103	24/12/2018	60503
AGC8329	277490F000019370	24/12/2018	60503
AGG9716	277490F000019128	25/12/2018	60503
AGI3416	277490F000019512	23/12/2018	60503
AGK0593	277490F000019361	22/12/2018	60503
AGP8409	277490F000019431	21/12/2018	56732
AGR7387	277490F000019533	24/12/2018	60503
AGR9373	277490F000019440	22/12/2018	60503
AGU8242	277490F000019155	24/12/2018	60503
AHE6606	277490F000019207	24/12/2018	60503
AHO0389	277490F000019500	23/12/2018	60503
AHP2038	277490F000019160	24/12/2018	60503
AHY4280	277490A000134890	12/12/2018	55412
AHY8705	277490F000019454	25/12/2018	60503
AHY9216	277490F000019489	22/12/2018	60503
AIC9746	277490A000134869	11/12/2018	55412
AID0317	277490F000019175	22/12/2018	60503
AIF2500	277490F000019330	26/12/2018	60503
AIF5009	277490F000019194	21/12/2018	60503
AII9379	277490F000019178	21/12/2018	60503
AIM2069	277490F000019493	22/12/2018	60503
AIO5942	277490F000019199	22/12/2018	60503
AIP2050	277490F000019243	22/12/2018	60503
AIQ0661	277490F000019323	24/12/2018	60503
AIW9999	277490A000134849	11/12/2018	55412
AJH0435	277490F000019174	22/12/2018	60503
AJI2266	277490F000019472	21/12/2018	60503
AJI4373	277490F000019411	27/12/2018	60503
AJI8907	277490F000019101	22/12/2018	60503
AJK1744	277490A000134882	11/12/2018	55412
AJS9721	277490F000019403	26/12/2018	60503
AJT7369	277490F000019268	23/12/2018	56732
AJV3786	277490F000019229	21/12/2018	60503
AJW6752	277490F000019261	23/12/2018	60503
AJY4969	277490F000019319	26/12/2018	60503
AKB0428	277490F000019340	26/12/2018	60503
AKB2838	277490F000019121	25/12/2018	60503
AKD2144	277490F000019378	24/12/2018	56732
AKG5487	277490A000134894	12/12/2018	55412
AKG5487	277490A000134886	11/12/2018	55412
AKM8151	277490F000019080	22/12/2018	56732
AKM8515	277490F000019114	25/12/2018	60503
AKO2291	277490F000019435	21/12/2018	56732
AKR3845	277490F000019216	26/12/2018	60503
AKS6333	277490F000019257	23/12/2018	56732
AKT3857	277490F000019214	25/12/2018	60503

AKY3032	277490F000019455	25/12/2018	60503
AKZ8709	277490F000019469	21/12/2018	60503
ALB3725	277490F000019143	23/12/2018	60503
ALF5034	277490F000019189	20/12/2018	60503
ALG7416	277490F000019123	25/12/2018	60503
ALK9036	277490F000019367	23/12/2018	60503
ALL5889	277490F000019136	23/12/2018	60503
ALM2949	277490A000134892	12/12/2018	55412
ALP2830	277490A000134871	11/12/2018	55412
ALP3922	277490F000019260	23/12/2018	60503
ALQ4148	277490A000335209	12/12/2018	55412
ALS5387	277490A000335210	12/12/2018	55412
ALT1819	277490F000019244	22/12/2018	60503
ALU1010	277490F000019277	24/12/2018	56732
AMA5010	277490F000019060	23/12/2018	60503
AMG2737	277490A000134850	11/12/2018	55412
AMJ0704	277490A000134887	11/12/2018	55412
AMM1704	277490F000019342	26/12/2018	60503
AMV1416	277490F000019474	21/12/2018	60503
AMW3068	277490F000019324	24/12/2018	60503
AMW5712	277490A000134880	11/12/2018	55412
AMX6314	277490F000019360	22/12/2018	60503
AMY7986	277490F000019428	21/12/2018	60503
AMZ6521	277490A000134873	11/12/2018	55412
ANA8962	277490F000019119	25/12/2018	56732
ANH8678	277490F000019495	22/12/2018	60503
ANI4083	277490F000019233	21/12/2018	60503
ANK0123	277490F000019185	25/12/2018	60503
ANR3324	277490F000019266	23/12/2018	60503
ANU0561	277490F000019477	21/12/2018	60503
ANX0352	277490F000019475	21/12/2018	60503
AOB1305	277490F000019433	21/12/2018	56732
AOF7434	277490F000019457	25/12/2018	60503
AOF7434	277490F000019147	21/12/2018	60503
AOI6537	277490F000019083	22/12/2018	60503
AOM8258	277490F000019421	27/12/2018	60503
AOQ9218	277490F000019113	24/12/2018	60503
AOU8500	277490F000019332	26/12/2018	60503
AOV0510	277490F000019043	22/12/2018	60503
APA2813	277490F000019061	23/12/2018	60503
APB5091	277490F000019451	25/12/2018	60503
APC8063	277490F000019198	22/12/2018	60503
APC8405	277490F000019212	25/12/2018	60503
APH1862	277490F000019047	20/12/2018	60503
APK3473	277490F000019337	26/12/2018	56732
APS8453	277490F000019296	24/12/2018	60503
APU0777	277490F000019304	25/12/2018	60503
APV8705	277490F000019385	24/12/2018	56732
APX3918	277490F000019526	24/12/2018	60503
APY9671	277490F000019100	22/12/2018	60503
AQD7094	277490F000019452	25/12/2018	56732
AQF1350	277490F000019085	22/12/2018	56732
AQF6046	277490F000019497	22/12/2018	60503
AQG3119	277490F000019236	21/12/2018	60503
AQI9182	277490F000019414	27/12/2018	60503
AQK1467	277490F000019381	24/12/2018	60503
AQM0859	277490F000019352	21/12/2018	56732
AQR2537	277490F000019520	24/12/2018	60503
AQS5775	277490F000019432	21/12/2018	60503
AQS9866	277490F000019102	24/12/2018	60503
AQU3981	277490F000019366	23/12/2018	60503
AQV5055	277490F000019125	25/12/2018	60503
AQW6687	277490F000019202	22/12/2018	60503
AQW8033	277490F000019256	23/12/2018	56732
ARC3288	277490F000019393	25/12/2018	60503
ARD2048	277490F000019289	24/12/2018	60503
ARD3827	277490F000019325	24/12/2018	60503
ARE9654	277490F000019400	25/12/2018	56732
ARF2523	277490F000019531	24/12/2018	60503
ARF9787	277490F000019466	20/12/2018	60503
ARG0917	277490F000019234	21/12/2018	56732
ARG6201	277490F000019501	23/12/2018	60503
ARJ2653	277490A000134878	11/12/2018	55412
ARM6632	277490F000019386	25/12/2018	60503
ARN4165	277490F000019180	21/12/2018	60503
ARN4718	277490F000019437	22/12/2018	60503
ARP0586	277490F000019227	21/12/2018	60503
ARQ7772	277490F000019098	22/12/2018	60503
ARR5394	277490F000019044	22/12/2018	60503
ARS8210	277490F000019188	20/12/2018	60503
ARS8210	277490F000019192	21/12/2018	60503
ART4943	277490F000019458	25/12/2018	60503
ART5667	277490A000134848	11/12/2018	55412
ART6901	277490A000335206	12/12/2018	55412
ART6901	277490A000134844	11/12/2018	55412
ART8911	277490F000019284	24/12/2018	60503
ARV7667	277490F000019126	25/12/2018	56732
ASB8451	277490F000019321	24/12/2018	60503
ASC4038	277490F000019179	21/12/2018	60503

ASD0790	277490F000019209	24/12/2018	60503
ASE2474	277490F000019228	21/12/2018	56732
ASF1848	277490F000019310	25/12/2018	60503
ASF4656	277490F000019074	21/12/2018	56732
ASF8J33	277490F000019238	22/12/2018	56732
ASI4716	277490F000019181	22/12/2018	60503
ASO4592	277490F000019222	20/12/2018	60503
ASS2480	277490A000134877	11/12/2018	55412
AST6496	277490F000019427	21/12/2018	60503
AST6496	277490F000019148	21/12/2018	60503
ASY2999	277490F000019462	20/12/2018	60503
ASZ5924	277490F000019318	26/12/2018	60503
ASZ6687	277490F000019056	21/12/2018	60503
ASZ9817	277490A000335204	12/12/2018	55412
ATB9499	277490F000019218	20/12/2018	60503
ATC4950	277490F000019068	20/12/2018	60503
ATD8091	277490F000019131	22/12/2018	60503
ATF6842	277490F000019301	25/12/2018	56732
ATF9957	277490F000019190	20/12/2018	60503
ATI5988	277490F000019487	22/12/2018	60503
ATJ4938	277490F000019274	24/12/2018	56732
ATK3159	277490F000019118	25/12/2018	60503
ATK6655	277490F000019106	24/12/2018	56732
ATM3528	277490F000019450	25/12/2018	60503
ATM3528	277490F000019122	25/12/2018	60503
ATM3533	277490F000019410	26/12/2018	60503
ATN1038	277490F000019363	22/12/2018	60503
ATN5192	277490F000019508	23/12/2018	60503
ATQ0110	277490F000019265	23/12/2018	60503
ATS3203	277490F000019206	24/12/2018	60503
ATV4326	277490F000019254	23/12/2018	60503
ATW6658	277490F000019168	25/12/2018	56732
ATZ7747	277490A000134847	11/12/2018	55412
AUB1366	277490F000019164	25/12/2018	60503
AUB7200	277490F000019389	25/12/2018	56732
AUC3129	277490F000019239	22/12/2018	60503
AUD2504	277490F000019532	24/12/2018	56732
AUD7330	277490F000019359	22/12/2018	56732
AUD7360	277490F000019316	26/12/2018	60503
AUD9712	277490F000019250	22/12/2018	60503
AUE2958	277490F000019465	20/12/2018	60503
AUE4932	277490A000335212	12/12/2018	55412
AUF8485	277490F000019281	24/12/2018	60503
AUG5835	277490A000134883	11/12/2018	55412
AUI4536	277490F000019193	21/12/2018	60503
AUK7475	277490F000019269	23/12/2018	60503
AUL7014	277490F000019505	23/12/2018	60503
AUL7014	277490F000019258	23/12/2018	60503
AUL7797	277490F000019396	25/12/2018	60503
AUM8167	277490A000134889	12/12/2018	55412
AUO3665	277490F000019470	21/12/2018	60503
AUS2632	277490F000019220	20/12/2018	56732
AUW0755	277490F000019499	22/12/2018	60503
AUW7687	277490F000019446	24/12/2018	60503
AUX4786	277490A000335211	12/12/2018	55412
AUY0179	277490F000019429	21/12/2018	60503
AUY4026	277490F000019448	24/12/2018	60503
AUZ3979	277490F000019438	22/12/2018	56732
AVC3668	277490F000019444	24/12/2018	60503
AVD9283	277490F000019241	22/12/2018	60503
AVH5507	277490F000019159	24/12/2018	60503
AVH7839	277490F000019307	25/12/2018	60503
AVK7421	277490F000019348	20/12/2018	60503
AVQ2966	277490F000019365	23/12/2018	60503
AVQ2966	277490A000335208	12/12/2018	55412
AVV6071	277490F000019151	21/12/2018	56732
AVY1907	277490F000019425	20/12/2018	60503
AWB5344	277490F000019355	22/12/2018	60503
AWC5956	277490F000019237	22/12/2018	60503
AWD2823	277490F000019240	22/12/2018	56732
AWE8108	277490F000019395	25/12/2018	56732
AWK7140	277490F000019409	26/12/2018	56732
AWL3128	277490F000019345	20/12/2018	60503
AWL5246	277490F000019095	22/12/2018	60503
AWL8797	277490F000019235	21/12/2018	60503
AWN1614	277490F000019108	24/12/2018	60503
AWN1639	277490F000019210	24/12/2018	60503
AWO8980	277490F000019049	20/12/2018	60503
AWP5436	277490F000019312	26/12/2018	56732
AWP5467	277490F000019476	21/12/2018	60503
AWP6274	277490F000019046	20/12/2018	60503
AWR0938	277490F000019161	24/12/2018	60503
AWR5760	277490F000019073	20/12/2018	56732
AWS9182	277490F000019376	24/12/2018	60503
AWV4460	277490F000019096	22/12/2018	60503
AWX0245	277490F000019282	24/12/2018	56732
AWX5054	277490F000019292	24/12/2018	60503
AWX7021	277490F000019259	23/12/2018	60503
AWY8760	277490F000019247	22/12/2018	60503

AXA4489	277490F000019081	22/12/2018	60503
AXB3001	277490F000019492	22/12/2018	60503
AXH0167	277490F000019287	24/12/2018	56732
AXH1404	277490F000019196	22/12/2018	60503
AXI3225	277490F000019224	20/12/2018	60503
AXK3634	277490F000019467	20/12/2018	60503
AXL8492	277490F000019369	23/12/2018	60503
AXP7415	277490A000134899	12/12/2018	55412
AXQ5944	277490F000019442	23/12/2018	60503
AXR4216	277490F000019288	24/12/2018	60503
AXT7047	277490F000019306	25/12/2018	56732
AXU1603	277490F000019134	23/12/2018	60503
AXU2358	277490F000019464	20/12/2018	60503
AXV0038	277490F000019225	21/12/2018	60503
AXY4378	277490F000019473	21/12/2018	60503
AXY9661	277490F000019278	24/12/2018	56732
AYA6283	277490F000019523	24/12/2018	56732
AYC0331	277490F000019246	22/12/2018	60503
AYC1737	277490F000019129	25/12/2018	60503
AYC6862	277490F000019313	26/12/2018	60503
AYD3525	277490F000019064	23/12/2018	56732
AYD9960	277490F000019137	23/12/2018	60503
AYK4716	277490F000019509	23/12/2018	60503
AYK8376	277490F000019295	24/12/2018	60503
AYM3079	277490F000019441	22/12/2018	56732
AYO5801	277490F000019338	26/12/2018	56732
AYQ9032	277490F000019158	24/12/2018	60503
AYS0456	277490F000019491	22/12/2018	56732
AYW3722	277490F000019326	24/12/2018	60503
AYZ4043	277490F000019372	24/12/2018	56732
AYZ9625	277490F000019331	26/12/2018	60503
AZA7806	277490F000019205	23/12/2018	60503
AZB3432	277490F000019353	21/12/2018	60503
AZC6879	277490F000019294	24/12/2018	60503
AZD1329	277490F000019449	24/12/2018	60503
AZH6654	277490F000019107	24/12/2018	60503
AZI7755	277490F000019298	25/12/2018	60503
AZJ3310	277490A000134885	11/12/2018	55412
AZK4944	277490F000019494	22/12/2018	60503
AZK7535	277490F000019204	23/12/2018	56732
AZK7535	277490F000019079	22/12/2018	60503
AZK9638	277490F000019343	20/12/2018	56732
AZL0608	277490F000019384	24/12/2018	56732
AZL8826	277490F000019415	27/12/2018	60503
AZM8369	277490A000335215	12/12/2018	55412
AZM8612	277490F000019302	25/12/2018	60503
AZP6413	277490F000019439	22/12/2018	60503
AZR9386	277490F000019086	22/12/2018	60503
AZS3089	277490F000019405	26/12/2018	60503
AZV6346	277490F000019267	23/12/2018	60503
AZY3828	277490F000019303	25/12/2018	60503
AZY9363	277490A000134872	11/12/2018	55412
AZZ1676	277490A000134900	12/12/2018	55412
AZZ3513	277490F000019349	20/12/2018	60503
AZZ4420	277490F000019354	21/12/2018	56732
BAB5138	277490F000019177	21/12/2018	60503
BAB6842	277490F000019339	26/12/2018	60503
BAC8823	277490F000019534	24/12/2018	56732
BAD9072	277490F000019097	22/12/2018	60503
BAF1713	277490F000019521	24/12/2018	56732
BAF9677	277490F000019163	25/12/2018	60503
BAH8452	277490A000134895	12/12/2018	55412
BAI4306	277490F000019286	24/12/2018	56732
BAJ8187	277490F000019329	26/12/2018	60503
BAO6072	277490F000019255	23/12/2018	60503
BAP8652	277490F000019242	22/12/2018	56732
BAQ3086	277490F000019527	24/12/2018	60503
BAQ6096	277490F000019120	25/12/2018	60503
BAR3743	277490F000019504	23/12/2018	60503
BAS2180	277490F000019317	26/12/2018	60503
BAT1874	277490F000019371	24/12/2018	60503
BAU7657	277490F000019054	21/12/2018	60503
BAU8338	277490F000019351	21/12/2018	56732
BAV1836	277490F000019275	24/12/2018	56732
BAW3908	277490F000019293	24/12/2018	56732
BAW3908	277490F000019305	25/12/2018	56732
BBB2821	277490A000134891	12/12/2018	55412
BBC3391	277490F000019104	24/12/2018	56732
BBC9571	277490F000019525	24/12/2018	60503
BBD4749	277490F000019135	23/12/2018	60503
BBI0816	277490F000019090	22/12/2018	56732
BBI2077	277490F000019115	25/12/2018	60503
BBJ0335	277490F000019271	23/12/2018	60503
BBJ0335	277490F000019503	23/12/2018	56732
BBK3577	277490F000019280	24/12/2018	56732
BBK8243	277490F000019347	20/12/2018	60503
BBL2642	277490F000019173	20/12/2018	60503
BBN3394	277490F000019375	24/12/2018	56732
BBO4207	277490F000019471	21/12/2018	60503

BBO5473	277490F000019434	21/12/2018	56732
BBO7608	277490F000019191	20/12/2018	60503
BBP1256	277490A000335205	12/12/2018	55412
BBR6989	277490F000019515	23/12/2018	60503
BBR7386	277490F000019511	23/12/2018	56732
BBS3066	277490F000019486	22/12/2018	60503
BBT3526	277490F000019170	20/12/2018	60503
BBT3601	277490F000019252	22/12/2018	60503
BBT5247	277490F000019481	22/12/2018	60503
BBU3153	277490F000019230	21/12/2018	60503
BBU7821	277490F000019055	21/12/2018	56732
BBV2412	277490F000019138	23/12/2018	60503
BBV3732	277490F000019264	23/12/2018	56732
BBX4990	277490F000019420	27/12/2018	60503
BBY2119	277490F000019407	26/12/2018	60503
BBZ8415	277490F000019297	25/12/2018	60503
BBZ9685	277490F000019399	25/12/2018	60503
BCA5813	277490F000019346	20/12/2018	56732
BCB1511	277490F000019112	24/12/2018	60503
BCF7515	277490F000019065	23/12/2018	56732
BCF8584	277490F000019402	25/12/2018	60503
BCH2306	277490F000019276	24/12/2018	56732
BCI4715	277490F000019053	21/12/2018	60503
BCI7174	277490F000019195	21/12/2018	60503
BCJ1932	277490F000019483	22/12/2018	60503
BCJ3075	277490F000019314	26/12/2018	60503
BCL8343	277490F000019263	23/12/2018	60503
BCL8343	277490F000019221	20/12/2018	60503
BCQ2021	277490F000019397	25/12/2018	60503
BDR5959	277490A000335203	12/12/2018	55412
BEH0116	277490F000019070	20/12/2018	60503
BEJ0380	277490F000019344	20/12/2018	60503
BEN0494	277490F000019417	27/12/2018	60503
BER5599	277490F000019201	22/12/2018	60503
BJO8990	277490F000019502	23/12/2018	60503
BKL9116	277490F000019496	22/12/2018	60503
BLS4105	277490F000019063	23/12/2018	60503
BMP4941	277490A000134893	12/12/2018	55412
BOW3219	277490F000019059	21/12/2018	60503
BQA1570	277490F000019426	21/12/2018	60503
BQO5666	277490F000019328	26/12/2018	60503
BRJ9069	277490F000019335	26/12/2018	56732
BSR5342	277490F000019062	23/12/2018	56732
BSR5342	277490F000019092	23/12/2018	60503
BTL3976	277490F000019183	22/12/2018	60503
BXL8238	277490F000019077	22/12/2018	56732
CCN8431	277490F000019048	20/12/2018	56732
CDU6275	277490F000019507	23/12/2018	60503
CDW1342	277490F000019459	26/12/2018	56732
CEJ1716	277490A000134881	11/12/2018	55412
CGV6109	277490F000019208	24/12/2018	56732
CHZ5551	277490F000019413	27/12/2018	60503
CLO1215	277490F000019213	25/12/2018	56732
CMM9111	277490F000019203	23/12/2018	60503
CPO3345	277490F000019088	22/12/2018	60503
CWQ9238	277490F000019075	21/12/2018	56732
CXV2428	277490F000019072	20/12/2018	56732
CYB8620	277490F000019518	24/12/2018	60503
CZY8586	277490A000134897	12/12/2018	55412
DAQ9451	277490A000134875	11/12/2018	55412
DCE6962	277490F000019322	24/12/2018	60503
DEA6687	277490F000019406	26/12/2018	60503
DEC4340	277490F000019087	22/12/2018	60503
DED3438	277490A000134845	11/12/2018	55412
DEW2788	277490F000019272	23/12/2018	60503
DEZ7426	277490F000019166	25/12/2018	60503
DGW4142	277490F000019392	25/12/2018	60503
DHQ0611	277490F000019058	21/12/2018	60503
DKY1537	277490F000019445	24/12/2018	60503
DLO2023	277490F000019279	24/12/2018	60503
DLO2023	277490F000019299	25/12/2018	60503
DMC5406	277490F000019498	22/12/2018	60503
DMU1324	277490F000019187	23/12/2018	60503
DNA4040	277490F000019078	22/12/2018	60503
DNA4040	277490F000019042	21/12/2018	60503
DNA4040	277490F000019482	22/12/2018	60503
DOC7262	277490F000019529	24/12/2018	60503
DOG3051	277490F000019052	21/12/2018	60503
DPP0145	277490F000019248	22/12/2018	60503
DQZ5616	277490F000019285	24/12/2018	56732
DRF6786	277490F000019404	26/12/2018	56732
DSG6687	277490F000019308	25/12/2018	56732
DSJ1713	277490F000019380	24/12/2018	60503
DSV0198	277490F000019357	22/12/2018	56732
DTR1355	277490F000019479	21/12/2018	56732
DUI4473	277490F000019401	25/12/2018	60503
DWC1626	277490F000019460	26/12/2018	60503
DWR4343	277490F000019045	22/12/2018	60503
DWR4343	277490F000019456	25/12/2018	60503

DXF2300	277490F000019478	21/12/2018	60503
DXT3679	277490F000019480	22/12/2018	60503
DZH5643	277490F000019133	23/12/2018	60503
DZK0880	277490F000019419	27/12/2018	60503
EAE1375	277490F000019424	20/12/2018	56732
EBB8472	277490F000019231	21/12/2018	56732
EDD4649	277490F000019524	24/12/2018	60503
EEW5675	277490F000019223	20/12/2018	60503
EEZ9403	277490F000019528	24/12/2018	60503
EGC9099	277490F000019217	26/12/2018	60503
EGR6955	277490F000019463	20/12/2018	60503
EIA7352	277490A000134896	12/12/2018	55412
EJQ7454	277490F000019333	26/12/2018	60503
EKM1571	277490F000019519	24/12/2018	60503
END4777	277490F000019336	26/12/2018	56732
END4777	277490F000019200	22/12/2018	56732
ERJ1833	277490F000019150	21/12/2018	60503
ERK5160	277490F000019132	22/12/2018	60503
ERQ7454	277490A000134884	11/12/2018	55412
EUT4184	277490A000134898	12/12/2018	55412
EWS9016	277490F000019270	23/12/2018	56732
EXI8472	277490F000019273	24/12/2018	56732
EYN2159	277490F000019169	25/12/2018	60503
EYZ8211	277490F000019130	25/12/2018	60503
FAL2538	277490F000019110	24/12/2018	60503
FDK2044	277490F000019142	23/12/2018	56732
FDR7378	277490F000019127	25/12/2018	60503
FFH2802	277490F000019327	24/12/2018	60503
FGP8524	277490F000019144	23/12/2018	60503
FHE8247	277490F000019051	21/12/2018	60503
FHT2610	277490F000019089	22/12/2018	56732
FKN9219	277490F000019139	23/12/2018	60503
FOR7400	277490F000019215	25/12/2018	60503
FRF1328	277490F000019488	22/12/2018	60503
FXO5496	277490A000134874	11/12/2018	55412
GDY3909	277490F000019184	25/12/2018	60503
GIC1167	277490F000019145	21/12/2018	60503
HJG9763	277490F000019530	24/12/2018	60503
HKT6287	277490F000019522	24/12/2018	56732
HQC6990	277490F000019447	24/12/2018	60503
HQC6990	277490F000019436	22/12/2018	60503
HQR6272	277490F000019071	20/12/2018	60503
HRI5666	277490F000019172	20/12/2018	56732
HRY8349	277490F000019091	22/12/2018	56732
HSE8989	277490F000019182	22/12/2018	56732
HSY4274	277490F000019157	24/12/2018	60503
HTD0209	277490F000019418	27/12/2018	60503
HTT5646	277490F000019350	20/12/2018	60503
HZF7527	277490F000019067	20/12/2018	56732
IED7452	277490F000019416	27/12/2018	60503
IGT7564	277490F000019094	25/12/2018	60503
IIH7845	277490F000019356	22/12/2018	60503
IIH7845	277490F000019390	25/12/2018	60503
IKU2164	277490F000019251	22/12/2018	60503
ILB4500	277490F000019291	24/12/2018	60503
IMY3615	277490F000019517	24/12/2018	60503
IPF0556	277490F000019334	26/12/2018	60503
JFF5597	277490F000019156	24/12/2018	60503
JIH3153	277490F000019341	26/12/2018	60503
JYF1006	277490F000019383	24/12/2018	56732
JYR7975	277490F000019262	23/12/2018	60503
KAQ3885	277490F000019197	22/12/2018	60503
KAQ5339	277490A000134879	11/12/2018	55412
KEC4237	277490F000019443	24/12/2018	60503
LNT5166	277490F000019430	21/12/2018	60503
LXM5433	277490F000019093	25/12/2018	60503
MBB1178	277490F000019084	22/12/2018	60503
MBR4155	277490F000019069	20/12/2018	56732
MFK7146	277490A000134888	12/12/2018	55412
MGG8259	277490F000019398	25/12/2018	60503
MHC8072	277490F000019423	20/12/2018	60503
MIH8998	277490F000019453	25/12/2018	60503
MIH8998	277490F000019165	25/12/2018	60503
MJE5315	277490F000019171	20/12/2018	56732
MJW6271	277490F000019283	24/12/2018	60503
MNH3372	277490F000019320	24/12/2018	60503
MNH3372	277490F000019152	24/12/2018	60503
MRO7815	277490F000019124	25/12/2018	56732
MUM3713	277490F000019146	21/12/2018	60503
MZZ9026	277490F000019300	25/12/2018	56732
NBT6929	277490F000019149	21/12/2018	60503
NBU7966	277490F000019050	20/12/2018	60503
NPO3235	277490F000019315	26/12/2018	56732
NRF4748	277490F000019506	23/12/2018	60503
NRL2977	277490F000019461	26/12/2018	60503
NRS0607	277490F000019109	24/12/2018	56732
NRW9934	277490F000019516	23/12/2018	60503
NRY2162	277490F000019249	22/12/2018	60503
NSD9447	277490F000019105	24/12/2018	56732

OBC0033	277490F000019167	25/12/2018	60503
OBC0033	277490F000019111	24/12/2018	60503
OFV8674	277490F000019219	20/12/2018	56732
OOR3533	277490F000019076	22/12/2018	60503
OOS1294	277490F000019116	25/12/2018	60503
OPA7595	277490F000019535	24/12/2018	56732
PHB5158	277490F000019514	23/12/2018	56732
PUB0006	277490F000019408	26/12/2018	60503
PWL8470	277490F000019388	25/12/2018	56732
PXZ0549	277490F000019484	22/12/2018	60503
QBJ3557	277490F000019245	22/12/2018	56732
QBV0925	277490F000019232	21/12/2018	60503
QCP6714	277490F000019394	25/12/2018	60503
QIC2989	277490F000019154	24/12/2018	60503
QJB1009	277490F000019377	24/12/2018	60503
QNL9538	277490F000019368	23/12/2018	60503
QOM7155	277490F000019510	23/12/2018	60503
QOW2489	277490F000019373	24/12/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C3D9CDA4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 22/02/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8046	277490F000014547	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AAC4324	116100E007769180	27/09/2018	54600	R$ 130,16
AAL8977	277490F000014503	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AAR2859	277490F000014576	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AAV5003	277490A000132950	25/09/2018	55417	R$ 195,23
ABE5200	277490A000133130	20/09/2018	55414	R$ 195,23
ABP7373	277490A000132709	06/09/2018	55412	R$ 195,23
ADB4154	277490F000014531	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ADO0414	277490A000133371	25/09/2018	76331	R$ 293,47
AEQ0313	277490A000133221	12/09/2018	55412	R$ 195,23
AFD8169	277490F000014515	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AGA2332	277490A000132829	11/09/2018	55412	R$ 195,23
AHB2167	277490A000133140	08/09/2018	55412	R$ 195,23
AHD4232	277490F000014528	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AII3161	277490A000133208	22/09/2018	55414	R$ 195,23
AII9379	277490A000133218	12/09/2018	55412	R$ 195,23
AIN7337	277490A000133364	21/09/2018	55500	R$ 130,16
AIW6145	277490F000014514	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AJB2593	277490A000133207	21/09/2018	55500	R$ 130,16
AJH0423	277490A000133148	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AJZ0428	277490A000132702	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AKF3467	277490A000132157	25/09/2018	70722	R$ 293,47
AKK0808	277490F000014532	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000014578	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ALE4624	277490F000014535	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ALO6184	277490F000014579	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AMB7068	277490F000014575	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AMG8389	277490F000014577	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AMI8891	277490A000132046	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AMK3458	277490F000014560	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AMP9727	277490F000014543	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AMT1388	277490A000125433	07/09/2018	55250	R$ 130,16
AMX2759	277490F000014512	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ANJ5901	277490A000133146	10/09/2018	55412	R$ 195,23
ANK6120	277490F000014569	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ANL4848	277490A000133211	12/09/2018	55412	R$ 195,23
ANN1781	277490F000014507	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ANO4959	277490F000014556	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ANW2519	277490F000014548	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ANY8807	277490F000014496	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AOD6634	277490F000014500	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AOP3024	277490A000132835	11/09/2018	55412	R$ 195,23
AOQ8397	277490A000133137	08/09/2018	55412	R$ 195,23
AOR2160	116100E008233104	28/09/2018	60501	R$ 293,47
AOR2160	116100E008233105	28/09/2018	70561	R$ 293,47
AOT6713	277490F000014521	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AOY3009	277490F000014552	27/09/2018	56732	R$ 130,16
APD6793	277490F000014568	27/09/2018	60503	R$ 293,47
APG3446	277490F000014536	26/09/2018	60503	R$ 293,47
APU1262	277490F000014485	25/09/2018	60503	R$ 293,47
APU6806	277490F000014557	27/09/2018	60503	R$ 293,47
APV3586	277490A000132834	11/09/2018	55412	R$ 195,23
APW4507	277490F000014558	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AQC1257	277490F000014538	26/09/2018	60503	R$ 293,47

AQD1527	277490F000014551	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AQE3482	277490F000014564	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AQG4257	277490F000014499	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AQN3515	277490F000014554	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AQS9202	277490A000133219	12/09/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000133258	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AQS9514	277490F000014550	27/09/2018	56732	R$ 130,16
ARA6834	116100E008233108	28/09/2018	60501	R$ 293,47
ARA6834	116100E008233109	28/09/2018	70561	R$ 293,47
ARD2045	277490F000014484	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ARG7654	277490A000132833	11/09/2018	55412	R$ 195,23
ARJ1549	277490A000132840	11/09/2018	55412	R$ 195,23
ARN0179	277490A000132949	20/09/2018	55411	R$ 195,23
ASJ6423	277490A000133212	12/09/2018	55412	R$ 195,23
ASK8534	277490F000014567	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ASM8229	277490A000133404	19/09/2018	76331	R$ 293,47
ASN4245	277490F000014571	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000014486	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000014544	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ATD6899	277490A000132828	11/09/2018	55412	R$ 195,23
ATE4906	277490A000133209	26/09/2018	55500	R$ 130,16
ATL1127	277490A000132643	19/09/2018	76332	R$ 293,47
ATS0243	277490A000133214	12/09/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000132050	06/09/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000132827	11/09/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000133215	12/09/2018	55412	R$ 195,23
ATZ5773	277490F000014518	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AUD2260	277490F000014522	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AUJ3007	277490F000014587	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AUL5366	277490F000014510	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AUS7472	277490A000133217	12/09/2018	55412	R$ 195,23
AUU4236	277490F000014555	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AUY9891	277490F000014529	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AVA4075	277490A000132701	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AVC5687	277490F000014585	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AVI3938	277490F000014582	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AVJ8586	277490F000014539	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AVK3180	277490F000014513	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AVP2392	277490F000014492	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AVP9500	277490F000014508	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AVR4113	277490F000014530	26/09/2018	56732	R$ 130,16
AVV1388	277490A000133402	19/09/2018	76331	R$ 293,47
AVV7090	277490F000014583	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000132044	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AVX4707	277490F000014525	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AVY5159	277490A000133257	08/09/2018	55412	R$ 195,23
AWA7160	277490A000132710	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AWD0331	277490F000014509	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AWD1054	277490F000014495	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AWK3678	277490F000014489	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AWP3028	277490A000133125	18/09/2018	76331	R$ 293,47
AWT2798	277490A000132639	15/09/2018	76332	R$ 293,47
AWY1945	277490A000133176	21/09/2018	76331	R$ 293,47
AXD7903	277490F000014534	26/09/2018	56732	R$ 130,16
AXF4250	277490F000014542	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AXH9132	277490A000133223	12/09/2018	55412	R$ 195,23
AXL2528	277490A000133133	22/09/2018	55414	R$ 195,23
AXL8034	277490A000133372	26/09/2018	57380	R$ 293,47
AXR0184	277490A000133139	08/09/2018	55412	R$ 195,23
AXS4645	277490F000014497	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AXV9241	277490A000133056	03/09/2018	55412	R$ 195,23
AYA6287	277490A000132642	19/09/2018	76332	R$ 293,47
AYC1216	277490A000133149	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AYF9568	277490F000014549	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AYG7637	277490F000014580	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AYL5047	277490F000014562	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AYL9902	277490A000132085	24/09/2018	55414	R$ 195,23
AYP3193	277490F000014483	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AYQ8656	277490A000133138	08/09/2018	55412	R$ 195,23
AYW4941	277490A000132644	19/09/2018	76332	R$ 293,47
AZA2645	277490A000133365	21/09/2018	55414	R$ 195,23
AZC1090	277490F000014541	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AZK3007	277490A000132708	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AZP0369	277490A000132048	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AZS5123	277490F000014537	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AZV2393	277490A000132831	11/09/2018	55412	R$ 195,23
BAB4974	277490A000133132	21/09/2018	76331	R$ 293,47
BAK5613	277490A000133134	22/09/2018	55414	R$ 195,23
BAR3743	277490F000014540	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BAX9705	277490A000133359	18/09/2018	76331	R$ 293,47
BBE4617	277490A000133177	22/09/2018	76332	R$ 293,47
BBF3728	277490F000014494	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BBJ8137	277490F000014523	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BBM0778	277490F000014488	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BBM7039	277490A000133205	21/09/2018	55417	R$ 195,23
BBO4207	277490A000132832	11/09/2018	55412	R$ 195,23
BBQ6422	277490F000014561	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BBR8257	277490F000014504	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BBS5982	277490F000014546	26/09/2018	60503	R$ 293,47

BBS6043	277490A000133129	20/09/2018	76251	R$ 293,47
BBU0306	277490F000014533	26/09/2018	56732	R$ 130,16
BBY6280	277490A000133206	21/09/2018	76251	R$ 293,47
BCD2898	277490A000132638	15/09/2018	76332	R$ 293,47
BCK1726	277490A000133213	12/09/2018	55412	R$ 195,23
BEA1886	277490F000014505	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BER2956	277490A000133210	26/09/2018	76251	R$ 293,47
BZN2625	277490A000132830	11/09/2018	55412	R$ 195,23
CBA5005	277490F000014527	26/09/2018	60503	R$ 293,47
CDU2240	277490A000133128	20/09/2018	55414	R$ 195,23
CHX7200	277490A000133144	10/09/2018	55412	R$ 195,23
CIN0646	277490F000014545	26/09/2018	60503	R$ 293,47
CKV9515	277490F000014565	27/09/2018	60503	R$ 293,47
CVH4090	116100E008233004	23/09/2018	65300	R$ 195,23
CYK8058	277490A000133224	12/09/2018	55412	R$ 195,23
DBW3759	277490A000132836	11/09/2018	55412	R$ 195,23
DEZ4785	277490A000132839	11/09/2018	55412	R$ 195,23
DGW4142	277490A000133222	12/09/2018	55412	R$ 195,23
DTA0152	277490A000132837	11/09/2018	55412	R$ 195,23
EAE0909	277490F000014493	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ELS2835	277490F000014526	26/09/2018	60503	R$ 293,47
EMC6578	277490A000132838	11/09/2018	55412	R$ 195,23
ENF8741	277490A000133143	10/09/2018	55412	R$ 195,23
EPP2231	116100E008233007	28/09/2018	65300	R$ 195,23
EVZ0163	277490A000133141	08/09/2018	55412	R$ 195,23
FNL7579	277490A000133373	26/09/2018	76331	R$ 293,47
FYP8437	277490F000014491	22/09/2018	60503	R$ 293,47
GQI0077	277490A000132826	11/09/2018	55412	R$ 195,23
GYR9493	277490F000014520	26/09/2018	60503	R$ 293,47
HEC1336	277490F000014563	27/09/2018	60503	R$ 293,47
HJL5675	277490F000014517	26/09/2018	60503	R$ 293,47
HTV6031	277490F000014490	22/09/2018	60503	R$ 293,47
INV4099	277490F000014586	27/09/2018	60503	R$ 293,47
JEW1982	277490A000133127	20/09/2018	55417	R$ 195,23
JTH8765	277490F000014570	27/09/2018	60503	R$ 293,47
JXJ9343	277490A000132641	19/09/2018	76332	R$ 293,47
JYE9560	277490A000132647	15/09/2018	76332	R$ 293,47
KDJ7371	277490A000132047	06/09/2018	55412	R$ 195,23
KZQ3070	277490F000014584	27/09/2018	60503	R$ 293,47
LYC1096	277490F000014519	26/09/2018	60503	R$ 293,47
MHY3049	277490A000133115	18/09/2018	76252	R$ 293,47
MLL4307	277490F000014581	27/09/2018	60503	R$ 293,47
MPV1729	277490F000014574	27/09/2018	60503	R$ 293,47
NDP3790	277490A000132045	06/09/2018	55412	R$ 195,23
NEA8780	277490F000014511	26/09/2018	60503	R$ 293,47
NJO6751	277490F000014516	26/09/2018	60503	R$ 293,47
NLM8099	277490F000014566	27/09/2018	60503	R$ 293,47
NPQ8081	277490A000132640	17/09/2018	54600	R$ 130,16
OVM5005	277490F000014524	26/09/2018	60503	R$ 293,47
OZF9412	277490F000014502	26/09/2018	60503	R$ 293,47
QAA9089	277490A000133135	22/09/2018	55414	R$ 195,23
QAE6039	277490F000014487	21/09/2018	60503	R$ 293,47
QKQ4707	116100E008233003	23/09/2018	65300	R$ 195,23
QNZ5783	277490F000014572	27/09/2018	60503	R$ 293,47
QOE6420	277490F000014553	27/09/2018	60503	R$ 293,47
QOP6435	277490A000132249	26/09/2018	76332	R$ 293,47
QOS9396	277490F000014573	27/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9598CAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.235/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Onardeles José Ferreira	7332-81
Emylie Allana Martins dos Santos	7788-71
Diego Luiz Mikos	8210-41

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Aline Cristina de Oliveira	772911
Amanda Cristina Rocha	9921-58
Andrea Maria de Azevedo Dias Valverde	8276-71
Aparecida Filomena da Silva	7352-01
Ariela Cristiane Kawakami Borja	3674-91
Bernardete Brand Soares	6187-51
Cleonice de Fátima Machado Brites	5237-01
Diego Luiz Mikos	8210-41
Elis Sizanoski Teixeira	9920-17
Emylie Allana Martins dos Santos	7788-71
Ester Moreira de Lima Mendes Claro	6534-01
Fernanda Daher Sabatin Machado	9925-16
Franciele de Souza Mendes Lima	7382-21
Glaucia Buss Guimarães	8118-31
Hilda da Silva Pesch	7827-11
Jairo Fernandes de Queiroz	9437-41
Joel Seles de Almeida	8431-81
José Carlos Stocco da Silva	4827-51
Josiane de Freitas	8475-11
Juliana Okagima Martins	7188-91
Karin Luciane Will	6261-81
Leia Hidemi Noguti	6266-91
Luana Costa Lima Hildebrando Neme	7009-21
Márcia Marques da Silva Shemberg	7840-91
Marilia da Luz Sauerbier	6359-21
Marlon Martins de Souza	6997-31
Onardeles José Ferreira	7332-81
Raquel Estefani	6492-01
Ronaldo dos Santos	6429-71
Rosangela Aparecida Valentim Paula	5041-51
Silvia Aparecida Schubalski da Silva	8522-71
Thiago Aurélio Oliveira	5957-91
Vânia Priscila dos Santos	9924-97
Vivian Portz de Paula	6804-71
Viviane de Barros Farias	4798-81
Wilson Cezar Rodrigues França	7218-41

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.972/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AFECFD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7263/2019

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara e suas etapas preparatórias (pré-conferências locais) e nomeação da comissão organizadora.

O Prefeito Municipal de Piraquara, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.142/90, nº 8.080/90, nº 101/2000, nº 141/2012, Decretos Federais nº 1.232/94, nº 7.508/2011, Resolução CNS nº 453/2012, Leis Municipais nº 1004/2009 e nº 1299/2013, Resolução SESA nº 010/2018, Resolução SESA nº 011/2018 e Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Resolução nº 01/2019 do COMUSP - Conselho Municipal de Saúde de Piraquara;
DECRETA:
Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe Lei Federal nº 8.142/90;
Art. 2º Conforme deliberação do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde manifesta através de Resolução nº 01/2019 publicada em 08/02/2019, fica convocada a XIII Conferência de Saúde do Município;
Art. 3º O tema central da Conferência será **"Democracia e Saúde"** com os seguintes eixos temáticos:
Saúde como direito;
Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
Financiamento adequado e suficiente para o SUS.
Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde acontecerá nos dias 12 e 13 de abril de 2019 conforme parágrafos 1º e 2º deste artigo;
§1º ABERTURA: Data: 12/04/2019. Horário: Das 18:30 às 22:00. Local: Auditório do Complexo Administrativo Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera;
§2º REALIZAÇÃO: Data**:** 13/04/2019. Horário: Das 07:30 às 18:00. Local: Auditório do Complexo Administrativo Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera;
Art. 5º Serão realizadas 7 Pré-Conferências regionais que terão como finalidade levantar os problemas por área geográfica e coletar propostas oriundas da vontade popular a fim de subsidiar as políticas públicas em saúde vigentes e as em planejamento.

Art. 6º Conforme deliberação entre Secretaria de Saúde e Plenária do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde, buscando contemplar toda a extensão territorial do Município, as pré-conferências locais acontecerão da seguinte forma:

LOCAL	DATA	HORÁRIO	ABRANGÊNCIA	PÚBLICO	FINALIDADE
Aldeia indígena Araçai.	23/02/2019	07:30 - 12:00	Populações indígenas em território municipal	População indígena/Gestores e Trabalhadores no SUS e órgãos de controle.	Promoção da Saúde Indígena, defender, promover o SUS e propor formas de avanços nas políticas públicas vigentes e demandantes nos equipamentos da Rede Pública Municipal de Saúde.
Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Faria: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 1951 - Recanto das Águas.	09/03/2019	07:30 - 12:00	Contempla toda atividade/área/prestadores e demais iniciativas atinentes à área de Saúde Mental.	População, pacientes em tratamento, trabalhadores e demais organismos envolvidos com a pauta da saúde mental no Município.	Defender, promover o SUS e propor formas de avanços na área de saúde mental.
Centro de Artes e Esportes Unificados - Rua Juri Danilenko, 3455, Guarituba.	16/03/2019	07:30 - 12:00	Contempla toda região do Guarituba e suas áreas rurais e urbanas circunvizinhas.	População em Geral	Defender, promover o SUS e propor formas de avanços nas políticas públicas vigentes e demandantes nos equipamentos da Rede Pública Municipal de Saúde.
Complexo Administrativo Vila da Cidadania Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera.	20/03/2019	19:00 – 21:30	Prestadores de serviços em Saúde conveniados ao SUS.	Prestadores de serviços em saúde atuantes no Município.	Defender, promover o SUS e propor formas de avanços nas políticas públicas vigentes e demandantes nos equipamentos da Rede Pública Municipal de Saúde.
Complexo Administrativo Vila da Cidadania Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera.	21/03/2019	18:00 – 21:30	Trabalhares da Rede Pública Municipal de Saúde	Trabalhares da Rede Pública Municipal de Saúde	Defender, promover o SUS e propor formas de avanços nas políticas públicas vigentes e demandantes nos equipamentos da Rede Pública Municipal de Saúde.
Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Faria: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 1951 - Recanto das Águas.	23/03/2019	07:30 - 12:00	Contempla: Região Central de Piraquara e demais bairros/comunidades norte, leste do município, incluindo o Bairro Laranjeiras e demais comunidades rurais e urbanas circunvizinhas.	População em Geral	Defender, promover o SUS e propor formas de avanços nas políticas públicas vigentes e demandantes nos equipamentos da Rede Pública Municipal de Saúde.
Escola Municipal João Batista Salgueiro - Av. São Roque, 650 - Jardim Primavera.	30/03/2019	07:30 - 12:00	Contempla as regiões: Jd Primavera, Jd Sta. Monica, Jd Esmeralda, Vila Militar, Vila Vicente Macedo e demais áreas rurais e urbanas circunvizinhas.	População em Geral	Defender, promover o SUS e propor formas de avanços nas políticas públicas vigentes e demandantes nos equipamentos da Rede Pública Municipal de Saúde.

§ 1º Embora tenham focos por segmento, a participação em todos os fóruns está aberta a qualquer cidadão interessado.
§ 2º No caso específico do segmento Gestor, a Secretária de Saúde fica responsável em convocar, em data oportuna, seus representantes para a elaboração de propostas/Diagnósticos de situações problemas e indicação de representações do seu respectivo segmento.
Art. 7º A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde ou seu preposto e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou seu preposto;
Art. 8º As normas de organização e funcionamento da Conferência e de suas etapas preparatórias, critérios para escolha de delegados, programação, fração de composição e demais intercorrências decorrentes da realização destes fóruns serão regulamentadas através de Resolução do COMUSP - Conselho Municipal de Saúde que deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios;
Art. 9º Considerando deliberação da Plenária do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR fica nomeada a **Comissão Organizadora** da XIII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara, conforme composição abaixo:

Grupo I – Presidência/Coordenação/Coordenação Adjunta

NOME	*SEGMENTO*	*FUNÇÃO*	*COMISSÃO*
Maristela Zanella	Gestão	Presidente	Presidência
Dionísio Soares Batista	Usuários	Coordenação	Tesoureiro
Gildete Dias Sabino de Souza	Prestadores	Coordenação	Secretaria de Credenciamento
Eva Beatriz Geraki	Usuários	Coord. Adjunto	Secretaria de Credenciamento
Franciele Souza Mendes Lima	Gestão	Coord. Adjunto	Secretaria de Credenciamento
Neivo João Bertuzzi	Usuários	Coordenador	Relator
Carla Cristina Brandalizze	Trabalhadores	Coord. Adjunto	Relator
Wilmar Rose Junior	Prestadores	Coord. Adjunto	Relator
Marlon Martins de Souza	Trabalhadores	Coordenação	Recursos Materiais
Onardeles Jose Ferreira	Trabalhadores	Coordenação	Geral
Rosangela A. Valentin Paula	Gestão	Coordenação	Comunicação, Informação e Divulgação.
Luciano Carneiro de Jesus	Trabalhadores	Coordenação	Articulação e Mobilização
João Geraldo da Silva	Usuários	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Mailes Alessandra W. Mordaski	Trabalhadores	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Grupo II - Colaboradores /Apoiadores – Coord. Adjunta.			
NOME	*Segmento*	*Função*	*Comissão*
Silmara Ribas	Usuário - Conselho local - Ubs James Ribas Martins "São Cristóvao"	Coord. Adjunto	Tesoureiro
Iria Gonçalves Lopes	Usuário - Conselho local - Ubs João Airdo Fabro "Capoeira dos Dinos"	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Luiz Brandão Bastos	Usuário - Conselho local - Ubs Carlos Jess "Caiçara"	Coord. Adjunto	Comunicação, Informação, Divulgação e Recursos Materiais.
Manoel Cessito S. Nunes	Cons. Titular/ Usuário - Colaborador Adjunto.	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Jesse James Coutinho	Cons. Titular/ Usuário - Colaborador Adjunto.	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
João Duarte Fernandes	Usuário - Conselho local - Ubs Takami Tano "Macedo"	Coord. Adjunto	Comunicação, Informação e Divulgação.

Art. 10. Os integrantes, nas diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções/atribuições:
I. Presidente: Preside todo o processo da Conferência e suas demais atividades correlatas.
II. Coordenador Geral: Assume a responsabilidade oficial pela Conferência, assina documentos oficiais e delibera sobre assuntos técnicos, administrativos, organizacionais e financeiros acerca da realização da mesma.
III. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
IV. Secretária (o) Executiva (o): Encaminha as solicitações das diversas subseções relacionadas às compras de materiais e demais recursos para o bom funcionamento destas subseções, acompanhando simultaneamente a execução dos diversos trabalhos junto à Coordenador Geral/Presidência.
V. Tesoureiro (a): Acompanha, fiscaliza e controla o fluxo das despesas até a conclusão, devendo organizar as informações a fim de instruir apresentação de Prestação de Contas.
VI. Relator Geral e Adjunto: Elabora documentos e ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, em plena observância às deliberações do colegiado/presidência/coordenação geral, elaborando também como produto final o relatório final da Conferência.
VII. Secretária (o) de Credenciamento: Se responsabiliza pelo credenciamento dos delegados da Conferência, ficando à disposição, até o dia 12/04/2019, na sede da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento aos Delegados e, durante o dia de realização da Conferência, no local, colaborando para a verificação de presença dos credenciados.

VIII. Secretária (o) de Comunicação e Divulgação: Se encarrega de divulgar a Conferência, podendo conceder entrevistas em Rádios/TV e demais meios de comunicação. Também presta apoio aos palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Art. 11. As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da XIII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara e de suas etapas preparatórias locais correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E125909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.952,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952,71	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	834,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834,05	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	86.458,59	0,00	0,00	0,00	86.458,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	453,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,72	0,00	0,00
Fundeb 40%	4,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,02	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	413.589,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.589,23	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.657,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.657,37	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	76,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,28	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.333,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.333,31	0,00	0,00
Salário-Educação	87.822,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.822,22	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	937,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,76	0,00	0,00
Merenda Escolar	4.733,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.733,10	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289.798,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.798,68	0,00	0,00
Manutenção da Educação Infantil	41,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,38	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	26.775,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.775,82	0,00	0,00
Atenção Basica	381.812,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.812,59	0,00	0,00
Transporte Escolar - PETE	71.610,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.610,44	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.674,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.674,93	0,00	0,00
Construção Academia	25.625,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.625,33	0,00	0,00
Convenio VIGIASUS	49.751,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.751,03	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	43.340,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.340,51	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	2.806,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.806,83	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	35.988,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.988,58	0,00	0,00
Construção de quadra de esportes	108.176,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.176,06	0,00	0,00
Transporte Escolar - PNATE	5,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,05	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	744.820,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.820,91	0,00	0,00
PAV AVENIDA PORTO AMAZONAS	48.453,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.453,09	0,00	0,00
Convenio Caminho da Escola - PAR	26.812,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.812,42	0,00	0,00
Alienação Recursos Livres	4.031,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.031,17	0,00	0,00
Convenio Patrulha Mecanizada	199.556,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.556,51	0,00	0,00
SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	302.152,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.152,69	0,00	0,00
SEDU - PAVIMENTAÇÃO - CONV 688/2017	61.793,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.793,97	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.462,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.462,15	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício	Do Exercício						

		Anteriores (b)	(c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
MINISTERIO DO ESPORTE	213.053,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.053,76	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.994,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.994,69	0,00	0,00
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	24.548,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.548,11	0,00	0,00
Programa Brasil Carinhoso	163,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,63	0,00	0,00
APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	24.204,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.204,08	0,00	0,00
Fundo Especial da Camara	252.403,57						252.403,57		
Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.037,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,70	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	4.824,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,65	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.600.572,69	0,00	0,00	0,00	86.458,59	0,00	3.514.114,10	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	650.660,83	209,52	141.824,23	1.603,51	0,00	0,00	507.023,57	81.647,05	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	(2.900,00)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	3.872,50	1.386,53	0,00	0,00	(5.259,03)	11.126,23	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	34.208,74	0,00	0,00	0,00	(34.208,74)	88.257,50	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	32.358,43	1.120,00	0,00	0,00	(33.478,43)	4.729,63	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.586,46	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	797,50	144.863,49	516,35	0,00	0,00	(146.177,34)	195.203,01	0,00
Atenção Basica	0,00	0,00	3.191,40	0,00	0,00	0,00	(3.191,40)	0,00	0,00
Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	399,63	0,00	0,00	0,00	(399,63)	0,45	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	273,70	0,00	0,00	0,00	(273,70)	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	0,00	32.213,27	0,00	0,00	0,00	0,00	(32.213,27)	0,00	0,00
Construção de quadra de esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.244,26	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	88.560,38	0,00	0,00	0,00	(88.560,38)	304.629,65	0,00
PAV AVENIDA PORTO AMAZONAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.255,70	0,00
Convenio Caminho da Escola - PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.310,00	0,00
SEDU - PAVIMENTAÇÃO - CONV 688/2017	0,00	0,00	57.282,35	0,00	0,00	0,00	(57.282,35)	323.265,67	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	6.358,90	0,00	0,00	0,00	(6.358,90)	1.756,86	0,00
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	0,00	0,00	0,00	1.868,76	0,00	0,00	(1.868,76)	0,00	0,00
APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511,72	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	3.584,99	0,00	0,00	0,00	(3.584,99)	2.084,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	4.337,72	0,00	0,00	0,00	(4.337,72)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	650.660,83	33.220,29	524.016,46	6.495,15	0,00	0,00	86.928,93	1.473.608,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.251.233,52	33.220,29	524.016,46	6.495,15	86.458,59	0,00	3.601.043,03	1.473.608,19	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F78A490C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06605/19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 269.338,06 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e seis centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (531) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3515 MATERIAL DE CONSUMO	85.450,00
02.04.06.182.0007.2.094 (548) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.550,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.102 (550) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3741 MATERIAL DE CONSUMO	826,90
04.04.08.244.0005.2.102 (549) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3723 MATERIAL DE CONSUMO	8,88
04.04.08.244.0005.2.053 (551) - 3.3.90.33.00.00.00.00	3944 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (513) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.502,28

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3339	114.502,28
Fonte: 3515	150.000,00
Fonte: 3723	8,88
Fonte: 3741	826,90
Fonte: 3944	4.000,00
Total:	269.338,06

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em **11** de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1B4D8935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO COMPLEMENTAR 2018

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 007/18

SÚMULA: Dispõe sobre o cronograma de desembolso financeiro complementar do Poder Legislativo do exercício de 2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente nos termos do art. 40, inciso V Regimento Interno e art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º . Fica instituído o cronograma de desembolso financeiro complementar do exercício de 2018 do Poder Legislativo conforme abaixo:

Descrição/período	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
Despesas Correntes							
Descrição/período	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Despesas correntes						55.453,80	55.483,80

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2018.

JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO
Presidente

ANTONIO VENTURA MENDES
1º Secretário

EDISON DE OLIVEIRA SOARES
2º Secretário

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:60106C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 35/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 35/2019

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até 1.082.588,43 (um milhão e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial o artigo n° 6 da Lei n° 524 de 06 de dezembro de 2018, Decreta:
DECRETO:
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.082.588,43 (um milhão e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.003.15.752.2022.2.023.		ILUMINAÇÃO PUBLICA	
110 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
112 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.423,74
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
132 - 3.3.90.30.00.00	01556	MATERIAL DE CONSUMO	795,25

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
511 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
162 - 3.3.90.32.00.00	31111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2028.6.003.		CRECHE MUNICIPAL	
512 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
173 - 3.3.90.30.00.00	110	MATERIAL DE CONSUMO	1.691,28
178 - 3.3.90.32.00.00	31111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2029.2.031.		ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB (60% E 40%)	
187 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.394,07
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
215 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
216 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	14.108,96
217 - 3.3.90.30.00.00	31113	MATERIAL DE CONSUMO	9.153,03
221 - 3.3.90.32.00.00	31111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.538,97
225 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.236,09
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
06.004.12.366.2070.2.036.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
229 - 3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	245,68
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2029.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
249 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
251 - 3.3.90.30.00.00	31117	MATERIAL DE CONSUMO	824,86
259 - 3.3.90.39.00.00	31125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.743,57
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
277 - 3.3.90.30.00.00	31318	MATERIAL DE CONSUMO	3.990,65
279 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00	314	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
287 - 3.3.90.32.00.00	31496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	114.189,86
294 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
295 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	853,14
296 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.012,67
289 - 3.3.90.39.00.00	314	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.947,91
305 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.070,05
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
358 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.515,71
364 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.270,24
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
374 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
377 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
380 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.867,92
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.241.2040.2.052.		PROGRAMA ASSIST. AO IDOSO	
383 - 3.3.20.93.00.00	31934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
384 - 3.3.30.93.00.00	1934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
386 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.603,95
08.001.08.244.2047.2.059.		PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE	
403 - 3.3.90.32.00.00	1934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
412 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
414 - 3.3.90.30.00.00	31714	MATERIAL DE CONSUMO	1.392,34
415 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
416 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
417 - 3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO	10.533,34
418 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	19.408,23
421 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
422 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
423 - 3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
424 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
427 - 4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.728,06
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.04.122.2050.1.010.		REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA	
452 - 3.3.90.39.00.00	1745	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.048,86
Total Suplementação:			**1.082.588,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B0714522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 3/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	100,00	amp	Aminofilina 24mg/mL (ampola 10mL) - Solução injetável	0,7610	Pontamed Farmacêutica Ltda
10	100,00	amp	Bromoprida 5mg/ mL Solução Injetável (ampola 2 mL)	1,6300	Pontamed Farmacêutica Ltda
23	50,00	amp	Dexametasona, Fosfato Dissódico 4 mg/ mL - Solução injetável (Ampola 2,5 mL)	0,5280	Pontamed Farmacêutica Ltda
24	100,00	amp	Diazepam 5 mg/ mL - Solução injetável (Ampola 2 mL)	0,6500	Pontamed Farmacêutica Ltda
26	100,00	amp	Dipirona Sódica 500mg/ mL Solução Injetável (ampola 2 mL) IV/ IM	0,4700	Pontamed Farmacêutica Ltda
30	200,00	amp	Glicose 50% - Solução injetável (ampola 10mL)	0,2300	Pontamed Farmacêutica Ltda
46	3.000,00	com	Baclofeno 10 mg comprimido	0,2700	Pontamed Farmacêutica Ltda
51	5.000,00	com	Cilostazol 100mg comprimido	0,4100	Pontamed Farmacêutica Ltda
82	4.500,00	com	Sertralina, Cloridrato 50 mg - Comprimido	0,0900	Pontamed Farmacêutica Ltda
29	100,00	amp	Furosemida 10mg/mL solução injetável (ampola 2mL)	0,4400	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
62	18,00	fr	Fluticasona, Furoato 27,5 mg/ dose. Spray Nasal (frasco 120 doses)	38,8525	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
69	240,00	com	Montelucaste de sódio 10 mg. Comprimido revestido	0,6333	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
72	360,00	com	Oxcarbazepina 300 mg - Comprimido Revestido	0,6079	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
73	750,00	com	Oxcarbazepina 600 mg - Comprimido Revestido	1,1618	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
84	240,00	Cáp	Tocoferol, Acetato 400 UI - Cápsula (Embalagem contendo 30 cápsulas)	0,5128	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
86	540,00	com	Valsartana 80 mg - Comprimido revestido	0,3609	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
88	1.500,00	Cáp	Venlafaxina, Cloridrato 75 mg Capsula (Acondicionada em embalagem com 14 capsulas)	0,5322	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
89	24,00	fr	Manitol 250ml. Frasco	6,0324	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
1	1.000,00	fr	Ambroxol Xarope Adulto 30mg/5mL (Frasco 100 mL)	1,3800	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
2	600,00	fr	Ambroxol Xarope Pediátrico 15mg/5mL (Frasco 100 mL)	1,4000	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
3	18.000,00	com	Aminofilina 100 mg comprimido	0,0627	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
11	35.000,00	com	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg - Comprimido	0,4200	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
14	600,00	un	Cetoprofeno 50mg/ml. Solução injetável IM (ampola 2 ml)	1,2599	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
17	90,00	Bg	Cloranfenicol 5 mg + Aminoácidos 25 g + Metionina 5 mg + Retinol 1000 UI/ g Pomada Oftálmica (Bisnaga 3g)	9,5400	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
36	200,00	fr	Mebendazol 20 mg/ mL suspensão oral (Frasco c/ 30 mL)	1,0299	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
44	18.000,00	com	Risperidona 2 mg - Comprimido	0,1200	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
57	1.000,00	com	Doxazozina, Mesilato 4 mg - Comprimido	0,4900	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
61	270,00	com	Finasterida 5 mg - Comprimido.	0,4400	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
71	24,00	fr	Oxcarbazepina 6% (Frasco 100 mL + Seringa dosadora)	26,3399	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
79	4.000,00	com	Propatilnitrato 10 mg - Comprimido	0,3400	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
83	330,00	DG	Tioridazina 25 mg - Drágea	0,3266	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
85	270,00	Cap	Trimebutina, maleato 200 mg - Cápsula	0,9279	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
19	40.000,00	com	Complexo B - Comprimido	0,0300	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
20	250,00	fr	Complexo B solução oral - gotas (Frasco 20 mL)	2,1000	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
45	4.800,00	com	Secnidazol 1000 mg Comprimido	0,5000	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
68	1.000,00	com	Mirtazapina 30 mg, comprimido revestido	1,3000	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
15	130,00	fr	Ciprofloxacino 3,0 mg/ mL Solução Oftálmica (Frasco 5 mL)	10,5000	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
18	18.000,00	com	Codeína, Fosfato 30mg - Comprimido	0,7100	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
31	36.000,00	com	Imipramina 25 mg comprimido	0,2700	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
33	5.000,00	com	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,3500	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
42	100,00	amp	Prometazina, Cloridrato 25 mg/ mL - Solução Injetável (Ampola 2 mL)	1,7400	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
5	100,00	amp	Atropina 0,50mg/ml injetável (ampola 1ml)	0,6599	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
6	100,00	FAP	Benzilpenicilina Procaína 30000 UI+ Potássica 100.000 UI pó p/ suspensão injetável + diluente	4,6100	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
7	1.000,00	amp	Dipropionato de Betametasona 5mg + Fosfato dissódico de Betametasona 2mg - Solução Injetável (ampola 1 mL)	3,3250	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
13	100,00	amp	Butilbrometo de Escopolamina 4 mg/ mL + Dipirona Sódica 500 mg/ mL - Solução Injetável Ampola 5 mL	1,3099	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
16	120.000,00	com	Clonazepam 2 mg comprimido	0,0499	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
35	25,00	amp	Lidocaína 2% sem vasoconstritor. Solução Injetável. Frasco-Ampola 20 mL	2,9400	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
38	80.000,00	com	Nimesulida 100 mg comprimido	0,0560	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
41	160.000,00	com	Paracetamol 300 mg + Diclofenaco Sódico 50 mg + Carisoprodol 125 mg + Cafeína 30 mg comprimido	0,1499	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
48	1.200,00	com	Bisoprolol Fumarato 5 mg, comprimido revestido	0,2240	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
52	3.600,00	com	Citalopram 20mg comprimido	0,1600	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
53	500,00	DG	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg - Drágeas	0,1490	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
56	240,00	com	Doxazozina, Mesilato 2 mg, comprimido	0,1190	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
59	1.140,00	com	Escitalopram, oxalato 10 mg, comprimidos revestidos	0,2190	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
60	364,00	com	Esomeprazol Magnésio 20 mg	0,5490	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
67	240,00	com	Mirtazapina 15 mg, comprimido	1,8500	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
74	1.000,00	com	Paroxetina, Cloridrato 20 mg - Comprimido	0,2490	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli
91	300,00	com	Memantina 10 mg - Comprimido Revestido	1,1370	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Eireli

58	60,00	un	Enoxaparina Sódica 40 mg - Solução Injetável (Seringa preenchida 0,4mL)	19,5000	Prohosp Distribuidora DE Medicamentos Ltda
65	1.200,00	com	Metoprolol, Succinato 50mg comprimido	0,5300	Prohosp Distribuidora DE Medicamentos Ltda
12	100,00	amp	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml. Solução injetável (ampola 1 ml)	1,0200	A. G Kienen & Cia Ltda
21	80,00	fr	Dexametazona 1 mg/ mL - Suspensão Oftálmica Estéril (Frasco 5 mL)	6,5000	A. G Kienen & Cia Ltda
37	100,00	amp	Metoclopramida 5mg/ mL Solução Injetável (ampola 2 mL)	0,3100	A. G Kienen & Cia Ltda
47	30,00	amp	Betametasona Acetato 3 mg + Betametasona, Fosfato dissódico 3 mg. Solução Injetável. Ampola 1 mL	7,4000	A. G Kienen & Cia Ltda
50	270,00	com	Candesartana Cilexetila 16 mg comprimidos	0,7500	A. G Kienen & Cia Ltda
66	540,00	com	Metoprolol, Tartarato 100 mg - Comprimido	0,4000	A. G Kienen & Cia Ltda
76	50,00	fr	Periciazina 4% - Solução oral Gotas (frasco 20ml)	15,7500	A. G Kienen & Cia Ltda
77	1.800,00	Cáp	Pregabalina 75 mg - Cápsulas(embalagem com 14 ou 28 cápsulas)	0,8000	A. G Kienen & Cia Ltda
78	240,00	Cáp	Pregabalina 150 mg - Cápsulas (Embalagem com 14 ou 28 cápsulas)	1,5600	A. G Kienen & Cia Ltda
80	600,00	com	Ramipril 5 mg, comprimidos	1,5000	A. G Kienen & Cia Ltda
8	600,00	DG	Bisacodil 5 mg Drageas	0,0750	Agil Distribuidora De Medicamentos Ltda
34	3.200,00	com	Levomepromazina 100 mg comprimido	0,5800	Agil Distribuidora De Medicamentos Ltda
49	12,00	fr	Budesonida 32 mcg/ dose. Suspensão em Spray Nasal, Frasco 120 doses	11,9900	Agil Distribuidora De Medicamentos Ltda
54	500,00	com	Deflazacorte 6 mg - Comprimido	0,9500	Agil Distribuidora De Medicamentos Ltda
64	9.600,00	com	Metilfenidato, Cloridrato 10 mg - Comprimido	0,8550	Agil Distribuidora De Medicamentos Ltda
70	360,00	com	Nebivolol, Cloridrato 5 mg comprimido	1,0300	Agil Distribuidora De Medicamentos Ltda
75	1.200,00	com	Pentoxifilina 400 mg - Comprimido	0,6160	Agil Distribuidora De Medicamentos Ltda
9	1.000,00	fr	Bromoprida 4 mg/ mL Gotas (Acondicionada em frasco de 20 mL)	0,9890	Cirúrgica Onix Eireli
25	2.100,00	fr	Dipirona Sódica 500 mg solução oral (gotas) (frasco 10 ml)	0,6985	Cirúrgica Onix Eireli
28	500,00	fr	Fenoterol, Bromidrato 5 mg/ mL gotas (Frasco 20 mL)	2,8160	Cirúrgica Onix Eireli
39	1.000,00	Bg	Nistatina 25.000 UI/ g Creme Vaginal (Bisnaga 60 g)	3,1400	Cirúrgica Onix Eireli
63	4.500,00	Sac	Glicosamina, sulfato 1500 mg - Pó para solução oral, sachê.	1,1990	Cirúrgica Onix Eireli
43	700,00	fr	Retinol, Palmitato 50000UI (Vitamina A) + Colecalciferol (Vitamina D3) 10000 UI/ ml (frasco 10 ml)	4,4500	V P - Medicamentos Eireli
81	8,00	fr	Salmeterol, xinafoato 25 mcg + fluticasona, propionato 125 mcg/dose (diskus frasco 120 doses)	86,1360	Comercio De Medicamentos Yumifarma Eireli
90	10,00	fr	Tiotrópio 2,5 mcg por dose liberada (puff) solução para inalação frasco de 4 ml (60 doses liberadas 60 puffs) acompanhado do inalador RESPIMAT.	236,7400	Comercio De Medicamentos Yumifarma Eireli

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D36D1FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICA DA MARCA MINDRAY - BS200

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	5,00	h	Hora técnica para manutenção corretiva na Analisador BS-200/Mindray; com deslocamento para 01 atendimento técnico local.	471,5700	Maj Lab - Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda
1	2	1,00	un	Sonda de água para:CHEMISTRY ANALYZER. MODEL: BS-200. P/N:BA20B-01000-02. SN: BQ77-BO164. FABRICAÇÃO: 2007-07. VER:1.0.	1.683,0500	Maj Lab - Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2019

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2076C001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Ref. Pregão Presencial nº 140/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **JULIO C. GONÇALES SERVIÇOS DIVERSOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Petúnias, nº 710, quadra 04, lote 26, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.604-432, fone: (43) 99693-8161, e-mail: jcgpinturas@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 25.261.729/0001-42, representada pelo Sr. **JULIO CESAR GONÇALES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Petúnias, nº 710, quadra 04, lote 26, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.604-432, portador do RG nº 9.989.891-7 e do CPF nº 061.318729-61, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio -fio e limpeza de galerias, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 140/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/01/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	M2	500	51165	Assentamento de blocos de concreto com colocação de ferragem e enchimento dos vãos com concreto de acordo com a necessidade e a mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	24,83	12.415,00	-
1	2	M2	1.500	51166	Assentamento de tijolos comuns com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	20,86	31.290,00	-
1	3	Mli	250	51167	Execução de perfuração de estacas (brocas) em até 0,25 cm de diametro inclusive com concretágem.(em metro linear), com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	9,93	2.482,50	-
1	4	Mli	250	51168	Execução de viga cinta em até 30 cm de espessura (em metro linear), com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino, incluso deslocamento.	21,36	5.340,00	-
1	5	M2	1.000	51169	Execução de alvenaria de tijolos em 1/2 vez ou 1 vez, com ou sem estacas de 3m de profundidade, pilares 12 x 20 com chapisco e reboco, inclusive com viga baldrame e viga respaldo, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino, incluso deslocamento.	31,79	31.790,00	-
1	6	M2	600	51170	Colocação de laje, inclusive com escoramento e camada de cobertura de concreto em até 07 cm, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	24,14	14.484,00	-
1	7	Mli	600	51171	Execução de viga baldrame com estacas em até 3 metros (metros linear), com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	28,81	17.286,00	-
1	8	Mli	500	51172	Execução de pilares ou viga em concreto, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	28,81	14.405,00	-
1	9	M2	600	51173	Colocação de forro PVC ou madeira com execução de estrutura, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	17,88	10.728,00	-
1	10	M2	600	51174	Remoção de forro, de madeira ou pvc, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	9,93	5.958,00	-
1	11	M2	700	51175	Execução de reboco, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	10,92	7.644,00	-
1	12	M2	700	51176	Execução de chapisco, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	2,98	2.086,00	-
1	13	M2	200	51177	Remoção de reboco, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	9,93	1.986,00	-
1	14	M2	500	51178	Madeiramento para telha em fibrocimento 4mm ou 6mm fixada com prego apropriado, inclusive cobertura com colocação de cumeeiras, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	17,88	8.940,00	-
1	15	M2	500	51179	Madeiramento para telha de barro, inclusive cobertura com colocação de cumeeiras, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	19,87	9.935,00	-
1	16	und	420	51180	Troca de chapa de fibrocimento, com vedação quando necessário, garantia de 6 meses do serviço em caso de goteiras, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	21,85	9.177,00	-
1	17	M2	500	51181	Remoção de telhado inclusive remoção de madeiramento, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	12,91	6.455,00	-
1	18	M2	800	51182	Remoção de alvenaria, calçadas vitraux, janelas de madeira, portas de madeira ou ferro, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	12,91	10.328,00	-
1	19	M2	500	51183	Remoção de piso, azulejo, taco, pastilhas, assoalho, piso hidráulico, petit-pavet e outros, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	10,92	5.460,00	-
1	20	M2	500	51184	Contra piso com 05 cm, em concreto, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	10,92	5.460,00	-
1	21	M2	500	51185	Calçada em até 07 cm em concreto, com acabamento em 01 cm de massa cimento e areia, inclusive com nivelamento e apiloamento do terreno e massa desempenada,Com ou sem colocação de ferragens armadas (tipo malhas), com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	19,87	9.935,00	-
1	22	M2	2.500	51186	Calçada em até 07 cm em concreto, apiloado, concreto, acabamento simples e desempenado, Com ou sem colocação de ferragens armadas (tipo malhas), com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino, incluso deslocamento.	14,90	37.250,00	-
1	23	M2	2.500	51187	Execução de calçada ou piso em concreto até 10 cm em espessura desempenado ou polido com maquinas industriais e dilatação, Com ou sem colocação de ferragens armadas (tipo malhas) ,com concretagem em concreto usinado, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	15,89	39.725,00	-
1	24	M2	500	51188	Execução de calçada ou piso em concreto até 10 cm em espessura desempenado ou polido com maquinas industriais e dilatação, Com ou sem colocação de ferragens armadas (tipo malhas) ,com concretagem, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	15,89	7.945,00	-
1	25	M2	800	51189	Colocação de piso cerâmico ou azulejo, inclusive com rejuntamento e roda pé, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	14,90	11.920,00	-
2	26	Mli	600	51190	Remoção de calhas e rufos, inclusive com remoção de colocação de telhas, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	5,00	3.000,00	-
2	27	Mli	600	51191	Instalação de calha ou rufos inclusive com dobra de chapas e com remoção e colocação de telhas e vedação, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do	26,00	15.600,00	-

					serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.			
2	28	Mli	1.000	51192	Limpeza de calha, com fornecimento de material e mão de obra especializada, com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	7,00	7.000,00	-
3	29	und	100	51193	Substituição ou colocação de portas de madeira ou metálica, com o devido alinhamento com piso e batentes, inclusive com instalação de fechadura e guarnição, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	99,72	9.972,00	-
3	30	und	100	51194	Instalação de batente com porta, fechadura, guarnição, sem abertura em paredes, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino, incluso deslocamento.	119,66	11.966,00	-
3	31	und	100	51195	Troca de fechadura, com mão de obra especializada para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	39,88	3.988,00	-
3	32	und	20	51196	Instalação de vitrax até 04 m², sem abertura em parede de alvenaria ou madeira, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	109,69	2.193,80	-
3	33	und	20	51197	Instalação de vitrax acima de 04 m², sem abertura em paredes, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	109,69	2.193,80	-
3	34	und	20	51198	Instalação de grades de proteção até 04 m², com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	99,72	1.994,40	-
3	35	und	20	51200	Instalação de grades de proteção acima de 04 m², com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	119,66	2.393,20	-
3	36	und	50	51201	Troca de válvula de descarga com abertura e fechamento em paredes e acabamento, com mão de obra especializada para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	119,66	5.983,00	-
3	37	und	100	51202	Troca de reparo de válvula, com mão de obra especializada para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	25,92	2.592,00	-
3	38	und	100	51203	Troca ou instalação de torneira, com mão de obra especializada para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	16,95	1.695,00	-
3	39	und	100	51204	Troca ou instalação de tampa de vaso sanitário, com mão de obra para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	14,95	1.495,00	-
3	40	und	60	51205	Troca ou Instalação de caixa de descarga, com mão de obra para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	17,74	1.064,40	-
3	41	und	20	51206	Troca de registro com abertura e fechamento em paredes com acabamento, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	109,69	2.193,80	-
3	42	und	70	51207	Troca ou instalação de lavatório, mictorio ou vaso sanitário com fixação no piso e acabamento, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	49,86	3.490,20	-
3	43	und	100	51208	Troca de caixa d´água ou instalação até 1000 litros, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	109,69	10.969,00	-
4	44	M3	40	51209	Execução de fossa com anel de tijolos, colocação e fixação de tampa e ligação do cano, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	162,64	6.505,60	-
4	45	M3	250	51210	Execução de aterro em fossas valas, rampas e outros, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	47,83	11.957,50	-
4	46	M3	400	51211	execução de escavação de terra, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	47,83	19.132,00	-
5	47	pto	150	51212	Execução de rede hidráulica interna (água) em tubos PVC de 25 a 60 mm, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço, acabamento e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	42,23	6.334,50	-
5	48	pto	150	51213	Execução de rede hidráulica interna (esgoto) em tubos PVC de 40 a 100 mm, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço, acabamento e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	60,43	9.064,50	-
6	49	M2	300	51214	Colocação de paralelepípedos, inclusive com rejuntamento, e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	23,00	6.900,00	-
6	50	M2	300	51215	Colocação de piso hidráulico, tipo Copacabana, com rejuntamento, e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	23,00	6.900,00	-
6	51	und	300	51216	Colocação de piso petit-pavet, e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	21,00	6.300,00	-
7	52	M2	1.000	51217	Colocação de piso paver, inclusive com rejuntamento, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	20,69	20.690,00	-
8	53	Mli	250	51218	Execução de meio-fio com sarjeta, conforme projeto anexo (em metro linear), com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	36,00	9.000,00	-
8	54	Mli	250	51219	Execução de meio-fio sem sarjeta, conforme projeto anexo (em metro linear), com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	33,00	8.250,00	-
9	55	und	3	51220	Construção de central de gás com 2 cilindros conforme projeto anexo ao edital, com acabamento em reboco - cimento e areia, com estacas e pilares, com base no anexo II, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	2.000,00	6.000,00	-
9	56	und	3	51221	Construção de central de gás com 4 cilindros conforme projeto anexo ao edital, com acabamento em reboco - cimento e areia, com estacas e pilares, com base no anexo II, com mão de obra especializada e serventes necessários para a execução total do serviço e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	2.200,00	6.600,00	-

10	57	M2	500	51222	Plantio de grama em placas incluindo Preparar o terreno, adubar, plantar em placas rejuntando com terra solta, até 100 m², e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	4,67	2.335,00	-
10	58	M2	10.000	51223	Plantio de grama em placas incluindo Preparar o terreno, adubar, plantar em placas rejuntando com terra solta, acima de 100 m², e limpeza do local ao termino com destinação final adequada dos resíduos por conta da proponente, incluso deslocamento de pessoal.	2,80	28.000,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. Atender aos chamados das secretarias competentes, devendo para tanto, disponibilizar responsável à disposição permanentemente com sistema de comunicação móvel (celular).
7. Disponibilizar atendimento de urgência, no prazo de 30 (trinta) minutos, sempre que solicitado, quando dos casos de arrombamento e da necessidade de preservar a integridade e a segurança do local, incluindo-se, finais de semana e feriados.
8. Disponibilizar, sempre que solicitado, quando da necessidade de preservar o funcionamento dos estabelecimentos, a prestação de serviços após o encerramento do horário ordinário de trabalho, incluindo-se, finais de semana e feriados.
9. Todos os serviços executados poderão ser avaliados quanto a sua qualidade, pelo engenheiro responsável da Prefeitura, podendo ser solicitado que seja refeito sem custo de mão-de-obra e material quando comprovadas as irregularidades (acabamentos inadequados).
10. Todos os serviços terão no máximo 01 (um) dia útil para ser iniciado, tantos quantos forem comunicados à detentora do registro de preços.
11. Todos os serviços considerados de emergência terão prazo máximo de 01 (uma) hora para execução, inclusive nos finais semana ou feriados.
12. A detentora do registro de preços terá no máximo 02 (dois) dias para a entrega dos orçamentos, quando solicitados.
13. Os serviços em andamento não poderão ser interrompidos para execução de outro.
14 Os locais onde forem executados os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.
15. A detentora do registro de preços terá total responsabilidade da execução dos serviços prestados.
16. A detentora do Registro de Preço deverá comparecer na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, uma vez por semana para verificar possíveis orçamentos e assinar formulário de comparecimento. Caso não comparecer por 2 (duas) vezes, a empresa será notificada, e sendo notificada pela 2ª (segunda) vez, será efetuada a exclusão da mesma do registro de preço.
17. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
18. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
19. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
20. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertencente ao ramo de atividade.
21. Caso solicitado pela Prefeitura Municipal de Rolândia, a Adjudicatária deverá providenciar análise e laudo de engenheiros elétricos e/ou engenheiros hidráulicos, os quais podem ser subcontratados para prestarem estes serviços específicos solicitados, garantindo a qualidade da execução que exijam tais profissionais.
22. A Adjudicatária é responsável pela limpeza do local ao termino do serviços, inclusive com a devida destinação final dos resíduos por conta da adjudicatária, no preço ganho deverá estar incluso o deslocamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 564.177,20 (quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente do Município. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
5. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
6. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam à presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***JULIO C. GONÇALES SERVIÇOS DIVERSOS ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 4.461.621-1 /SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C7E24F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTROLADORIA INTERNA
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PAACI

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PAACI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA- PAA-EXERCÍCIO DE 2019

Plano Anual de Atividades de Controle Interno, abrangendo o Plano Anual de Auditoria para o Exercício de 2019, elaborados de acordo com as disposições em legislação do Tribunal de Contas da União - TCU e das Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os jurisdicionados 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR.

Resumo

Na data de 01 de outubro de 2018, através da Portaria Nº 185/2018, foi designada uma nova Servidora Pública para responder pelo Controle Interno, visto que o servidor que antes respondia por este departamento, requisitou desligamento das responsabilidades da Controladoria Interna o qual foi acatado pela Portaria Nº 184/2018. Portanto, o presente Plano de Atividades tem como o objetivo desenvolver novas ações no âmbito do Controle Interno no exercício de 2019, para que se inicie uma nova característica de atuação que seja mais preventiva. A existência de um planejamento bem como a organização das atividades por linhas de atuação torna o trabalho da Controladoria Interna eficiente.
Palavras-chave: Controle Interno, planejamento, organização, eficiência.

Lista de tabelas
Tabela 1 – DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES/CRONOGRAMA (PAACI)..... 9
Tabela 2 – PESSOAL LOTADO NA CONTROLADORIA INTERNA..... 11
Tabela 3 – LEI Nº 78, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.....14
Tabela 4 – MATERIALIDADE.....15
Tabela 5 – CRITICIDADE.....16
Tabela 6 – RELEVÂNCIA.....16
Tabela 7– ESCALONAMENTO (Materialidade+Criticidade+Relevância).....17
Tabela 8 – Materialidade.....17
Tabela 9 –MATRIZ DE RISCO.....19
Tabela 10 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES.....21

SÚMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 6
OBJETIVOS.....7
Objetivo Geral..... 7
Objetivos Específicos..... 7
Justificativa..... 7
ETAPAS PARA ELABORAÇÃO DO PAACI 2019.....8
CRONOGRAMA DAS AÇÕES QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS.....9
PLANO ANUAL DE AUDITORIA-PAA.....11
Relação dos responsáveis para execução dos trabalhos.....11
Etapas para Elaboração do PAA 2019..... 11
Da estrutura administrativa municipal..... 12
DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO POR ÓRGÃO.....14
CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ESCOPO DE AUDITORIA INTERNA.....15
Classificação por subfunção..... 17
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....23

1 INTRODUÇÃO

Considerando as regulamentações e normativas que envolvem a Controladoria Interna, deu-se importância do disposto no Artigo n° 70 e Artigo n° 74 da Constituição Federal, os quais deliberam sobre as competências de como proceder com à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patronal da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de suma missão institucional.
Em conformidade com a IN N° 15/2007 TCE/PR que regulamentou o Sistema de Controle Interno, IN N°138/2018 TCE/PR, que estabeleceu um escopo para as Prestações de Contas Anuais dos Municípios do Estado do Paraná, e as Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados de 2017.
E ainda, examinando o constante na Lei Municipal de Nº 40/2011 de 07 de novembro de 2011 que criou o Sistema de Controle Interno no âmbito do Município bem como alterações posteriores.
Em vista disto, para a melhor eficiência na realização das atribuições, o Sistema de Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná desenvolveu e redigiu o presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno-PAACI e o Plano Anual de Auditoria-PAA, os quais irão vigorar no decorrer do exercício financeiro de 2019, respeitando a competência do chefe deste executivo municipal.
Destaca-se que, no decorrer deste exercício de 2019, o presente Plano de Ação poderá sofrer alterações por motivos imprevisíveis que podem vir a ocorrer, as quais devem ser documentadas.

2 OBJETIVOS

Objetivo Geral
Traçar metas dentro do exercício financeiro de 2019 para o departamento de Controle Interno no âmbito do executivo municipal.

Objetivos Específicos
Aumentar a transparência em relação as atividades exercidas por esta controladoria;
Priorizar a fiscalização em interesses para evitar erros e fraudes;
Conscientizar os gestores do executivo municipal sobre a importância do Controle Interno;
Melhorar a eficácia, eficiência e efetividade da Controladoria Interna;
Traçar metas, organizando as competências.

Justificativa

Este Plano tem a premissa de apresentar de que forma ocorrerão o cumprimento das competências do Controle Interno durante o exercício de 2019, e de que forma ocorrerão as Auditorias neste município.
São várias razões que comprovam a necessidade de se estabelecer de maneira legal um Plano de Trabalho, o qual auxiliará o Controlador Interno a examinar com mais coerência os processos que fiscaliza durante um exercício financeiro.
Pela razão que este é o primeiro Plano Anual de Atividades de Controle Interno elaborado na Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, foi necessário um estudo aprofundado acerca deste assunto, bem como a coleta de informações junto a colegas gestores da Controladoria Interna de municípios da região, para que a construção deste planejamento estratégico, o qual vai inovar a fiscalização e controle.

ETAPAS PARA ELABORAÇÃO DO PAACI 2019

O presente Plano Anual de Atividades vem sendo desenvolvido pelo Departamento de Controle Interno desde 2018, e respeitará um cronograma para que seja consolidado, conforme segue:

Finalização da elaboração de minuta do Plano Anual de Atividades pelo departamento de controle interno;
Apresentação da Minuta do Plano Anual de Atividades para o Gestor do Executivo Municipal, bem como os Secretários e Diretores responsáveis pelos Departamentos envolvidos.
Aprovação da minuta do PAACI por parte do Chefe do Executivo Municipal e demais responsáveis.
Finalização do PAACI 2019.
Publicação do PAACI, no Diário Oficial Municipal, Regional e no Portal de Transparên- cia.Dar início a implementação das ações previstas no Plano.

CRONOGRAMA DAS AÇÕES QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS

Tabela 1 – DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES/CRONOGRAMA (PAACI)

Atividade	Descrição	Período
01	Finalização da elaboração do PAACI, conforme as Etapas para Elaboração descrita no item n° 3, deste Plano.	Janeiro/Fevereiro
02	Colocar em prática as metas previstas no Plano Anual de Auditoria.	Conforme cronograma descrito no PAA.
03	Realizar reunião sobre a implantação do PAACI e PAA no município, para os Secretários, Diretores e Servidores que participam do processo de controle.	Fevereiro
04	Realizar reuniões e treinamentos com intenção de demonstrar a importância do Controle Interno, justificada pela necessidade de intensificar o quão importante é ter um Controle Interno mais participativo.	Novembro
05	Redigir as 5 principais Instruções Normativas sobre rotinas e procedimentos, organizando o processo de atuação do Controle Interno nos departamentos de: Instrução normativa sobre o processo de avaliação do departamento de Licitações e Contratos (demonstrando que aspectos a Nota de Conferência vai abranger); Instrução normativa sobre o processo de avaliação do departamento do Departamento de Recursos Humanos (demonstrando que aspectos a Nota de Conferência vai abranger). Instrução Normativa relatando como deve ocorrer o processo de solicitação de assessoramento quando surgir a necessidade de realização de orientações verbais, emitir relatórios, orientações e pareceres por escrito ou ainda, quando identificadas irregularidades Instrução Normativa demostrando a forma como ocorrerão os processos de Auditoria impostos pelo PAA. Instrução Normativa sobre a elaboração do PAACI e PAA do próximo exercício.	Fevereiro (1,2,3 e 4) Novembro(5)
06	Realizar apresentação explicando sobre as Instruções Normativas para os departamentos envolvidos.	Março
07	Verificar processos de Admissão por concurso público e Vacância de cargo por aposentadoria.	Conforme as nomeações e vacância que ocorrerem durante o ano.
08	Acompanhar auditorias realizadas no município pelo controle externo	Conforme visitas no município realizadas pelo TCE/PR, ou demais órgãos do controle externo em visitas in loco.
09	Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais, emitir relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades.	Continuamente conforme solicitações ou identificações de irregularidades.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA- PAA

Conforme as **Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os jurisdicionados 2017,** do TCE PR:
A auditoria é um dos instrumentos para realização da fiscalização financeira, orçamentária, operacional, contábil e patrimonial da administração pública e que cabe ao sistema de controle interno, por determinação constitucional (art.70,caput,CF/88).
O Plano Anual de Auditoria tem como objetivo realizar avaliações mais abrangentes sobre determinadas atividades que geram mais riscos dentro da administração, que são mais suscetíveis a erros e que mais envolvem recursos financeiros de alta abrangência.

Relação dos responsáveis para execução dos trabalhos
O quadro de pessoal, limita-se hoje a uma única responsável pelo Controle Interno, conforme segue:

Tabela 2 – PESSOAL LOTADO NA CONTROLADORIA INTERNA

NOME	Cargo	Situação
Jacqueline Hiroki	Controle Interno	Efetivo

Etapas para a Elaboração do PAA 2019.
O Plano Anual de Auditoria desenvolvido pelo Departamento de Controle Interno, respeitará um cronograma para que seja consolidado, conforme segue:

Finalização da elaboração de minuta do Plano Anual de Auditoria pelo departamento de controle interno;
Apresentação da Minuta do Plano Anual de Auditoria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como os Secretários e Diretores responsáveis pelos Departamentos envolvidos.
Aprovação da minuta do PAA por parte do Chefe do Executivo Municipal e demais responsáveis.
Finalização do PAA 2019.
Publicação do PAA juntamente com o PAACI no Diário Oficial Municipal, Regional e no Portal de Transparência.
Dar início a implementação das ações previstas no Plano.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVAMUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
Chefe de Gabinete Procurador Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Departamento de Licitações e Contratos;
Departamento de Compras;
Departamento de Recursos Humanos;
Departamento de Patrimônio e Arquivo;
Departamento de Imprensa;
Departamento de Planejamento;
Departamento de Habitação;
Departamento de Tecnologia e Informação;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Contabilidade; Departamento de Tributação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Departamento de Ensino; Departamento de Cultura; Departamento de Esporte;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Saúde;
Departamento de Vigilância Sanitária; Departamento de Vigilância Epidemiológica;
Departamento de Assessoramento a Programas de Saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Departamento de Viação Departamento de Obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Proteção Social Básica; Departamento de Proteção Social Especial;
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS; Divisão de Benefícios Socioassistenciais;
Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Departamento de Assistência Agrícola; Departamento de Assistência à Pecuária;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
Departamento de Assistência à Indústria, as Agroindústria e ao Comércio Departamento de Promoção ao Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Departamento de Meio Ambiente; Departamento de Urbanismo; Defesa Civil;

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO POR ORGÃO

Tabela 3 – I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

	ÓRGÃO	DESPESA R$	Porcentagem
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	650.000,00	3,68%
02.00	GOVERNO MUNICIPAL	384.308,89	2,17%
03.00	PROCURADORIA	150.100,00	0,85%
04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.082.343,38	11,78%
05.00	SECRETARIA DA FAZENDA	277.596,19	1,57%
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	4.720.068,58	26,70%
07.00	SECRETARIA DA SAÚDE	3.744.855,81	21,18%
08.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	2.297.120,90	12,99%
09.00	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	832.511,45	4,71%
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	919.143,20	5,20%
11.00	SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO	119.727,25	0,68%
12.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	792.944,48	4,49%
90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	537.655,79	3,04%
99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	0,96%
TOTAL		17.678.375,92	100,00%

LEI Nº 78, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ESCOPO DE AUDITORIA INTERNA
Esta controladoria, levando em consideração as Técnicas descritas pelo TCE/PR, com intuito de mensurar o impacto e a probabilidade de risco, estabeleceu alguns critérios para a escolha dos temas a serem auditados. O Município de Salgado Filho, ainda não possui instituido formalmente uma gestão de riscos, portanto será considerado a espectativa da Administração, bem como levantamento de problemas que foram verificados nos outros exercícios.
Portanto, os critérios a serem analisados, serão:

Materialidade: Está relacionado ao recursos previstos na Lei de Nº78/2018(LOA 2019), ou seja, será considerado o montante de recursos orçamentários e financeiros envolvidos.
Criticidade: Expressa aos elementos de vulnerabilidade ou riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados.
Relevância: Referente à importância relativa do tema, e também correspode as questões de interesse da Administração, exigência legal/normativa.

Pelos motivos que há um grande número de ações que devem ser fiscalizadas dentro do Poder Executivo, é importante a seleção de atividades. Desta forma, é necessário estabelecer uma metodologia para identificar as prioridades, que obdecerá a mensuração dos critérios de materialidade, criticidade e relevância. Conforme as tabelas para mensuração abaixo:

Tabela 1 – MATERIALIDADE

Pontuaç ão	**Impacto**	**Porcentagem**
03	Alta	Acima de 10%
02	Média	3,01% a 10%
01	Baixa	0% a 3%

A pontuação varia de 01 a 03 pontos medido pelo impacto da atividade sobre o orçamento (LOA 2019)

Tabela 2 – CRITICIDADE

Pontuação	**Risco**
10 pontos	Alto
05 pontos a 08 pontos	Médio
0 pontos a 04 pontos	Baixo

Extensão do Impacto.

Avaliação de Risco	**Pontos**
Esperado	Acima de 05 pontos
Provável	03 pontos a 05 pontos
Pouco Provável	0 a 2 pontos

Critério para probabilidade.

Tabela 3 – RELEVÂNCIA

Pontuação	**Importânc ia**
10 pontos	Alta
05 pontos a 08 pontos	Média
0 pontos a 04 pontos	Baixa

A pontuação será votada pelo departamento de Controle Interno, que considerará alguns aspectos para mensurar os graus de relevância:

Apectos a serem considerados	**Pontuação**
Atividades de interesse da entidade	0 a 2 pontos
Atividades ligadas diretamente à atividade-fim da entidade	03 pontos
Atividade que causam impacto direto na sociedade e comunidade beneficiada	05 pontos

Aspectos considerados Importantes pelo CI.

Tabela 4 – ESCALONAMENTO (Materialidade+Criticidade+Relevância)

Pontuação (Materialidade+Criticidade+Relevância)	**Necessidade para escolha do tema**
20 ou mais	Alta
11 a 19	Média
0 a 10	Baixa

Demonstrada a metodologia para a formação da matriz de risco, com o propósito de selecionar as atividades a serem auditadas de acordo com a materialidade, relevância e criticidade; faz-se oportuno apresentar a classificação e a pontuação demonstrada abaixo.

7.1. CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

Tabela 5 – Materialidade

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO			
	Descrição	Despesas R$	Porcentagem
31	- Ação Legislativa	650.000,00	3,68%
32	- Controle Externo	59.945,29	0,34%
121	- Planejamento e Orçamento	10.000,00	0,06%
122	- Administração Geral	2.768.703,17	15,66%
126	- Tecnologia da Informatização	10.000,00	0,06%
241	- Assistência ao Idoso	12.000,00	0,07%
242	- Assistência ao Portador de Deficiência	53.560,00	0,30%
243	- Assistência à Criança e ao Adolescente	214.500,00	1,21%
244	- Assistência Comunitária	552.451,45	3,13%
301	- Atenção Básica	3.288.088,05	18,60%
302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.171,70	1,13%
304	- Vigilância Sanitária	183.383,96	1,04%

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO			
305	- Vigilância Epidemiológica	8.212,10	0,05%
306	- Alimentação e Nutrição	142.999,80	0,81%
361	- Ensino Fundamental	3.521.560,44	19,92%
365	- Educação Infantil	837.993,64	4,74%
392	- Difusão Cultural	86.636,20	0,49%
451	- Infraestrutura Urbana	96.000,00	0,54%
452	- Serviços Urbanos	610.838,48	3,46%
482	- Habitação Urbana	185.700,00	1,05%
511	- Saneamento Básico Rural	45.000,00	0,25%
512	- Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,11%
541	- Preservação e Conservação Ambiental	34.106,00	0,19%
544	- Recursos Hídricos	8.000,00	0,05%
602	- Promoção da Produção Animal	15.000,00	0,08%
608	- Promoção da Produção Agropecuária	904.143,20	5,11%
661	- Promoção Industrial	95.000,00	0,54%
695	- Turismo	24.727,25	0,14%
782	- Transporte Rodoviário	2.201.120,90	12,45%
812	- Desporto Comunitário	130.878,50	0,74%
846	- Outros Encargos Especiais	537.655,79	3,04%
999	- Reserva de Contingência	170.000,00	0,96%
Total geral:		17.678.375,92	100,00%

LEI Nº 78, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

MATRIZ DE RISCO					
	Materialidade	**Criticidade**	**Relevância**	**SOMA**	**Necessidade para escolha do tema**
- Ação Legislativa	2	2	1	5	Baixa
- Controle Externo	1	2	1	4	Baixa
- Planejamento e Orçamento	1	2	4	7	Baixa
- Administração Geral	3	7	10	20	Alta
- Tecnologia da Informatização	1	2	2	5	Baixa
- Assistência ao Idoso	1	8	8	17	Média
- Assistência ao Portador de Deficiência	1	8	8	17	Média
- Assistência à Criança e ao Adolescente	1	8	8	17	Média
- Assistência Comunitária	2	3	2	7	Baixa
- Atenção Básica	3	7	10	20	Alta
- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	10	10	21	Alta

- Vigilância Sanitária	1	1	1	3	Baixa
- Vigilância Epidemiológica	1	1	1	3	Baixa
- Alimentação e Nutrição	1	10	10	21	Alta
- Ensino Fundamental	3	9	8	20	Alta
- Educação Infantil	2	9	8	19	Alta
- Difusão Cultural	1	1	1	3	Baixa
- Infraestrutura Urbana	1	1	1	3	Baixa
- Serviços Urbanos	2	2	1	5	Baixa
- Habitação Urbana	1	1	1	3	Baixa
- Saneamento Básico Rural	1	1	1	3	Baixa
- Saneamento Básico Urbano	1	1	1	3	Baixa
- Preservação e Conservação Ambiental	1	1	1	3	Baixa
- Recursos Hídricos	1	1	1	3	Baixa
- Promoção da Produção Animal	1	1	1	3	Baixa
- Promoção da Produção Agropecuária	2	1	1	4	Baixa
- Promoção Industrial	1	1	1	3	Baixa
- Turismo	1	1	1	3	Baixa
- Transporte Rodoviário	3	6	8	17	Média
- Desporto Comunitário	1	1	1	3	Baixa
- Outros Encargos Especiais	2	1	1	4	Baixa
- Reserva de Contingência	1	1	1	3	Baixa

De acordo com os critérios de: Materialidade, Criticidade, Relevância.

Gráfico demonstrando o resultado da soma dos critérios de cada órgão constante na LOA 2019.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA						
Onde?	**Por que?**	**O que?**	Por que?	**Como?**	**Quando?**	
Local	**Justificativa**	**Objeto da Auditoria**	**Objetivo da Auditoria**	**De que forma será feita**	**Inicio**	**Fim**
Administração Geral	Necessidade de mapear um processo de trabalho dentro da administração municipal.	Processo de trabalho interno da Prefeitura Municipal.	Definir o estado atual do fluxo de tarefas e entender se estão de acordo com os objetivos e o planejamento estratégico definido pelo gestor. Visão ampla do processo de seu início ao fim.	Definir quem são as pessoas envolvidas no processo. Verificar os tipos de processos dentro da Administração. Delimitar prazos para conclusão de cada processo. Analisar se o objetivo de cada processo está sendo alcançado.	01/junho	31/julho
Contabilidade/Fazenda	Importância de adequar-se aos limites da LRF.	Acompanhar as finanças públicas.	Verificar se as finanças estão de acordo com a LRF.	Será acompanhada junto ao departamento envolvido.	Realizar quadrimestralmente junto ao Departamento de Contabilidade a verificação das finanças municipais mediante análise da receita, da despesa, dos limites legais e constitucionais e elaborar relatório de avaliação de metas e limites legais a ser entregue ao Prefeito Municipal, bem como à Câmara de Vereadores, constituindo-se na base da audiência pública de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Parágrafo Quarto, art. 9º.	
Sec. de Saúde Atenção Básica e Assistência Hospitalar/Ambulatorial	Necessidade de verificar se os medicamentos, bem como materiais fornecidos e utilizados em pacientes estão de acordo com o licitado, e se atendem a população de forma satisfatória.	Fiscalizar a entrega de medicamentos bem como materiais Hospitalares e ambulatoriais.	Garantir a população atendimento básico no que se refere a unidade de saúde.	Fiscalizar a faze interna de licitação, ou seja, até a elaboração e publicação do edital. Acompanhar o dia do Certame de Licitação com intuito de verificar quais fornecedores serão os vencedores, e conscientizá-los sobre a fiscalização da entrega. Posteriormente verificar a compra dos itens e acompanhar se há a entrega correta do objeto até o utilitário final.	Realizar a verificação das licitações assim que os processos estiverem prontos. Realizar durante o período de 01/abril a 31/maio o acompanhamento junto ao departamento de compras e a secretaria municipal quanto a entrega dos materiais hospitalares. E durante o período de 01/Ago a 31/Ago a entrega dos medicamentos.	
Secretaria de Educação: Ensino Fundamental (Alimentação e Nutrição)	Importância de garantir a entrega da merenda escolar no ensino fundamental.	Fiscalizar a entrega da merenda escolar até o consumo do aluno.	Garantir a alimentação adequada aos alunos do ensino fundamental.	Fiscalizar a compra dos itens e acompanhar se há a entrega correta do objeto até o utilitário final.	01/Set	31/Set
Secretaria de Educação: Educação infantil e Ensino Fundamental	Importância de Verificar se as Unidades Municipais possuem Licença Básica do corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.	Licenças válidas do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, no CMEI e Escola Municipal Jaci Maria Lopes.	Verificar quais Unidades de Educação Infantil não possuem Licença válida do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária	Fazer demanda para a secretaria verificando a validade das licenças.	01/out	31/out

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Atividades não tem a intenção de eliminar quaisquer atividades a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades, outras ações, não menos importantes, continuarão a ser executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano.
O resultado das avaliações e das atividades desenvolvidas serão despachados ao chefe do executivo municipal para que dê o seu ciente e adote as medidas que se fizerem importantes.
Quaisquer alterações que se fizerem necessárias durante o exercício do ano de 2019 deverão passar pelo mesmo processo do Plano.
Após devida aprovação do PAACI, o mesmo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, da Região e no Portal de Transparência.

TERMO DE APROVAÇÃO

JACQUELINE HIROKI
Controle Interno

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PLANO ANUAL DE AUDITORIA-PAA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2019.

Finalizado a minuta do Plano Anual de Atividades do Controle Interno por parte do Departamento de Controladoria Interna, realizou-se em reunião com o gestor do Poder Executivo Municipal bem como secretários e diretores interessados a apresentação e leitura do PACI, foi dada a aprovação pelas partes presentes sem alterações, conforme segue:

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

RONALDO ROQUE FRIGO
Secretário de Administração

Testemunha:

Testemunha:

Salgado Filho/PR, 14 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:5A9A7657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 24.2019

DECRETO Nº 24/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 78/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2019, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2019.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 13 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 024/19 de 13/02/2019					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 58 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/02/2019	5458	Redução da Despesa			170.000,00
Total da Despesa:				0,00	170.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	170.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	170.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 21 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Despesa 381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	5455	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.000,00	
Total da Despesa:				75.000,00	0,00
Despesa 383 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	5457	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 384 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	5456	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	85.000,00	
Total da Despesa:				85.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				170.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				170.000,00	0,00
Total do Fundamento:				170.000,00	170.000,00
Total Geral:				170.000,00	170.000,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2DFF2569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 09/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Tecnologias aplicadas a educação. Ferramentas midiáticas no ensino fundamental. Classes gramaticais; Gêneros textuais Crônica, narração, descrição, dissertação; dinâmicas na produção literária. Com duração de 16 horas/aula.	CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	1,00	1.780,00	1.780,00
1	2	Jogos, recreação e movimentos. O lúdico na Educação Infantil: Artes cênicas - contação de histórias e dramatização na educação Infantil. Com duração de 16 horas/aula.	CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	1,00	1.780,00	1.780,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	3.560,00

Salto do Lontra, 15 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F4CB3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MACULAN TRANSPORTES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE DE MATERIAL PRE-MOLDADO Transporte em veículo apropriado de materiais pré-moldados para construção de ponte, sendo 16 vigas tipo TC com 14 metros de comprimento, 8 vigas tipo TC com 14,50 metros de comprimento, 238 lajotas tipo BC de 1x0,50m e 82 guarda-rodas conforme termo de Cooperação 025/2018 SEIL. O transporte será realizado do Municipio de Ponta Grossa/PR com destino ao municipio de Santo Antonio do Sudoeste.			SERV	1,00	15.750,00	15.750,00
TOTAL								15.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:02A72CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Nro. Contrato	Nome do Contratado	Saldo Inicial	INSCRIÇÃO	Valor Depreciação	Valor Amortização	Saldo Atual
6/2013	FUNPREV I	1.151.631,57	2.086.170,84	0,00	1.189.027,34	2.048.775,07
2/2016	PARC. INSS 2010	9.444,13	35.498,00	0,00	13.874,62	31.067,51
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	1.000.000,00	0,00	0,00	150.000,00	850.000,00
2/2017	Multa Setor Obras	51.090,94	0,00	0,00	11.864,33	39.226,61
1/2018	PAR/PARANÁPREVIDENCIA	0,00	52.724,03	0,00	10.204,68	42.519,35
2/2018	Op. Cred. Motoniveladora	0,00	543.568,28	0,00	3.119,44	540.448,84
Total da Movimentação ocorrida no Período		**2.212.166,64**	**2.726.161,15**	**0,00**	**1.386.290,41**	**3.552.037,38**

Definição: DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final
Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 2.212.166,64, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 3.552.037,38, concluímos que o montante da Dívida teve uma alta no valor de R$. 1.339.870,74, o que representa uma alta de 37,72%.

Representação percápita da Dívida Pública Municipal: De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.905 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 514,42 de cada habitante de nosso município.

Do comprometimento das Receitas Municipais: A arrecadação média do município no período foi de R$. 2.041.963,24. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 173,95% da média mensal arrecadação no período.

Da previsão de amortização da Dívida: A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 82.500,00. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 115.524,20. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 40,03% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D5EF8324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA –Nº 022, 18 DE FEVEREIRO DE 2.019

PORTARIA–Nº 022, 18 DE FEVEREIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 17.º, incisos de Ia III da Lei Municipal n.º 2.032*.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Sra. Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**
Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO,** aos servidores que cumpriram com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seus anexos I a III, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para as datas das transposições constantes nos anexos conforme segue, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA

Decreto Municipal n.º 117/2.018 Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020 Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria n.º 022/2019 de 18 de Fevereiro de 2019
TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL
– ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.017 –
Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032
Cargo: Agente de Saúde – Adm: 01/11/2013 Transposição retroativo à 19/11/2018

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	057.107.309-39	Vanusa C Lima dos Santos	M01	02	00	M03

Obs: Estágio Prorrogado em razão de licença médica de 748 dias.
Cargo: Motorista – Admissão: 04/01/2016 Transposição retroativo à 04/01/2019

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	031.548.129-38	Junior Carlos Bafa Clavero	C01	02	04	C07

Cargo: Assist. Adm – Admissão: 05/01/2016 Transposição retroativo à 05/01/2019

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	070.014.279-77	Daisy Kar Ferreira dos Santos	D01	02	0	D03

Cargo: Nutricionista – Admissão: 13/01/2016 Transposição retroativo à 13/01/2019

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	026.963.429-03	Rita D Bolsoni Guizelini	N01	02	0	N03

ANEXO – II / Portaria n.º 022/2019 de 18 de Fevereiro de 2019
TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL
– ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.017 –
Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Aux. Saúde Bucal – Adm: 18/01/2016 Transposição retroativo à 18/01/2019

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	043.057.919-51	Helen D R Gouvea Scarpin	B01	02	02	B05

Cargo: Médico Pediatra – Admissão: 01/02/2016

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
02	076.338.447-01	Gilson L A Zepeda Wils	K01	02	0	K03

Cargo: Tec. de Enfermagem – Admissão: 18/02/2016

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	040.673.249-36	Andrea Roberta Ferreira	E01	02	0	E03

Cargo: Advogado – Admissão: 22/02/2016

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
03	045.033.969-60	Henrique Zanoni	Q01	02	03	Q06

Cargo: Agente de Alimentação – Admissão: 22/02/2016

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
02	065.680.569-28	Vera L Maximiano Scaramal	A01	02	0	A03

ANEXO – III / Portaria n.º 022/2019 de 18 de Fevereiro de 2019
TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL
– ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.017 –
Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Agente de Saúde – Admissão: 22/02/2016

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
02	048.720.159-08	Lucinéia Ap Xavier da Silva	M01	02	0	M03

Cargo: Assistente Administrativo – Admissão: 03/12/2015 27/02/20219

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	045.832.019-66	Meiriellen L França da Silva	D01	02	00	D03

Obs: Estágio prorrogado em razão de licença médica de 86 dias

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada pela Diretora

WILSON CORREIA DOS SANTOS
Nível Superior

FLÁVIA REGINA GOUVEA
Nível Médio

CLEUZA REFUNDINI
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:97E4A01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 012/2019 15/02/2019

DECRETO Nº 012/2019 15/02/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 994/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2019, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 570.441,56** (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do **Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0015.2.022000	Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência		
3.3.90.30.00.00 (948)	Material de Consumo	941	612,57
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 (949)	Diárias – Pessoal Civil	936	1.000,00
3.3.90.14.00.00 (950)	Diárias – Pessoal Civil	940	3.000,00
3.3.90.30.00.00 (971)	Material de Consumo	770	3.888,97
3.3.90.30.00.00 (967)	Material de Consumo	786	5.414,86
3.3.90.30.00.00 (951)	Material de Consumo	934	3.247,56
3.3.90.30.00.00 (952)	Material de Consumo	936	5.174,67
3.3.90.30.00.00 (953)	Material de Consumo	940	8.333,75
3.3.90.32.00.00 (972)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	770	8.000,00
3.3.90.32.00.00 (968)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	786	48.000,00
3.3.90.32.00.00 (954)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934	5.000,00
3.3.90.39.00.00 (969)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	786	5.000,00
4.4.90.52.00.00 (970)	Equipamentos e Material Permanente	786	25.000,00
4.4.90.52.00.00 (955)	Equipamentos e Material Permanente	936	3.000,00
4.4.90.52.00.00 (956)	Equipamentos e Material Permanente	827	240.149,50
4.4.90.52.00.00 (957)	Equipamentos e Material Permanente	940	10.000,00
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00 (958)	Equipamentos e Material Permanente	829	70.043,61
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (959)	Material de Consumo	800	10.477,54

3.3.90.30.00.00 (960)	Material de Consumo	880	441,02
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00.00 (961)	Material de Consumo	826	167,86
4.4.90.52.00.00 (962)	Equipamentos e Material Permanente	826	35.940,00
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.93.00.00 (963)	Indenizações e Restituições	780	78.549,65
TOTAL.....			**570.441,56**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados ao final do exercício de 2018, assim especificados:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM31/12/2018
770	FEAS Incentivo Família Paranaense – IPFP	11.888,97
780	CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGUL.	78.549,65
786	FEAS- PPAS I	83.414,86
800	Fundo Est. para Infância e Adolescência – SCFV	10.477,54
827	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III	240.149,50
826	Incentivo à Ações e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	36.107,86
829	Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Cons. Tutelares	70.043,61
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	441,02
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – FNAS PSB	8.247,56
936	Bloco de Gestão do SUAS	9.174,67
940	Bloco de Finan. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único – BL GBF	21.333,75
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Compl	612,57
TOTAL.....		**570.441,56**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 15 de fevereiro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 15 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO EM ____/02/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/02/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5D20AE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 994/2019 DE: 15/02/2019

LEI Nº 994/2019 De: 15/02/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2019, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 570.441,56** (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do **Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0015.2.022000	Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência		
3.3.90.30.00.00 (948)	Material de Consumo	941	612,57
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 (949)	Diárias – Pessoal Civil	936	1.000,00
3.3.90.14.00.00 (950)	Diárias – Pessoal Civil	940	3.000,00
3.3.90.30.00.00 (971)	Material de Consumo	770	3.888,97
3.3.90.30.00.00 (967)	Material de Consumo	786	5.414,86
3.3.90.30.00.00 (951)	Material de Consumo	934	3.247,56
3.3.90.30.00.00 (952)	Material de Consumo	936	5.174,67
3.3.90.30.00.00 (953)	Material de Consumo	940	8.333,75
3.3.90.32.00.00 (972)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	770	8.000,00
3.3.90.32.00.00 (968)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	786	48.000,00
3.3.90.32.00.00 (954)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934	5.000,00
3.3.90.39.00.00 (969)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	786	5.000,00
4.4.90.52.00.00 (970)	Equipamentos e Material Permanente	786	25.000,00
4.4.90.52.00.00 (955)	Equipamentos e Material Permanente	936	3.000,00
4.4.90.52.00.00 (956)	Equipamentos e Material Permanente	827	240.149,50

4.4.90.52.00.00 (957)	Equipamentos e Material Permanente	940	10.000,00
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00 (958)	Equipamentos e Material Permanente	829	70.043,61
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (959)	Material de Consumo	800	10.477,54
3.3.90.30.00.00 (960)	Material de Consumo	880	441,02
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00.00 (961)	Material de Consumo	826	167,86
4.4.90.52.00.00 (962)	Equipamentos e Material Permanente	826	35.940,00
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.93.00.00 (963)	Indenizações e Restituições	780	78.549,65
TOTAL.....			**570.441,56**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados ao final do exercício de 2018, assim especificados:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM 31/12/2018
770	FEAS Incentivo Família Paranaense – IPFP	11.888,97
780	CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGUL.	78.549,65
786	FEAS- PPAS I	83.414,86
800	Fundo Est. para Infância e Adolescência – SCFV	10.477,54
827	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III	240.149,50
826	Incentivo à Ações e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	36.107,86
829	Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Cons. Tutelares	70.043,61
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	441,02
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – FNAS PSB	8.247,56
936	Bloco de Gestão do SUAS	9.174,67
940	Bloco de Finan. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único – BL GBF	21.333,75
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Compl	612,57
TOTAL.....		**570.441,56**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 15 de fevereiro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 15 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO EM _____/02/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/02/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA ____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CB3D0A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL Nº 31.2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 31/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017
63 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3379	07/09/1972	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F2FC2869

RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL Nº 31/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL Nº 31/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

13 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3489	25/01/1986	KELI REGINA DE PAULA	12,00	12,00	8,00	60,00	13,20	105,20	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3284	01/08/1994	ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA	12,00	12,00	6,00	56,00	18,75	104,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3009	21/07/1994	LUCAS DE SOUZA MENDES	12,00	15,00	10,00	52,00	15,40	104,40	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3561	13/06/1997	HÉTONY CLAUDIO MANTOVAN	12,00	12,00	8,00	60,00	10,00	102,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3301	21/06/1993	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	12,00	12,00	8,00	52,00	12,25	96,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3270	13/07/1994	NAYARA DIAS MIRANDA	9,00	12,00	8,00	44,00	19,20	92,20	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2836	19/10/1994	MAICON DOUGLAS DOS SANTOS CARDOSO	9,00	15,00	6,00	52,00	10,00	92,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
999	20/04/1986	REGINALDO DOS SANTOS	6,00	9,00	8,00	52,00	16,20	91,20	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2559	14/09/1997	ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS	9,00	15,00	8,00	44,00	13,55	89,55	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3086	15/11/1997	RAFAELA MOTA DELLANTONIA	15,00	9,00	10,00	44,00	11,40	89,40	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3626	18/12/1997	VINICIUS MARTINS PINTO	9,00	9,00	8,00	52,00	10,50	88,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2854	28/03/1998	RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES	9,00	3,00	10,00	56,00	10,15	88,15	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2790	01/01/1984	NADIR DA ROCHA GOMES	15,00	12,00	6,00	44,00	10,00	87,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3012	23/06/1997	NAIANE DE JESUS RODRIGUES	12,00	12,00	6,00	36,00	18,70	84,70	14º	Classificado	Ampla Concorrência
2578	09/06/1999	GLEICE DE ALMEIDA LOPES	12,00	12,00	6,00	44,00	10,25	84,25	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3781	30/01/1998	GUILHERME MIGUEL BONI	12,00	9,00	6,00	44,00	10,00	81,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3813	12/06/2000	HELOISA MOITINHO CAETANO	12,00	15,00	8,00	36,00	10,00	81,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
2701	25/06/1998	KAYQUE HENRIQUE MACIEL	12,00	15,00	6,00	36,00	10,80	79,80	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2900	13/12/1991	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	12,00	6,00	6,00	44,00	10,00	78,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
2772	06/10/1979	SOLANGE CARDOSO	9,00	9,00	6,00	44,00	10,00	78,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3552	28/11/1994	SABRINA ALVES SUPRIANO	9,00	9,00	6,00	44,00	10,00	78,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3629	07/09/1997	WILLIAM CANDIDO DE OLIVEIRA	9,00	9,00	6,00	40,00	13,80	77,80	22º	Classificado	Ampla Concorrência
2575	18/12/1989	ALINE ANGELA GALETTI	9,00	6,00	4,00	48,00	10,00	77,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3273	05/09/1988	FERNANDA GUSMÃO	9,00	6,00	8,00	44,00	10,00	77,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3940	07/06/1995	JOAO PAULO FERNANDES GONÇALVES	6,00	9,00	6,00	40,00	15,15	76,15	25º	Classificado	Ampla Concorrência
3754	28/02/1982	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	6,00	6,00	2,00	44,00	17,00	75,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
3869	13/01/1989	VANESSA BENETON PEREZ DA SILVA	9,00	12,00	4,00	40,00	10,00	75,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3396	24/05/1980	ELISANGELA PEREIRA SIMÃO	9,00	9,00	6,00	40,00	10,00	74,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
3052	14/09/1964	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	12,00	9,00	6,00	36,00	10,40	73,40	29º	Classificado	Ampla Concorrência
2621	28/04/1986	SIMONE COSTA FELTRIN	6,00	12,00	6,00	36,00	13,40	73,40	30º	Classificado	Ampla Concorrência
1003	25/05/1983	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	9,00	6,00	4,00	44,00	10,00	73,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
2596	01/06/1976	DANIELLA APARECIDA BUBELA BARBOSA	12,00	9,00	6,00	36,00	10,00	73,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
3750	17/07/1998	SABRINA DE JESUS SILVA	12,00	6,00	6,00	36,00	10,10	70,10	33º	Classificado	Ampla Concorrência
2752	24/05/1993	CAMILA REGINA DOS SANTOS	9,00	12,00	6,00	32,00	10,06	69,06	34º	Classificado	Ampla Concorrência
1001	07/09/1988	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	6,00	9,00	4,00	40,00	10,00	69,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
2827	10/07/1976	MARINES APARECIDA RODRIGUES	9,00	6,00	8,00	36,00	10,00	69,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
2608	13/05/1993	FAGNER DOS SANTOS CUNHA	12,00	6,00	4,00	36,00	10,00	68,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência

144 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PDD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2718	20/04/1990	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	12,00	12,50	7,50	60,00	10,00	5,00	107,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3826	09/12/1998	LETICIA ADRIELI NERES DE OLIVEIRA	12,00	10,00	10,00	56,00	9,70	-	97,70	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2539	21/02/1985	ANGELA MARIA FERRAZ	12,00	10,00	12,50	52,00	8,80	1,00	96,30	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2868	27/08/1998	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	9,00	10,00	10,00	56,00	8,10	3,00	96,10	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3808	25/09/1995	GLAUCIA LOPES MEDEIROS	9,00	7,50	10,00	56,00	9,80	2,00	94,30	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2553	13/12/1995	BIANCA CAROLINE DE AZEVEDO MOISES	12,00	7,50	7,50	56,00	9,20	2,00	94,20	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3367	23/09/1995	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	12,00	-	10,00	56,00	10,00	6,00	94,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3745	16/09/1974	DALVA ANTONIA DA SILVA	12,00	12,50	5,00	52,00	7,70	3,00	92,20	8º	Classificado	Afrodescendente
3227	01/10/1988	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	12,00	12,50	2,50	56,00	7,70	1,00	91,70	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3020	05/07/1989	DAIANI DE PAULA ROSARIO	9,00	7,50	7,50	56,00	8,50	3,00	91,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3108	08/08/1976	FRANCIELLE GAIS ZANARDI	6,00	7,50	10,00	52,00	9,80	6,00	91,30	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2534	13/07/1990	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	6,00	5,00	5,00	60,00	10,00	5,00	91,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3066	05/08/1991	JULIANA RANUCCI FERNANDES	6,00	7,50	7,50	56,00	9,90	3,00	89,90	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2796	09/09/1976	TANIA MARCIA SAUGO DE OLIVEIRA	6,00	10,00	10,00	52,00	8,70	3,00	89,70	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3849	04/07/1992	JULIANA VERONICA FERRETTE	12,00	5,00	7,50	56,00	8,30	-	88,80	15º	Classificado	Ampla Concorrência
2598	19/01/1996	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE	6,00	5,00	7,50	60,00	7,10	3,00	88,60	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3006	13/12/1990	VANESSA ADRIANE MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	12,00	2,50	10,00	48,00	9,80	6,00	88,30	17º	Classificado	Ampla Concorrência
2686	14/08/1992	BETINA REDI DA SILVA	9,00	5,00	5,00	56,00	9,70	3,00	87,70	18º	Classificado	Ampla Concorrência
3363	21/01/1987	FRANCIELLI ANDREASSI	12,00	10,00	7,50	44,00	8,00	6,00	87,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3081	08/10/1998	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	9,00	10,00	5,00	52,00	8,90	2,00	86,90	20º	Classificado	Ampla Concorrência
2641	13/05/1997	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI	15,00	5,00	5,00	52,00	8,40	1,00	86,40	21º	Classificado	Ampla Concorrência
2673	10/07/1985	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	6,00	7,50	7,50	56,00	8,70	-	85,70	22º	Classificado	Ampla Concorrência
2818	18/09/1993	ANDREIA ALVES DA SILVA	12,00	-	12,50	48,00	10,00	3,00	85,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3053	12/03/1986	LILIAN BATISTA DE SOUZA DO CARMO	9,00	5,00	10,00	52,00	8,00	1,00	85,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
2703	04/01/1997	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	6,00	7,50	10,00	52,00	7,90	-	83,40	25º	Classificado	Ampla Concorrência
2842	26/07/1989	PAMELA KELLY CASTELINI	12,00	5,00	5,00	52,00	6,30	3,00	83,30	26º	Classificado	Ampla Concorrência
2776	17/04/1997	ANA CAROLINA LIMA APOLINÁRIO	6,00	-	10,00	60,00	7,20	-	83,20	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3823	22/01/1977	ELIANA APARECIDA BRANDÃO	9,00	5,00	7,50	52,00	5,70	3,00	82,20	28º	Classificado	Ampla Concorrência
3225	25/07/1987	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA GONÇALVES	9,00	-	10,00	56,00	6,50	-	81,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
3815	18/10/1991	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL	9,00	2,50	5,00	52,00	9,80	3,00	81,30	30º	Classificado	Ampla Concorrência
3862	23/09/1984	KELY CRISTINA SANTOS RODRIGUES GOLDONI	12,00	7,50	7,50	48,00	5,50	-	80,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
2612	01/06/1992	SOLANGE VALENTE APARECIDO	9,00	7,50	7,50	48,00	5,10	3,00	80,10	32º	Classificado	Ampla Concorrência
2848	07/08/1984	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA	9,00	2,50	7,50	48,00	8,70	3,00	78,70	33º	Classificado	Ampla Concorrência
2617	11/07/1993	RENATA SILVA DE SOUZA	6,00	10,00	5,00	52,00	5,00	-	78,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
3327	08/07/1985	JANISLAINE ROSSI MATIAS	9,00	2,50	7,50	52,00	6,90	-	77,90	35º	Classificado	Ampla Concorrência
3163	27/04/1987	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARAES	9,00	5,00	5,00	48,00	5,90	4,00	76,90	36º	Classificado	Ampla Concorrência
2672	28/09/1990	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	9,00	5,00	10,00	44,00	8,10	-	76,10	37º	Classificado	Ampla Concorrência

241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3766	20/12/1997	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS	12,00	15,00	4,00	48,00	4,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3640	29/06/1995	ANGELICA PORCINO DA SILVA	12,00	9,00	6,00	40,00	1,00	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3048	30/01/2000	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	12,00	12,00	4,00	36,00	-	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3092	21/06/1996	DANIZELE DA SILVA PINHA	12,00	3,00	4,00	44,00	-	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3338	28/03/1996	ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SÁ	6,00	12,00	6,00	36,00	-	60,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3061	20/05/1999	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES	12,00	3,00	6,00	36,00	-	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

3839	24/11/1981	APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA	3,00	3,00	10,00	40,00	-	56,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3799	10/06/1991	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETÃO	12,00	6,00	6,00	32,00	-	56,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3057	20/12/1989	ELAINE MEDEIROS DOS SANTOS DE ALCANTARA	6,00	3,00	6,00	40,00	-	55,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3913	02/02/1972	MARIA SUELI RAGAZZI	12,00	3,00	6,00	32,00	-	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2974	24/08/1981	EIDY GISLEINE CANTARELLI DA SILVA	9,00	6,00	6,00	32,00	-	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

63 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2704	01/08/1992	FLAUZIO DE SOUZA	12,00	15,00	8,00	56,00	91,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3848	27/12/1975	ROSSIELLA REGIS	15,00	15,00	10,00	48,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3205	08/01/1984	ALECIO BISPO DE ARAUJO	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2541	18/09/1998	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3830	25/03/1967	DEOLINDO CONRADO	12,00	9,00	6,00	52,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3711	29/12/1994	DIEGO RAFAEL ARAUJO	3,00	15,00	6,00	48,00	72,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2860	08/11/1998	DIOVANA FARIA DUARTE	15,00	9,00	4,00	44,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3578	13/08/1992	CLAUDIO ANDREOTI LESSA	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2556	19/03/1977	ADRIANA RITA DA SILVA	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3361	22/08/1975	ADILSON DE SOUSA CRAVEIRO	12,00	6,00	10,00	40,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2690	24/01/1984	ANDERSON VICENTE SALMAZO	9,00	6,00	2,00	48,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2717	15/07/1984	KATIA JANAINE JORGE FANTINI	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3753	01/05/1991	WILLIAN ARAÚJO	6,00	12,00	6,00	40,00	64,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2632	21/09/1992	ALISSON DA SILVA BORGES	6,00	9,00	2,00	44,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3762	30/04/1996	JULIANO DA SILVA PEREIRA	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3377	11/08/1989	RICARDO GUEDES	-	6,00	6,00	48,00	60,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
2991	15/12/1982	JULIANO CEZAR ALBONETTI	3,00	9,00	8,00	40,00	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3439	06/04/1994	WILLIAN DE ARAÚJO DOURADO	15,00	15,00	2,00	28,00	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2552	22/06/1984	MILTON BELO DE SOUZA	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3329	19/01/1996	AISLON GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
2830	21/07/1994	JEFERSON DA SILVA CHICA	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
2764	14/10/1998	LUCAS ALBERTO DA SILVA	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3840	02/04/1990	DAIANE BISPO DE ARAÚJO	12,00	-	6,00	36,00	54,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3254	10/01/1990	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3586	20/07/1971	NEUSDEIR DA SILVA SOUZA	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
3601	25/11/1986	VANDER DE OLIVEIRA MARINHO	6,00	-	10,00	36,00	52,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
2685	18/09/1991	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	-	9,00	2,00	40,00	51,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3056	11/05/1998	MATHEUS RICARDO DE ALMEIDA	9,00	12,00	6,00	24,00	51,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
2594	10/06/1987	MIRIAN DE SOUZA	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
3379	07/09/1972	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	30º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

99 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2780	23/12/1974	MARCIA BREVE DE LIMA COUVO	32,00	27,00	24,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
2947	04/10/1993	SIMONE APARECIDA DA SILVA	28,00	27,00	27,00	82,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2623	24/10/1981	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	32,00	30,00	18,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2802	08/10/1999	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	32,00	30,00	18,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2676	20/08/1977	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS OLIVEIRA	36,00	30,00	12,00	78,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3324	16/10/1989	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO	24,00	30,00	24,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2928	17/04/1988	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	28,00	30,00	18,00	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3801	24/03/1998	FELLIPE RODOLFO CORDEIRO DE ARAÚJO	28,00	30,00	18,00	76,00	8º	Classificado	Afrodescendente
2942	06/02/1985	EDILENE APARECIDA DA SILVA	24,00	30,00	21,00	75,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3220	30/10/1995	JESSICA CORREIA DE LIMA	24,00	30,00	21,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3005	24/04/1965	MARILANE DE SOUZA PEREIRA MANTENA	20,00	30,00	24,00	74,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2678	07/01/1976	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	28,00	30,00	15,00	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3607	13/04/1992	IVANESA DE SOUZA DA SILVA	28,00	27,00	18,00	73,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3291	06/05/1998	KAROLYNE GABRIELLE ZANARDI	28,00	27,00	18,00	73,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3713	08/03/1991	ELAINE ACACIA APOLINÁRIO	28,00	30,00	15,00	73,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
2660	21/11/1988	MICHELE BONHOTI DE OLIVEIRA	24,00	30,00	18,00	72,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3720	12/06/1998	SILVANA MATEUS DE SOUZA	20,00	27,00	24,00	71,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3174	06/09/1977	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	20,00	30,00	21,00	71,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2843	17/01/1993	VALERIA MOREIRA	28,00	21,00	21,00	70,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
1005	28/07/1988	ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	24,00	27,00	18,00	69,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3103	18/01/1990	MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO	24,00	30,00	15,00	69,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3690	30/04/1982	LILIA CRISTINA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	12,00	30,00	27,00	69,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3934	14/10/1982	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	24,00	24,00	21,00	69,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
2775	01/06/1986	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO	24,00	27,00	18,00	69,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3514	17/10/1986	ESTER MACEDO DE MACENA	20,00	30,00	18,00	68,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
2992	13/06/1972	ROSELITE DE JESUS VALENTE	16,00	30,00	21,00	67,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
3296	02/07/1977	DENISE MANTOVANELLI DE SOUZA	24,00	27,00	15,00	66,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
2955	23/07/1984	SHARMILA DANTAS TERRA	24,00	30,00	12,00	66,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
2913	07/07/1989	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	24,00	27,00	15,00	66,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
2620	19/09/1994	MICHELE FOSSA DE SOUZA STOCO	24,00	30,00	12,00	66,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
3695	14/09/1991	VERONICA VITÓRIO	24,00	24,00	18,00	66,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
2985	05/12/1996	DAYANE DOS SANTOS COELHO	20,00	30,00	15,00	65,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
3105	13/06/1997	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	20,00	24,00	21,00	65,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
3649	05/09/1989	HERNANDES APARECIDO BATISTA	20,00	30,00	15,00	65,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
2878	10/07/1987	ROBERTO WILLIAM RODRIGUES	28,00	21,00	15,00	64,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
2925	26/05/1992	TAIS TEIXEIRA LAURINDO	16,00	27,00	21,00	64,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
2823	30/05/1993	GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	16,00	30,00	18,00	64,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
1007	29/06/1997	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	16,00	30,00	18,00	64,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
3132	25/07/1973	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	24,00	21,00	18,00	63,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
3658	06/05/1977	LUZIA CARMEM QUEIROZ	24,00	18,00	21,00	63,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
3381	01/07/1983	FRANCIELE CRISTINA SOUZA	12,00	30,00	21,00	63,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
2846	23/11/1974	SIMONE APARECIDA CHECONI	20,00	21,00	21,00	62,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
2932	20/02/1976	JULIANA MACHADO PIU	20,00	24,00	18,00	62,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
3365	04/05/1990	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO	20,00	24,00	18,00	62,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
3741	27/02/1953	BENEDITO ANTONIO DA COSTA	8,00	30,00	24,00	62,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
2709	27/02/1996	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	20,00	27,00	15,00	62,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
3702	11/09/1978	MARIA DIVA SGRINHOLI	16,00	30,00	15,00	61,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência

3872	24/07/1984	MIRIAN CRISTIANE SURMANI	16,00	30,00	15,00	61,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
2711	17/08/1997	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	16,00	27,00	18,00	61,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
3252	08/02/1989	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	24,00	30,00	6,00	60,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
3029	14/03/1979	ELAINE REGINA FUSCO	12,00	30,00	18,00	60,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
3890	30/07/1992	GISLAINE MARTINS DE SOUZA	12,00	30,00	18,00	60,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
3266	29/08/1981	ROSA MARIA DA COSTA MACHADO	12,00	27,00	21,00	60,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
3090	28/07/1975	VERGINIA MOREIRA DA SILVA	24,00	15,00	21,00	60,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
2926	26/01/1990	ALAINE JOANI	20,00	27,00	12,00	59,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
3438	15/07/1976	EDNEIA DA SILVA JUSTINO	20,00	24,00	15,00	59,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
2990	20/01/1999	PAMELA TALITA MATEUS VENTURA	20,00	21,00	18,00	59,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
3630	17/10/1991	VANESSA DE SOUZA	20,00	30,00	9,00	59,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
3600	04/12/1960	ISOLETE MAFIOLETTI	16,00	24,00	18,00	58,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
2885	02/02/1986	LISIANE CRISTINA FRANZÃO	16,00	27,00	15,00	58,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
2561	08/06/1963	EDILEUSA FREITAS DA SILVA SANTOS	16,00	30,00	12,00	58,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
2741	20/03/1974	ROSENY ANTONIO DE DEUS ALVES	16,00	21,00	21,00	58,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
3532	10/06/1988	VALQUIRIA LOUREIRO LIMA	16,00	30,00	12,00	58,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
3785	27/05/1978	ALDIRENE APARECIDA ROLLA	12,00	21,00	24,00	57,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
2726	25/04/1972	NADIR LUZIA DO NASCIMENTO	24,00	24,00	9,00	57,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
2779	18/03/1970	MARTA RODRIGUES DA SILVA	12,00	24,00	21,00	57,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
3359	25/11/1962	MARLENE DOS SANTOS	20,00	24,00	12,00	56,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
2563	31/01/1988	JACKELINE DA SILVA SANTOS	20,00	24,00	12,00	56,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
3560	20/03/1974	ROSENEIS BEZERRA DA SILVA MENDES	20,00	24,00	12,00	56,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
3256	13/02/1983	ALESSANDRA RODRIGUES	16,00	30,00	9,00	55,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
3883	10/10/1991	DAIANE MENDES DE ALMEIDA	16,00	27,00	12,00	55,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
3608	06/05/1984	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	16,00	30,00	9,00	55,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
2859	02/08/1990	LAILA DA SILVA CURRIEL	16,00	24,00	15,00	55,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
2814	06/03/1977	SONIA APARECIDA DA SILVA MATIAS	4,00	30,00	21,00	55,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
3178	17/02/1983	ROSANA RIATO	12,00	21,00	21,00	54,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
2936	15/02/1970	MARCIA FREITAS DA SILVA	20,00	27,00	6,00	53,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
2963	10/07/1986	MARIA APARECIDA SOUZA STOCO	20,00	27,00	6,00	53,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
1	18/10/1989	ELIANE MARIA ALVES	20,00	15,00	18,00	53,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
2674	07/02/1986	ROSIANE GOMES DA SILVA	20,00	21,00	12,00	53,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
3228	04/06/1969	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	16,00	27,00	9,00	52,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
2597	23/04/1978	VIVIANE CRISTINA LOURENÇO	16,00	27,00	9,00	52,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
2956	03/08/1974	EVELISE MIRANDA DA COSTA	16,00	18,00	18,00	52,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
3255	18/03/1982	IZABEL DA SILVA SOBRAL	24,00	21,00	6,00	51,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
3773	04/07/1989	TACIA CAMILA PRADO	24,00	21,00	6,00	51,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
3286	25/03/1987	AQUILIANE MENDES SANTOS	8,00	18,00	24,00	50,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
3632	29/07/1973	ELICINIA RODRIGUES DA COSTA DOS SANTOS	20,00	15,00	15,00	50,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90CD3ABC

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 32/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 32/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO										
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2017										
126 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - TERRA BOA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
3089	ANDRÉA CRISTINA GUSMÃO	26/02/1984	2,00	6,00	8,00	48,00	64,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
2567	ANDRÉ NATALINO ALVES PEREIRA	25/12/1990	8,00	6,00	12,00	36,00	62,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2931	LAYZA KINBERLY PIU MARINHO	06/10/1997	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2538	FELIPHE GULHERME DAMACENO	09/03/1991	6,00	2,00	16,00	32,00	56,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2929	POLLIANNA MACHADO PIU	07/07/1986	6,00	2,00	16,00	32,00	56,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2852	ANIELE FERNANDA PETENASSI	20/12/1992	6,00	4,00	-	44,00	54,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2846	KATIA APARECIDA TABACHIN	12/10/1985	4,00	2,00	12,00	36,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2903	SANDRA DA SILVA MOREIRA	04/05/1981	6,00	4,00	12,00	32,00	54,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2687	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	20/06/1984	2,00	4,00	12,00	32,00	50,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1024A527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS

UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
15º	Márcia Apª C. dos Santos Eurich	136	21/03/1987	00	60	-	-	2	20	82

Obs.: Para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil PE. João Adolfo Bartendse

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTE DO AMANHÃ

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
7º	Janete Aparecida Carriel	055	29/01/1975	00	00	50	-	0	00	60
8º	Norli Vennek	113	14/09/1986	00	60	-	-	0	00	60
9º	Vanessa Pires Atanazildo	060	14/10/1992	00	60	-	-	0	00	60

CARGO: PROFESSOR 20HS

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
19º	Camila Brasilice Neto	110	01/06/1987	00	00	00	40	0	20	60
20º	Werica de Cassia C. Ferreira	083	27/10/1987	00	60	-	-	0	00	60

Turvo-PR, 15 de fevereiro de 2019

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F7F6DD95



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.879.250,92	1.742.354,15	1.936.793,86	1.909.942,70	1.861.292,71	1.873.127,11	1.917.138,11	1.876.163,26	1.849.490,68	2.042.895,45	1.875.435,62	3.644.180,53	24.408.065,10	155.107,44
Pessoal Ativo	1.713.306,23	1.736.288,02	1.775.006,04	1.716.542,80	1.715.169,08	1.723.296,48	1.750.828,31	1.716.786,52	1.695.866,30	1.725.995,75	1.867.457,67	3.484.074,80	22.620.618,00	5.449,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.416.552,87	1.435.613,56	1.476.874,42	1.430.244,65	1.428.035,08	1.436.293,02	1.463.786,17	1.426.764,64	1.407.890,28	1.436.000,40	1.552.172,36	2.900.224,90	18.810.452,35	5.449,14
Obrigações Patronais	296.753,36	300.674,46	298.131,62	286.298,15	287.134,00	287.003,46	287.042,14	290.021,88	287.976,02	289.995,35	315.285,31	583.849,90	3.810.165,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.779,61	5.364,13	5.779,61	5.779,61	7.958,28	8.373,76	7.958,28	7.977,95	7.977,95	31.059,22	7.977,95	15.520,75	117.507,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.825,61	4.410,13	4.825,61	4.825,61	7.004,28	7.419,76	7.004,28	7.023,95	7.023,95	30.105,22	7.023,95	13.612,75	105.105,10	0,00
Pensões	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.908,00	12.402,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	160.165,08	702,00	156.008,21	187.620,29	138.165,35	141.456,87	158.351,52	151.398,79	145.646,43	285.840,48	0,00	144.584,98	1.669.940,00	149.658,30
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	415,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.081,27	0,00	0,00	23.496,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	415,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.081,27	0,00	0,00	23.496,75	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.878.835,44	1.742.354,15	1.936.793,86	1.909.942,70	1.861.292,71	1.873.127,11	1.917.138,11	1.876.163,26	1.849.490,68	2.019.814,18	1.875.435,62	3.644.180,53	24.384.568,35	155.107,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.165.025,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	46.915.025,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.539.675,79	52,31%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.149.015,57	60%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.741.564,79	57%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.334.114,01	54%

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0ADC662C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	669.736,54	683.064,38	725.957,90	763.812,60	738.206,12	723.037,46	709.549,55	697.829,93	674.646,51	718.123,69	742.018,84	1.426.301,92	9.272.285,44	33.408,13
Pessoal Ativo	627.156,49	640.579,73	683.404,11	721.120,53	695.652,33	680.483,67	666.995,76	655.276,15	671.237,36	680.194,77	705.201,56	1.386.075,49	8.813.377,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	491.715,16	502.858,00	537.669,22	566.722,72	545.087,18	537.643,60	524.873,05	513.535,48	526.590,62	535.773,58	555.613,02	1.091.614,97	6.929.696,60	0,00
Obrigações Patronais	135.441,33	137.721,73	145.734,89	154.397,81	150.565,15	142.840,07	142.122,71	141.740,66	144.646,74	144.421,19	149.588,54	294.460,52	1.883.681,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.435,41	3.340,01	3.409,15	3.547,43	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	6.818,30	44.414,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.435,41	3.340,01	3.409,15	3.547,43	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	6.818,30	44.414,35	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	39.144,64	39.144,64	39.144,64	39.144,64	39.144,64	39.144,64	39.144,64	39.144,64	0,00	34.519,77	33.408,13	33.408,13	414.493,15	33.408,13
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	451,64	7.960,95	2.602,18	0,00	17.066,97	6.351,23	3.271,73	0,00	0,00	8.530,49	8.530,49	7.157,88	61.923,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	451,64	7.960,95	2.602,18	0,00	17.066,97	6.351,23	3.271,73	0,00	0,00	8.530,49	8.530,49	7.157,88	61.923,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas com Recursos Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	669.284,90	675.103,43	723.355,72	763.812,60	721.139,15	716.686,23	706.277,82	697.829.93	674.646,51	709.593,20	733.488,35	1.419.144,04	9.210.361,88	33.408,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.172.609,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.172.609,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + IIIb)	9.243.770,01	50,87%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.903.565,77	60%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.358.387,48	57%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.813.209,19	54%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:98D40E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 995/2019 DE: 15/02/2019

TABELA DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ANEXO III - LEI nº 995/2019
Professor com 20 horas semanais - 45 (Quarenta e cinco) Vagas

CLASSE	Ven. Inicial	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1259,15	1284,33	1310,02	1336,22	1362,94	1390,20	1418,01	1446,37	1475,29	1504,80	1534,90	1565,59	1596,91	1628,84	1661,42	1694,65
B	1681,45	1715,08	1749,38	1784,37	1820,06	1856,46	1893,59	1931,46	1970,09	2009,49	2049,68	2090,67	2132,49	2175,13	2218,64	2263,01
C	2022,35	2062,80	2104,05	2146,13	2189,06	2232,84	2277,49	2323,04	2369,51	2416,90	2465,23	2514,54	2564,83	2616,13	2668,45	2721,82

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0B59560F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 995/2019 DE: 15/02/2019 ANEXO I E II

ANEXO I - LEI Nº. 995/2019
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
ADVOGADO – 02 (DUAS) VAGAS - CBO 12110 – CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 6310 – CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	3.515,89	3.621,37	3.730,01	3.841,91	3.957,17	4.075,88	4.198,16	4.324,10	4.453,82	4.587,44	4.725,06	4.866,81	5.012,82	5.163,20	5.318,10	5.477,64
PÓS-GRADUAÇÃO	B	5.751,52	5.924,07	6.101,79	6.284,85	6.473,39	6.667,59	6.867,62	7.073,65	7.285,86	7.504,43	7.729,57	7.961,45	8.200,30	8.446,31	8.699,70	8.960,69

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
ENGENHEIRO CIVIL - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2110
FONOAUDIÓLOGO – 01 (UMA) VAGA - CBO - 2236-10
NUTRICIONISTA - 01 (UMA) VAGA – CBO - 2237-10
PSICÓLOGO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2515-05

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	2.580,16	2.657,56	2.737,29	2.819,41	2.903,99	2.991,11	3.080,85	3.173,27	3.268,47	3.366,52	3.467,52	3.571,54	3.678,69	3.789,05	3.902,72	4.019,81
PÓS-GRADUAÇÃO	B	4.220,80	4.347,42	4.477,84	4.612,18	4.750,54	4.893,06	5.039,85	5.191,05	5.346,78	5.507,18	5.672,40	5.842,57	6.017,85	6.198,38	6.384,33	6.575,86

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 08 HORAS
MÉDICO PEDIATRA – 01 (UMA) VAGA - CBO - 2231-49

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE COM GRADUAÇÃO	A	6.973,06	7.182,25	7.397,72	7.619,65	7.848,24	8.083,69	8.326,20	8.575,98	8.833,26	9.098,26	9.371,21	9.652,35	9.941,92	10.240,17	10.547,38	10.863,80

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2251-25

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	10.072,63	10.374,81	10.686,05	11.006,63	11.336,83	11.676,94	12.027,25	12.388,06	12.759,71	13.142,50	13.536,77	13.942,88	14.361,16	14.792,00	15.235,76	15.692,83

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
MÉDICO GINECOLOGISTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2231-32

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ESPECIALIZAÇÃO	A	13.015,85	12.823,50	13.208,21	13.604,45	14.012,58	14.432,96	14.865,95	15.311,93	15.771,29	16.244,43	16.731,76	17.233,71	17.750,72	18.283,24	18.831,74	19.396,69

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
CONTADOR - 02 (DUAS) VAGAS – CBO - 7410
ENFERMEIRO - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 7110
MÉDICO VETERINÁRIO - 02 (DUAS) VAGAS – CBO - 6510
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 02 (DUAS) VAGA - CBO – 2020

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	4.262,61	4.390,49	4.522,20	4.657,87	4.797,61	4.941,53	5.089,78	5.242,47	5.399,75	5.561,74	5.728,59	5.900,45	6.077,46	6.259,79	6.447,58	6.641,01
PÓS-GRADUAÇÃO	B	6.973,06	7.182,25	7.397,72	7.619,65	7.848,24	8.083,69	8.326,20	8.575,98	8.833,26	9.098,26	9.371,21	9.652,34	9.941,91	10.240,17	10.547,38	10.863,80

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
PSICÓLOGO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2515-05

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	2.580,16	2.657,56	2.737,29	2.819,41	2.903,99	2.991,11	3.080,85	3.173,27	3.268,47	3.366,52	3.467,52	3.571,54	3.678,69	3.789,05	3.902,72	4.019,81

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS
FISIOTERAPEUTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2236-05

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	3.515,89	3.621,37	3.730,01	3.841,91	3.957,17	4.075,88	4.198,16	4.324,10	4.453,82	4.587,44	4.725,06	4.866,81	5.012,82	5.163,20	5.318,10	5.477,64

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ASSISTENTE SOCIAL - 01 (UMA) VAGA - CBO – 19310

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	2.910,28	2.997,59	3.087,52	3.180,14	3.275,55	3.373,81	3.475,03	3.579,28	3.686,66	3.797,26	3.911,17	4.028,51	4.149,36	4.273,84	4.402,06	4.534,12

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
FARMACÊUTICO - 01 (UMA) VAGA – CBO - 2234-05

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	2.910,28	2.997,59	3.087,52	3.180,14	3.275,55	3.373,81	3.475,03	3.579,28	3.686,66	3.797,26	3.911,17	4.028,51	4.149,36	4.273,84	4.402,06	4.534,12

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 3222

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	1.579,35	1.626,73	1.675,53	1.725,80	1.777,57	1.830,90	1.885,83	1.942,40	2.000,67	2.060,69	2.122,51	2.186,19	2.251,78	2.319,33	2.388,91	2.460,58
FACULDADE	B	2.583,60	2.661,11	2.740,95	2.823,17	2.907,87	2.995,11	3.084,96	3.177,51	3.272,83	3.371,02	3.472,15	3.576,31	3.683,60	3.794,11	3.907,93	4.025,17
PÓS-GRADUAÇÃO	C	4.226,43	4.353,22	4.483,82	4.618,33	4.756,88	4.899,59	5.046,58	5.197,98	5.353,92	5.514,53	5.679,97	5.850,37	6.025,88	6.206,66	6.392,86	6.584,64

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – 05 (CINCO) VAGAS - CBO – 31125

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	1.805,66	1.859,83	1.915,62	1.973,09	2.032,29	2.093,25	2.156,05	2.220,73	2.287,36	2.355,98	2.426,66	2.499,46	2.574,44	2.651,67	2.731,22	2.813,16
FACULDADE	B	2.953,82	3.042,43	3.133,70	3.227,72	3.324,55	3.424,28	3.527,01	3.632,82	3.741,81	3.854,06	3.969,68	4.088,77	4.211,44	4.337,78	4.467,91	4.601,95
PÓS-GRADUAÇÃO	C	4.832,05	4.977,01	5.126,32	5.280,11	5.438,51	5.601,67	5.769,72	5.942,81	6.121,09	6.304,73	6.493,87	6.688,69	6.889,35	7.096,03	7.308,91	7.528,17

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
TÉCNICO AGRÍCOLA I – 04 (QUATRO) VAGAS - CBO - 3120
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 03 (TRÊS) VAGAS – CBO - 3222-05

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO/TÉCNICO AGRÍCOLA	A	1.597,15	1.645,06	1.694,42	1.745,25	1.797,61	1.851,53	1.907,08	1.964,29	2.023,22	2.083,92	2.146,44	2.210,83	2.277,15	2.345,47	2.415,83	2.488,31
FACULDADE	B	2.612,72	2.691,10	2.771,84	2.854,99	2.940,64	3.028,86	3.119,73	3.213,32	3.309,72	3.409,01	3.511,28	3.616,62	3.725,12	3.836,87	3.951,98	4.070,54
PÓS-GRADUAÇÃO	C	4.274,06	4.402,29	4.534,35	4.670,39	4.810,50	4.954,81	5.103,46	5.256,56	5.414,26	5.576,68	5.743,98	5.916,30	6.093,79	6.276,61	6.464,91	6.658,85

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – 01 (UMA) VAGA - CBO - 2332-25

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	1.370,31	1.411,42	1.453,76	1.497,37	1.542,30	1.588,56	1.636,22	1.685,31	1.735,87	1.787,94	1.841,58	1.896,83	1.953,73	2.012,35	2.072,72	2.134,90
PÓS-GRADUAÇÃO	B	2.241,64	2.308,89	2.378,16	2.449,50	2.522,99	2.598,68	2.676,64	2.756,94	2.839,65	2.924,84	3.012,58	3.102,96	3.196,05	3.291,93	3.390,69	3.492,41

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
TESOUREIRO - 02 (DUAS) VAGA – CBO – 31290

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	2.173,73	2.238,94	2.306,11	2.375,29	2.446,55	2.519,95	2.595,55	2.673,41	2.753,62	2.836,22	2.921,31	3.008,95	3.099,22	3.192,20	3.287,96	3.386,60
FACULDADE	B	3.555,93	3.662,61	3.772,49	3.885,66	4.002,23	4.122,30	4.245,97	4.373,35	4.504,55	4.639,68	4.778,87	4.922,24	5.069,91	5.222,00	5.378,66	5.540,02
PÓS-GRADUAÇÃO	C	5.817,03	5.991,54	6.171,28	6.356,42	6.547,11	6.743,53	6.945,83	7.154,21	7.368,83	7.589,90	7.817,60	8.052,12	8.293,69	8.542,50	8.798,77	9.062,74

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO – 31190

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
,	A	1.370,31	1.411,42	1.453,76	1.497,37	1.542,30	1.588,56	1.636,22	1.685,31	1.735,87	1.787,94	1.841,58	1.896,83	1.953,73	2.012,35	2.072,72	2.134,90
FACULDADE	B	2.241,64	2.308,89	2.378,16	2.449,50	2.522,99	2.598,68	2.676,64	2.756,94	2.839,65	2.924,84	3.012,58	3.102,96	3.196,05	3.291,93	3.390,69	3.492,41
PÓS-GRADUAÇÃO	C	3.667,03	3.777,04	3.890,35	4.007,06	4.127,27	4.251,09	4.378,62	4.509,98	4.645,28	4.784,64	4.928,18	5.076,02	5.228,30	5.385,15	5.546,71	5.713,11

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
FISCAL DE TRIBUTOS I - 02 (DUAS) VAGA - CBO – 31240

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	1.578,26	1.625,61	1.674,38	1.724,61	1.776,35	1.829,64	1.884,52	1.941,06	1.999,29	2.059,27	2.121,05	2.184,68	2.250,22	2.317,73	2.387,26	2.458,88
FACULDADE	B	2.581,82	2.659,28	2.739,05	2.821,23	2.905,86	2.993,04	3.082,83	3.175,31	3.270,57	3.368,69	3.469,75	3.573,84	3.681,06	3.791,49	3.905,24	4.022,39
PÓS-GRADUAÇÃO	C	4.223,51	4.350,22	4.480,73	4.615,15	4.753,60	4.896,21	5.043,10	5.194,39	5.350,22	5.510,73	5.676,05	5.846,33	6.021,72	6.202,37	6.388,44	6.580,10

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
TREINADOR ESPORTIVO - 02 (DUAS) VAGAS – CBO - 2241-25

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	1.370,31	1.411,42	1.453,76	1.497,37	1.542,30	1.588,56	1.636,22	1.685,31	1.735,87	1.787,94	1.841,58	1.896,83	1.953,73	2.012,35	2.072,72	2.134,90

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
BIBLIOTECÁRIO - 01 (UMA) VAGA – CBO -2612-05

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	1.012,31	1.042,68	1.073,96	1.106,18	1.139,36	1.173,54	1.208,75	1.245,01	1.282,36	1.320,83	1.360,46	1.401,27	1.443,31	1.486,61	1.531,21	1.577,15

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
SECRETÁRIA ESCOLAR - 03 (TRÊS) VAGAS – CBO – 32105

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENS. FUNDAMENTAL/2º GRAU COMPLETO	A	1.012,71	1.043,09	1.074,38	1.106,62	1.139,81	1.174,01	1.209,23	1.245,51	1.282,87	1.321,36	1.361,00	1.401,83	1.443,88	1.487,20	1.531,81	1.577,77

ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
AGENTE SOCIAL - 03(TRÊS) VAGA - CBO -5153-10
AGENTE EDUCACIONAL - 04 (QUATRO) VAGA – CBO -5153-25

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.012,31	1.042,68	1.073,96	1.106,18	1.139,36	1.173,54	1.208,75	1.245,01	1.282,36	1.320,83	1.360,46	1.401,27	1.443,31	1.486,61	1.531,21	1.577,15

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
AGENTE SANITARISTA - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 3522-10

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.376,15	1.417,43	1.459,96	1.503,76	1.548,87	1.595,34	1.643,20	1.692,49	1.743,27	1.795,56	1.849,43	1.904,91	1.962,06	2.020,92	2.081,55	2.144,00

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
COZINHEIRA - 05 (CINCO) VAGAS - CBO – 5132

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.012,31	1.042,68	1.073,96	1.106,18	1.139,36	1.173,54	1.208,75	1.245,01	1.282,36	1.320,83	1.360,46	1.401,27	1.443,31	1.486,61	1.531,21	1.577,15

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - 18 (DEZOITO) VAGAS – CBO – 71990

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.012,31	1.042,68	1.073,96	1.106,18	1.139,36	1.173,54	1.208,75	1.245,01	1.282,36	1.320,83	1.360,46	1.401,27	1.443,31	1.486,61	1.531,21	1.577,15
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	1.656,00	1.705,68	1.756,85	1.809,56	1.863,85	1.919,76	1.977,35	2.036,68	2.097,78	2.160,71	2.225,53	2.292,30	2.361,06	2.431,90	2.504,85	2.580,00

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
CARPINTEIRO - 03 (TRÊS) VAGA – CBO – 95410

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.133,83	1.167,84	1.202,88	1.238,97	1.276,14	1.314,42	1.353,85	1.394,47	1.436,30	1.479,39	1.523,77	1.569,49	1.616,57	1.665,07	1.715,02	1.766,47

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
ELETRICISTA - 01 (UMA) VAGA – CBO – 5540

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.131,56	1.165,51	1.200,47	1.236,49	1.273,58	1.311,79	1.351,14	1.391,68	1.433,43	1.476,43	1.520,72	1.566,34	1.613,33	1.661,73	1.711,59	1.762,93

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
MECÂNICO - 02 (DUAS) VAGAS – CBO – 84510

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	2.034,55	2.095,59	2.158,45	2.223,21	2.289,90	2.358,60	2.429,36	2.502,24	2.577,31	2.654,63	2.734,27	2.816,29	2.900,78	2.987,81	3.077,44	3.169,76

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
PEDREIRO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO – 95110

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.294,62	1.333,46	1.373,46	1.414,67	1.457,11	1.500,82	1.545,84	1.592,22	1.639,99	1.689,19	1.739,86	1.792,06	1.845,82	1.901,19	1.958,23	2.016,98

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
VIGIA - 07 (SETE) VAGAS - CBO – 58330

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.012,31	1.042,68	1.073,96	1.106,18	1.139,36	1.173,54	1.208,75	1.245,01	1.282,36	1.320,83	1.360,46	1.401,27	1.443,31	1.486,61	1.531,21	1.577,15

ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
ZELADORA I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO – 55120

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.012,31	1.042,68	1.073,96	1.106,18	1.139,36	1.173,54	1.208,75	1.245,01	1.282,36	1.320,83	1.360,46	1.401,27	1.443,31	1.486,61	1.531,21	1.577,15
ENSINO TÉCNICO/FACULDADE	B	1.584,01	1.631,53	1.680,48	1.730,89	1.782,82	1.836,30	1.891,39	1.948,13	2.006,58	2.066,77	2.128,78	2.192,64	2.258,42	2.326,17	2.395,96	2.467,84

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
JARDINEIRO - 04 (QUATRO) VAGA - CBO – 63940

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.124,56	1.158,30	1.193,05	1.228,84	1.265,70	1.303,67	1.342,78	1.383,07	1.424,56	1.467,30	1.511,31	1.556,65	1.603,35	1.651,45	1.701,00	1.752,03

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
TRABALHADOR BRAÇAL - 06 (SEIS) VAGAS – CBO – 99920

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.012,31	1.042,68	1.073,96	1.106,18	1.139,36	1.173,54	1.208,75	1.245,01	1.282,36	1.320,83	1.360,46	1.401,27	1.443,31	1.486,61	1.531,21	1.577,15

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
MOTORISTA - 12 (DOZE) VAGAS - CBO - 7825-10

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.745,98	1.798,36	1.852,31	1.907,88	1.965,12	2.024,07	2.084,79	2.147,34	2.211,76	2.278,11	2.346,45	2.416,84	2.489,35	2.564,03	2.640,95	2.720,18

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
OPERADOR DE MÁQUINA - 09 (NOVE) VAGAS – CBO - 7151-25

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.991,48	2.051,22	2.112,76	2.176,14	2.241,43	2.308,67	2.377,93	2.449,27	2.522,75	2.598,43	2.676,38	2.756,67	2.839,37	2.924,56	3.012,29	3.102,66

ANEXO II – LEI Nº 995/2019 – CARGOS EM EXTINÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
MOTORISTA A (ÔNIBUS) – 10 (DEZ) VAGAS - 98590
MOTORISTA C (KOMBI) - 04 (QUATRO) VAGAS - CBO – 98590

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.436,48	1.479,57	1.523,96	1.569,68	1.616,77	1.665,27	1.715,23	1.766,69	1.819,69	1.874,28	1.930,51	1.988,42	2.048,08	2.109,52	2.172,80	2.237,99
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	2.349,89	2.420,39	2.493,00	2.567,79	2.644,82	2.724,16	2.805,89	2.890,07	2.976,77	3.066,07	3.158,05	3.252,80	3.350,38	3.450,89	3.554,42	3.661,05

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA I - 10 (DEZ) VAGAS – CBO - 7151-25

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.578,24	1.625,59	1.674,35	1.724,59	1.776,32	1.829,61	1.884,50	1.941,04	1.999,27	2.059,25	2.121,02	2.184,65	2.250,19	2.317,70	2.387,23	2.458,85
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	2.581,79	2.659,24	2.739,02	2.821,19	2.905,83	2.993,00	3.082,79	3.175,27	3.270,53	3.368,65	3.469,71	3.573,80	3.681,01	3.791,44	3.905,19	4.022,34

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 10 (DEZ) VAGAS - CBO – 31990

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.276,09	1.314,37	1.353,80	1.394,42	1.436,25	1.479,34	1.523,72	1.569,43	1.616,51	1.665,01	1.714,96	1.766,41	1.819,40	1.873,98	1.930,20	1.988,11
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	2.087,51	2.150,14	2.214,64	2.281,08	2.349,51	2.420,00	2.492,60	2.567,38	2.644,40	2.723,73	2.805,44	2.889,60	2.976,29	3.065,58	3.157,55	3.252,28

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
AGENTE DE SAÚDE I – 05 (CINCO) VAGAS - CBO – 31920

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.276,09	1.314,37	1.353,80	1.394,42	1.436,25	1.479,34	1.523,72	1.569,43	1.616,51	1.665,01	1.714,96	1.766,41	1.819,40	1.873,98	1.930,20	1.988,11

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BCB0A4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL Nº 31.2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL Nº 31/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017												
144 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TERRA BOA												
INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PDD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3745	16/09/1974	DALVA ANTONIA DA SILVA	12,00	12,50	5,00	52,00	7,70	3,00	92,20	1º	Classificado	Afrodescendente

99 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO - TERRA BOA									
INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3801	24/03/1998	FELLIPE RODOLFO CORDEIRO DE ARAÚJO	28,00	30,00	18,00	76,00	1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6F0FDBB1

